

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

POR MEZ.....	400	COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
POR TRIMESTRE.....	1200	NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
POR SEMESTRE.....	2300	ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
POR ANNO.....	3500	DITOS EM PANDECTA.....	20
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis	DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *Joaquim Martins de Carvalho*, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silva*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

SABADO 2 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

REALISARÃO-SE, todas as nossas apprehensões! Lá foi mutilada a lei eleitoral!

Estâmos em pleno ordeirismo! não ha que duvidar!

Observação! Experiencia! Observa-se por muitos annos, experimenta-se por muito tempo! as ideias anticipadas, as preocupações, as manias, as exquisitices — ficão as mesmas!

Digão lá, que não ha fatal estrella, Que os homens arrasta como bem agrada!

Esperámos, pareceu-nos, que o Sr. Fonseca Magalhães, com a sua intelligencia geralmente reconhecida, com a sua astucia... proverbial — iludiria as difficuldades da situação, quando as não podesse vencer. Enganámo-nos redondamente. O Sr. Rodrigo foi ordeiro, é ordeiro, e ha de sê-lo sempre.

Quebrou-se o encantamento! desvaneceu-se a illusão, nos que demasiado credulos, como nós, ainda confiávão, que o Duque de Saldanha conduziria a situação actual até ás eleições!

Não é possível! tanta versatilidade ha de conduzir-nos ao abysmo!

Sectarios do Conde de Thomar! assignantes da *Lei!* do *Estandarte!* exultai. A situação, que desde o primeiro passo do Duque de Saldanha, nunca foi nossa — pertence-vos agora indubitavelmente.

No entanto ainda por fortuna nos deixarão muitas das beneficas providencias do Decreto eleitoral. E' necessario, que não desanimêmos neste empenho, como o unico recurso que nos resta: é necessario, que o partido nacional se una, e marche á urna com toda a confiança, com toda a esperanza da victoria. E' preciso depôr no altar da Patria todas as malquerenças, todas as discussões, todas as differenças de pequena monta, que possão haver no partido popular. O inimigo não dorme, e ainda hade esralhar a intriga e a sizania para mais

facilmente nos vencer. Cuidado, cidadãos, trabalhêmos todos d'accôrdo, façamos uma verdadeira eleição de Deputados, e a situação ha de ser nossa. *Vidal.*

SABEMOS que a faculdade de Medicina dirigira ao Governo de S. M. uma respeitosa representação sobre a conservação dos desgraçados Lazaros no hospital, em que estão. Unico juiz competente sobre a melhor collocação de esse hospital, a cidade não escolheu outro edificio na cidade para a transferencia daquelles desvalidos, em quanto não baixar a resolução. E' assim que se procede nos povos illustrados; e é de esperar, que um Governo intelligente não resolva a questão sem a estudar maduramente, a despeito de instancias insensatas para alcançar *Portarias* a favor de um Decreto contra lei. E ainda, no caso não esperado de insistencia por parte do Governo, a Faculdade deve ordenar o arranjo indispensavel para um novo hospital, e as despesas necessarias para esse effeito. Não é crível, que sem-cerimonia se ponhão no meio da rua os desgraçados enfermos.

V. *

No FIM de uma luta obstinada e sanguinolenta, entre a velha e a nova sociedade, entre o estacionamento e o progresso, deixarão de existir as ordens religiosas, esse colosso formidavel cuja existencia parecia affrontar as gerações e os seculos.

Se essa extinção era ou não necessaria, se ella devia ser completa ou limitar-se a uma refôrma, ou se os immensos bens, que os Frades possuíão, tiverão o destino e applicação convenientes, não discutirêmos nós agora. A apreciação desses factos é já do dominio da historia.

O que porém não devêmos deixar em silencio, é o modo quasi selvagem, com que esses Egressos, que por ahi ainda existem, são deixados dependentes da pública caridade.

Se a situação, se as convenien-

cias do partido liberal exigião em 1834 que se decretasse a extinção das ordens religiosas, embora se desse esse golpe de estado. Mas logo que o governo tomou posse do que possuíão os membros dessas corporações, ficou por esse facto obrigado a sustenta-los. Não era um favor que se lhes fazia, mas um dever que havia a cumprir.

Prometteu-se-lhes, que serião indemnizados dos prejuizos que tinham soffrido, dando-se-lhes meios de decente subsistencia.

Se algum tempo, lhes não se podesse ser forão esquecendo do que lhes tinham promettido, e d'aquillo a que se havião obrigado, até que chegarão os pagamentos a um atrazo espantoso.

Foi então que o governo decretou o extraordinario abatimento de 50 por %, promettendo, e obrigando-se com essa condição a pagar-lhes um mez em cada trinta dias. Um dos mais fortes argumentos, que apresentavão os authores da refôrma, era que mais utilizarião os Egressos, recebendo metade bem pago, do que prometter-se-lhes o dobro e não o receberem.

Algum tempo se persuadirão os Egressos, que melhoraria a sua sorte, mas a sua esperanza foi ainda outra vez illudida.

Continuarão do mesmo modo a augmentarem-se os atrazos nos pagamentos, e a tal excesso tem chegado, que se lhes estão devendo dois annos!

Como é possível subsistirem esses Egressos caducos e enfermos, se lhes faltar o indispensavel para a vida?

Senhores Ministros! fazei justiça igual, tanto ao rico como ao pobre; quando não sereis accusados de parciaes.

Não obreis de modo que com razão se diga, que pagaes em dia a uns por que são fortes, e deixaes extenuar á necessidade a outros, porque são fracos e desgraçados.

Sòmos todos Portuguezes, e filhos da mesma patria, e por isso temos ignaes deveres a cumprir, e igual protecção a receber.

Justiça para todos, sejam Tyrios, ou Troianos.

J. M. de C.

ACTOS OFFICIAES.

LEI DE PROPRIEDADE LITTERARIA.

(Continuação do n.º 25.)

TITULO VI.

Disposições penaes.

Art. 27. Todo o que maliciosamente, e em prejuizo dos direitos nesta lei garantidos aos auctores e a seus herdeiros e representantes, publicar, imprimir, gravar, representar em theatro publico, ou de qualquer modo reproduzir em todo ou em parte, sejam obras escriptas, desenhos, pinturas, esculpturas, composições musicas, ou quaesquer outras produções de espirito ou de arte, já publicadas ou ainda ineditas, commette contrafeição.

§. 1. Commette igualmente contrafeição todo o que, sem licença, por escripto, do auctor, ou de seus representantes, por qualquer modo reproduzir as orações pronuncia-das na tribuna ou no fóro, os sermões pre-gados nos templos, os discursos academicos, ou cursos oraes professados nas cadeiras dos institutos publicos ou privados.

§. 2. Não será reputada contrafeição a publicação dos discursos parlamentares ou judiciaes ou academicos incorporados nos extractos das sessões, que se fazem nas folhas periodicas.

§. 3. A inserção de uma composição ou de uma tradneção devidamente auctorizada em um jornal, ou em qualquer outra collecção, não priva o auctor ou tradactor do direito de a fazer publicar separadamente, salvo se houver estipulação em contrario.

§. 4. Cartas particulares, publicadas sem consentimento da pessoa a quem são dirigidas,

Art. 28. Todo o contrafeitor será condemnado a perder, em beneficio do proprietario do manuscrito ou edição legal, todos os exemplares da edição contrafeita, que forem achados por vender no acto da apprehensão, a que se procederá immediatamente, e pagará, além disso, ao mesmo proprietario o valor de dois mil exemplares, calculado pelo preço da edição legal, incorrendo outrossim em uma multa de cincoenta a quatrocentos mil réis, a favor do conservatorio real, da academia das bellas artes de Lisboa, ou da bibliotheca publica de Lisboa, segundo a respectiva natureza da obra.

§. 1. Se a obra estiver ainda legalmente inedita, quando se fizer a contrafeição, o valor dos dois mil exemplares será calculado conforme o preço da venda das obras da mesma natureza e extensão.

§. 2. Em caso de reincidencia o contrafeitor poderá ser condemnado, além das outras penas, á de prisão, que todavia não poderá exceder o tempo de um anno.

(Continuar-se-ha.)

LEI ELEITORAL.

(Continuação do n.º 26.)

Art. 7.º Fica do mesmo modo interpretado e explicado o numero 1.º do artigo 12.º do supradito Decreto com referencia ao artigo adicional numerado oitavo, pelo qual foi interpretada a doutrina do §. 7.º do artigo 8.º do mesmo Decreto (artigo 4.º do presente Decreto).

Art. 8.º Fica explicado e emendado pela maneira seguinte o disposto no artigo 28.º do mesmo Decreto:

No dia 15 de Agosto do corrente, o Presidente da Camara Municipal, e no impedimento d'elle o Vereador que suas vezes tenha de fazer, convocará o Conselho Municipal em sessão publica nas casas da mesma Camara, convocando ao mesmo tempo os Substitutos para se reunirem na falta ou impedimento dos Vogaes ordinarios.

§. primeiro. Será Presidente o que o fór

da Camara Municipal, ou quem suas vezes fizer, e servirá de Secretario o Escrivão da mesma Camara, ou quem suas vezes haja de fazer no impedimento d'elle.

§. segundo. O Conselho Municipal, assistido do respectivo Escrivão de Fazenda, e em vista do lançamento da decima e impostos annexos immediatamente anterior ao recenseamento, designará os quarenta contribuintes mais collectados, e os quarenta menos collectados do Concelho ou dos Bairros.

§. terceiro. Os Eleitores designados serão inscriptos n'uma pauta segundo a importancia das suas collectas, devendo estas ir declaradas adiante dos respectivos nomes, começando pela maior para os dez mais collectados, e pela menor para os outros dez.

Art. 9.º É do mesmo modo alterado o artigo 29.º do referido Decreto pela maneira seguinte: O Presidente da Camara Municipal fará intimar e convocar todos os Eleitores inscriptos na pauta de que tracta o artigo antecedente, para no dia 19 de Agosto proximo futuro se reunirem em assemblea publica nas casas da mesma Camara; e nesse dia, tomando a presidencia da assemblea, chamará, d'entre os presentes, os dez Eleitores mais collectados e os dez menos collectados no Concelho, ou em cada um dos Bairros.

§. primeiro. Quando succeda verificar-se a impossibilidade de se perfazer o numero dos vinte Eleitores que a Lei exige, será a assemblea constituida, pelo menos, com onze Eleitores, que é a maioria do numero legal; e o Presidente fará então proceder á eleição da commissão do recenseamento.

§. segundo. O determinado no presente artigo, e no antecedente, sómente é applicavel aquelles Concelhos ou Bairros, em que as commissões de recenseamento não tiverem sido eleitas pela maioria dos votos presentes, onze.

As commissões que houverem sido eleitas pela determinada maioria, fosse qual fosse o numero de Vogaes dos Concelhos Municipaes que se reunisse para os designar, são declaradas legalmente constituidas, e proseguirão no exercicio de suas funcções, na conformidade do que ao diante vai disposto em seu logar competente.

§. terceiro. Nas Cidades de Lisboa e Porto, a assemblea do Bairro em que está situada a casa do Concelho, será presidida pelo Presidente da mesma Camara, ou por quem suas vezes fizer; as assembleas dos outros Bairros serão presididas pelos Vereadores, e na falta destes, pelos cidadãos designados para os supprirem na conformidade do Código Administrativo.

§. quarto. Na assemblea do Bairro em que está situada a casa do Concelho, o Escrivão da Camara servirá de Secretario da assemblea: nas assembleas dos outros Bairros servirão de Secretarios os Escrivões do respectivo Administrador.

§. quinto. A assemblea elegerá sete Vogaes para formarem a commissão do recenseamento, e sete Supplentes para serem respectivamente chamados a servir em suas faltas. Feita a eleição, o Presidente da assemblea mandará intimar e convocar os Vogaes da commissão do recenseamento para, em dia e local designados, poder constituir-se e dar principio aos trabalhos a seu cargo.

§. sexto. Quando succeda que nas commissões já legalmente constituidas na conformidade do §. 2.º do presente artigo, fáltem mais de tres Vogaes, o Presidente da Camara nomeará os Supplentes necessarios d'entre os cidadãos elegiveis para Vereadores.

§. sétimo. A eleição será feita por escrutinio secreto á pluralidade de votos presentes, e achando-se pelo menos reunida a maioria legal dos cidadãos designados, que é a de onze. Servirão de Escrutinadores os dois primeiros eleitores que souberem ler, chamados pelo Presidente segundo a ordem da sua inscripção na pauta. Em caso de empate na eleição decidirá a sorte; o Secretario lavrará a acta, e

assignará com elle o Presidente e Escrutinadores.

§. oitavo. Nos Concelhos administrativamente reunidos, que tem um só Administrador, assistirá o mesmo Administrador ao recenseamento de um dos Concelhos, o Substituto ao de outro; e em seus impedimentos, o Presidente da Camara, ou quem suas vezes fizer. E quanto ao Escrivão de Fazenda, assistirá este em um dos Concelhos ao mesmo recenseamento, o seu Supplente em outro; e no impedimento delles, a pessoa que o respectivo Administrador do Concelho nomear.

§. nono. A commissão de recenseamento elegerá d'entre si Presidente e Secretario. O Secretario será auxiliado pelos empregados da Camara, ou da Administração do Concelho ou Bairro que forem necessarias.

Art. 10.º O artigo 42.º do mesmo Decreto de 20 de Junho fica assim alterado:

O recenseamento começará impreritivamente no dia 24 de Agosto.

Art. 11.º O artigo 44.º §. 1.º fica emendado da maneira seguinte:

Estas listas deverão conter o nome todo de cada cidadão recenseado, o seu estado, emprego ou profissão, e serão afixadas na porta da Igreja parochial no dia 13 de Setembro, e ali conservadas até ao dia 21 do mesmo mez inclusivé.

Art. 12.º O artigo 45.º in principio do mesmo Decreto de 20 de Junho fica assim alterado:

Até ao dia 21 de Setembro serão apresentadas á commissão todas as reclamações contra a inscripção ou exclusão de qualquer cidadão, indevidamente feita no recenseamento. Estas reclamações poderão ser feitas pelo proprio interessado, porque qualquer cidadão recenseado com relação a terceiro, ou pela authority publica respectiva. As reclamações que se apresentarem depois do mencionado dia não poderão ser attendidas.

(Continuar-se-ha.)

Lazaros e Ursulinas.

A ancía, a inquietação, o mal rebedado acoadamento com que se pretende realizar a execução do Decreto a favor das Ursulinas, revelão profundos receios da parte dos interessados e ao mesmo tempo justificão os nossos juizos sobre a tortuosa e encapotada marcha, que esse negocio tem tido desde o seu começo.

A auctoridade Civil desembaraçando o edificio de S. Jeronymo da pagadoria militar, que lá se achava, officiou logo ao Reitor da Universidade para transferir immediatamente os Lazaros para aquella casa: e não reparou que dizendo o Decreto — para S. Jeronymo, ou para outra casa que a Faculdade de Medicina escolher — sem que soubesse da escolha, não tinha direito a exigir a transferencia! O Reitor ordenou ao Director dos hospitaes para effectuar a mudança exigida, por ventura deslembrado, que em Conselho de Faculdade de 21 de Julho accordára esta, por unanimidade, o sobreestar na citada execução representando primeiramente ao Governo de S. M. a impossibilidade de ceder a casa de S. Jeronymo, sem grave detrimento no ensino e na saúde publica; e os inconvenientes para os pobres Lazaros, de serem expulsos do logar em que estão, o mais appropriado pelas condições hygienicas para molestias daquelle genero.

A resposta mais regular e mais obvia da authority literaria era a remessa á authority civil da cópia da Acta do Conselho da Faculdade, unico juiz competente neste caso, reconhecido pelo proprio Decreto. Não succedeu assim! Officiou-se ao director dos hospitaes; mas este mais avisado e conscio dos seus deveres appellou para a Faculdade; e foi em virtude d'este appello que no dia 29 á tarde foi convocado o Conselho para o dia 30 ás 8 horas da manhã, sem que se indicasse o obje-

cto! Consta-nos que o Conselho por unanimidade sustentou e fortaleceu a sua primeira resolução, aguardando a resposta do Governo á representação que enviára para melhor execução do Decreto, no caso de não ser revogado: e tambem se diz que o sr. Dr. Callisto, não tendo assistido por auzente á primeira reunião de 21 souberá aproveitar esta occasião para fulminar o patronato escandaloso que tem protegido uma pretensão injusta, e reprovada altamente pela opinião publica, e em prejuizo dos Lazaros infelizes. Tambem sabemos que o Director dos Hospitales demonstrará plenamente na sua representação, que no caso inexperado do Governo não annuir aos desejos da Faculdade, a mudança dos Lazaros deveria ser feita para o Collegio dos Militares, e nunca para a casa de S. Jeronymo, por ser a muitos respeitois a menos apropriada, e sobre tudo por haver desde muito sido destinada para Hospital de cholera, e de febres typhoides, de que infelizmente já havia tido ha pouco um exemplar no Hospital da Conceição, e onde não era possível tractarem-se no caso d'epidemia, pela grande accumulção de doentes que ali existião actualmte; idelas que tiverão o assenso unanime dos vogaes do Conselho.

E será ainda necessario perguntar ao Observador, se se têm observado as fórmulas, respeitado as conveniencias? Será necessario lembrar-lhe, que são os bons principios administrativos, que elle redondamente ignora, são as practicas salutaras, e a lei do justo e do honesto a que devia levar o negocio ao conhecimento da Faculdade encarregada da saude publica, e da sorte dos Lazaros, antes de ser definitivamente resolvido? As Ursulinas escolherão mão advogado. E que poderá dizer-se dos executores da lei? O que dizia um poeta nosso:

Da fortuna ser cega não me queixo

Cego que não vê, e não apalpa
E' porque errar deseja.

E, ainda o Observador na folha do n.º 423 volta a carga com a legalidade do Decreto, argumentando da legalidade de outro de 1844! Não vê que n'este apparecem assignados todos os Ministros, e n'aquelle dois apenas! Que nesta dictadura todos os actos dictatoriaes vem acompanhados da clausula — dos poderes extraordinarios, que julgarí devesse assumir — e que o Decreto alludido é um simples acto do Executivo! E não lhe cahem as faces de vergonha? Foi dado por uma lei á Universidade o Edificio de S. José: foi destinado por um Decreto de dictadura para hospital de Lazaros; só por outra lei podia ser alienado da Universidade; só por outro Decreto de dictadura podia ser desviado para outro serviço da Universidade. Isto não é prata quebrada; nem moeda falsa; é doutrina corrente!

Mas para illudir incautos; para distrahir a attenção dos manejos, que a ninguém já são occultos, inventão-se calumnias; ferem-se reputações; e apertados no rigor da logica respondem com evasivas e subterfugios, que lhes deem uma valvula de segurança em qualquer procedimento legal que occorra! Infelizes Ursulinas, que em tãoes mãos se entregáráo! Se confião na defensão da sua causa pela imprensa; se não esperão mais do procurador, que se mandou sentar em Lisboa até que se resolva a representação da Faculdade, perdidas estão!

Se as pennas do Observador não chegão a mais: se para sustentar a propriedade litteraria fóra da lei commum não tem outras razões além das que apresentou no mesmo numero 423, fóra melhor buscar outro officio; que a escrever nem letras nem sciencia mostram; e injurias qualquer as pôde dizer; não sendo homem de bem.

Inspientes scribiteros, se tendes da vossa parte a razão, se confiães nos vossos recursos intellectuaes, para que recorreis á injuria? E se d'ella quereis viver por não contrariar a vocação natural, porque vos acobertaes com o manto da Redacção, e atacados de frente es-

tudaes um *modus dicendi*, que vos salve da justa punição? Sede francos, se podeis, confundi os vossos adversarios. Confiães na impunidade? Enganais-vos! ha uma sombra que vos persegue... ha manes que não ficarão inultos...

Diz a historia, e a historia não mente, que a liberdade victima da licença desenfreada vai forçosamente expirar aos pés do despotismo. Sois assassinos da liberdade, escriptores corruptos e corruptores da imprensa. O vosso presente não desmente o passado: as vossas inspirações vem de outra era: prostituindo a imprensa; desacreditando a melhor das instituições sociaes, sois fieis servidores da tirannia.

Que dois Membros da Camara Municipal crão dos mais empenhados, por motivos pessoais talvez, em que se estabelecesse na Cidade o Collegio das Ursulinas, sabemos nós ha muito, e pouco nos admirava o insoffrido zelo de tão officiosos procuradores; tambem procuravão para si. Mas que no estado actual se abalancassem, se é verdade o que nos informão, a fazer nova representação camararia para que o Governo sustente a inaudita disposição do Decreto de 21 de Junho, e se removão os pobres Lazaros do local onde se achão, isso confessamos, nunca nós o esperamos. Em negocios de tal ordem, que attação direitos adquiridos, a interpor-se na Administração particular de uma corporação da Universidade, sempre nos pareceo que a Camara Municipal deveria andar mais circumspecta, e que as relações d'amizade e a descendencia de collegas nunca deverião ultrapassar a orbita dos esforços particulares — Tambem a Camara Municipal se querera arvorar em Juiz competente para decidir da conveniencia e da melhor localidade de um Hospital?

Se negocios de maior monta e de bem maior interesse para o Municipio tivessem tido tão poderosa e unisona concorrência da parte das authoridades, por certo que se terião já realisado muitos dos melhoramentos, de que elle tanto carece.

E com effeito o sr. Secco, dois dias antes d'expirarem as suas funcções como Governador Civil officion terminantemente, para que o Director dos Hospitales procedesse á mudança dos Lazaros, sem perda de tempo. O Conselho Superior expedio novo officio em suporte da Authority administrativa, e a Camara Municipal poz a sua reserva em movimento logo no começo da acção! Mas nós cá estãmos de atalaya, vigiando por parte do publico a estrategia do inimigo, e quando não o desconsertarmos inteiramente, não haremos de deixar no escuro as suas pouco decentes manobras.

CORREIO DO SUL.

Do nosso correspondente de Lisboa:

A situação continúa cada vez mais indefinida, por que nem um unico acto do Governo nos indica para onde navegãmos. O unico porto, que no meio da tempestade, que nos tem agitado e agita, nos offerecia alguma bonança, era a reunião da Representação nacional, e os pilotos cada vez se vão affiastando mais desse porto. A reunião, que devia ser primeiramente em 15 de Setembro, passou para 15 de Novembro, e ultimamente para 15 de Dezembro. Estes adiamentos augmentão a desconfiança, e o receio de que as Côrtes se não cheguem a reunir; dão tempo aos reacçionarios, para melhor concerta-

rem a contra-revolução, da qual não levantão mão, e fazem com que ninguém confie em semelhante estado de cousas.

A insubordinação d'alguns corpos da capital augmenta a anciedade pública. Domingo houverão rixas em diferentes pontos da cidade entre soldados de diferentes corpos; houverão ferimentos; e as providencias forão nenhumas.

Hontem á tarde andáráo em todo o bairro alto soldados de granadeiros e de 9 de caçadores d'um lado, e d'outro soldados da guarda municipal provocando-se mutuamente. Felizmente não houverão consequencias funestas; mas tal é a animosidade e rivalidade de corpos para corpos, que ninguém pôde assegurar, que d'um momento para outro a tranquillidade pública não seja seriamente alterada. Começa a acreditar-se, que o consentimento de tal insubordinação tem altos fins.

Lisboa 30 de Julho.

De Cintra em data de 27 de Julho nos dizem o seguinte:

A commissão recenseadora sahio progressista, o que não pôde admirar a quem souber, que ainda quando as eleições se fazião pelo *methodo* de 1847 sempre este partido obtinha uma maioria de dois terços: está funcionando e ainda não emperrou nos artigos inexequíveis.

Policia civilizada.

Hontem na rua da Rosa succedem um facto, que prova a civilisação e a boa disciplina da nossa policia. Um gaiato, que passou por diante dos municipaes, levantou o seguinte grito sedicioso: *viva o velho*. Os municipaes descompozêro o terrivel revolucionario, que se vingou, das suas invectivas dando *morras* aos Cabras. Então os municipaes lançáráo mão d'elle, e depois de preso, conduzirão-no á estação, mettendo-o ahí aos pontapés e ás coronhadas, apesar das reclamações da visinhança.

Mais desordens.

Esta noite repetirão-se as scenas do dia anterior. Consta-nos que na rua da Barroca houvera uma grande desordem entre soldados de diversos corpos de linha e os da municipal.

(Do Paiz.)

Lê-se no *Clamor Publico* de Madrid:

Segundo se espalhou nos circulos politicos, o nosso governo recebeu pelo telegrapho noticia de que a assembléa legislativa de França rejeitou por grande maioria o parecer da commissão que propunha a reforma ou revisão da constituição. Não nos admira semelhante noticia, já a esperavamos e até o haviamos annuciado aos nossos leitores. Luiz Bonaparte que pertendeu elevar-se acima da lei ficou em completa derrota. Os que se empenham em affirmar, que a França não é republicana, tiveram neste facto mais um desengano: e quem, assim como nós, tem fé nos principios liberaes e no progresso da sociedade, achará um novo motivo para es-

perar confiadamente, visto que sem duvida alguma o futuro nos pertence."

Assim como censurámos o modo sorratoeiro, com que o governo na reforma da lei eleitoral enfraqueceu os principios protectores da independencia parlamentar, dando mais larga entrada ao funcionalismo tanto nos actos electoraes como na representação nacional; tambem não podêmos deixar de louvar a firmeza e coragem, com que manteve a inhabilidade para deputados comminada aos contractadores das rendas reaes, como uma satisfacção á moralidade publica, uma salvaguarda do decoro dos parlamentos, e uma cautella a favor da fazenda nacional. Em outro tempo, em outras circumstancias, e em outro paiz não haveria razão para elogiar um acto, que nenhum ministro deixaria de praticar por ser de incontraversa conveniencia, e de absoluta necessidade. Mas entre nós esta questão era muito ardua, e o governo bem mereceu no conceito dos homens sisudos e honestos, por se conservar inaccessivel a todas as suggestões, e por elevar um principio acima de amizades e respeito humanos.

(Da Revolução de Setembro.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Mappa dos generos no mercado de Montemor o velho no dia 30 de Julho de 1851.

Trigo tremez velho.. (alqueire).....	550
Dito branco dito..... dito	480
Dito tremez novo..... dito	440
Dito branco dito..... dito	400
Milho branco velho... dito	400
Dito amarelo dito..... dito	390
Dito branco novo.... dito	360
Dito amarelle dito.... dito	350
Cevada nova..... dito	220
Favas..... dito	280
Tremoços..... dito	220
Feijão branco velho... dito	360
Dito rajado..... dito	320
Dito frade..... dito	280
Batatas..... dito	160
Azeite..... dito	2200

Condennações. — Na Audiencia de 30 de Julho foram condemnados Manoel Ferreira Perrechil, accusado dos crimes de roubo, de fuga da cadeia do Aljube, de tentativa de fuga na cadeia da Portagem e de um tiro, em cinco annos de degredo para Africa Oriental; e Joaquim Ribeiro Chana, accusado do mesmo roubo, de tentativa de fuga da cadeia do Aljube e de ser useiro e veseiro, igualmente na mesma pena.

Outra condemnação. — Na mesma Audiencia foi condemnado José Monteiro Cardoso, accusado de tentativas de fuga das cadeias do Aljube e da Portagem, em mais dois annos de degredo para Cabo Verde, além da pena que já tinha.

Absolvições. — Na mesma Audiencia foram absolvidos Manoel José Vjuvo, accusado do crime de tentativa de fuga da cadeia do Aljube; e José Antonio Pato, accusado de furto de

camisas, e de tentativa de fuga da cadeia da Portagem, em attenção ao tempo que tem estado prêsos, e não se provar o roubo a este segundo réo.

Fallecimento. — Quarta feira se deu á sepultura na igreja de S. João d'Almedina o cadaver de José Maria Pereira, archivista da Universidade. Foi um dos mais zelosos empregados, e o primeiro estabelecimento d'instrucção pública perdêo n'elle um dos seus mais votados defensores.

Falta de Festividade.

Ha muito tempo que Coimbra não vio a procissão da Senhora da Boa-Morte; e dá-se como causa desta falta a despesa, que ha annos se fez com a Eça da Senhora. Consta-nos, que este anno até se não faz festa de Igreja, tomando-se por pretexto faltar dizerem-se 6:000 missas!!

Desejámos saber a razão, porque se não tem feito nesta confraria o mesmo que em muitas se faz, obtendo um breve de reduccão de missas, visto a Administracão da Confraria ter chegado a este estado?

Sabei, senhores Administradores, que os habitantes de Coimbra são religiosos, e gostão, que se fação as festividades.

CORRESPONDENCIA.

TEMOS toda a satisfacção em publicar a seguinte communicacão do sr. Secco, porque a opinião, em que temos o sr. Segesmundó é a mesma, que n'esta carta se expressa.

Vidal.

S. Redactor.

Li no seu acreditado jornal de 29 do corrente a seguinte noticia extrahida do *Braz Tizana*, do Porto — O... *Secretario do Governo Civil de Coimbra descobriu varios livros da Fazenda d'aquelle Districto com falsificacões.*

Pede pois a verdade, que eu declare a V. que sendo o factó verdadeiro no fundo, não o é assim em relação aos livros de que V. falla — porque nem a repartição da Fazenda se acha hoje subordinada ao Governo Civil, nem ahi se verificára, não digo falsificacão, mas a minima irregularidade, achando-se semelhante Repartição a cargo do Illm.º Sr. Segesmundó Joaquim Gomes da Costa, *habilissimo e honradissimo funcionario publico*, que em verdade por ninguem pôde ser excedido n'estes dois predicados.

Coimbra 31 de
Julho de 1851.

De V. att.º res-
peitador.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

Elogio Historico do Socio do Instituto da Academia Dramatica Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque:

Recitado na sessão solemne de 9 de Junho de 1850, pelo socio Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro.

Vende-se na loja do sr. Moré na Calçada, preço 120 rs.

O opusculo, que annunciámos, é inquestionavelmente do mais relevante merecimento litterario, podendo dar-se como typo perfeito e acabado no seu genero. Honrar o merecimento distincto, e honrá-lo em vida é para nós sempre um prazer. O *non omnis moriar*, com que o sr. Xavier Cordeiro termina o seu elogio, hade realizar-se.

Não hade acabar a grata memoria do litterato e do poeta esperançoso, que com tanta dignidade collocou seu nome ao pé do nome venerando do mais virtuoso e talentoso Portuguez dos nossos tempos, do Conselheiro Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.

Mouzinho d'Albuquerque! Que satisfacção para um Portuguez, que o é *deveras*, ter um seu compatriota um nome sem mancha, para tapar a bocca com elle aos detractores dos nossos tempos e da nossa gente!

Que venhão! que compareção perante o tribunal incorruptivel da verdadeira opinião deste malfadado paiz, e que se atrevão a descobrir na vida immaculada de Mouzinho d'Albuquerque um só acto, que o deslustrasse.

De todas as virtudes, a que mais sobressaia em o nosso *martyr patriota*, era a da abnegação. Um seu intimo amigo, fallando-nos das eminentes qualidades de Mouzinho d'Albuquerque exprimia-se assim: «Mouzinho d'Albuquerque era naturalmente eloquente, mas em tocando nos actos de sua exemplar abnegação, não era só eloquente, era divino!... e ainda não dizia toda a verdade!»

Quem á vista d'isto, não quererá possuir o elogio historico de Mouzinho d'Albuquerque? — Quem não quererá celebrar, para honra do nome Portuguez, as accões gloriosas, os dotes eminentes d'espírito, as preciosas qualidades moraes — do homem illustre, cuja vida inteira foi uma cadeia de sacrificios, sendo o ultimo, o da sua vida?

Vidal.

Errata essencial do n.º antecedente.

Pag. 1.º onde se lê — *sem a posição*, lê-se — *uma posição*.

ANNUNCIOS.

Annunciámos ao respeitavel publico desta cidade, que o Padre João Francisco das Dóres Velho, ex-Professor proprietario da Cadeira de Latim da Villa d'Extremoz, e ultimamente substituto da 1.ª e 2.ª Cadeiras do Lyceu Nacional d'Evora, se acha na rua Larga da Universidade n.º 202, ensinando Grammatica Latina e Latindade a 1:200 rs. por mez; e podêmos affiançar, que elle hade empregar a possivel diligencia no ensino de seus alumnos, chegando brevemente a merecer em Coimbra a estima e consideração, com que o honrarão os nobres habitantes d'Extremoz e Evora. As lições serão de manhã e de tarde.

ESPECTACULO.

THEATRO DA GRAÇA

DOMINGO 3 DE AGOSTO.

Irá á scena o drama em 5 actos

O Crime,

ou

Vinte Annos de Remorços.

Uma nova farça dará fim ao Espectaculo.

Galleria 240. — Platêa 160.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1851.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

POR MEZ.....	400	COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA....	15
POR TRIMESTRE.....	12000	NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
POR SEMESTRE.....	25000	ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
POR ANNO.....	35000	DITOS EM PANDECTA.....	20
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis	DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *Joaquim Martins de Carvalho*, rua do Corucho, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silva*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Corucho, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

TERÇA FEIRA 5 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

DECRETO DE REFÓRMA DA LEI ELEITORAL.

O DECRETO de refórma da lei eleitoral está julgado pela opinião do paiz: é retrogrado.

O ministerio não quiz, que a lei eleitoral ficasse marcando uma epocha memoravel, quiz manchar essa lei magnifica, que só por si faria a gloria d'um governo; quiz restringir a maxima generalisação de voto compativel com o methodo indirecto; quiz reduzir a ametade o numero dos eleitores em segundo gráo, para facilitar a *intervenção* nos actos eleitoraes, e fazer vingar a eleição dos seus deputados de *encommenda*; quiz tudo isto — pelo menos, e os acontecimentos, que *esperámos*, dirão o mais que elle quiz....

O que o paiz queria, já o governo sabia bem, porque os *latidos* de meia duzia de despeitados não são a opinião do paiz: e o governo tomou por pretexto esses *latidos* para reformar a lei eleitoral.

Fê-la boa: veja os resultados de sua obra... Os jornaes retrogrados, os advogados do obscurantismo, dos sophismas, dos *atravessamentos* eleitoraes — gritão bem alto, que a *emenda* foi peor que o soneto!

Ahi tem o governo a conveniencia de dar satisfacções a objecções acintosas, a opposição de má fé.

Não imitarêmos nós tão máus exemplos, seremos francos, imparciaes e positivos — quanto for possível.

E' nossa opinião, que os ministros não forão sinceros no relatorio, que precedêo o decreto. Os artigos da lei não são uma consequencia rigorosa dos fundamentos, dos principios exarados no relatorio; achão-se pelo contrario em manifesta contradicção: a analyse que passámos a fazer do mesmo relatorio justificará a nossa asserção.

Deixando o §. 1., em que os ministros referem o facto da lei eleito-

ral, passêmos ao 2.º, em que elles assentão os fundamentos geraes da refórma na mesma lei.

Reconhecem, que as disposições da lei eleitoral são *sábias, liberaes e previdentes*, mas que todavia *alguns de seus artigos não são bastante explicitos*. A consequencia rigorosa destes principios era, — que se devião tornar explicitos os artigos obscuros. Dizem mais *que entre outros se achão antinomias inconciliaveis*. D'aqui só se póde concluir, que devião conciliar-se os artigos inconciliaveis. O mais que vem no §., o mais longo do relatorio, é de erudição, que porêmos de parte, para não diluir o essencial. Tinhão por tanto os ministros dois fins na refórma da lei eleitoral, propunhão-se explicar, interpretar os artigos obscuros, e conciliar os inconciliaveis. Vejâmos, se o fizêrão.

O §. 3.º é de erudição critica e historica, não contendo pensamento novo, e que já não ficasse manifestado no §. 2.º

O §. 4.º é tão bem de erudição no genero laudatorio, e dirigido, como uma especie de satisfacção, á commissão da lei eleitoral, desculpando-a por não fazer obra acabada.

O §. 5.º especifica um dos pertendidos defeitos da lei: é relativo ás commissões recenseadoras, de que fallão os artigos 27, 28 e 29 da mesma. Qualifica o methodo de formação d'estas commissões — de especioso e impraticavel. Custa a crer, que os ministros e authoridades administrativas se prendessem com as téas de aranha! Quando a lei manda, que se fórme uma pauta de 10 dos mais e 10 dos menos collectados, entende-se, e nem póde entender-se outra coisa, que essa pauta se compõem, dos que não tem impossibilidade physica ou moral. A consequencia obvia d'estes principios é, que o Concelho municipal devia formar uma pauta, que contivesse muito mais, que os vinte marcados na lei. Em toda a parte onde se attendêu ás escusas, as commissões recenseadoras forão nomeadas sem difficuldade. Só podia haver um obstaculo, e vinha a ser, que se escusassem todos os collecta-

dos menos dez; mas tal obstaculo é um impossivel moral e politico.

Logo a lei não era deficiente, e se não se executou em algumas partes, a culpa foi das authoridades, que devião prever a *parede* dos cabralistas. Em Coimbra tão bem os ha, e n'outras muitas partes, onde a lei não *emperrou*.

Mas por outra parte, se a lei era deficiente, impraticavel, a providencia reformadora tornou-a exequivel? é claro que não. A mesma objecção, que ha para o numero 20 subsiste na sua essencia para o numero 40.

Logo o methodo estabelecido nos artigos 27, 28 e 29 era muito praticavel.

O §. 6.º generalizando e exagerando o defeito mencionado no §. 5.º, póde considerar-se como uma asserção gratuita, mas de transição para o §. seguinte.

O §. 7.º especifica outro defeito da lei, relativo á difficuldade de definir o que seja chefe de familia! Aqui é que está o verdadeiro escandalo da lei de refórma! Quereis saber o que fez o governo, tratando de fazer entender, definir o que seja chefe de familia? — reduzio os chefes de familia a menos de ametade!! Póde chamar-se a isto sinceridade, boa fé? Se o governo tinha em vista coarctar o direito de votar, devia ser franco e dizer: A lei generalisa demasiado o direito de votar, o methodo indirecto, que querêmos, fica assim muito proximo do directo, que não querêmos. Tratar de explicar, o que se entende por chefe de familia, e deixar com a tal definição mais de ametade dos chefes de familia sem voto, é procedimento estranho!

Mas o governo foi coherente na outra providencia relativa aos eleitores em 2.º gráo. Ficando os eleitores primarios reduzidos á ametade pelo menos — era logico, que os eleitores em 2.º gráo ficassem tão bem reduzidos a ametade.

O §. 8.º generalisa a determinação do art. 17. §. unico, que dá uma definição legal d'empregos e empregados amoviveis. A generalisação é obvia, inquestionavel; mas póde questionar-se a supposta antinomia entre este

e o §. 7.º do art. 8., e o art. 12., que todos muito bem se podem combinar.

O §. 9.º considera como lapso da commissão os termos, em que está concebido o §. 2.º do art. 10. Mas quem disse ao governo, que a commissão não teve em vista n'este §. generalisar a determinação, que o governo quer limitar aos *directores espirituales* do ultramar e ilhas adjacentes?

O §. 10.º refere-se ao numero dos eleitores em 2.º gráo. Já disse-mos, que o governo foi coerente em diminui-lo.

O §. 11.º refere-se á condição, que a lei exige para eleitor em 2.º gráo, de residencia na parochia, que o governo trata de *aggravante e inexplicavel*. Será rigorismo excessivo da nossa parte, mas custa-nos a crer, que os ministros se fação *innocentes* n'este ponto de maxima importancia. Este artigo era um dos mais bellos da lei — porque se oppunha aos *eleitores d'encomenda*, ou pelo menos restringia o seu numero. Exigir residencia do eleitor em 2.º gráo significa, que o eleitor deve ser visinho e conhecido dos eleitores no 1.º gráo. Haverá mais justa disposição? A generalisação n'este caso coarcta a liberdade, porque expõem os eleitores d'uma parochia á prepotencia de visinhos poderosos. Que se importa o governo, que uma parochia não tenha muitos eleitores em 2.º gráo? não devem estes eleitores representar os interesses das localidades? é indubitavel: Logo a lei era justissima n'este ponto. Demais para os casos extremos lá estava a providencia do §. 1.º do artigo:

Ignora o governo, que no circulo de Aveiro é o Concelho de Estarreja quem decide das eleições de todo o circulo? e a razão d'isso é exactamente a razão daquella disposição da lei, que o governo destruiu. Agora as influencias poderosas do Concelho podem e hão-de abafar as influencias locais, das freguezias. O governo queria isto... deixe-se de disfarces.

O §. 12.º está mal separado, porque é inseparavel do antecedente, que fica analysado.

O §. 13.º é relativo á intervenção do ministerio público, e á sanção da lei ou parte penal, que acharêmos sempre pouco rigorosa. Processo aos *ladões* e aos *atravessadores* de todas as especies.

Sim, senhores, não seja facultativa a intervenção do ministerio público.

Finalmente o §. 13.º e ultimo do relatorio refere-se ao adiamento da reunião das côrtes. Adiai, senhores ministros, adiai a reunião das côrtes por todo o tempo, que seja necessario aos vossos e nossos contrarios, para prepararem a *contra-revolução*. Dizêmos *vossos e nossos*, para fechar a analyse do vosso relatorio, com a declaração sincera, de que nos persuadimos, que no vosso procedimento, haverá illusão, preconceito, presumpção, e tudo quanto quizerem — menos o pensamento de traição.

O *Liberal* deve ser e hade ser sempre generoso. *Vidal*

ACTOS OFFICIAES.

LEI DE PROPRIEDADE LITTERARIA.

(Continuado do n.º 27.)

Art. 29. Todo o impresario ou director de theatro que, sem licença, por escripto, do proprietario, representar uma peça dramatica, ou ella esteja impressa ou manuscrita, e todo o impresario e director de qualquer divertimento publico que do mesmo modo fizer executar qualquer composição musical, commette contrafeição, e será condemnado a pagar ao dito proprietario, além do producto bruto da recita ou recitas que com a dita peça tiver dado, uma somma igual ao producto bruto de uma recita inteira do theatro ou logar publico em que o delicto foi cometido, e como se o dito theatro ou logar publico estivera cheio, posto que cheio não estivesse; incorrendo outrossim n'uma multa de cincoenta a trezentos mil réis a favor do conservatorio real.

Art. 30. O impresario ou director de theatro ou logar de divertimento publico que recusar pagar aos auctores ou proprietarios das peças, ou ao conservatorio real, as quotas estabelecidas nos artigos 11, 13 e 14 da presente lei, e na conformidade do artigo 15, será condemnado a pagar pela primeira vez o dôbro da quota, pela segunda o quadruplo, e pela terceira o anoveado; e poderá além d'isso ser condemnado a prisão, que todavia não excederá o tempo de um anno.

§. unico. Nas mesmas penas incorrerá proporcionalmente o que recusar apresentar os registos das entradas, na conformidade do artigo 15.

Art. 31. Todo o que introduzir no territorio portuguez exemplares de edições contrafeitas em paiz estrangeiro incorrerá nas penas comminadas no artigo 28.

Art. 32. Todo o auctor ou proprietario de uma obra inicialmente impressa em paiz estrangeiro, ou o auctor seja portuguez ou estrangeiro, será havido como natural d'estes reinos para o fim de poder perseguir em juizo ao contrafeitor da dita sua obra, quer elle seja tambem portuguez, quer estrangeiro, uma vez que o delicto fosse commetido em territorio portuguez.

§. unico. Esta disposição sómente aproveitará aos subditos daquelles estados que por lei ou por tratados assegurarem a mesma garantia ás obras impressas em Portugal.

Art. 33. Todo o que maliciosamente expoz a venda uma obra contrafeita pagará a multa de dez a duzentos mil réis; e será, além disso, condemnado a satisfazer á parte as perdas e danos que forem arbitrados pelo juiz, proporcionalmente e em attenção ao disposto no artigo 28 da presente lei.

§. unico. Em caso de reincidencia, além das penas referidas, poderá o reo ser condemnado a um tempo de prisão que não exceda o de seis mezes.

Art. 34. Nos casos previstos nos artigos precedentes, o culpado perderá os exemplares contrafeitos, as chapas, pranchas, modelos, matrizes, fórmulas ou quequer outros instrumentos do delicto.

§. unico. A parte poderá requerer, ou que estes objectos sejam destruidos, ou que lhe sejam adjudicados á conta da sua indemnisação.

Art. 35. Todas as acções que nascem do disposto da presente lei serão intentadas dentro do anno e dia, sob pena de prescripção.

Artigo transitorio.

Art. unico. O beneficio da presente lei é applicavel a todas as obras já publicadas antes da sua promulgação, salvo os contractos existentes.

§. unico. O proprietario de qualquer obra publicada antes da referida promulgação gozará do beneficio da lei pelo mesmo espaço de trinta annos.

Os ministros e secretarios d'estado das diversas repartições, o tenham assim intendi-

do e fação executar. Paço de Cintra, em oito de Julho de mil oitocentos cincoenta e um. = RAINHA. = Duque de Saldanha. = Rodrigo da Fonseca Magalhães = Marino Miguel Franzini = Antonio Aluizio Jervis de Atougua = Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

LEI ELEITORAL.

(Continuado do n.º 27.)

Art. 13.º Fica outrossim alterado o artigo 46.º *in principio* do mesmo Decreto pela maneira seguinte:

Até ao dia 29 de Setembro decidirão as commissões do recenseamento todas as reclamações que lhes tiverem sido feitas, regulando-se pelo que fica disposto nos artigos deste Decreto que lhes forem respectivos.

Art. 14.º É do mesmo modo alterado o artigo 48.º do mencionado Decreto pela seguinte fórmula:

No dia 4 de Outubro as commissões de recenseamento publicarão, na fórmula prescripta no artigo 44.º, as alterações feitas em virtude das referidas decisões.

Art. 15.º O §. unico do artigo 49.º fica assim alterado:

O recurso interpõe-se por escripto perante a commissão respectiva desde o dia 8 de Outubro, e deve logo ser acompanhado das allegações e documentos que lhes servirem de fundamento.

Art. 16.º É tambem alterado o artigo 53.º do Decreto nos termos seguintes:

As commissões recorridas informarão sobre o recurso até ao dia 12 de Outubro, e o remetterão logo assim instruido ao Juiz de direito, cobrando recibo da entrega.

Art. 17.º Fica igualmente alterado o artigo 54.º do mesmo Decreto pelo modo seguinte:

O Juiz de Direito decidirá todos os recursos até ao dia 18 de Outubro, e os devolverá immediatamente *ex-officio* ás Commissões recorridas.

Art. 18.º É consequentemente alterado pela maneira seguinte o artigo 56.º *in principio*, e bem assim o §. 1.º do mesmo artigo:

Das decisões do Juiz de Direito haverá recurso para a respectiva Relação, o qual será interposto por petição perante aquelle Magistrado até ao dia 29 de Outubro.

§. 1.º O Juiz de Direito remetterá ao Tribunal Superior, até ao dia 8 de Novembro, a petição acompanhada de todos os documentos com que o recurso foi instruido, e da sentença por elle proferida.

Art. 19.º Fica igualmente derogado e alterado o artigo 63.º do mencionado Decreto pela maneira seguinte:

As assembleas formadas de duas ou mais Parochias elegerão um eleitor de Deputados por cada uma dellas.

§. 1.º Todas as assembleas elegerão um eleitor por cada trezentos fogos. E se contiverem o excedente de duzentos fogos, ou dahi para cima até trezentos, elegerão mais um eleitor.

Art. 20.º O prazo que nos artigos 65.º e 71.º do Decreto de 20 de Junho de 1851 estava fixado no dia 28 de Setembro, fica espalhado para o dia 2 de Novembro proximo futuro.

Art. 21.º Consequentemente se altera o artigo 103.º do referido Decreto pela maneira seguinte:

Os Collegios electoraes deverão reunir-se na casa da Camara da Capital do Circulo (ou naquella que previamente se tiver destinado) pelas 10 horas da manhã do dia 16 de Novembro, concorrendo alli para aquelle fim todos os Eleitores de Deputados do respectivo Circulo.

Art. 22.º Fica derogado e substituido deste modo o §. 4.º do artigo 144.º

O agente do Ministerio Publico é obrigado a assistir á formação do corpo de delicto, para o que será intimado; e é responsavel para com o Governo por qualquer falta que nesta obri-

gação commetter: o acto, porém, será válido ainda quando o agente do Ministerio Publico não compareça, ou comparecendo, deixe de exercer como deve as suas funções.

Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço de Cintra, em vinte e seis de Julho de mil oitocentos cincoenta e um. = RAINHA. = Duque de Saldanha = Rodrigo da Fonseca Magalhães = Marino Miguel Franzini = Antonio Alazio Jervis d'Atouguia = Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

SENHORA! Por Seu Real Decreto de vinte de Junho proximo passado, Vossa Magestade, Usando dos poderes extraordinarios que nas actuaes circumstancias Julgou dever assumir, Foi servida prover á falta de Lei Constitucional organica para as eleições dos Deputados da Nação.

Este Decreto começou já a ter execução; e os Ministros de Vossa Magestade não podem nem devem occultar-lhe que ella se tem manifestado difficil, e ainda impossivel, aqui mesmo na capital, em suas operações pelminares. Elles faltariam igualmente a todos os deveres de seu cargo e consciencia se não lévassem ao conhecimento de Vossa Magestade que, não obstante as muito sabias, liberaes e previdentes determinações que nelle se acham reunidas, todavia alguns de seus artigos não são bastante explicitos; — que entre outros se encontram antinomias inconciliaveis; — e que de toda a parte se reclama a intervenção do legislador para que sejam interpretadas e resolvidas por elle autenticamente estas dúvidas e obscuridades, e não fique entregue ao variado arbitrio de tantos executores, quantos vem a ter nma lei eleitoral, o resolve-las cada um de seu modo: — o que seria altamente inconveniente e de infinito descredito para o acto mais solemne e importante que a Nação pôde ser chamada a exercer.

É forcoso, Senhora, que Vossa Magestade, pela mesma suprema Lei que justamente Lhe deu poder para supprir a negligencia das passadas legislaturas, interponha agora a Sua Authoridade para remover estas difficuldades e embarços, impossiveis de prever antes, e que sempre occorrem ao mudar de um systema tão diverso para outro, por mais absurdo que fosse aquelle, e por mais aperfeiçoado que este seja.

Os illustres e benemeritos redactores do Decreto de vinte de Junho foram principalmente actuaes pelo zelo de libertar a urna das passadas oppressões; — e ansiosos de concluir a sua obra, reuniram, posto que muito melhoradas, todas as providencias dos nossos ensaios de legislação eleitoral desde 1826. Em grande parte foi deste mesmo empenho tão patriótico e louvavel que nasceram as imperfeições de redacção que principalmente urge agora supprir e corrigir.

O methodo estabelecido nos artigos 27.º, 28.º e 29.º para formar as commissões de recenseamento provou ser mais especioso do que praticavel. Em muitos concelhos do reino e n'alguns bairros da mesma capital, ou se não fizeram, ou ficaram nullas as operações.

Tudo indica que se devem receiar iguaes inconvenientes de outras disposições menos pensadas e precavidas no mencionado Decreto.

No artigo 7.º a qualificação de chefe de familia, sempre tão considerada nas nossas leis politicas e administrativas desde os mais antigos tempos da Monarchia, precisa todavia ser definida, e acompanhada de alguma outra presumpção censitica, para não estabelecer um privilegio politico tão enorme que viria a lesar comparativamente a infinito numero de cidadãos.

A definição legal de empregos e empregados amoviveis, em relação ás qualificações electoraes, está feita no artigo 17.º §. unico do modo mais liberal e mais prudente que

era possivel fazer-se no estado imperfeito da nossa legislação a este respeito. Mas, não se referindo a este artigo, antes parecendo ser-lhe antinomico o §. 7.º do artigo 8.º, o artigo 12.º e outros parallellos, ficará em duvida o verdadeiro espirito e intenções da lei.

No artigo 10.º é manifesto o lapso de redacção; pois que a inhabilidade dos parochos e curas de almas para deputados, que se quiz estabelecer no numero 2 do dito artigo; não podia ser de certo se não com referencia aos do ultramar e ilhas adjacentes. No continente, a Carta que chama á legislatura os que no encargo episcopal tem a maior cura de almas que a Igreja reconhece, não tolera por certo que sejam excluidos os que só tem menor encargo.

O artigo 63.º encerra varias disposições que de toda a parte do Reino se reclama que sejam modificadas. É desproporcionado o numero de electores provinciaes que produz á base de 1 por cada 150 fogos. Em muitas parochias, e ainda reuniões de parochias, a eleição será forçada e illusoria, por ser limitadissimo o numero dos elegiveis.

Aggrava-se este mal com a exigencia, sem duvida inexplicavel, de haver de ser residente na mesma parochia o elector que nella pôde eleger-se.

Não precisa larga demonstração para se conhecer, que tão necessario é exigir que o elector seja domiciliado no Concelho, como inutil e prejudicial que elle forçosamente tenha uma residencia (aliás não definida) na parochia em que é votado.

A providencia incerta no §. 4.º do artigo 144.º é deficiente e incompleta pelo modo porque está redigido aquelle paragrapho. Não basta facultar ao Ministerio Publico o direito de assistir á formação do corpo de delicto; é necessario, é essencial que o zelador da Lei tome parte contra os aggravos da Lei. É indispensavel que se lhe imponha toda a responsabilidade se faltar; ainda que se lhe tire o direito de avaliar, por dolo ou negligencia, o acto publico em que não quiz ou não soube tomar sua devida parte.

Para se poderem dar todavia algumas providencias indispensaveis, a fim de remediar o já succedido, e acantelar contra o que é provavel acontecer, sentem os Ministros de Vossa Magestade ver-se na dura necessidade de Lhe propôr, primeiro que tudo, que seja adiada por mais trinta dias a reunião das Cortes, a fim de caber, nos prazos calculados pelo referido Decreto de vinte de Julho, o processo eleitoral, que já não é possivel accelerar.

Por todos estes motivos, que succintamente elevam á alta consideração de Vossa Magestade, esclarecidos pela experiencia, e fortes com o testemunho e com as reclamações geraes do Paiz, os Ministros de Vossa Magestade tem a honra de Lhe propôr o seguinte projecto de Decreto.

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 26 de Julho de 1851. = Duque de Saldanha = Rodrigo da Fonseca Magalhães = Marino Miguel Franzini = Antonio Alazio Jervis d'Atouguia = Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

(Do Diario de 28 de Julho.)

CORREIO DO SUL.

Do nosso correspondente de Lisboa: As rixas, que desde Domingo havião todas as tardes entre soldados de diferentes corpos da Guarnição e a Guarda Municipal, dêrão que pensar ao Governo. Houve o pensamento de levar os corpos todos ao alto do Pórcalhota, e ali chibatar os soldados, que mais se tinham distinguido; foi porém abandonado este alvitte, porque temêrão das consequências — receárão nma sublevação da soldadesca, que havia de começar por ser fatal aos Officiaes, e depois cahir sobre a capital a anarchia da soldadesca.

Tomou-se outro caminho — mudárão-se corpos: os Granadeiros fórão hontem para

Setubal, e dalli chegou hoje o 1 de Caçadores em força de 300 praças. — O 16 sabiu hontem para Mafra, e espera-se hoje o 7 de Infantaria, que alli estava. Vão igualmente ser substituidos o 9 de Caçadores pelo 8 de Caçadores, e os Lançeiros por o Regimento de Cavallaria n.º 8.

Se por um lado vêmos estas providencias, por outro nem uma só consta que houvesse ainda contra os soldados da Guarda Municipal, que todas as tardes proceavão as rixas.

É de esperar que a vinda dos novos corpos anime os Cabralistas nas suas maquinações reaccionarias, para o que não lhes faltão elementos tanto em Caçadores I, como no 7 de Infantaria — Escapámos de Seyla, e vamos cahir em Carybides — acabarão as rixas dos soldados; esperámos pela reacção cabralista. Vingará ella, ou deixará o Duque que ella vingue? Um breve futuro no lo dirá.

Lisboa 2 de Agosto de 1851.

Os granadeiros da rainha embarcárão hoje para Setubal, e não sabemos se o regimento 16 já marchou para Mafra. O governo depois de ter presenciado com as mãos debaixo do braço os escandalosos actos de insubordinação, que indignavam todo o povo de Lisboa, decidiu-se não a cohibir os desordeiros, mas a apartar a briga.

Não é temerario imputar todos os excessos committidos pelos soldados ao plano de tirar da guarnição de Lisboa alguns corpos, em que a regeneração podia confiar mais. O duque de Saldanha ou obedece a influencias perniciosas, que de todos e tem apoderado delle, ou conspira de boa vontade para a sua propria ruina, ou quer tornar poderosos os seus adversarios para figurar que foi obrigado a ceder-lhes.

Fóra destas supposições não ha explicação possivel da saída dos granadeiros, e d'outras medidas com que tem feito do seu governo um mundo d'inconsequencias.

Os granadeiros decidirão-se pela causa da regeneração, e mostrarão-se dedicados a ella. Isto não era motivo para os deixar andar ás soltas, e relevar-lhes os desvarios que committião. Manda-los porém sair de Lisboa sem punir por nenhum modo os seus oppositores, foi autorisar a reacção, e pôr-lhe aos pés a causa do Porto.

Esta medida ha de produzir os seus effeitos. Os cabralistas ensoberber-se-hão, e breve se dará principio a novas luctas para haver pretexto a outra expurgação. Agora deve vir a campo o 9 de caçadores.

No arsenal houve uma scena de *mariannos*. Estava mudo e quedo no embarque um progressista, que tomou armas na revolução do Minho, e que é muito conhecido por sua opinião politica. Chegou-se a elle um official, e mandou-o pôr fóra por alliciador. A arguição era pesada e gratuita. O progressista repelliu-a com frases urbanas. O official puchou da espada e deu fortes pranchadas. Accudiu outro, e tambem bateu.

Se ao partir do regimento para Setubal, por terem soldados delle espancado outros soldados, os officiaes accomettem e maltratam um espectador inoffensivo, como querem que o corpo tenha disciplina pondo-lhe diante dos olhos semelhantes exemplos?

(Da Revolução de Setembro.)

ILHA DE S. MIGUEL.

Um abuso revoltante.

Já não é esta a primeira vez que nos temos queixado, do abuso de se consentir que alguns dos prêsos condemnados, que estão no castello desta cidade, andem passeando de noite pelas ruas, e que outros vão dormir a suas casas.

Agora porém, o clamor geral tem crescido; porque esse revoltante abuso tem-se tornado cada vez mais es-

candaloso. Homens condemnados por crimes atrozes, alguns cujas sentenças pendem ainda com recurso, os proprios réos dessa quadrilha que ahi andava arrombando as portas, e invadindo as casas e estabelecimentos de commercio, vão dormir a suas frequezias.

Que segurança individual pôde haver, que garantias tem as testemunhas que depozeram nesses processos!

Não sabemos quem é a causa deste abuso; mas depois desta queixa, que fazemos em nome de toda esta cidade, já não pôde haver desculpa, senão forem empregadas as medidas necessarias, para que cessem taes escandalos.

A ultima hora.

Partio uma força para Villa Franca do Campo. Não sabemos as instrucções que leva, se for erguer a bandeira da reacção, restabelecendo as authoridades cabralistas, agouramos um triste resultado a esta medida.

(Correio Michaelense).

CORREIO DO NORTE.

Generosidade. — Não vamos contar nenhuma novidade — o facto que passámos a relatar já é do Porto bem sabido, não obstante regista-lo-hemos para que não passe sem os nossos encomios, encomios tão justos como bem merecidos. O sr. Borgioli acha-se na cadeia, e a sua situação é agravada com circumstancias, que, rennidas, são sufficientes para bem se poder considerar desgraçado — privado da sua liberdade, falto de recursos e por consequencia d'amigos, para cumulo da sua desgraçada sorte adoeceu-lhe uma filha, a qual foi sacramentada, abandonando a as esperanças da vida, e tambem a de abraçar seu pai na hora extrema. É em tão misera posição, tão desgraçada para o pai e para a filha, que uma penhora lhe é ordenada a requerimento da senhoria, a quem uma avultada fortuna collocou em posição vantajosa. Os officiaes encarregados da diligencia, ao cumpri-la, opprimiram o sentimento da compaixão, e a tal ponto, que são elles os que vão pedir clemencia á exequente — era um coração de féra que os escutava! — não foram attendidos!! e por força de seus cargos passarão, com as lagrimas nos olhos, a inventariar os moveis do executado: — o acaso, ou antes, a providencia, conduz por alli uma mulher que n'outro tempo foi criada do sr. Borgioli, vê ella gente reunida, informa-se do caso, e levada ao conhecimento delle, procura valer ao que fóra seu amo; — despoja-se incontinentemente d'um cordão e de uns brincos, mas isso não era bastante, corre a casa e junta-lhe cinco teias de pano de linho que nella tinha — já era bastante para o valor da execução, e por conseguinte a penhora não foi levada a effeito.

Não sabemos o nome dessa mulher tão generosa — tão cheia de virtudes e caridade — O nome da exequente, esse sabemos-lo nós e sabe-o a cidade tambem.

(Do Chronista.)

NOTICIAS DO PAQUETE.

RECEBEMOS folhas de Franca até 27 do passado. A assembléa, depois de ter decidido a grande questão da revisão, occupou-se na sessão de 21 de diferentes propostas, entre outras da de mr. Baze, que envolve um voto de censura ao ministerio, dizendo que a administração, abusára da sua influencia em opposição com o dever, para excitar em algumas localidades os cidadãos a peticionar a favor da revisão.

Mr. Larabit propoz que se substituíssem as palavras algumas localidades, pelas palavras — um grande numero de localidades. —

Teve lugar o escrutinio, com a emenda. Os votantes erão 653 — foram 333 a favor, e 320 contra. Foi vencida a proposta, pela maioria de 13 votos; parece que em consequencia disto se esperava crise ministerial.

No dia 21 morreu em Paris o marechal Sebastiani, de idade 79 annos.

(Braz Tizana.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Chronica Judiciaria. — Na Audiencia de 2 do corrente foi absolvido Antonio do Rodrigo. Era accusado dos crimes de ferimento, cacetadas e fuga da cadeia do Aljube.

Abuso. — No Domingo de tarde andavão a nadar impudentemente do lado de cima da Ponte muitos homens e rapazes. Sabemos, que isto se tem já praticado muitas mais vezes. Se um estrangeiro passasse n'aquella occasião por aquelle logar, que julgaria da nossa civilisação?

Fallecimento. — Sabado 2 do corrente falleceu Antonio da Silva Ferrão, pai do Sr. Conselheiro Ferrão.

Demissão. — Consta-nos, que pedira a sua demissão o Sr. Luiz Guedes de Carvalho e Menezes, que servira, desde a sua chegada a ésta cidade, de Secretario Geral. E' d'esperar, que S. Exc.^a o Sr. Duque de Saldanha agracie com alguma nomeação condigna este cavalheiro, se é que tenciona continuar a servir nestes empregos de confiança.

Partida. — Foi hoje para Lisboa o Sr. João José Vaz Giraldes.

VARIÉDADE.

LOUVOR AO TALENTO.

No *Morning-Post* de 26 de Junho, feita menção das bellissimas obras do rei dos floristas, o Sr. Constantino, lê-se o seguinte.

« Outro artista portuguez, que deve tudo unicamente ás inspirações do seu talento, merece, segundo pensámos, que as suas composições, nada pretenciosas, sejam indicadas á publica attenção mais especialmente do que até agora se tem feito, muito mais por serem produções de um homem que nunca seguiu escola de desenho ou de esculptura. Fallámos do Sr. Vieira, natural de Braga em Portugal, autor de quatro esculturas, duas em mármfim e duas em madeira, collocadas á frente da exposição portugueza no palacio de cristal, junto da espada de honra, que o general lord Beresford generosamente franqueou para ser mostrada entre as obras da industria portugueza.

« Lembra-nos ter visto, haverá vinte annos, em Bond Street, se não nos enganámos, patentes ao publico duas figuras de homem quasi do tamanho natural, esculpidas em pedra commum por um paizano escocoz, do officio de padeiro; grande louvor e admiração colhêrão e com justiça. Assentámos que não são dignas de menos elogio e assombro as esculturas portuguezas a que nos referimos, especialmente considerando-se que são meras inspirações do genio, desajudado de qualquer ensino ou de estudo professional. A verdade da expressão nas figuras humanas, sendo estas em proporções assás miudas; a delicadeza do toque nos materiaes, em particular no mármfim do Promethcu com tal desempenho que representa exactamente o escabroso do rochedo; o macio das carnes; os accidentes da roupagem, parecem-nos dignos de toda a recom-

mendação, como de um merito nada vulgar. O auctor destas obras merece ser animado e ajudado, sobretudo pela circumstancia de serem produções de um talento que nenhum magisterio dirigiu, o que augmenta consideravelmente o seu valor e o incentivo á curiosidade de admira-las.»

(Revista Universal de 17 de Julho.)

José Jacintho da Silva, não podendo agradecer pessoalmente a todos os individuos, que o obsequiãõ por occasião do fallecimento de sua muito presada esposa, fa-lo por este meio, asseverando a todos o seu intimo reconhecimento.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

ELOGIO HISTORICO

DO

SOCIO DO INSTITUTO DA ACCADEMIA DRAMATICA

Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.

Recitado na sessão solemne de 9 de Junho de 1850, pelo socio Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro.

Vende-se na loja do sr. Moré na Calçada, preço 120 rs.

O opusculo, que annunciámos, é inquestionavelmente do mais relevante merecimento litterario, podendo dar-se como typo perfeito e acabado no seu genero. Honrar o merecimento distincto, e honrá-lo em vida é para nós sempre um prazer. O *non omnis moriar*, com que o sr. Xavier Cordeiro termina o seu elogio, hade realizar-se.

Não hade acabar a grata memoria do litterato e do poeta esperancoso, que com tanta dignidade collocou seu nome ao pé do nome venerando do mais virtuoso e talentoso Portuguez dos nossos tempos, do Conselheiro Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.

Mouzinho d'Albuquerque! Que satisfação para um Portuguez, que o é *deveras*, ter um seu compatriota um nome sem mancha, para tapar com elle a bocca aos detractores dos nossos tempos e da nossa gente!

Que venhão! que compareção perante o tribunal incorruptivel da verdadeira opinião deste malfadado paiz, e que se atrevão a descobrir na vida immaculada de Mouzinho d'Albuquerque um só acto, que o deslustrasse.

De todas as virtudes, a que mais sobresaia em o nosso *martyr patriota*, era ada abnegação. Um seu intimo amigo, fallando-nos das eminentes qualidades de Mouzinho d'Albuquerque exprimia-se assim: « Mouzinho d'Albuquerque era naturalmente eloquente, mas em tocando nos actos de sua exemplar abnegação, não era só eloquente, era divino!... e ainda não dizia toda a verdade! »

Quem á vista d'isto, não quererá possuir o elogio historico de Mouzinho d'Albuquerque? — Quem não quererá celebrar, para honra do nome Portuguez, as acções gloriosas, os dotes eminentes d'espírito, as preciosas qualidades moraes — do homem illustre, cuja vida inteira foi uma cadeia de sacrificios, sendo o ultimo, o da sua vida?

Vidal,

ABCEDARIOS NOVOS.

Para uso do Azylo da infancia: — de leitura, numeração, desenho linear com estampas e doutrina: preço 100 rs.

Tabellas correspondentes para ensino simultaneo e mutuo. Grammatica da infancia por um methodo novo e facilimo, etc.

Vendem-se nas lojas de livros de Coimbra, no Porto na de Mr. Moré, e em Lisboa nas dos srs. Lavado e Bernardes.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35600
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	gratis

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM FANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondência e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *Joaquim Martins de Carvalho*, rua do Corneio, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silva*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Corucho, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

QUINTA FEIRA 7 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

ADMIRA-SE o governo, espantão-se muitas pessoas, aliás sensatas, que haja em o nosso paiz, quem a cada momento, no meio das nossas angustias politicas, appelle para uma revolução, para um movimento critico, para um cataclysmo, para um tratamento perturbador? pois não devem admirar-se, á vista do empyrismo cego e tolo de alguns dos nossos politicos, do racionalismo abstracto de poucos, e do utilitarismo material e sórdido de muitos! já se vê, que, sem ficções, queremos fallar dos absolutistas, dos ordeiros e dos agiotas.

Será possível achar um meio de convencer um absolutista da sua irracional contumacia? estâmos firmemente convencidos, que não ha outro, senão o da força... E' tão bem a um tal meio, extrêmo bem se vê, que tem recorrido os liberaes de todos os tempos, provocando a um duello a todo o transe os seus contrarios, os absolutistas (azues e brancos, vermelhos, e de todas as côres). N'este esforço sublime, tem succumbido, é verdade, muitos individuos, mas a nação, o ser collectivo liberal tem triumphado, e ha de triumphar eternamente... Ha de triumphar, dizemo-lo do fundo do nosso coração, porque um sentimento vil de baixeza e degradação, póde sim produzir a raiva, o odio, a vingança sanguinaria — e todas as paixões opprobrias, mas nunca, nunca o verdadeiro entusiasmo! Só a um sentimento nobre de elevação moral, só a um sublime sentimento de abnegação generosa é dado produzir o verdadeiro entusiasmo!

Estâmos, já se vê, possuidos da verdade da nossa opinião a tal ponto, que julgamos um impossivel moral, convencer-nos da contraria. Intimas convicções, têmos para nós, não se refutão, podem só explicar-se...

Se descêssemos da sublimidade philosophica para a mundana realidade, diriamos em frases vulgares: Não concebêmos, que possa haver

verdadeiro entusiasmo em gritar, n'um accesso de vertigem *apparentemente* revolucionaria — *viva o nosso capitão mór, que já nos póde mandar prender!*

Ora pois... Verdadeira convicção da parte dos absolutistas não póde haver... Força de habito, interesse de familia, prestigio fanatico, orgulho de raça, sobrançeria de classe... tudo isto póde haver, menos convicção.

Exemplifiquêmos *em abstracto*, deixando, quem tocar, a verdadeira applicação.

Póde um dizer: Meu pai foi senhor absoluto de seus vassallos, porque não hei-de eu sê-lo tão bem? porque não me desembaraçarei eu de obstaculos, que se oppõem á plena satisfação dos meus desejos? corruptos e corruptores houverão e hão de haver sempre!

Pobre gente (pobre de juizo), que não vê, que não entende, que o raciocinio na epocha da ventura, é um sonho, que se desvaneca ao despontar do

«..... *sonno do ocio ignavo,*
« *Que o animo de livre faz escravo.*»

Meu pai (dirá algum) foi homem poderoso... dispoz a seu bel prazer de altos empregos, de lucrativas commissões... grangeou uma grossa fortuna (sabe Deos porque illicitos meios...) que de repente, como por encanto, me foi roubada!... Hei-de vingar-me... correrei as aventuras arriscadas dos cavalheiros da fidelidade... hão-de-m'o pagar estes Quixotes da liberdade!

Pobre despeitado, que tens mais de máo, do que de tolo... que não ouves, que os *segredos* da tua familia são do dominio da *chronica escandalosa* — que todos dizem, que teu pai foi um famoso ladrão!

Meu pai, meus avoengos (pensará outro) forão illustres, dominarão, forão senhores feudaes, porque não hei-de eu gozar das mesmas regalias, e satisfazer os mesmos caprichos... Guerra ao progresso, *essencialmente devasso*, pugnêmos pela *innocencia* dos tempos do feudalismo!

Pobre homem, que já navegas na imaginaria *locovolante* pela athmos-

phera do teu imaginario mundo! havêmos de forçar-te a descer para o mundo real...

Não nos cançêmos, nem cançêmos os nossos leitores com mais citações abstractas... e fiquêmos n'isto: Para os absolutistas o duello de morte, o argumento da força — não desperdiçêmos a logica, que seria isso realisar a fábula do gallo e da perola.

Ordeiros illustres! ordeiros contumazes! ordeiros, que vêdes todos os factos, todos os raciocinios, todas as práticas mais seguras... pelo prisma enganador da vossa presumçosa imaginação, pelo microscopio politico da vossa desconfiança, e pelo telescopio da vossa pertinácia politica — descerrai os vossos olhos á luz da evidencia — arremessai o prisma, o microscopio e o telescopio, que só servem aos naturalistas...

As vossas theorias não soffrem discussão... descei das alturas das vossas sublimidades pertenciosas para o campo experimental da politica, dos interesses reaes do nosso povo, que é tão bom, tão docil, que só pela sua bondade e docilidade em vos aturar merece um ceo de venturas sociaes!

Para que haveis de apurar a nossa paciencia?

Pedimos-vos, que, para vosso e nosso interesse, para interesse de todos — façaes o vosso retrospecto politico, o retrospecto politico de vossas illusorias, fataes e arrogantes medidas!

Applicação. Ha tres partidos politicos em Portugal — progressista ou setembrista, cabralista ou corruptor, absolutista ou miguelista. — Lançai-vos francamente em um d'estes partidos, e governai segundo um programma positivo.

Agradecer-vos-hêmos, agradecer-vos-ha muita gente *pelo menos* a franqueza.

Desenganai-vos, que partido vosso não ha, não houve, nem hade haver.

Agiotas, sordidos empolgadores do podêr, utilitarios baixos e materiaes de todos os interesses sociaes, ainda os mais puros e intellectuaes! Não descançêmos, em quanto não

conseguirmos de uma representação nacional, verdadeira e não sofismada, uma lei, em que sejaes considerados como salteadores de estrada, pelo menos, porque segundo a *lei das doze taboas*, e segundo a opinião de Marco Porcio Catão, que é a nossa, os da vossa classe erão considerados de mais baixa condição ainda.

Moderai a vossa paixão frenetica pelos interesses materiaes, contentai-vos com os lucros licitos, moderados; porque a vossa rapina póde levar a desesperação aos vossos espoliados.

Não vos ameacamos, nem ameacamos ninguem — mostramos o perigo, apontamos para o abysmo... em que todos nós podêmos desaparecer...

Vidal.

PUBLICAMOS hoje o mappa do movimento da roda dos expostos d'esta cidade, no mez de Julho do corrente anno.

Com magoa notamos, que depois de ter aquelle Estabelecimento chegado a um estado prospero e florecente, se viu decair rapidamente, augmentando-se a mortalidade d'aquelles innocentes e infelizes meninos, repudiados barbaramente por suas mães desnaturadas.

Pelos mappas, que havemos publicado em varios numeros d'este jornal se mostra, que no mez de Março fallecerão 5 expostos, no de Abril 3, Maio 7, Junho 26 e ultimamente no de Julho 48!

Para se conhecer, que a causa d'este augmento constante é a falta de pagamento ás amas, basta confrontar o numero dos expostos, que n'esses mezes forão procurados para criação, com o numero dos fallecidos.

No mez de Março sairão para criação 87 expostos, em Abril 49, Maio 49, Junho 19 e Julho 15.

Na mesma proporção, em que diminua a saída dos expostos, augmenta a mortalidade delles.

Se o pagamento ás Amas é regular, são mais procurados; se soffre alternativas agglomeram-se na roda.

Produz as mais tristes reflexões ver a facilidade, com que é ceifada a vida de tantas criancinhas, para que apenas despontava a aurora da existencia.

Não basta faltarem-lhes os afagos e carinhos de uma mãe extremosa, ainda accresce a barbaridade de não terem quem os amamente!

Ainda haverá parias nesta sociedade, que tanto allardêa de civilisada e philantropica.

Ainda haverá entes que seião lançados á margem, como animaes inuteis.

Já que má estrella destes pobres abandonados quiz, que nunca podessem pronunciar os doces nomes de Pai e Mãe, ao menos encontrem elles na sociedade abrigo e protecção.

Acaso aquelle, que nasce em um pobre albergue, não tem tanto direito á existencia, como aquelle, que

vio a luz em um sumptuoso palacio?

E não se dilacera o coração de dôr, a quem, podendo, não evita, que seião tantas as victimas de seu culpavel desamparo?

Chamamos mui especialmente a attenção da primeira authoridade do Districto para este importantissimo objecto; e esperamos, que S. Exc.^{ta} procurará primeiro que tudo, e por todos os meios ao seu alcance, que promptamente se acuda a estes infelizes. Assim o pede a humanidade, assim o pede a civilisação, que ostentamos, assim o manda a religião santa, que professamos.

J. M. de C.

PARTE LITTERARIA.

INSTRUÇÃO PRIMARIA.

(Continuado do n.º 14.)

As Escolas normaes são uma instituição indispensavel em todos os paizes para formar os Mestres da instrucção primaria. Mas são instituições que precisão de ser muito bem calculadas para preencherem o fim, a que se destinão. Nem ellas convêm em geral nas povoações grandes e ricas, onde o luxo e modo especial de vida faça contrahir habitos, que inhabitem os alumnos-mestres para a vida modesta e traquilla que lhes toca de futuro; nem tambem se devem multiplicar a ponto de produzirem uma superabundancia de Mestres: o numero d'ellas deve de ser regado pelas necessidades do ensino deduzidas dos dados estatisticos annuaes. O governo sobre tudo dessas Escolas é a parte mais difficil da sua administração; a escolha de Directores e Professores o principio de vida ou morte dos Estabelecimentos.

Por se não haver attendido escrupulosamente a estes pontos capitaes é que provavelmente degenerarão muitas Escolas normaes em França; algumas forão supprimidas; e a ultima lei de instrucção primaria as considerasse meramente facultativas para os Departamentos. E é de crer que se fugisse de um extremo para outro, e que a França tenha de se arrepender em tempo desta disposição; por que os Departamentos cuidarão em se alliviar d'aquella despesa, e em breve deixarão de existir aquelles Estabelecimentos tão proveitosos.

Escolas normaes pelo methodo que tem seguido a França são em verdade muito dispendiosas. Mas havendo certo numero dessas Escolas na razão da população, e das necessidades do ensino, póde have-las de outro genero, pouco dispendiosas, e tão uteis como o tem sido na Hollanda e na Prussia. Podem formar-se Escolas normaes menores, antes classes normaes, collocando junto a Professores habéis e acreditados alumnos preparados com os estudos da instrucção primaria, e escolhidos de entre os que têm mostrado melhor vocação para o ensino; servindo esses alumnos por espaço de um ou dois annos, conforme o grão de ensino a que se destinarem, de Ajudantes do Professor, e recebendo um subsidio modico annual.

Não ficarão esses Mestres assim preparados com tantos conhecimentos, educação selecta como a que se adquire na vida claustral da Prussia: mas tambem se acharão, assim educados, mais aptos para o tracto commum da vida do que os que tirados da vida collegial não sabem governar-se por si sós. E para o ensino das Escolas elementares, das Escolas de pobres, que são as de que mais precisamos nós, não são necessarios mais conhecimentos de que os obtidos por aquella forma; sendo maxima indispensavel em materia de instrucção, não ensinar mais do que o que é preciso para se alcançar instrucção solida.

Levada á excepção a Escola normal de

Belém, que acha no bello Instituto da Casa Pia todos os elementos necessarios para uma excellente Escola normal, duas Escolas mais do mesmo genero seião para nós tão sufficientes, como hoje o são para a Hollanda as duas grandes Escolas normaes, que possuem. E desde já se podia aproveitar o ensino de alguns bons Professores, que temos, para instituir as classes normaes, ou Escolas normaes menores.

Preparada assim a instrucção primaria com a formação de bons Professores, o que é indispensavel é attrahir homens de algum merito a esse ramo de administração publica. *Autant vaut le Professeur, autant vaut l'ecole*, é maxima muito sabida.

Não será possivel grangear este melhoramento, o primeiro indispensavel sem que se pague pontualmente aos Professores, e se colloque a subsistencia na independencia dos alumnos. Os ordenados actuaes seião bastantes em algumas localidades, sobejos mesmo; mas n'outras seião demasiado mesquinhos, e insufficientes. Já tivemos occasião de dizer, que para Escolas ruracs seria bastante um ordenado de 60:000 reis; mas nas cabeças de Concelho, e, ainda mais nas capitães do Districto não será sufficiente o ordenado actual de 100:000 reis, deduzidos os impostos directos. Sendo differentes as necessidades da vida, segundo varião as localidades, não póde deixar de se instituir uma escala de ordenados; e conforme a esta estabelecer cathogorias de cadeiras, e carreira de accessos que alimente as esperanças dos Professores. É coisa demonstrada hoje, que nem Professores nem alumnos se interessão verdadeiramente na instrucção, sem que estes concorrão com alguma quota para a sustentação das Escolas: mas é indispensavel que essa retribuição não vexee os chefes de familia, nem torne odiosa a instrucção. Deve pois tomar-se, para evitar esse inconveniente, um ponto de partida razoavel e justo.

Tomando por base a quota de impostos directos, que paga cada classe de familia, não será de certo vexatorio o pagar a retribuição mensal de 200 reis cada alumno das familias, que ao menos pagarem 800 reis décima e impostos annexos. Applicada esta receita para a despesa das Escolas, e cobrada junctamente com os impostos municipaes, não augmentando os encargos do Thesouro, vai melhorar muito a sorte dos Professores.

(Continuar-se-ha.)

DIZENDO-SE mui despejadamente no *Observador* n.º 425 que na representação, que a favor dos Lazaros dirigira a S. M. a Faculdade de Medicina, ha calumnias e injurias contra as Ursulinas, Conselho Superior, exm.º Reitor, e pessoas interessadas na questão, estãmos autorisados a declarar que é falso: nem uma expressão offensiva apparece na representação mui respeitosa, que se hade publicar, logo que se conceda a venia pedida por delicadeza e attenção, que aquelle *jornal* desconhece.

COLLEGIO DE INSTRUÇÃO E EDUCAÇÃO

SEMINARIO EPISCOPAL.

S. Redactor.

TENDO V. attendido com benignidade a rogativa, que lhe fiz, como vice-Reitor deste Seminario, auctorizado pelo Prelado da Diocese, dignando-se publicar no numero 18 do seu Jornal, e no dia 12 de Julho proximo preterito, o annuncio relativo aos Professores, que têm d'ensinar no Seminario da Diocese as Disciplinas Preparatorias para os Estudos Superiores da Universidade, e necessarias, tanto aos alumnos destinados ao Estado Ecclesiastico, como aos que tiverem de matricular-se como ordinarios, começando aquell-

les suas Preleções em Outubro do corrente anno 1851, depois d'agradecer o beneficio já recebido, tomo a confiança de rogar-lhe novo obsequio, fazendo publicar no seu Jornal o mencionado annuncio com as seguintes alterações.

PROFESSORES.

Os Senhores — Manoel Alves da Motta Veiga, d'Instrucção Primaria, e Francez.

Dr. em Theologia, Constancio Floriano de Faria, de Grammatica Latina e Latinidade.

Bacharel Formado em Direito, Antonio Ignacio Coêlho de Moraes, da Lingua Grega.

Dr. e Oppositor na Faculdade de Direito, Bernardino Joaquim da Silva Carneiro, de Rhetorica, Historia, Chronologia, e Geographia.

Dr. e Oppositor na Faculdade de Medicina, João Antonio de Sousa Doria, de Philosophia, Racional, e Moral, e Principios de Direito Natural.

O Reverendo Manoel Ferreira Tavares, de Arithmetica e Geometria.

Continuará tambem, como nos annos antecedentes, a Aula de Cantos e Ritos Ecclesiasticos e além disso de Musica; e quanto ao mais nenhuma alteração haverá, no que já foi publicado no primeiro annuncio.

Cumpra tambem notar para maior esclarecimento, que se admittem todos e quaesquer Alumnos externos, que queirão frequentar as aulas acima mencionadas.

Sou com respeito e consideração

De V. Att.º Vnr.º e Servo mt.º obrigado

José Henriques Toscano, Vice-Reitor.

Seminario Episcopal de Coimbra 6 d'Agosto de 1851.

Lazaros e Ursulinas.

Não respondemos ao *Observador* de n.º 424: não merece resposta; mas cumprimos um dever para com o publico e a imprensa, que respeitamos, não deixando correr a tôa abusos, que a desdoirão.

Desprezamos profundamente personalidades, ironias e phrases descompostas. Repellido irão reflectir sobre seus satanicos auctores em angulo igual ao da incidencia. Errou porém o *sapientissimo* articulista a pancada, sem embargo de atirar a dois alvos. O padre José Agostinho de Macedo, quando queria maltratar alguém, por não errar pancada tão bem ia dando em tudo o que encontrava. Assim faz o *jornal das bernardices*; imita a *besta esfolada*, de que é dignissimo successor.

Ponto de banda — os *sediciosos* argumentos — o *acordo em vez de accordo* — o *galicismo* — *para lhe não querer attribuir* — e quejandas miserias; e antes de entrar na materia diremos sómente que Lazaros não tem influencia em eleições; e se quizeramos acceitar a grosseira insinuação, seria para com ella provar que a opinião publica está da nossa banda; porque só por meio della nós poderíamos converter a protecção aos Lazaros em instrumento eleitoral. No mais que é alheio da questão poderíamos dizer com o nosso bom Diniz:

Desta audiencia, senhor, deste descôeo
Que entre nós sem limite vai lavrando

Temos por sem duvida a legalidade da representação da Faculdade Medica assignada por sete vogaes presentes em Conselho.

É legal na essencia e na fórma. Se os *solidarios* redactores quizerem lêr os publicistas, que andão nas mãos de todos; se quizerem ter o incommodo de folhear as obras do sr. Silv. Pinheiro, que já annunciarão, lá acharão os casos em que antes de cumprir se deve representar. Legalissima na fórma; porque não ha actualmente mais de doze Lentes na Faculdade. E legal seria ainda que sómente seis fossem os vogaes presentes; porque a ninguém dotado de senso commum pôde lembrar, que o Presidente de um corpo não faça parte integrante delle. As citações que arrasta do

Decreto de 1836 e de 1844 nada provão; porque o de 1844 trata nos artigos citados de habilitações especiaes e excepçionaes; e no de 1836 não vemos o artigo citado.

Ao Conselho Superior pertence sem duvida o superintender em toda a instrucção publica; mas a questão não é só de instrucção, é tambem de saude pública; e ninguem se atreverá a dizer, que não seja a Faculdade Medica o corpo competente para ser consultado em objectos taes; e sobre outros de muito menor entidade o tem sido por vezes. Não invertão pois, nem desfigurem; que o reparo, e bem justo, foi de não ser ouvida agora a Faculdade tratando-se de um ponto tão grave de saude pública.

Só a muita leveza se pôde lançar a lembrança de accommodar os Lazaros interinamente em S. Jeronymo; e isto na mesma pagina em que se confessa não chegar o hospital da Conceição para todos os enfermos actuaes! Não chega, é verdade; é chegada a occasião de regressarem os do sexo masculino para S. Jeronymo, aonde estiverão até 1847; e donde sairão (já o dissemos) por apuradas circunstancias da fazenda. Eis ahí a razão por que é impossivel a mudança dos Lazaros para S. Jeronymo. Mas quando tal impossibilidade não houvesse, não serão necessarias despesas, e avultadas para afeioar a casa de S. Jeronymo a hospital de Lazaros? Não será nesta molestia necessaria uma separação mais rigorosa dos sexos? e no caso de se escolher depois outro local para os Lazaros, seria indifferente a perda dessa despeza, e de outra indispensavel para restituir a casa a sua antiga forma?

Ne falcem in alienam segetem mittas.

E que logar pôde ter a arguição á Faculdade Medica á cerca da devastação de S. Bento? pois a casa de S. Bento não foi dada á Faculdade de Filosofia? É assim que procedem em tudo os redactores da *folha da trindade*: imaginão um crime, e arremessão-no logo contra adversarios, a quem de outro modo não podem combater. O edificio de S. Bento não pertence á Faculdade de Medicina.

Promovei, diz o articulista, uma representação contra a occupação de S. José pelas Ursulinas, e veremos quantas assignaturas tendes. Não promovemos de certo; porque a não precisamos. Temos da nossa parte a razão e a justiça. Não queremos uzar de um *abaixo assignados*, que todo o mundo sabe o que significa. Uze dessa arma quem carece de outra melhor: mas vós bem sabeis (aqui baixinho ao ouvido) que á excepção de seis interessados todos assignávão.

O que mais que tudo é necessario, é que se fique sabendo — que o convento de S. José dos Marianos foi dado á Universidade para hospital de Lazaros em 1836 por um Decreto da Dictadura, convertido em lei pela Assembleia constituinte; que em 1849 foi por lei concedido á Universidade escolher entre os proprios nacionaes os edificios de que precisasse para o ensino; e que novamente se ratificou a posse de S. José para os Lazaros; e que o collegio Ursulino não faz parte da Universidade. — Esta é a verdade singela; e a questão, que tendes alevantado, em frente daquelle grande facto não val uma tenda de sancta Ursula da feira da Sorbonna.

CORREIO DO SUL.

D'uma carta de Lisboa transcrevemos o seguinte:

O Franzini pedio a sua demissão, e entra em seu logar o Ferrão. Este vangloria-se do arranjar as finanças. Vai haver um salvaterio nos patacos, e oxalá que não se pareça com o salvaterio do Avila em relação ao ouro estrangeiro —

Não se falla em Ministro da Justiça, e é a cousa mais natural que tenho visto. Se não ha justiça para que é crear-lhe um Ministro? Bom seria deixar de nomear Ministro da Fazenda, visto que não somos afazendados,

deixar de nomear Ministro da guerra visto que estãmos em paz, e da Marinha porque não temos marinha nem marinheiros.

Lisboa 4 d'Agosto de 1851.

Toma corpo o boato, que corre ha dias, de que o sr. Ferrão toma emfim conta da pasta da fazenda.

Dizem que os sargentos de caçadores n.º 2 que estãvos prezos em consequencia da insurreição contra os officiaes progressistas, forão julgados e mandados para o batalhão. O official do mesino corpo, que estava implicado nos mesmos acontecimentos foi declarado benemerito da patria. A regeneração se não está morta está nas agonias! Os conselhos militares bem merecerão da disciplina e da reacção.

A guarda municipal nas ultimas correrias da rua da Rosa, praticou altos feitos de coragem e valor. Espancou diversas pessoas que transitãvos por aquellas ruas. As victimas da sua colera forão cidadão indefezos. Estes espancamentos são um acto de cobardia, e a deshonra das fardas. Armados de traçado e bayoneta accometterão as pessoas que só tinhão por defeza a fuga, que se tornava ao mesmo tempo delicto, quando encontradas por outros soldados.

A parte que as estações daquelle districto dêrão para o quartel do Carmo, foi concebida nestes termos: « Alguns granadeiros em desordem com os paizanos! » A mentira reuniu-se á indisciplina e aos crimes praticados. — Assim é que a guarda é um elemento de ordem, e um verdadeiro corpo de policia.

Chegou hontem o regimento de caçadores n.º 1 que estava em Setubal.

O regimento 16 partio na sexta-feira para Mafra, pelo caminho forão entoando os vivas á carta pura, obrigando os viandantes a responder aos gritos sediciosos.

As lojas de venda estacionadas na estrada fecharão-se todas. Realmente este corpo era o melhor sustentaculo da ordem e da legalidade. O *Estandarte* e a *Lei* deitãvos luto pela ausencia daquelle salvadores, que fazem parte da guarda d'élite dos reaccionarios. É provavel que não se demorem por muito tempo em Mafra. Não tardão a recolherem aos seus penates, para receberem as corôas de gloria que o seu triumpho reclama.

(Da Revolução de Setembro.)

A Regeneração desmente o boato, que por ahí tem tido muita voga e que relatãmos no nosso n.º de sabbado, de que o governo tencionava fazer entrar em Portugal uma divisão estrangeira.

Estimãmos vêr desvanecidos essés boatos assustadores pelo desmentido de um jornal, que parece defender a politica do ministerio, e que por tanto deve estar mais iniciado nos projectos politicos do mesmo ministerio.

Folgãmos vêr desaparecer os receios de que a nossa pobre patria passasse por mais esse aviltamento, não só por amor á sua dignidade, mas porque estãmos na persuacção que uma tal medida não podia trazer senão consequencias funestissimas para o paiz.

Novo Jornal. — Dizem que sahirá ainda nesta semana, o jornal do sr. visconde de Almeida Garret, que se chamará *A Esperança* e não o *Globo*, como se dizia.

(Do Paiz.)

O vergonhoso contracto do Alfeite entre a vedoria-mór e o sr. conde de Thomar foi hoje finalmente annullado, segundo nos affirmãvos, pela mesma forma porque se havia feito.

Teve pois logar a rescisão do contracto daquelle palacio real que tanto escandalizou naturaes e estrangeiros.

(Da Nação.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Não posso deixar de fazer passar ao dominio do publico um facto altamente aviltante para a Nação Portugueza, um facto, que nos recorda as scenas do Baixo Império, um facto offensivo dos direitos dos povos e sumamente odioso, em que ressumbra o despotismo militar, resvestido com as mais nefandas vestes do crime. O facto é o que vou narrar.

N'um dos domingos passados por occasião d'uma festividade celebrada em Villar, a meia legua pouco mais ou menos d'Aveiro houve uma grave desordem, occasionada pela imprudencia e indisciplina d'um bando de soldados do destacamento de 14, de serviço em Aveiro.

Apparecerão no dito lugar (Villar) 8 ou 9 soldados, que logo começaram a jogar a vermelhinha; ganharam 480 reis a um pobre lavrador, que alli se achava, e que, segundo nos informão, a isso forçaram: um irmão do desgraçado, que tinha perdido, e que fora soldado em outro tempo, exercitado n'aquelle jôgo, foi jogar, e logo tornou a ganhar o perdido, que generosamente restituiu a seu irmão. Exasperados com tal proceder aquelles Vandalos só procuraram um objecto em que exercêro seu furor. Achava-se alli um homem, que possuia um cajado bom, dirigiram-se a elle, e pediram-lhe para lh'o deixar ver, não quiz o homem, taes diligencias fizeram, que o pobre homem lhes deixou ver o cajado; logo que lhes foi á mão, um d'elles sem mais motivo algum, lhe descarregou com elle uma pancada tão forte, que o homem caiu quasi morto. A isto seguiu-se um acto de demencia extrema e de raiva feroz: começaram a dar pancada em tudo quanto encontraram, mulheres, creanças, tudo padeceram; não pararam aqui, vieram a Aveiro, e tomando armasahi partirão mais 15 soldados, para consummar aquelle acto de vingança brutal; e o resultado foi o ficarem dos paisanos 25 feridos. Narramos o facto segundo no-lo referem pessoas fidedignas, para que o publico conheça os excessos e crimes, que se praticão em Portugal, e para que a Nação conheça, que está a sustentar um bando de pretorianos, janisarios, que só curam de a trucidar. Envergonhamos de que a Europa saiba os horrores, que se praticão n'esta nossa tão pouco civilizada terra.

Consta-nos que hontem (3 do corrente Agosto) saiu para Viseu o tal destacamento. Sirva-nos isto ao menos d'allivio e consolação. Não se derramaram lagrimas de saudade, pelo contrario esse destacamento vai coberto das maldições de todo este Districto, que tanto opprimiu, e vexou. — Pelas inserções d'estas linhas lhe ficará muito obrigado o

De V. att.º Vnr.º e leitor.

J. L.

NOTICIAS DIVERSAS.

Preço dos generos e cereas no mercado de Coimbra no dia 5 de Agosto de 1851.

Trigo velho..... (alqueire).....	550
Dito novo..... dito.....	440
Milho branco..... dito.....	340
Dito amarello..... dito.....	330
Cevada nova..... dito.....	200
Feijão vermelho..... dito.....	400
Dito branco..... dito.....	360
Dito rajado..... dito.....	320
Dito frade..... dito.....	280
Batatas..... dito.....	160
Tremoços novos..... dito.....	210
Ditos vellos..... dito.....	160
Azeite..... dito.....	1450

Chronica Judiciaria. — Na audiencia geral de 5 do corrente foi condemnado em 18 mezes de trabalhos publicos Abilio Maria, accusado do roubo de tres burras.

Mappa do movimento dos Expostos na Roda de Coimbra no mez de Julho de 1851.

MEZ	Existião		Entrarão		Sairão		Reclama- dos		Falecerão		Ficarão	
	Sexos		Sexos		Sexos		Sexos		Sexos		Sexos	
	M.	F.	M.	F.	M.	F.	M.	F.	M.	F.	M.	F.
JULHO.....	13	26	36	30	6	9	0	4	23	25	20	13

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, des-
de Julho de



Porto da Fi-
de 15 até 30
1851.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

HIATE Portuguez Imprevisto, capitão Manoel José d'Oliveira, do Porto, com carga da praça, com um dia de viagem, 8 pessoas de tripolação. — Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, de Lisboa, em lastro, em 6 dias, 8 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Libania e Adelaide, capitão José Luiz Pereira, do Porto, com carga da praça, em 1 dia, 11 pessoas de tripolação e 1 passageiro. — Galiota Russiana Gloria, capitão J. Hlengenber, do Porto, em lastro, em 2 dias, 5 pessoas de tripolação. — Escuna Inglesa Escort, capitão Robert Garret, do Lavrador, com bacalhão, em 24 dias, 7 pessoas de tripolação. — Hiate Portuguez Tres Corações, capitão Antonio Luiz de Sousa, do Porto, com carga da praça, em 1 dia, 9 pessoas de tripolação. — Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, de Villa do Conde, com pipas vasiaas, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza União, capitão João dos Santos Ribeiro, de Lisboa, com carga da praça, em 10 dias, 10 pessoas de tripolação e 2 passageiros. — Rasca Portugueza Sr.º das Necessidades, capitão Manoel Alberto, de Setubal, em lastro, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Maria Izabel, capitão Crispim Franco, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias, 7 pessoas de tripolação e 4 passageiros. — Hiate Portuguez Aparencia, capitão Antonio da Cunha, da Villa do Conde, vazio, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. — Cahique Portuguez Conceição e Almas, capitão Francisco dos Santos, de Larache, com cevada, em 10 dias, 12 pessoas de tripolação. — Escuna Inglesa Wave, capitão J. Milman, de Glasgow, com ferro, aço e carvão, em 12 dias, 6 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Margarida, capitão José Franco Serra, de Lisboa, com carga da praça, em 4 dias, 10 pessoas de tripolação e 4 passageiros. — Rasca Portugueza Conceição Feliz, capitão José Christovão Valverde, da

Ericceira, em lastro, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. — Cahique Portuguez S. Antonio e Almas, capitão André Luiz, de Foveta, com pescaria, em 3 dias, 14 pessoas de tripolação. — Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão Jeronymo da Costa Guerra, de Caminha, com milho, em 2 dias, 9 pessoas de tripolação e 3 passageiros. — Patacho Portuguez Mariana, capitão Antonio Pereira Vasco, de Lisboa, com carga da praça, em 7 dias, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

Rasca Portugueza Assumpção, capitão Alipio Francisco Leitão, para o Porto, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Conceição, capitão Prudencio Franco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripolação e 6 passageiros. — Rasca Portugueza Sr.º do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, para o Porto, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. — Patacho Succo Port a Port, capitão A. C. Flodenbaget, para Lisboa, em lastro, 8 pessoas de tripolação. — Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, para Esposende, com Pedra, 8 pessoas de tripolação. — Hiate Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos Junior, para Esposende, com pedra, 8 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Conceição Sutil, capitão Francisco Gomes Louro, para Lisboa, com varios generos, em 7 dias, 7 pessoas de tripolação 7 passageiros. — Rasca Portugueza Sr.º das Necessidades, capitão Manoel Alberto, para Peniche, com sal, 8 pessoas de tripolação. — Hiate Portuguez Imprevisto, capitão Manoel José de Oliveira Valença, para a Ilha Graciosa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Conceição Nova, capitão Antonio Francisco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 7 passageiros. — Hiate Portuguez Tres Corações, capitão Antonio Luiz da Silva, para o Porto, com pedra, 10 pessoas de tripolação. — Escuna Inglesa Escort, capitão Robert Garret, para o Lavrador, com sal, 7 pessoas de tripolação. — Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, para Villa do Conde, com pedra, 7 pessoas de tripolação.

ANNUNCIO.

DINHEIRO SOBRE PENHORES.

Antonio Maria Martins Coimbra,

MORADOR NA RUA DA SOFIA N.º 385.

Dá dinheiro sobre penhores de ouro ou prata pelo juro Commercial de 6 por % ao anno.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

ABECEDARIOS NOVOS para uso do Azylo da infancia: — de leitura, numeração, desenho linear com estampas e doutrina: preço 100 rs. Tabellas correspondentes para ensino si-

multaneo e mtuo. Grammatica da infancia por um methodo novo e facilimo, etc.

Vendem-se nas lojas de livros de Coimbra, no Porto na de Mr. Moré, e em Lisboa nas dos srs. Lavado e Bernardes.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35000
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

CUSTA:

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *Joaquim Martins de Carvalho*, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silva*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

SABADO 9 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

NO MOMENTO em que todas as seitas vão ser julgadas diante da Urna, é indispensavel que os partidos definão claramente a sua situação, descubraõ sinceramente as suas tendencias.

A nação vai escolher d'entre todos os cidadãos aquelles que julgar mais capazes de sustentar os direitos de cada um, e advogar os interesses geraes do paiz. Mas a nação para fazer justiça ás doutrinas das differentes parcialidades politicas precisa de ver os documentos, que legitimem as suas pretensões; assim como para galardoar o merito de um ou outro individuo é preciso, que este se acredite perante ella por factos, que abo-nem o futuro, a que aspira.

E' pratica constitucional de todos os povos, em que solidamente se achão estabelecidos os costumes electoraes, apparecerem programmas de partidos, e propostas de individuos, que aspirão á representação nacional, como meio de fazerem triumphar suas doutrinas.

O partido do Governo é nesta occasião solemne, que deve apresentar sem reserva todo o pensamento governativo. O partido do Governo, se está cabalmente convencido da bondade das doutrinas, que se propõe sustentar, deve empregar com perseverança serios esforços para insinuar a excellencia de suas ideias, e levar dest' arte a convicção ao espirito público. A isto se reduz a influencia do Governo. Legalmente não póde, não deve transpôr esses limites. Fôra um crime o abusar do poder, que se lhe confiou, para aggre-dir parcialidades, que commungão opiniões diversas: não o fôra menor annullar-se o Governo diante do maior acto constitucional; abdicára quando assim procedêra; fôra julgado athéo em politica, ou tão indifferente, que na mais arriscada crise abandonava o leme do Estado.

De programmas temos nós tido sobejidão. Nas variadas phases porque havemos passado no limitado espaço

de 17 annos tem-se proclamado bastantes systemas governativos. Mas o que significão esses programmas? Diz-se: a nação está corrompida; é necessario moralisal-a; faltão meios de communicacão, cumpre que os haja; ha desperdicios, deve haver economia; falta instrucção, velem por ella; cuidem da industria agricola, das artes e do commercio.

Estas palavras, que encerrão questões da maxima importancia e difficuldade, por si só nada valem; não passão de uma idealidade. Que meios se propõem para conduzir ao fim que se indica, é o que convém saber: a este ponto essencial deverão de convergir todos os programmas: só assim se póde avaliar a politica, as tendencias economicas, a intelligencia de um partido, ou de um individuo. Mas esse é o ponto odioso das reformas. Quem pretende insinuar-se não quer descobrir todo o seu pensamento: e a nação vai de illusão em illusão. Fallar em reformas é muito facil: a ideia é das mais seductoras, quando geralmente se sente um estado de angustia: afrontar os perigos; encarar impavido a tempestade que fusila no horisonte dos interesses offendidos, é dado a poucos. Quasi todos por evitarem essas consequencias fogem de realisar ideias, que havião ostentado, combatendo, senão a oportunidade das medidas a da occasião.

Ha reformas, que sancionadas hoje pelos factos, e firmadas no sentimento público passão sem inconveniente á penna do legislador. Limitâmos hoje a uma dessas reformas as nossas considerações, e d'outras já temos feito menção em varios numeros desta folha.

A questão da fazenda é hoje a nossa questão principal. A nossa divida vai em crescimento progressivo; porque não tem sido possivel igualar receita com despesa.

E' hoje averiguado e reconhecido, que as rendas públicas não chegão para a despesa do Estado. Não ha remedio, que não seja diminuir despesas, ou criar receita. Das fontes de receita, que actualmente existem, não é possivel tirar maior producto;

porque a materia collectavel já não póde com os impostos, que paga, geraes do Estado e municipaes, attento o preço dos generos e a despesa da producção. Criar novas fontes de receita é coisa muito proveitosa, indispensavel até; mas não se faz de improviso. Não resta pois outro meio que não seja o diminuir despesas. Reformar os interesses dos credores do Estado é o que até agora se tem praticado. Tem-se reduzido o juro dos capitaes; e tem-se feito reduccão nos ordenados dos funcionarios públicos. Mas nem isto é bastante, como a experiencia tem mostrado; nem é possivel fazer maior a reduccão, ainda que se pague mais pontualmente do que até agora. O funcionario público para bem cumprir o seu dever precisa de meios sufficientes de subsistencia, e sem elles não se lhe póde exigir responsabilidade.

Reduzido assim o problema a expressão mais simples, a sua resolução não póde achar-se senão na diminuição de numero de Instituições, e de numero de empregados. Crêmos que por uma e outra banda se podem fazer bem entendidas economias. E' facto, em que todos concordão, que não tem havido a melhor escolha nos empregados: que o serviço, geralmente fallando, se podia fazer com menos de ametade, se fossem todos dotados da necessaria intelligencia. Mas diz-se, que se ha de fazer? hão de despedir-se, e reduzir á indigencia milhares de familias? Os empregos são exclusiva propriedade da nação: quando não são necessarios, extinguem-se. Haja alguma contemplação com os exonerados em proporção da qualidade, e quantidade de seus serviços, em quanto não buscão outro modo de vida: mas em caso de collisão antes soffrão alguns, do que soffram todos.

E' excessivo o numero de empregados públicos em Portugal. Em França, onde o systema de organisação social tem promovido demasiadamente as multiplicações dos cargos públicos contava Mr. Vivien em 1845 250:000 funcionarios da nomeação regia, civis, ecclesiasticos, e militares. Portugal com um decimo de po-

pulação terá proporcionalmente mais, se tomarmos por termo de comparação as repartições fiscaes centraes: secretaria de fazenda, direcção central, contabilidade, conselho fiscal, e thesouro contão 321 empregados!

A despesa geral do Estado vem calculada no ultimo orçamento em (12.636:772,219.) A receita em.... (10.362:271,043). Ha um grande deficit, que exigio o sacrificio da cobrança de tres semestres de impostos directos em um anno, e auctorisacão para antecipacões. Os juros da divida consolidada absorvem annualmente (3.565:074,412): a repartição da guerra (2.760:969,972). Mais de metade dos rendimentos públicos são consumidos nestas duas verbas de despesa. A despesa dos encargos geraes, a da Administracão geral e fiscal absorvem quasi o resto dos rendimentos.

Podem fazer-se economias, simplificando a maquina da administracão geral e fiscal, bastante complicadas. Póde reduzir-se a despesa da instrucção pública a cargo do The-souro, adoptando o systema mixto seguido por outras nações, e reduzindo talvez o numero de Estabelecimentos de instrucção superior. Poderá sem inconveniente ser reduzida a despesa da repartição da guerra. Mas cada um destes objectos demanda consideracões especiaes e um desenvolvimento amplo.

V. *

COLLEGIO

DE

Instrucção e Educacão,

PARA

ALUMNOS EXTERNOS E INTERNOS

NO

SEMINARIO EPISCOPAL.

OS DIRECTORES E SUPERIORES DO Seminario Episcopal são tão respeitaveis, os Professores por elles escolhidos são tão distinctos — que fóra ocioso demonstrar aos nossos leitores, que aquelle Collegio offerece as mais seguras garantias aos pais de familias, que quizerem descansar sobre a sorte de seus filhos, em uma epocha tão melindrosa da sua educacão, em que os máos exemplos e habitos podem decidir da sorte futura do adolescente.

O Sr. Vigario Geral, dignissimo Prelado desta Diocese, e que nos honra com a sua amizade, tem-nos manifestado por muitas vezes o maior empenho pela prosperidade, e pelo aperfeicoamento progressivo do Collegio, que superintende, até que possa ser considerado como um modelo n'este genero. Aqui lançamos mais esta declaracão illustrativa, para maior garantia de tão philantropico estabelecimento.

Muitas pessoas repugnão mandar seus filhos para um Seminario, suppondo, que nos estudos de semelhan-

tes collegios tudo é grave, frio e silencioso; que não ha distracões e alegrias, que ha um repouso constrangido, devêres áridos, meditações forçadas e monotonas.

Assim foi em outros tempos; hoje já assim não é.

A instrucção physica, intellectual e moral faz-se agora simultaneamente, com mais ou menos perfeição em todos os collegios, e com especialidade no Seminario de Coimbra, cujos Directores, podêmos affiançar-lo, entendem muito bem, que é indispensavel alternar o estudo, e as práticas religiosas com um exercicio moderado e honesta distracção.

A collocacão do Seminario Episcopal n'um lugar elevado, separado do bulicio da cidade, dominando um horisonte vastissimo, em que a vista se deleita — se ajuntão as commodidades interiores de um edificio feito com destino especial para a educacão da mocidade. Todos reconhecem, que não se encontra em Coimbra um edificio mais bem apropriado para semelhante fim.

Concluimos. Um estabelecimento de instrucção e educacão, que reúne tantas vantagens — excellencia de direcção, escolha de mestres, perfeição de edificio, situacão optima — está de sobejo recommendado.

Vidal.

PARTE LITTERARIA.

HOJE que nossos leitores já sabem do defecho da importante discussão sobre a revisão da constitucção Franceza, parecerá talvez anachronico o relatorio de Tocqueville; mas reparem bem, que um tal documento é considerado pela imprensa como uma verdadeira dissertacão litteraria ou scientifica. Além disso o projecto da revisão, que foi rejeitado (e não adiado com diz o nosso *Diario do Governo*) é geralmente considerado, como um preludio da questão fundamental da presidencia, a que temos de assistir para Maio de 1852, ou ella se resolve pela eleiçãõ, ou por algum *coup de main*, que não hade surpreender os interessados.

Vidal.

Relatorio de Tocqueville sobre a revisão da Constitucção.

A PLACIDEZ com que, n'este importante documento, são discutidos e pesados os argumentos, as razões de conveniencia e desconveniencia de revisão da constitucção Franceza — recommenda de sobejo a leitura d'este relatorio, que em rigor deve considerar-se como uma dissertacão litteraria ou scientifica.

SESSÃO DE 8 DE JULHO.

Tocqueville, relator, tem a palavra, e no meio da mais viva attencão lê o seguinte relatorio, que publicamos na sua integra.

« Um grande numero de cidadãos é d'opinião, que a constitucção seja revista. Duzentos e trinta e tres dos nossos collegas o requerem collectivamente.

Seguramente não poderia apresentar-se regularmente uma questão maior, e não sei mesmo, se n'este paiz, que ha sessenta annos tem visto tantos acontecimentos singulares e experimentado tão estranhas fortunas, já se reclamou de um corpo deliberante uma decisão mais importante.

Uma constitucção nova é ordinariamente o producto necessario de uma revolução: re-

sume, fixa e regula as ideias e os factos, que a revolução, que a preceden, revelou ou impoz. Mas em plena legalidade, sem que appareça á primeira vista alguma obrigacão absoluta, renovar deliberadamente a discussão sobre os fundamentos das leis, para tratar de os constituir de outro modo, ou de os deslocar, imprimir este abalo universal á legislacão, em um povo agitado já por paixões e interesses contrarios, em que, ha menos de quatro annos, se transformãõ todas as institucões politicas, e pela primeira vez talvez no mundo, se discutirão e puzerão seriamente em questão todas as outras: isto é raro, senhores, e audaz. Vejãmos se é necessario.

Primeiramente, será na verdade defeituosa a constitucção actual? os seus vicios, em todo o caso, serão de tal natureza, que seja urgente reforma-la?

Ninguem na commissão contestou, que a constitucção tivesse defeitos, que seria util corrigir. A minoria limitou-se a sustentar, que estes defeitos, mal inherente a todas as obras humanas, não erão a causa principal da agitacão e incommodo de que se queixão, e não haviãõ produzido a situacão penosa em que se acha o paiz. Não é a constitucção que se deve attribui-la, disserão elles, mas sim aos homens politicos, que ha dois annos a executãõ, e fallão tanto de corrigir as leis, porque não querem corrigir-se a si. Se os partidos monarchicos não tivessem incessantemente a mira em destruir a república, em vez de se limitarem a governa-la, se o poder executivo não tivesse uma tendencia constante a sair com escandalo e exforço da sua esphera, a constitucção, a pezar das suas imperfeições, poderia ter firmado a seguranca dos interesses e a tranquillidade dos espiritos.

A maioria, senhores, não foi desta opinião, penson, que independentemente de todos os casos particulares, que podião mencionar-se ou allegar-se, uma grande parte do mal devia ser attribuido aos vicios da propria constitucção. O desejo de empolgar e conservar o poder, os principios politicos, as recordacões, os rancores, as paixões dos partidos, disserão, são o acompanhamento ordinario da historia. As boas constitucões são as que contêm com facilidade ou reprimem sem difficuldade esses vicios inherentes á natureza humana; as más são as que os favorecem e que os excitão. A constitucção de 1848 tem este ultimo caracter; torna o governo instavel e tumultuoso; exige de todos os que governão uma moderacão, um desinteresse, uma especie de abnegacão de si mesmos, que é ariscado exigir dos homens, e talvez pueril esperar-lo d'elles.

La Semaine.

(Continuar-se-ha.)

SEMANA N.º 22 *Summario*. Artigo de critica litteraria, sobre o Tratado de metrificacão do sr. A. F. de Castilho pelo sr. A. de Serpa. Esboço critico litterario das poesias eroticas do sr. Bulhão Pato — pelo sr. J. M. Latino Coelho. Conclusão do romance — A mocidade de D. João 5.º, do sr. Rebello da Silva. Ainda a serpente (correspondencia) B. M. Poesia — do sr. J. M. Latino Coelho. O medico do povo (resurreiçãõ do homoeopathismo) do sr. Dr. Proença. Album: Calembur historico. — Antes velho que velha. — Requerimento modelo. Noticiario: Appetite intempestivo. — Aecção de rainha. — Exemplo a furcieis. — Assassinio — Morte de cruz.

Semana n.º 23. *Summario*. Medico do povo (resurreiçãõ do homoeopathismo) do sr. Dr. Proença. Engenharia civil do sr. J. T. L. d'Avila. Critica litteraria: o Farrabraz do ABC (analyse satyrica da = collecção de cartas alpheticas etc. de José Joaquim Bordalo.) Conclusão dos — Mystérios do chiado. Correspondencia. Carta do sr. A. F. de Castilho sobre o tal Farrabraz do ABC. Album: Um qui proquo de toucador. — Um devorista desarmado. — Advinhem. Noticiario: Um parochõ como ha muitos, e como não deve haver nenhum (nar-

ração critica do caso de S. Fagundo e Antuzêde). Quanto tendes quanto vales. — Infanticídio. — Uma tradução ao vivo. Correio. Menção honrosa das *Lições de Philosophia Chimica do sr. Dr. Simões de Carvalho*, de que promete occupar-se brevemente, assim como da *Bibliographia Historica Portugueza* do sr. Figaniere. Vidal.

Cuidávamos que a representação da Faculdade de Medicina, em quanto não fosse permitido publicá-la, escaparia assim por alguns dias ás iras do Sr. José Maria d'Abreu, — mas ainda bem não teria tempo de chegar ás mãos do Ministro do Reino, e já o Sr. José Maria se deitava a ella como gato a bofes, e malhava na pobre Faculdade como em centeio verde! vide *Observador* n.º 425. Agora sim, ficamos de cabeça baixa. A causa dos Lazaros está perdida sem remedio. Falou o Sr. José Maria d'Abreu em derradeira instancia, e desalojou-os do ultimo reducto n'um abrir e fechar d'olhos. E quem ha-de resistir a tres columnas de compacto interdoo? Mas o negocio é serio, e a Redacção solidaria precisa de resposta. Começaremos por uma breve reflexão.

O Sr. J. M. d'Abreu já confessou, que tinha interesse particular na remoção dos Lazaros; e posto que não censurámos essa intenção, quando se casa com a que se julga interesse geral, sempre é uma coincidência bem notavel, e por certo bem rara, e unica talvez, que desta feita, e no mesmo negocio se casasse com o interesse do público, o interesse particular do extrenno advogado das Ursulinas, o interesse particular de alguns membros do Conselho Superior, e o interesse particular de alguns membros da Camara Municipal!! De sorte que a parte que requerêo, o advogado que sustentou, e o tribunal que consultou a favor da pertença todos levávão mais ou menos rasca na assadura. . . Rara e feliz coincidência, que folgámos deixar commemorada nas paginas do tempo! Narrámos o facto, não o censurámos. Ainda bem que se dêo tão feliz coincidência em um negocio de tão grande beneficio para a humanidade, e de tão grande proveito para a Luza Athenas; ainda bem que se achou meio de pôr as cousas no seu lugar — isto é, mandar recolher para dentro da cidade um hospital de Lazaros, que se achávão collocados no local mais apropriado para o seu estado, afim de ahí se estabelecer á vontade um convento de Religiosas, e dos habitantes da cidade poderem simultaneamente formar os filhos, e formar as filhas em uma educação aprimorada! Que monumento de gloria para Coimbra! Que rasgo de civilisação! Que pulo de corsa na estrada do progresso! Que puchão d'orelhas á Instrucção Publica!

Queixa-se a Faculdade de Medicina de lhe quererem tirar por um simples decreto, o que lhe foi dado por uma lei, — e a Redacção solidaria do *Observador* admite como negocio corrente este jogo de ganha-perde, esta contradança d'estabelecimentos públicos ao bel-prazer do Ministro d'Estado, porque escrevêo com notavel desembaraço « que o dominio, e a propriedade delles ficava na nação — a sua administração nas autoridades administrativas; e que ao estabelecimento pertencia unicamente o usufructo.

Ora a nossa propria ignorancia, porque não sômos solidarios, fazia-nos crer, que a Faculdade de Medicina entendêra a propriedade no sentido vulgar, e não no sentido tecnico; mas comp por outra parte a mesma Faculdade em vista da Lei, que lho concedêo, podia alterar o edificio de S. José de maneira tal, que depois difficilmente se podesse aproveitar para outra cousa que não fosse um hospital, tão bem desejáramos ser esclarecidos pela Redacção do *Observador*, se aqui poderá haver sómente um simples usufructo no rigoroso sentido de direito. . . *jus utendi frandi salva rerum substantia.*

Mas não insistirêmos nestes reparos, porque temos razões mais fortes, que nem sequer vimos ainda abaladas. O Sr. José Maria ainda não respondêo, nem responderá aos quesitos que apresentámos no n.º 22 desta folha.

A verdade nua e crúa é esta. O edificio de S. José era da Universidade, e estava incorporado, como hospital, nos estabelecimentos da Faculdade de Medicina. Este edificio não lhe devia ser tirado sem a ouvir e consultar; mórmente por que a sua applicação o fazia, como objecto de saude publica, da sua competencia immediata. E não obstante o Conselho Superior, que é composto de Lentes concorrêo para esse processo informe, e para se obter um despacho á revelia da Faculdade! Será esta a forma regular dos processos desta ordem, será este o decóro, e a deferencia devida a uma corporação composta de Lentes vossos pares, Senhores do Conselho Superior? Pnhámos de parte a justiça ou injustiça da pertença; concedámos até por um instante, que havia conveniencia na mudança dos Lazaros, aonde estão os termos regulares do processo, onde está a contemplação e a deferencia pela Faculdade de Medicina? Que o Conselho Superior podia ouvir, ou deixar de ouvir a Faculdade, que não ha lei que a isso o obrigasse, e outras taes e quejandas respostas do *Observador* são quartadas miseraveis, que revelão a falta de justiça, e mostrão a pobreza da logica do advogado, que as emprega.

Se se houvesse pedido o edificio do Museu para as religiosas Ursulinas, e este se concedesse, mudando os productos naturaes, e o mais que lá existe para o Collegio das Artes, e tudo isto se fizesse sem ser ouvida a Faculdade de Filosofia, que diria o Sr. José Maria d'Abreu? responderia, como no n.º 425 do *Observador*, que o edificio do Museu é da nação, que a Universidade só tem o simples usufructo e outras pequices deste lote? *Maitre André faite des perruques...* Outro officio, Senhores da Redacção solidaria.

A Faculdade de Medicina, querendo conservar para os Lazaros a propriedade do Edificio de S. José, não quer despojar as Religiosas de Cellas, e Santa Clara da propriedade das suas casas: o que diz é, que se podem reunir em qualquer dellas as duas comunidades, attento o pequeno numero de religiosas que lá existem, a idade avançada da maior parte dellas, e a grande capacidade de qualquer desses conventos.

A pertença de despojar as Freiras de Santa Anna da propriedade do seu convento, talvez o sr. José Maria a tivesse primeiro que ninguem, como se pôde deprehender do *Observador* n.º 295 de 7 de Maio do anno passado. Esta tentativa foi a primeira que occorreo aos advogados das Ursulinas; mas achando resistencia, neste empenho voltárão-se para os pobres Lazaros que não tinham protectores; e como a Faculdade de Medicina era quem podia oppor-se e defende-los, cortárão a difficuldade não a chamando á auctoridade, e decedio-se o negocio á surrelfa. . . que outra cousa podêmos inferir de tudo isto? *si non è vero, è ben trovato.*

O sr. José Maria d'Abreu teve, ao que parece, diante de si a representação da Faculdade de Medicina, mas talvez pela pressa com que a leu, não copiou com fidelidade o 2.º fundamento que censura. Em nenhum outro se encontrão, diz a Faculdade fallando dos requisitos do Edificio de S. José para hospital de Lazaros, nem todos, nem no mesmo grau; por tanto os outros edificios não tem todos os requisitos, e esses mesmos que tem não são no mesmo grau.

Não estâmos resolvidos, sem maior necessidade, a continuar esta discussão, que de certo já ha-de enfadar o público. Pôde o *Observador* estafar-se a vontade, que não poderá provar que houve razão, e justiça onde reconhecidamente não apparece senão patronato

decidido, e injustiça manifesta. Pôde amontoar quantos palavrões quizer, que não provará, que o processo seguiu os tramites legaes, e ordinarios. O público já está bem desenganoado, que não foi para seu interesse, senão para satisfação do empenho de *meia duzia d'individuos*, que se pôz em campo tão estranha pertença. Os habitantes da cidade não pedirão a mudança dos Lazaros: os habitantes da cidade tem mais humanidade, que os que requererão semelhante cousa. Nós temos condemnado a pertença, e o modo insolito por que ella se quiz levar a effeito. Não approvámos o requerimento, e pedimos contas ás autoridades dos informes, e despacho que lhe derão: estâmos no nosso direito. Cuidámos que o *Observador*, que sempre combateo os despotismos do Conde de Thomar, viria ajudar-nos nesta contenda, mas enganamo-nos. Os principios de justiça daquelle Jornal são de tarraxa. . . Ainda ha pouco a redacção solidaria, a respeito do Regulamento para os provimentos dos logares d'Instrucção Publica, disse do Conselho Superior o que Mafoma não disse do toucinho: hoje attaca-nos por que censurámos aquelle tribunal pela parte que tomou neste negocio dos Lazaros. . . Isto é, quer uma justiça para si, e outra justiça para os outros. Ainda bem que temos distraído a attenção do Inimigo por algum tempo: agora se o deixar-mos ás soltas, prepare-se o Conselho Superior que lhe cabe em cima todo o pezo dos prêlos da Trindade. Até agora tem feito conta o poupa-lo, mas não se pense que lhe escapa, ha de ser esmagado.

Nada temos com a permanencia das Ursulinas na cidade. Não approvámos a lembrança d'aqui estabelecerem o seu instituto, que julgámos mais util, e mais conveniente em outro ponto; mas não faremos disso questão: fiquem embora, arranje-se-lhe a melhor casa que houver, concerte-se, gaste-se com ella o que for preciso, tudo o que quizerem, menos o despejar um hospital de Lazaros, e acomoda-los mal em outra parte por semelhante motivo. — Tornar a condicção desgraçada, e penosa d'aquelles infelizes doentes mais desgraçada e mais penosa para se estabelecerem mais commodamente as Religiosas Ursulinas, que podem escolher outra casa, é uma idéa deshumana, que muito nos admira ver tão tenazmente defendida por quem se diz civilisado! Não tereis remorsos ricos, pais de familia de tirar-des aquelles desgraçados esses pequenos commodos e distracção, que lhe torna menos aborrecida a existencia, para fazer mais aprazivel a situação de vossas filhas, a quem não falta o necessario, e a quem sobráo os elementos da vida, e da saude? Não sabeis, advogados fingidos da instrucção, que tãobem esse hospital é uma casa d'instrucção medica mais util, e mais necessaria que aquella que pertendeis melhorar? Vós sois contradictorios: quereis melhorar uma instrucção que não é unica na cidade, e é menos necessaria, á custa de outra que é unica e indispensavel junto de uma Faculdade de Medicina. Que cousa ha mais respeitavel no mundo, que um hospital d'infermos? Que infermos ha mais dignos de dó, e de respeito, que os infermos Leprosos? Quando esse edificio de S. José foi concedido para hospital, estavão vagos muitos outros edificios em Coimbra, e o Sr. Barjona escolheu esse, como o unico que reunia o major numero de requisitos necessarios para esse fim. Mas debalde pertendeis desacreditar o sr. Barjona, por que é bem reconhecida a sua illustração medica, e proverbial a sua humanidade; e quem forte de sua consciencia, advoga a causa do justo, não faz caso de expressões indignas como estas « o refugio de todos os partidos, que se conspira para ostentar nas columnas de um jornal um cynismo, que toca os limites da depravação, etc. etc. » antes pelo contrario estima, que o *Observador* ás repita, para que melhor se fique conhecendo a penna, que as escreve.

CORREIO DO SUL.

Do nosso correspondente de Lisboa:

O Ministro da Fazenda deu a sua demissão. Não deixa saudades. A verdade pede que se diga que não roubou, mas não teve cabeça, para aproveitar a posição dictatorial, e melhorar a situação financeira em coisa nenhuma. O seu successor é o Ferrão, que dizem ter grandes planos — veremos.

O Governo resolveu-se finalmente a mandar desarmar o batalhão nacional de Beja. Não basta porém esta medida; é preciso castigar os que desacatarão a auctoridade pública, os assassinos do Governador Civil, e não sei se o desarmamento do batalhão será preliminar para outros passos.

Parece que o Governo projecta grandes reformas na guarda municipal de Lisboa, como redução de soldo, e de gente, etc., mas recia a execução desta medida, e por isso confiará novamente o commando ao D. Carlos Mascarenhas, para se valer do prestigio que tem naquella corpo, a fim de poder pôr por obra a reforma.

Tem-se commettido alguns roubos tanto na capital, como nos arrabaldes; mas já tem sido presos alguns dos ladrões.

Lisboa 6 de Agosto de 1851.

Antehontem, domingo de tarde, estavam na rua do Norte tres soldados de caçadores n.º 5, de bayonetas, mas tranquillos, e sem dizerem palavra nem praticarem acção que merecesse a mais leve censura.

Chegon-se a elles um soldado da guarda municipal, e perguntou-lhes, se elles tambem eram da sucia dos granadeiros.

Os caçadores não responderam.

O municipal instou que se os caçadores tinham baynetas, tambem elle tinha a sua espada; e que não tinha medo d'elles, apesar de serem tres.

Os caçadores continuaram a guardar silencio.

O municipal disse muita bravata, entr'outras, que tinha servido D. Miguel e D. Pedro; que agora servia a rainha, e que era soldado muito antigo para ter medo de galuchos.

Os caçadores não lhe retrucaram nem por factos nem por palavras.

O municipal foi-se embora resmungando.

Isto foi-nos contado por uma testemunha fidedigna.

Consta-nos que a camara municipal de Lisboa, seguindo o exemplo dos corpos municipaes de outros paizes illustrados, e conformando-se com as sollicitações do sr. Ayres de Sá Nogueira, faz os esforços possiveis, em proporção dos fundos de que lhe é licito dispôr para mandar a Londres algumas pessoas, que possam competentemente estudar a exposição da industria universal.

Parece que o ministro do reino se acha prompto para auxiliar este pensamento patriotico da camara municipal de Lisboa.

E esperamos que o mesmo pensamento seja seguido pela camara municipal do Porto, á qual nos consta que alguém vai escrever neste sentido.

Nossos leitores lembrar-se hão de que nós publicámos ha tempo um plano do sr. Ayres de Sá para se mandarem a Londres pessoas que podessem estudar a exposição.

As diligencias que se faziam para este fim, foram interrompidas pelos acontecimentos politicos.

Mas agora, se se não perder tempo, ainda é tempo.

E sem duvida será util.

(Do Patriota de 5 d'Agosto.)

Por bons caminhos parece constar que o regimento 16, quando chegou a Mafra fez disturbios, que mostram a maior falta de disciplina.

E diz-se que por isso o tornam a trazer para Lisboa, voltando para Mafra o regimento 7.

O que isto significa á primeira vista, é que o marechal Saldanha cede á insubordinação do regimento 16, e lhe faz a vontade de o trazer para Lisboa.

Em genero opposto se falla n'outra coisa tão atroz, que não ousámos por ora acreditar-la.

Fechámos as mãos na cabeça!

«Somos informados de que não é exacta a noticia que hoje dão alguns jornaes de ter o sr. Ferrão sido convidado a aceitar a pasta da fazenda.»

Quanto á demissão do sr. Franzini, todo o mundo a dá como certa. E diz-se que elle hontem foi ao ministerio da fazenda, e alli dissera que não despachava nada, e que o seu successor despacharia.

Mas na multidão de balelas que por ali correm, ás vezes sem fundamento, não se pôde asseverar coisa alguma.

Quanto a quem será o novo ministro da fazenda, nada se sabe.

Honra ao sr. Governador Civil.

Consta-nos que hoje foram presos em Lisboa oito dos principaes ladrões da grande quadrilha, que ultimamente tem enfiado os suburbios da capital, principalmente a serra do Monsanto e a Pena, e os que tiveram parte n'um roubo e assassinato, ultimamente relatado nos jornaes. Tambem onvimos dizer, mas ainda não é positivo, que na Ajuda se capturaram alguns outros.

Sabemos que isto se deve á auctoridade e zelo que neste objecto tem desenvolvido o sr. governador civil, que por este facto é digno de maior elogio. Parece que a quadrilha se havia formado ha pouco tempo, e que poucas vezes a diligencia em a capturar se tem feito com tamanha brevidade.

(Do Patriota de 6 d'Agosto.)

A entrada do sr. Ferrão para o ministerio da fazenda, ainda hoje era posta em duvida por pessoas que devião estar bem informadas; mas apesar disto parece-nos, que se pôde dar por certa e resolvida. No quartel general era noticia incontroversa, e o quartel general de-

via sabe-la, porque elle é que compõe e recompõe os ministerios.

(Da Revolução de Setembro.)

Alguns jornaes tem-se occupado em espalhar boatos com uma profusão tal, que admiraria, se não se soubesse que são o resultado de um plano bem conhecido.

Entre estes ha um que nos appressamos a desmentir. Não é verdade que S. M. El-Rei assumia o commando em chefe do exercito: podem os contemporaneos dormir descansados, se, como o dão a entender, é real o seu temor.

Corre como certo, que o sr. conselheiro Franzini pedira a sua demissão de ministro da fazenda. Ainda se não sabe, á hora em que escrevemos, quem será o seu successor.

(Da Regeneração de 5 e 6 de Julho.)

CORREIO DO NORTE.

Importação de soberanos. — O navio *Ursula* trouxe os seguintes soberanos — aos srs. George Sandeman & C.º 20,000 — outra casas 11,000 — Fortunato Chamiço e filho 1,500 — Ignacio José Marques Braga 1,000 — Joaquim Affonso Mellado 1,582 — Croft & C.º 3,000 — Roop & C.º 4,000 — Faria e filho 12,951 — somma 54,503 soberanos.

Temperatura. — Ha quatro dias que tem feito um sol ardentissimo e mesmo insuportavel, o calor de sabbado foi extraordinario. Tem-se desenvolvido algumas molestias, e bastante perigosas.

Desastre. — Hontem no sitio do Senhor do Loureiro, na rua Direita em Villa Nova de Gaya cahio de umas obras um carpinteiro ficando mortalmente ferido, foi levado em uma maca para sua casa na freguezia de Canelas.

Operação. — O sr. Antonio Bernardino d'Almeida, distincto operador desta cidade acaba de fazer a operação d'um scirro no sr. Bernardo Martins da Foz, na coxa direita — a operação foi feliz.

(Braz Tizona.)

ANNUNCIO.

DINHEIRO SOBRE PENHORES.

Antonio Maria Martins Coimbra,

MORADOR NA RUA DA SOFIA N.º 385.

Dá dinheiro sobre penhores de ouro ou prata pelo juro Commercial de 6 por $\frac{1}{2}$ ao anno.

No dia 26 de Agosto pelas 10 horas da manhã á porta das moradas do meritissimo Juiz de Direito d'esta Cidade e Comarca, se hão de vender e arrematar os bens penhorados a Maria Ferreira de Jesus, Viuva de Bernardino José

Monteiro, do Logar de Murtêde, Concelho de Cantanhêde, a requerimento de Bernardo José da Silva Cardozo, Negociante nesta Cidade, de que é Escrivão José Joaquim da Silveira Mascarenhas.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

ABECEDARIOS NOVOS para uso do Azylo da infancia: — de leitura, numeração, desenho linear com estampas e doutrina; preço 100 rs. Tabellas correspondentes para ensino simultaneo e mutuo. Grammatica da infancia por um methodo novo e facilimo, etc. Vendem-se nas lojas de livros de Coim-

bra, no Porto na de Mr. Moré, e em Lisboa nas dos srs. Lavado e Bernardes.

Errata essencial do n.º antecedente.

Pag. 1. onde se lê — despartar, lêa-se — despertar.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1851.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35000
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

CUSTA:

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TIPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM FANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, Joaquim Martins de Carvalho, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

TERÇA FEIRA 12 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

“O que se assenhorear da instrução pública, póde mudar a face do mundo,” diz um illustre escriptor, e com razão; porque da instrução pública dependem directa e indirectamente todas as instituições sociaes.

Os governos livres tendem incessantemente a engrandece-la e generalisa-la: é o seu mais honroso mistér; porque tão bem a instrução é um dos primeiros elementos da felicidade do homem. Por meio d'ella aprende a conhecer os objectos exteriores, as suas relações, as suas modificações, a conhecer-se a si, a conhecer os seus semelhantes, os seus direitos e deveres, e por conseguinte a dirigir a sua conducta segundo regras geraes, leis geraes, principios geraes syntheticos, legitimamente deduzidos da exacta apreciação de si e do mundo exterior.

A nobreza, a verdadeira nobreza ou elevação moral só a dá a instrução.

A' vista d'este curto esbôço, quem se atreverá a pôr em dúvida a immensa importancia da instrução pública, e a restricta obrigação em que um governo livre se acha constituido de concentrar a sua atenção sobre tão elevado assumpto?

Uma outra consideração vem ainda auxiliar o nosso proposito de chamar a atenção dos governos, e dos povos civilisados sobre a instrução pública, e vem a ser: que a acção governativa se facilita cada vez mais, e na razão directa da illustração dos povos. A ignorancia é uma fonte perenne de vicios e de crimes. Os povos instruidos e bem governados são felizes, sobrios, laboriosos e virtuosos — os ignorantes são fanaticos, indolentes, viciosos e hypocritas.

A prática ajusta-se por tanto com a theoria para evidenciar a maxima importancia da instrução pública.

E tem o nosso governo prestado sempre a atenção devida a tão di-

gno objecto? dizêmos affoutamente que não.

Todas as providencias, que se tem levado a effeito, e todas as que tem ficado em projecto — tem sido importadas do estrangeiro, sem attenção aos nossos usos e costumes, ao nosso character nacional, ás nossas relações internacionaes, e aos nossos recursos.

Este instincto de imitação, é, philosophicamente considerado, infantil na sua essencia; e como tal indicativo do nosso atraso de civilisação. Quem imita, não tem genio inventivo, recursos proprios.

E será verdade, que a nossa civilisação seja tal, que n'este ponto nos seja preciso importar as combinações intellectuaes das nações civilisadas? não terêmos recursos proprios, que, por um esforço sobre nós mesmos, nos habilitem a collocar-nos na esteira das nações mais civilisadas?

Opinâmos que sim.

Para complicar a nossa situação, já de si desgraçada, ao pensamento infantil d'imitação, veio ajuntar-se no governo do Conde de Thomar, o pensamento retrogrado de compressão. São filhos legitimos d'este systema de compressão o systema de longa opposição, que devêra antes chamar-se — *de morte lenta da instrução*, e o regulamento para a execução do mesmo.

Não póde duvidar-se, que foi um pensamento de desconfiança, que presidiu á organização da nossa Instrução pública por meio do decreto de 20 de Setembro de 1844: dizendo nós que foi um pensamento de desconfiança, ficâmos muito áquem da opinião de muitos dos nossos correlegionarios politicos, que assentão, que foi a *vingança*, que dirigiu todos os passos, todas as medidas do Conde de Thomar.

Fôsse como fôsse — não podêmos dispensar-nos de fazer uma analyse rigorosa do Decreto de 20 de Setembro de 1844 como base da nossa instrução.

Não poderêmos tão bem dispensar-nos de confrontar este decreto com a legislação anterior, especialmente com a de 1836 e 1837,

O Decreto de 20 de Setembro de 1844 comprehende 183 artigos e um transitorio distribuidos por dez titulos de um modo tão irregular, que não se descobre, qual fosse o principio geral, que o governo teve em vista, para classificar as diferentes materias: este decreto, não ha que duvidar, foi uma verdadeira compilação de disposições legislativas, arranjadas empiricamente.

Compilação tão bem fôra verdadeiramente a legislação de 1836 e 1837; mas ao menos cada decreto tinha um objecto definido, e a classificação da legislação era mais simples dividindo-se em primaria, secundaria e superior, e ésta subdividindo-se em Universidade, Escolas Medicocirurgicas e Polytechnicas.

O titulo 1.º do Decreto de 20 de Setembro de 1844 corresponde ao Decreto de 15 de Novembro de 1836.

Divide-se aquelle titulo em capitulos, em que se nota mesma irregularidade, que na divisão em titulos. Aqui ao menos conhece-se, que houvera um pensamento no legislador, que concentrou a maxima attenção na educação do sexo masculino, menosprezando a do sexo feminino, que por muito favor teve o seu capitulo especial (o cap 6.º), sendo todos os outros cinco destinados á educação masculina. Foi uma injusta distribuição. A educação intellectual (instrução), a educação moral ou propriamente dita, e a educação physica (gymnastica) devem merecer igual cuidado da parte do legislador para ambos os sexos, na idade que se requer para a instrução primaria. Se ha differença, deve ser toda a favor do sexo feminino.

As difficuldades da instrução primaria masculina dependem em grande parte da ignorancia das mães. Tem-se dito, e com razão, que ha poucas mães, que saibão ler e escrever, cujos filhos não saibão tão bem ler e escrever.

Tem-se dito tão bem, que em regra os filhos se apparecem mais com as mães do que com os paes; e que sendo tão bem verdade, que a maxima parte das mães é ignorante, os filhos de paes intelligentes são pela

maior parte ignorantes. Será por se apparecerem com as mães? a explicação é plausível, pelo menos é preferível a outra qualquer. O facto primario, que os filhos dos homens talentosos e de mães ignorantes são por via de regra de curto entendimento, — é um facto physiologico geralmente reconhecido.

Sejâmos francos. Não possuímos ainda uma somma de factos tal, que nós authorize a fazer passar por incontroversa a explicação, que mencionámos; mas já são sufficientes para a dar como plausível.

E' quanto nos basta, para reclamar da parte do legislador uma attenção igual para os dois sexos na primeira e segunda infancia.

Tratêmos sériamente da educação do sexo feminino; quanto mais instruído elle fôr, tanto mais facil será a educação do masculino.

Se tivéssemos abundancia de mestras de instrucção primaria, não seria conveniente encarrega-las com preferencia aos mestres da educação simultanea dos meninos e meninas na primeira infancia?

Na primeira infancia, por motivos bem obvios, não haveria inconveniente, em que a educação (physica, moral e intellectual) fosse commum para ambos os sexos.

Na segunda infancia a separação é já indispensavel; mas a cada escola masculina deve corresponder uma feminina, pelo menos.

Não se nos falle em falta de meios. Quando se quer *deveras*, as difficuldades desaparecem.

Resta-nos fazer uma justiça. O Decreto de 20 de Setembro de 1844 deu mais consideração á educação feminina do que o de 15 de Novembro de 1836: aquelle dedica-lhe um capitulo, e este apenas um artigo (o 6.º) Houve algum progresso — sirvanos isto pelo menos de consolação.

Se as turbulencias da politica no-lo permittirem, não abandonaremos o assumpto. *Vidal.*

CEMITERIO EM COIMBRA.

A CIVILISAÇÃO e os conhecimentos humanos tem incontestavelmente dado um passo de gigante durante a metade d'este seculo.

Os habitos e costumes reprehensíveis que a diuturnidade do tempo tinha quasi canonisado, são hoje julgados abusos e superstições á luz de uma sã philosophia.

Tem-se alargado o horisonte da intelligencia do homem, tem-se transposto limites vedados até aqui á sua penetração e exame.

A sciencia deixou de ser privilegiada, e actualmente o pobre assim como o rico, lê, compara e julga.

Discutindo e combatendo tem-se chegado a destruir a injusta divisão de classes, grande parte dos escandalosos privilegios de origem feudal, a inquisição religiosa e politica, e sobre tudo a censura previa na imprensa. E se não gozâmos de todos os di-

reitos e regalias, que nos competem como cidadãos, com tudo muito havêmos alcançado, e o que nos resta adquiri-lo-hemos com o tempo, pois que o progresso é a lei da sociedade.

O vapor substituindo o trabalho do homem, os caminhos de ferro, os telegraphos electricos, e mil outras descobertas em todas as artes e sciencias attéstão triumphantemente, de quanto é capaz o animo activo e perseverante, e a que incalculavel distancia nos achâmos d'esse tempo barbaro e d'obscurantismo, em que até raciocinar era um crime.

A nossa condição social têm-se melhorado notavelmente. As cidades são mais bem policiadas e embelezadas, proporcionão-se aos habitantes as possiveis commodidades, já estão extirpados bastantes abusos, e tem-se introduzido muitos melhoramentos e refôrmas, que a civilisação reclamava.

A saude publica tem especialmente chamado a attenção de todos os homens amigos do bem-estar de seus concidadãos. Adoptão-se medidas hygienicas para que as povoações gozem de todas as condições de salubridade indispensaveis á existencia, e em fim a saude dos povos já se não tem em menosprezo nos paizes verdadeiramente cultos.

Das muitas práticas, inveteradas e irrationaes que havia, nenhuma sem dúvida era mais digna de censura, e da reprovação pública do que, a de se enterrarem os mortos nas Igrejas.

A corrupção dos cadaveres, e o ar mephitico, que n'ellas se respirava era causa diariamente de grande numero de enfermidades; mas o que sobre tudo revoltava, era ver constantemente as cinzas dos mortos profanadas de um modo brutal.

Hoje porém, em quasi todas as cidades e aldeas existem cemiterios. A viuva e o orfão alli mandão erigir um monumento funerario sobre o jazigo do esposo ou pai, a fim de perpetuar a sua memoria. Quotidianamente vão regar com lagrimas as suas cinzas, orar ao Eterno pelo seu repouso e orvalhar as mimosas flores plantadas junto ao tumulo, que encerra os restos mortaes d'aquelles, que n'esta vida mais amárão.

Quasi por toda a parte se tem substituido a antiga prática abusiva e estúpida, por esta tão civilisadora, salutar e poetica.

Não obstante porém a utilidade desta refôrma ser tão palpavel e reconhecida até na mais pobre aldeia, com vergonha o dizêmos, em Coimbra, a terceira cidade do Reino, e a séde da Universidade, ainda se consente esse intoleravel costume de se enterrarem os cadaveres nas Igrejas!

Coimbra não possui um cemiterio! Parece incrivel, mas é uma triste realidade.

Em logar de se terem empregado todos os esforços, e aplanado quaesquer difficuldades a fim de se conseguir termos um cemiterio, pelo contrario tem-se posto em acção, desde 1834, todas as intrigas e ob-

staculos imaginaveis para não se poder realizar esse projecto.

N'esta cidade tem havido alguns Governadores Civis com boa vontade de fazerem esta obra tão util e necessaria, mas em breve desistem d'essa empreza, vencidos dos mexericos e embaraços, que se põem em jogo para os desviarem do seu louvavel proposito.

E não se acabaráo um dia estas indignas contempações?

E ainda não será chegado o tempo de haver um cemiterio n'esta cidade?

Confiamos, que sim.

S. Exc.º o Sr. Governador Civil como intelligente e zeloso, que é, estâmos certos, não deixará de querer elevar em Coimbra um monumento, que eternize a memoria da sua administração n'este Districto.

Oxalá elle possa annullar e vencer as costumadas intrigas.

J. M. de C.

Declaração.

DECLARAMOS, que as assignaturas de quaesquer correspondencias ou communicados, não serão publicadas, em quanto não forem exigidas judicialmente.

Querer o contrario, é querer, que o redactor se transforme em delator.

Vidal.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Por Decreto de 5 de Agosto foi exonerado de Ministro da Fazenda, pelo haver pedido o Conselheiro Marino Miguel Frauzini — declarando-se, que servira a contento.

Por Decreto da mesma data foi nomeado para o dito cargo o Conselheiro Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Foi confirmado e ratificado o tratado de commercio reciproco entre S. M. F. a Rainha de Portugal e o Imperador de todas as Russias; por Carta regia de 14 de Maio ultimo.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Sendo de absoluta necessidade prover para que o thesouro se ache habilitado de prompto com os meios indispensaveis, que occorram ás despezas mais urgentes do serviço publico, do que essencialmente depende a segurança do paiz; e convindo procurar esses meios pelo modo possivel e menos gravoso á fazenda publica, em quanto não são levadas a effeito adequadas providencias, que, libertando as receitas do estado das obrigações e antecipações, que actualmente desviam as mesmas receitas das despezas correntes, sua legitima e natural applicação, introduzão na administração dos rendimentos da nação a devida regularidade, simplicidade, fiscalisação e desinvolvimento, que ponha termo a operações ruinosas e lamentaveis, sem que todavia se offendão por qualquer fórma os immutaveis principios da justiça, nem a boa fé e santidade dos contractos: hei por bem, usando dos poderes extraordinarios que julgei dever assumir nas actnaes circumstancias, decretar o seguinte:

Artigo. 1.º Serão creados até oitocentos contos de réis em bilhetes do thesouro admissiveis desde logo, como moeda metalica, na quarta parte dos direitos de generos e mercas-

dorias que se despacharem nas alfandegas grande de Lisboa, do Porto, e das sete casas.

5. unico Exceptua-se o chá, no despacho do qual estes bilhetes serão admissíveis na totalidade dos direitos.

Art. 2.º Estes bilhetes serão de cinco mil réis, de dez mil réis, e de vinte mil réis, vencerão juro de tres quartos de real por dia, por cinco mil réis, e serão golpeados nas ditas alfandegas, na presença do portador que fizer com elles pagamento.

Art. 3.º Durante vinte dias, contados da publicação deste decreto, será permittido o despacho de todo o chá e assucar armazenado nas alfandegas de Lisboa e Porto, aceitando os despachantes, pela importancia total dos respectivos direitos, em conformidade com a pauta geral das alfandegas, letras ou escriptos ao portador, de dez mil réis, de vinte mil réis, de trinta mil réis, e de cincoenta mil réis, a tres, seis, e nove mezes.

Art. 4.º Os generos assim despachados, que se acharem armazenados nas ditas alfandegas, poderão nellas conservar-se em quanto assim convenha a seus donos, ou consignatarios, e sem que pagem direito algum de armazenagem.

Art. 5.º Poderão ter despacho nas ditas alfandegas de Lisboa e Porto, no mesmo prazo, e pela mesma fórma, as casas cruas, singelas, sem preparo, proprias para estamarias; e bem assim na alfandega do Porto ter despacho de sahida os vinhos do Alto Douro da primeira qualidade; e na alfandega do Funchal os vinhos denominados da Madeira.

Art. 6.º Os directores das ditas alfandegas vigiarão para que as letras ou escriptos dos despachantes fiquem sufficientemente garantidos, ou pela retenção em deposito de uma parte dos generos despachados, ou por uma abonação geral, prestada por termo, e assignada por um ou mais negociantes de reconhecido credito.

Art. 7.º Toda a receita que fór realisa da nas ditas letras, ou escriptos, será posta á immediata disposição do ministro secretario de estado dos negocios da fazenda.

Art. 8.º Os minimos inferiores a dez mil réis, pertencentes á mesma receita serão pagos na moeda corrente, e bem assim, os addicionaes, que, para determinadas applicações, se achão estabelecidos sobre a importancia dos direitos marcados na referida pauta.

Art. 9.º O mesmo despacho, por meio de letras, ou escriptos, será permittido a respeito dos generos supramencionados que forem importados e derem entrada, nas alfandegas de Lisboa e Porto, nos primeiros vinte dias depois de findo o prazo estabelecido.

Art. 10.º As disposições deste decreto em nada affectão as dotações da junta do credito publico, e outras applicações especiaes, que serão integralmente satisfeitas pela parte que se realizar em metal e notas do banco de Lisboa, provendo o governo em caso de falta.

Art. 11.º Fica derogada, sómente para os effectos deste decreto, toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado de todas as repartições assim o tenham entendido, e fação executar. Paço de Cintra, em seis de agosto de mil oitocentos cincoenta e um. — Rainha. — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão — Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia — Antonio Maria de Fontes Ara de Mello.

PARTE LITTERARIA.

REVISTA UNIVERSAL LISBOENSE. N.º 47. 31 de Julho. — *Sumario.* A industria fabril e a reforma da pauta, do sr. S. J. Ribeiro de Sá. — Exposição universal de Londres (continuação). — Recordações de Italia. A Cartuxa de Pavia, do sr. Lopes de Mendonça. — Illuminação do passeio. — Fogo no Pinhal de

Leiria. — Preito aos talentos. — Pesca. — Um novo sacerdote. — A Rainha Victoria em Guildhall. — Tremores de terra. — Incendio na California. — Opera Italiana em Londres. — Beneficio a favor do asylo de mendicidade. — Medicina homoeopathica (carta do sr. Proença). — O molho de Coelho (applicação ao homocopathismo, carta do sr. Thomaz Quintino Antunes).

REVISTA POPULAR. N.º 29. Agosto. *Sumario.* Luiz Philippe (com uma estampa). — Estudos sobre Cabo Verde, do sr. J. M. de Sousa Monteiro. — Jarilla (romance continuação). — Poesia. Não e Sim, do sr. E. de Serpa. — Theatro de D. Maria 2.ª. — Theatro de D. Fernando. — Monumento Americano. — Fragmentos do livro de um stoico. — Caminho de ferro de Lisboa á fronteira de Hespanha. — Livros Hespanhoes. — O correio geral. — Obras ineditas de D. Fr. Francisco de S. Luiz.

Em seguida transcrevêmos a representação da Faculdade de Medicina a S. M. para a conservação dos Lazaros no Edificio onde se achão! neste documento importante a solidez dos motivos, e a clareza com que são expostos nada deixão a desejar.

A vista delle, ou havemos de concluir que é indifferente remover aquelles docentes para outro local muito menos apropriado para a cura ou mitigação de seus males horribes, ou que a Faculdade de Medicina não entende o que seja um hospital de leprozos.

Poderão valer mais os empenhos que a causa destes infelizes; poderá desattender-se á supplica da Faculdade; mas o que não poderá de certo conseguir-se é desvanecer no publico a ideia da injustiça e despotismo que se commette, nem roubar á Faculdade de Medicina a honra e louvor que lhe cabem por ter sabido cumprir o seu dever de um modo tão digno de si, e da causa da humanidade que advoga.

SENHORA!

O CONSELHO da faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra não pôde deixar de pedir mui respeitosa e Vossa Magestade a revogação do Decreto de 21 de Junho do corrente anno, em que Ordena, que os Lazaros sãão do edificio do extinto Convento de S. José dos Marianos, para darem logar ás Ursulinas de Pereira.

São muitas e plenamente convincentes as razões que justificão o requerimento; mas este Conselho dezaça não fatigar a attenção de Vossa Magestade, e por isso quer limitar-se ao que reputa indispensavel.

O edificio do extinto Convento de S. José dos Marianos, é propriedade dos Lazaros; foi-lhes dado por um Decreto da dictadura de 1836, confirmado pelas cortes constituintes de 1837; não podia ser revogado senão por uma Lei, ou por outro Decreto de dictadura, e não por um Decreto simples referendado, como aquelle foi, por dois ministros sómente; circumstancia que bastaria para fazer suspeitar, que no negocio de que se tracta, os ministros de Vossa Magestade forão inteiramente surprehendidos.

Foi aquelle edificio escolhido para hospital dos Lazaros por um vogal deste Conselho, então director dos hospitaes, achando-se vagas todas as casas das extinctas corporações religiosas, por ser aquelle em que encontrou os requisitos essenciaes a um estabelecimento de tal natureza. O Conselho da Faculdade unanimemente approvou a escolha, que foi geralmente applaudida pela Cidade, como é bem notorio.

Não andou o Conselho de leve em materia de tamanha importancia: O edificio de S. José tem o espaço necessario para a accommodação dos enfermos, e para a completa separação dos individuos dos dous sexos; sua ex-

posição e temperatura é na maior parte a mais apropriada para um hospital de Lazaros, principalmente de lepra dos Gregos, especie que em Coimbra, e terras circumvizinhas mais geralmente se observa.

Tem immediatamente contiguo o terreno necessario para os Lazaros se distrahem, passearem, e se intregarem aos trabalhos d'agricultura, sem serem vistos do publico; condição esta que infalivelmente se requer n'um hospital de leprozos; finalmente está fóra, e a pequena distancia da Cidade. Nenhum outro edificio de Coimbra reúne os requisitos mencionados, e no de S. Jeronymo faltão manifestamente os principaes; accrescendo que este ultimo edificio já pertence á Faculdade, que o tem destinado para outros fins de reconhecida utilidade, tanto para o ensino como para a saude pública.

Não obstante o exposto, que pela sua simplicidade e clareza parece estar ao alcance, até de medianas comprehensões; o conselho superior d'instrução pública propoz a Vossa Magestade, achando-se auzente o vogal de Medicina, que os Lazaros cedessem a sua casa ás Ursulinas de Pereira, e houve-se por modo tão extraordinario, que até deixou d'ouvir o voto deste Conselho, o qual invariavelmente consultára em assumptos da especialidade medica; procurando assim privar ortãos tão desvalidos da propriedade que lhes é mais cara, sem audiencia previa de seus unicos tutores, e que são ao mesmo tempo os juizes mais competentes na materia de que se tracta.

Se os que solicitarão o Decreto de 21 de Junho do corrente anno se interessão pela instrução pública, tãobem os vogaes deste Conselho a préção muito deveras; porém considerão futil e mil vezes prejudicial a instrução, que fosse d'encontro aos principios de humanidade: a instrução é para os homens, e não os homens para a instrução. Além de que, Senhora, não pôde imaginar-se ramo d'instrução mais util, que aquelle que se dirige a conhecer, curar, ou pelo menos mitigar os padecimentos dos pobres Lazaros, e ninguem ignora, que um hospital apropriado é um dos elementos essenciaes ao conhecimento, e curativo de qualquer enfermidade.

Os vogaes deste Conselho tãobem préção a instrução do sexo feminino; mas estão longe de adoptar a ideia, que o Collegio das Ursulinas deve ter a sua sede em Coimbra, por isso que a Universidade aqui se acha: entendem muito pelo contrario, que por estar a Universidade em Coimbra, é que esta Cidade é impropria para o Collegio das Ursulinas. Abstem-se porém de entrar n'uma discussão que se não acha essencialmente ligada com o fim que se propõem, para não fatigar a attenção de Vossa Magestade. Mas ainda quando se insista em conservar o Collegio nesta terra ha outras casas, nomeadamente Cellas e Santa Clara, onde elle se arranjará bem, sem incommodo de pessoa alguma, sem atacar direitos adquiridos, e com despesas incomparavelmente menores do que serião precisas em S. José dos Marianos.

O edificio de Santa Clara principalmente tem capacidade de sobejo para as Ursulinas e Religiosas d'aquelle Mosteiro, que mediante algumas obras poderão exercer as funções de seus respectivos institutos sem dependencia reciproca, incluindo até o Culto Divino, visto que a Igreja tem dois côros; não fica muito distante da Cidade, mas em situação tal, que para vêr uma educanda, seria preciso ir alli de proposito.

O edificio do extinto Collegio de S. José dos Marianos é de todos o que se acha em circumstancias mais oppostas: serião necessarias obras por extremo dispendiosas para o tornar habitavel pelas Ursulinas; situado no centro do passeio ordinario das pessoas da Universidade, está sujeito em grão muito superior aos inconvenientes que de ha muito se notão no Convento de Santa Anna; a cerca por um lado, confinando com o Seminario, por outro com o Jardim botanico, e pelo outro com propriedades particulares que olhão para o

bairro d'Alegria, torna mui facil a communicacão das educandas com os estudantes da Universidade, e muito mais com os Seminaristas; é verdade que se podem fazer muros, mas todos sabem, que não ha muros que vedem inteiramente a communicacão entre os individuos dos dois sexos em idades e circumstancias semelhantes.

Fica por tanto manifesto, que a execucao do Decreto de 21 de Junho do corrente anno seria perniciosissima para os Lazaros, e não menos prejudicial á instrucção. Antes porém de terminar a sua representacão, julga este Conselho dever affastar de si toda a suspeita de menosollicito pelo bem estar dos Lazaros pobres e desvalidos, suspeita que naturalmente se suscitaria, vendo-se, que só n'esta occasião se dirige a Vossa Magestade; mas a verdade é, que apenas houve noticia do que se projectava contra aquelles infelizes, o fiscal propoz em Sessão do Conselho da Faculdade, que esta representasse contra tão injusta, como barbara pertencção; no que foi unanimemente apoiado; todavia a proposta não teve seguimento, porque o Excellentissimo Reitor da Universidade que presidia, declarou que o negocio não seria levado á presença de Vossa Magestade sem o Conselho de Medicina ser ouvido: — esse negocio hade infallivelmente aqui vir: forão as proprias palavras de Sua Excellencia.

Passados tempos repetio o Fiscal a sua proposta, fundando-se em que se trabalhava cada vez mais contra os Lazaros, e que o Conselho da faculdade devia prevenir a tempo; a proposta ainda desta vez não teve seguimento, por que o Excellentissimo prelado ainda esta vez deu ao Conselho as mesmas seguranças. Entre tanto o Conselho não foi ouvido, nem ainda agora o seria, se o Fiscal da Faculdade não requeresse uma congregação, quando soube que o Excellentissimo Reitor por portaria sua, depois d'uma requisicão do Governador Civil interino, tinha ordenado ao Director dos hospitaes, que tractasse d'arranjar o hospital de S. Jeronymo para a mudanca dos Lazaros; portaria que está em manifesta contravenção á letra do Decreto, o qual determina que os Lazaros passarão para S. Jeronymo ou para aquelle edificio que a Faculdade de Medicina escolher. Houve-se por tanto o Conselho de Medicina com a sollicitude que cumpria; e agora pede licença para chamar a attenção de Vossa Magestade sobre a irregularidade de taes procedimentos. — Se os que solicitarão o Decreto de 21 de Junho confiassem na sua justiça não procederão de certo por maneira tão insolita. —

Este Conselho tem já sido mais extenso, do que realmente dezeitava, por isso vae fazer o rezumo das ponderações que tem tido a honra d'offerecer á consideração de Vossa Magestade:—1.º o edificio do extincto Convento de S. José dos Marianos é propriedade dos Lazaros; foi-lhe dado por um Decreto de dictadura, confirmado por umas Cortes constituintes: só por outro Decreto de dictadura, ou por uma Lei póde ser revogado.—2.º Aquelle edificio reúne todos os requisitos necessarios para um hospital de lepra: em nenhum outro se encontram, nem todos, nem no mesgrão, porém é improprio para o Collegio das Ursulinas.—3.º E quando se insista na conservacão das Ursulinas em Coimbra, ha casas onde ellas acharão todos os commodos mediante obras muito menos dispendiosas, que as indispensaveis em S. José dos Marianos.

Pede por tanto mui respeitosa-mente a Vossa Magestade, se digne revogar o Decreto de 21 de Junho do corrente anno, ordenando que os Lazaros sejam conservados no edificio do extincto Convento de S. José dos Marianos, e que julgando-se util a conservacão das Ursulinas em Coimbra, sejam estas mandadas para outro edificio.

Tem este Conselho cumprido um dever sagrado, e Vossa Magestade resolverá o que for mais acertado.

Coimbra em Conselho da Faculdade de Medicina de 25 de Julho de 1851.

Antonio Joaquim de Campos.
Antonio Joaquim Barjona.
Jeronymo José de Mello.
Francisco Fernandes da Costa.
Cezario Augusto de Azevedo Pereira.
João Maria Baptista Callisto.
José Gomes Ribeiro.

Boatos e Esperanças.

Dá que fallar nos pasmatorios de Coimbra a inexplicavel pertinaz insistencia de João de Pinho, para ser reintegrado no lugar de Secretario da Administracão.

Espera-se por este meio desgostar o actual Administrador, cuja honra e conducta exemplar não se podem atacar de frente...

Attestados graciosos, extorquidos, abaixo assignados, com assignaturas forçadas umas, e outras reclamadas (secreta e publicamente) — são estrategias, que o sr. Governador Civil conhece de sobejo.

A opinião pública repelle João de Pinho, e a opinião pública de Coimbra não é coisa, com que se brinque.

Tãobem são conhecidos os protectores e os compadres...

V. S. *

Correm boatos, que temos por mera invenção de alguns especuladores, e denotão pouca prudencia da parte de quem os propaga. Diz-se que o sr. Ministro do Reino aproveitará a questão dos Lazaros para mostrar a sua boa vontade á Universidade, menosprezando a representacão unanime de uma das Faculdades. Dá-se por certo que o sr. Governador Civil participará ao Governo que a mudanca das Ursulinas para o hospital dos Lazaros é apoiada na opinião publica da Cidade. Faremos mais justiça ao Magistrado administrativo, não suppondo, que elle ignore o que seja opinião publica; e qual o meio de a poder avaliar. Esperamos confiadamente no tempo para esclarecer o publico, aquem recomendámos, que suspenda por em quanto o seu juizo.

V. *

CORREIO DO SUL.

Com effeito o sr. Ferrão está nomeado ministro da fazenda. Já foi até para Cintra apresentar-se á rainha, e dizem que explicarlhe o systema financeiro que segundo consta é obra acabada. Vai pagar-se tudo, e ainda hade sobrar dinheiro.

(Da Revolução de Setembro.)

Consta que forão hoje presos mais dois ladrões, aos quaes se acharão gazuas, chaves falsas, ferros de arrombar, moldes de varias fechaduras, phosphoros, e um rôlo. Estes indicios também não serão na opinião da Lei, perfeitamente caracterizados.

A Lei é logica.

Quem defendeu o caleche, deve defender os ratoneiros.

(Do Paiz.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Chronica Judiciaria.—Na Audiencia do dia 8 do corrente forão absolvidos Joaquim Agostinho e Joaquim Lopes, accusados do crime de espancamento.

Condemnação.—Na Audiencia do dia 9, Antonio Posseliús, accusado do crime de ferimentos, foi condemnado em dois mezes de prisão ou 20\$000 rs. para o Asylo, em 30\$000 rs. de perdas e damnos, e nas custas.

Preços Correntes no mercado da Figueira em 10 de Agosto de 1851.

Trigo do Paiz, alqueire 480 a 500.
Milho do Paiz, alq. 380 a 390.
Cevada do Paiz, alq. 210 a 220.
Centeio do Paiz, alq. 380 a 390.
Feijão branco do Monte, alq. 360 a 390.
» Encarnado, alq. 360 a 400.
» Rajado, alq. 340 a 360.
» Frade, alq. 260 a 280.
Favas do Paiz, e Ilhas, 280 a 300.
Batatas, alq. 180 a 190.
Aguardente de 8 grãos, pipa 83\$ a 85\$
» Redonda, pipa 30\$ a 33\$600.
Vinho prompto a embarque 1.ª qualidade, pipa 55\$ a 60\$
» prompto a embarque 2.ª qualidade, pipa 50\$ a 52\$
» Bairrada, no Lavrador, pipa 20\$ a 24\$
» Beira, pipa 16\$ a 18\$
Azeite Doce, almude 3\$700 a 3\$800.
Bacalhão, quintal 4\$ a 4\$300.
Sardinha, milheiro 800 a 900.
Taboado de 12 palmos, duzia 900 a 1\$000.
Sal, moio 500 a 600.
Pedra de Cal, barco 3\$200 a 3\$400.
Ferro Inglez, e Verguinha, quintal 2\$400 a 2\$700.
» Suecia, quintal 4\$ a 4\$200.
Linho de Pernau OD D HD, arroba 3\$ a 4\$

VARIÉDADE.

CAMINHO DE FERRO A'FRONTEIRA DE HESPAHIA.

Finalmente o governo acaba de mandar examinar, por uma commissão, a proposta feita pelo subdito britanico Hislop, representante de uma poderosa companhia, para a construcção desta importantissima obra.

É inutil encarecer as vantagens de uma estrada ferrea, que vae ligar-nos, para assim dizer, ao movimento da civilização europea. Consta-nos que a commissão apresentará em breve o seu relatorio, illustrado de bastantes documentos e informações, e parece que o seu parecer não será desfavoravel á proposta, salvas algumas modificações, que é de esperar sejam acceptas. Conta-se também que o ministro do reino está seriamente empenhado, em que este negocio tenha a mais prompta e satisfatoria resolução. Todavia temos sido tantas vezes enganados nas nossas esperanças, que não ousamos prestar inteiro crédito a estas noticias; fazemos, porém, sinceros votos, com toda a imprensa portugueza, para que o caminho de ferro de Lisboa a Badajoz seja finalmente uma realidade.

(Revista Popular n.º 29.)

Abilio Roque de Sá Barreto, não podendo pessoalmente agradecer ás pessoas de sua amizade os obsequios recebidos por occasião do fallecimento de seu sogro; fa-lo d'este modo, e lhes declara, dezeitja mostrar sua gratidão.

ANNUNCIOS.

Tendo fallecido o arceador, que habitava no Bairro de Santa Clara, desta Cidade, participa-se ao publico, que acaba de se estabelecer no Bairro de Mont'arroyo um individuo recém chegado de Lisboa, o qual é pratico no mesmo officio, e se propõe continuar a exercita-lo em substituição do fallecido. Todas as pessoas, que tiverem precisão do seu prestimo, podem dirigir-se a elle, no sobredito Bairro de Mont'arroyo.

José Innocencio Madeira de Carvalho d'esta Cidade de Coimbra, dedica-se a Procurador Agente n'esta Cidade, o que annuncia para quem quizer alguns negocios agenciados, se dirigir a elle, que mora na Rua do Corpo de Deos nas casas N.º 101, o que promette cumprir com toda a honradez.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1851.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE :

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	13000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35600
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	gratis

CUSTA :

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NÚMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, Joaquim Martins de Carvalho, rua do Corucho, n.º 22. — Subscryve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacinto da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Corucho, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

QUINTA FEIRA 14 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

CEMITERIO EM COIMBRA.

CONSTA-NOS que o Sr. Governador Civil chamára no dia 12 a uma conferencia os membros da Camara Municipal, e alguns lentes de Medicina e Filosofia como peritos, a fim de os ouvir sobre o melhor modo e mais breve de se construir o cemiterio da cidade.

Pela nossa parte havêmos de ajudar com todas as nossas forças (e quem o não fará de muito boa vontade?) os desejos mui louvaveis e patrioticos do Sr. João Maria d'Abreu, para que uma cidade tão importante não esteja privada por mais tempo de um cemiterio público.

Estâmos plenamente ao facto de todas as causas, que ha bons quatorze annos se tem opposto á construcção do cemiterio. Não entrarêmos nellas. Tratarêmos da questão, como ella hoje se acha. O assumpto é da maior transcendencia para a cidade; todos sômos interessados nelle, e se ha objecto de localidade, que mereça ser esclarecido pela imprensa, é sem dúvida este de que vâmos occupar-nos.

Eis aqui em duas palavras o estado do negocio.

Em 1836 pediu a Camara Municipal a cêrca e igreja do extincto convento de Thomar para ahí fazer o cemiterio; mas ou não se attendêo então, como cumpria, á impropriedade de semelhante localidade, ou, o que julgâmos mais provavel, quiz aproveitar-se a concessão do unico terreno de que o Estado podia dispor nessa epocha, para depois se mudar ou trocar por outro, que tivesse os requisitos necessarios.

Como porém o terreno da cêrca de Thomar foi concedido com a clausula de reverter para os bens proprios da nação, se não se fizesse o cemiterio; e um mais miúdo exame dos peritos demonstrasse, que o terreno não servia para o fim, para que fôra destinado: o Sr. Governador Civil Manoel da Cunha Paredes em 1848 ou

1849, se nos não enganâmos, mandou sustar as obras, que a Camara d'então já havia começado, e tratou de alcançar um acto legislativo, para que a Municipalidade pudesse mudar ou trocar a cêrca de Thomar, por uma outra porção de terreno, que satisfizesse ás indicações principaes da hygiene. Este projecto de lei apparecêo com effeito na legislatura finda, mas ficou por decidir como outras muitas medidas, pela falta de tempo, e pelas occorrencias que tiveram lugar ultimamente.

A posição actual da questão é por tanto exactamente a mesma que no tempo do Sr. Paredes.

Ha de forçosamente fazer-se o cemiterio no terreno da cêrca de Thomar, só porque foi para isso destinado por um acto legislativo, quando se reconhece evidentemente que esse terreno é improprio; ou ha de impetrar-se a licença necessaria para elle ser vendido, e procurar-se um outro local, que seja conveniente?

A escolha não pôde ser duvidosa: — optâmos pelo segundo arbitrio.

E com effeito todas as medidas de saude pública são da maior responsabilidade; e não deve jámais lançar-se mão d'alguma, que não vá de perfeito accôrdo com os principios da sciencia, que se encôntrão nas obras competentes, e que são invariavelmente seguidos na prática das nações mais illustradas. Seria por certo um monumento de vergonha para Coimbra, e um grande descredito para a Universidade, se se levasse a effeito a construcção do cemiterio da cidade em uma situação, que não tem um unico requisito, daquelles que se exigem para um fim semelhante.

Luxo de sciencia em preceitos de hygiene pública não admittimos que o haja. Para que não tenhamos remorsos é necessario seguir á risca os seus principios. Objectos de tão grave momento como são os de a saude pública não convém tratar-se com leveza, e qualquer descuido pôde muitas vezes ser um crime. Não têmos que appellar para a experiencia, quando o objecto é todo de prevenção; e é por outro lado evidentissimo, que, se

o fim principal de um cemiterio é para evitar o mal, que pôde resultar da putrefacção dos cadaveres no meio das povoações, e em situações improprias, a distancia do local d'um cemiterio, e a sua situação em relação ás mesmas povoações são as condições especiaes, a que se deve exclusivamente attender.

Se isto pois é verdade, e ninguem ousará nega-lo, tão bem não é menos verdade, que só a sciencia pôde e deve determinar-nos na escolha do local.

Ora o que nos dizem todos os aucthores na materia, sem discrepancia de um só, e o que nos ensina a prática das nações illustradas a respeito dos requisitos necessarios para a construcção de um cemiterio, tudo contraria a ideia de que elle se estabeleça na cêrca de Thomar.

Os cemiterios devem ser collocados o mais ao norte das povoações, que for possivel: o terreno em questão fica a leste da cidade. Os cemiterios devem fazer-se em um sitio elevado e superior aos logares habitados: a cêrca de Thomar fica em uma cova profunda. Os cemiterios devem ser afastados das habitações; e aquelle terreno é contiguo ao bairro de S. Bento, e é cercado de casas por toda a sua frente. Os cemiterios devem ser arredados pelo menos na distancia de cem pés, de nascentes, poços ou aqueductos: a cêrca de Thomar não só tem no meio do terreno escolhido dois nascentes, mas na parte superior é rodeado tão bem por um lado dos canos d'agua que abastecem a cidade; e bastaria esta ultima circumstancia para desviar para longe de nós a ideia de construir um cemiterio em tal localidade.

Ainda podíamos accrescentar mais outras considerações a este respeito, mas julgamo-las por em quanto desnecessarias. O que temos dito é mais que sufficiente para acautelar os nossos concidadãos, quanto aos perigos que lhes podem resultar do estabelecimento do cemiterio no sitio designado.

Sabêmos, que a Camara nomeára uma commissão d'entre seus membros, para immediatamente se occu-

par da escolha de um local mais apropriado, entre a quinta de Montes Claros ao pé de Cellas e a quinta da Conchada, seguindo a cuniada de Mont'arroio, preferindo-se quanto fôr possível os sitios que ficarem mais ao norte. E esperamos da sua costumada actividade e zêlo pelos melhoramentos da cidade, e bem-estar dos seus administrados, que por todos os meios, e embora á custa de maiores sacrificios, a Camara evitará que se construa em Thomar o cemiterio; por que podem d'ahi resultar funestas consequencias para a saúde pública, cuja responsabilidade estamos mui seguros, a Camara não quererá, nem deverá tomar sobre si. Fazer um cemiterio, não é o mesmo que abrir uma rua, alargar uma praça, ou embellesar um passeio: é uma obra sujeita aos dictames da sciencia da hygiene publica, e quando estes a embárgão, não devem haver considerações economicas, que lhe levantem o interdicto.

Mas nem pelo que respeita á despesa, nos parece, que haja a menor difficuldade em fazer o cemiterio em um sitio apropriado; porque a venda da cêrca de Thomar ha de produzir uma somma de certo mais que sobeja para as primeiras despesas necessarias. Aquelle terreno é uma propriedade de gosto, que ha de forçosamente chamar muitos concorrentes á praça; e a dar crédito ao que ouvimos, é d'esperar que produza mais de dois contos de reis.

Por outro lado como o Ministerio se acha ainda investido dos poderes da dictadura, a licença para a venda do terreno concedido á Camara, não pôde offerecer o menor embaraço, nem demora para que se converta em decreto o proprio projecto de lei, que ha de existir na secretaria da camara dos senhores Deputados.

Tudo pois se conspira para uma decisão prompta e favoravel. O ponto é que haja boa vontade, e se não criem obstaculos que não existem. Empenhados, como todos devêmos ser, em objecto tão ponderoso como este, havemos de vigiar com a maior sollicitude todos os passos que se derem; mas confiámos tanto nas boas intenções do Sr. Governador Civil, e reputámo-lo tão superior a qualquer consideração pueril e mesquinha, que não esperamos encontrar motivo algum de censura, mas antes muito que applaudir e agradecer por parte deste Districto.

F. T.

PARTE LITTERARIA.

RELATORIO DE TOCQUVILLE SOBRE A REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO.

(Continuação do n.º 30.)

Muitas criticas se lhe tem feito, limitámo-nos-hemos a pôr a qui brevemente em relevo as duas principaes; porque se fossem fundadas, bastarião para fazer dezejar a revisão que se pede.

A primeira refere-se ao modo segundo o qual se exerce a soberania do povo em um dos seus principaes actos: a eleição da assembleia nacional. Fazer eleger em um só

escrutinio e uma só lista dez representantes juntos por cada cem mil eleitores, é querer, disse-se, que a minoria possa triumphar, ou que a maioria obre ao acaso. Um resultado falso ou um voto cego taes são as consequencias ordinarias de um igual systema. É impossivel com effeito, que a população inteira de um departamento tenha meio algum de apreciar o merito dos que se offerecem aos seus suffragios.

A maior parte dos eleitores terão ouvido fallar de nm ou de outro dos candidatos; o nome de todos os mais é até para elles desconhecido. Qual é o resultado d'isto? que nos circulos agitados, ou nos tempos de excitação pública, os partidos violentos impoem ao povo, sem o consultar, seus candidatos; que nos paizes tranquillos e nos tempos quietos, a lista dos representantes é formada de antemão por alguns intriguistas, com a mira em interesses particulares e para satisfazer odios ou amizades pessoas; e esta linha é depois seguida pelos eleitores como o fio unico, que possa guia-los no meio das trevas que os rodeião. A eleição, que n'este caso parece emanar da totalidade dos cidadãos, é realmente a obra de uma pequena parcialidade.

A segunda critica, que se tem feito á constituição, e de que vos queremos fazer especial menção, tem ainda maior importancia, porque diz respeito á origem, natureza e relações dos dois grandes poderes, que fazem as leis e as applicão.

Uma só camara encarregada de fazer a lei, um só homem encarregado de presidir á applicação de todas as leis e á direcção de todos os negocios; ambos eleitos do mesmo modo, directamente pela universalidade dos cidadãos; a assembleia omnipotente dentro do circulo da constituição; o presidente obrigado a obedecer-lhe dentro do mesmo limite, mas recebendo da sua eleição uma força moral, que permite imaginar á resistencia, e que torna a submissão incommoda; gozando por outra parte de todas as prerogativas, que possui o chefe do poder executivo n'um paiz, onde a administração pública, derramada por toda a parte e mettida em tudo, tem sido feita pela monarchia e para ella; estes dois grandes poderes iguaes pela origem, designaes por direito, condemnados por lei ao constrangimento, incitados de certo modo por ella, ás suspeitas, aos ciumes, á luta; obrigados com tudo a viver, apertados um contra o outro, em uma opposição eterna, sem encontrar um intermediario ou um arbitro, que possa concilia-los ou contê-los: não são taes condições as de um governo regular e forte.

Em quanto as cousas se conservarem n'este estado, poder-se-ha dizer, que a Republica não achou o seu assento, que governo é precario, e que a prova leal, que della se deve desejar fazer, não é completa.

A constituição é por tanto defeituosa. Todavia, senhores, se tivéssemos considerado somente os vicios da constituição, hesitariamos em vos propor, que fizésseis passar immediatamente o paiz pela crise de uma revisão, crise sempre temivel, mas particularmente hoje. Esperariamos tempos mais tranquillos e circumstancias mais favoraveis, soccorrendo-nos até lá ao bom senso publico, que tem sido sufficiente n'estes tres annos e poderia continuar a se-lo, a corrigir na pratica os defeitos das leis; se a situação geral dos negocios, o estado dos espiritos, os riscos particulares do momento, a totalidade em fim das circumstancias, em que nos achámos, permittissem suspender a votação.

Estas differentes razões, senhores, são delicadas, talvez mesmo perigosas, a certos respeitoes, difficéis de exprimir diante da assembleia e do paiz. Todavia nós as expomos sem obscuridade e sem rodeios.

Havéis de recordar-vos, esentando-nos, e o paiz também não hade esquecer, que não está em a nossa mão deixar de levantar a questão da revisão. Quando questões tão formidaveis se achão estabelecidas, ha mais perigo em occultar a sua gravidade, ou dissi-

mular os verdadeiros motivos que podem haver para as resolver, do que em fallar com clareza e resolução. Demais na proximidade da crise, que ameaça a nação, tudo se torna secundario diante da necessidade de esclarecer os cidadãos, e convencer-nos a nós proprios.

A oportunidade da revisão tem sido atacada por muitos lados differentes. Os membros da commissão, que, não obstante fazerem parte da maioria d'esta assembleia, se oppõem á medida proposta, não tem sido os menos vivos dos oppoentes, e as criticas tem diversificado sómente debaixo d'este ponto de vista.

Propoendes appellar de novo para o voto universal, dissêrão uns; mas vós o haveis destruido. Pôde por ventura por meio de uma parte sómente da nação fazer-se a revisão de uma constituição, que tem sido a obra da nação inteira? os membros que votarão contra a lei de 31 de maio, por isso que na sua opinião essa lei não apurava sómente, mas mutilava também o corpo eleitoral, poderão decentemente votar pela revisão, em quanto a lei de 31 de maio não se achar modificada?

Enganão-se portanto os que pensão, que conseguirão alguma vez obter na assembleia a maioria constitucional dos tres quartos. Deste modo, votando pela revisão, não se conseguirá, que ella tenha logar, entraqner-se-ha sómente a potencia moral da constituição, e tornar-se-ha a sua infracção mais facil.

La Semaine.

(Continuar-se-ha.)

REVISTA UNIVERSAL LISBONENSE. N.º 48. 7. de Agosto. — Sumario. A industria nacional e a exposição de 1849 (continuação) do sr. S. J. Ribeiro de Sá. — Exposição universal de Londres (continuação). — O commercio da agoardente e a estadística: — Ainda a homoeopathia (correspondencia — em que se refutão os principios homoeopathicos, que o Dr. Proença tenta resuscitar) do sr. F. S. Antonio Barrozo. — O inventor do daguerreotypo (biographia de Daguerre, extrahida do *Siecle*). — Projecto de associação nacional para um caminho de ferro de Lisboa á fronteira (correspondencia) do sr. H. G. da C. S. Romão. — Bibliographia: carta aos Portuguezes por D. Antonio de Almeida.

O JARDIM LITTERARIO. N.º 32. — Agosto 9. Sumario D. Pedro II. Rei de Portugal (conclusão). — Barbaridade de Luiz XI. — A irmã da caridade (romance, continuação). — ElRei D. João I. — Dito de ElRei D. João II. — A clemencia. — As carragens. Aphorismo moral. — Habitação Hollandeza no Brazil (com uma estampa). — Convulções, epilepsia etc. (extracto do Manual de saúde de Raspail). — Poesia, do sr. Carlos Antonio da Silva. Rouxinol, do sr. A. C. Calisto. — Charada. — Enigma.

O CATHOLICO. N.º 9. — 31 de Julho. Sumario. Obra da tenra infancia, ou associação dos meninos christãos para o resgate dos meninos infieis da China, e dos mais paizes idolatras, pelo Barão de Alcochete, do sr. Almeida Pedrozo. — Quinto anniversario de sua Santidade Pio IX, do sr. Almeida Pedrozo. — Memoria sobre a allocação do SS. P. Pio IX. no consistorio secreto de 17 de Fevereiro de 1851, do sr. Gomes d'Abreu. — Procissões e arraiaes, do sr. Almeida Pedrozo. — Chronica religiosa. Portugal, Noticias religiosas de Roma, França, Estados Unidos, Inglaterra, Egypto e Turquia.

Quem não pôde trapacêa: assim faz o chouteador. Chamado por vezes ao campo do raciocinio; obrigado a provar a grande conveniência da Escola Ursulina nesta Cidade; a impossibilidade, no presuppuesto da conveniência, de se accomodar n'outro edificio que não seja S. José dos Marianos; ou ainda de continuar no Convento de Santa Anna, onde

com menos de duzentos mil reis de despeza (orçamento feito pelo Governo Civil) se podia satisfazer cabalmente ao fim principal do instituto; constituido na rigorosa obrigação de provar que a remoção dos Lazaros para S. Jeronymo era sem inconveniente para o ensino Medico, e para saúde pública; e, ainda mais, que a collocação dos Lazaros em S. Jeronymo era conforme á hygiene pública, e pratica dos povos civilizados; e mais conveniente a séde do Collegio Ursulino em S. José do que em qualquer outro edificio dos que podem ser applicados a esse mesmo fim, fuge cobarde da questão principal, e intrinheira-se no reducto das datas dos actos officiaes do Governo com relação a S. José dos Marianos incorporado nos estabelecimentos Universitarios!

Não ha Decreto de 1836 concedendo S. José á Universidade, diz elle: ha apenas uma Portaria do sr. Sá Bandeira. É preciso não ter senso commum para suppôr o sr. Sá Bandeira tão insensato, e o Governo de que elle fazia parte, tão imbecil que por Portarias estivessem dispondo de bens nacionaes. Houve essa Portaria destinando S. José dos Marianos para Hospital de Lazaros; mas essa Portaria fundava-se na medida dictatorial que dotou a Universidade com varios edificios, e que de envolta com muitos actos da dictadura foi approvada pela assembléa constituinte. É preciso que sejam mais justos para com os cavalheiros, que compozérão essa Administração, e cuja politica sustentárão.

Mas, se deslembrados do que teve logar nessa época, sentem duvidas, porque não recorrem a época mais proxima? Em 1849 foi feita em côrtes, e promulgada pelo Governo uma lei mandando vender os que restávão dos antigos fóros e bens Universitarios, separando de primeiro o Governo os edificios que na cidade fossem julgados necessarios ao serviço Academico.

O Governo informado pelo Conselho dos Decanos, separou por um Decreto, para uso da Universidade varios edificios, e entre elles, o de S. José dos Marianos para hospital de Lazaros. Quando alguma duvida restasse a respeito do destino legal de S. José antes de 1849, desde esta época não pôde haver duvida que foi por lei incorporado nos estabelecimentos da Universidade; e que sem outra lei não pôde tirar-se á Universidade.

Restabelecida assim a verdade dos factos, a resolução da questão sobre o Decreto de 21 de Julho ultimo é muito simples; e queremos que o proprio *chouteador* nos dê essa resolução, circumscripto nos limites de uma logica cerrada, e respondendo aos quisitos seguintes:

O Collegio Ursulino faz parte da Universidade?

Um Decreto do Executivo em resolução de consulta, referendado pelo Ministro da repartição competente, e destituido da formula característica do poder discricionario pôde revogar uma lei?

Ainda no caso de medida dictatorial, precisando de ser confirmada em Côrtes, seria prudente arriscar, sobre grandes despezas, prejuizos da saúde pública, sem que primeiramente se representasse á cerca de objectos tão graves, não sendo impossivel que essa medida seja regeitada no Parlamento futuro?

São invenciveis as causas que determinárão a emigração das Ursulinas; não podem regressar ao solo que lhes deu a existencia, nome, e reputação; e não ha, nesta hypothese, outro ponto no reino onde mais convenha a sua collocação?

No caso de se demonstrar a maior conveniencia da fixação do Collegio em Coimbra, não ha outro edificio mais commodo para o Collegio, ou menos gravoso para o serviço publico, em que possa estabelecer-se aquelle Collegio?

Quem assim colloca a questão quer descobrir a verdade. Responda o famoso advogado; responda em termos claros, e precisos; dê-nos a demonstração de quanto tem asseverado sem prova, *et erit mihi magnus Apollo.*

Estatística dos exames, que os Alumnos do do Collegio de S. Francisco da Ponte da Coimbra fizeram no Lyceo de Coimbra no mez de Julho de 1851.

RESULTADOS DOS EXAMES.

Disciplinas.	Approvados Nemine discrepante	Approvados Simpliter	Reprovados.
Instrucção primaria	10	0	0
Francez	7	1	0
Latinidade	5	1	0
Logica	1	1	1
Rhetorica	3	0	0
Geometria	1	0	1
TOTAL	27	3	2

OBSERVAÇÕES.

Forão examinados particularmente no Collegio todos os Alumnos, que tinham de fazer exames, e só se apurárão aquelles, que se achárão em circumstancias de poderem obter um bom resultado. Dos excluidos houve um, que, por mandado de seu Pae, quiz fazer exame de Latinidade por sua conta e risco: tentou-o, e ficou reprovado.

O Director do Collegio,
Manoel Xavier Pinto.

CORREIO DO NORTE.

Escacez no Douro — Lê-se no *Nacional*, que o Douro está ameaçado de uma completa escacez de Vinho por falta de chuva, e excessivos calores.

Apprehensão de dinheiro falso. — Forão apprehendidas em Santarem 60 moedas em cruzados novos falsos, e mui bem imitados.

Longevidade. — Lê-se no *Jornal do Povo*, que existe em Massarellos na rua do Bom Successo n.º 12, uma mendicante por nome Josefa Maria, natural de Canellas, que tem de idade 107 annos; e no de Miragaya, ilha do Ferro, outro mendigo, Manoel de Carvalho, com 108 annos.

Esmolas bem empregadas. — A Santa Casa da Misericórdia desta cidade recebeu em todo o anno passado de esmolas extraordinarias, a quantia de 5:373 721 reis, além de varios donativos em especie.

Embarque de Tropa. — Hontem embarcou a bordo do brigue de guerra portuguez Vonga, o destacamento de artilheria 3, commandado pelo capitão José Domingos, que vai render a segunda bateria do mesmo corpo, que se acha na ilha Terceira.

Medida sanitaria. — No sabbado forão pelo juiz eleito de S. Nicolau, mandadas inutilizar 300 melancias por serem verdes, e estarem postas á venda.

NOTÍCIAS DO PAQUETE.

RECEBEMOS folhas francezas até 6. — Em Pariz absorve todas as attentões a recepção feita pela municipalidade de Pariz ao representante da cidade de Londres, e aos membros da commissão da grande exposição, de que mais de espaço fallaremos.

As discussões da assembleia são de secundario interesse.

Em diferentes departamentos tem feito

extraordinarios estragos horrosas tempestades, de que tem resultado inundações espantosas, e prejuizos innumeraveis.

ITALIA. — A Lombardia foi declarada em estado de sitio. — Em Milão, Veneza, e Verona, tem sido presas personagens importantes. O conselho da guerra em Milão, continua a funcionar, e a sentenciar.

ALLEMANHA. — No grã ducado de Baden foi prolongado o estado de sitio.

As negociações com a Porta Ottomana, a cerca da internação dos refugiados hungaros, complicão-se cada vez mais. Até ao presente a influencia britanica não se manifestava senão pela bocca de Reschid-Pachá. Agora Lord Palmerston acaba de enviar uma nota ao gabinete de Vienna, declarando que este não tem objecções serias que possa fazer ainda, uma vez que Kossuth, e seus companheiros, se dispõem a ir para a America. — As notas e correios entre Vienna e Constantinopla succedem-se com rapidez.

LONDRES. — As sessões das camaras não apresentam outro interesse, além da sancção do bill dos titulos ecclesiasticos.

No dia 2 de Agosto o numero dos visitantes na exposição montou a 26:897, produzindo a receita de entrada 2:905 libras sterlingas. (Do *Braz Tizana* de 11 d'Agosto).

Hispanha. — Corrião em Madrid rumores de modificação ministerial. Dava-se como segura a saída do gabinete de Bertrand Liz, e dizia-se geralmente que seria substituido pelo conde de Quinto, com quem o presidente do conselho havia tido larga conferencia.

Corria tambem que Llorento seria o successor de Castro no governo de Madrid.

A filha da rainha Christina, marquezã de la Izabella, estava em perigo de vida na Granja.

Russia. — Lê-se no *Heraldo* — O intrepido e incançavel Circassiano Schmil-bey derrotou dous corpos do exercito russo, e obrigou as tropas imperiaes a retroceder nada menos que até Varsovia, e o imperador da Russia a mandar que as suas melhores tropas, as que guarnecem a Polonia, marchem para o theatro da guerra.

Quando diariamente nos pintão o imperador da Russia como arbitro dos destinos da Europa; quando não ha dia, em que se não enumerem seus exercitos, que se dizem invenciveis; não deixa de ser curioso comparar isto com a absoluta impotencia desses exercitos, de todos esses grandes recursos, ante um punhado de montanhezias animados pelo nobre espirito da independencia. Ha 15 ou 20 annos, que a Russia emprega seus colossaes esforços para os dominar, porém está hoje tão adiante na empreza como no primeiro dia.

Milhares e milhares de soldados russos tem perecido nesta guerra; milhões de rublos se tem enterrado nesta luta incançavel, em que os melhores generaes do imperio tem perdido sua reputação; e ainda ha quem creia, ou diga que cre, que o imperador da Russia hade abafar o principio da liberdade na Allemanha, e lutar com exito contra os exercitos allemães e francezes. Não se concebe semelhante illusão.

O poder e o imperio da Russia são um fantasma impotente. Metade do seu exercito compõe-se de hordas selvagens, sem disciplina, e só uteis para o saque; a outra metade é apenas sufficiente, para conter os abundantes germens de dissolução, que o imperio em si mesmo tem. A esquadra, com seu infinito numero de vélas, é a irrisão de todos os marinheiros, e dizem os inglezes, que basta e sobra para dar conta d'ella a esquadra turca. Tal é o fantasma, com que nos querem assustar.

Em quanto a Schamil, a esse homem a

a quem não póde vencer o colosso russo, diz-se que seu valor e energia são sem limites. Prisioneiro dos russos por alguns annos, maltratado por elles, foi levado para S. Petersburgo, onde não perdeu occasião d'estudar a arte militar, com o fim de applicar, quando podesse os seus conhecimentos, ao castigo de seus oppressores. Ha muito tempo que está cumprindo seu terrivel proposito, e o bom exito de suas campanhas é a melhor resposta, que podêmos dar, aos que tractão de reanimar esperanças que morrerão para sempre, apresentando-nos o Czar, n'um proximo provir, como o salvador e restaurador do absolutismo.

(Do Braz Tizana de 12 de Agosto.)

Fallecimento. — Hontem falleceu n'esta cidade a esposa do sr. José Perry — dizem-nos que os desgostos porque ultimamente tem passado sua familia lhe aprassárão a morte.

(Do Chronista de 12 de Agosto.)

CORREIO DO SUL.

No dia 1.º de Setembro, sahirá á luz, um periodico politico intitulado *O Regenerador*, debaixo da direcção do sr. D. Joaquim Guilherme de Lima, proprietario e redactor da *Revista del Medio dia*.

(Patriota de 11 de Agosto.)

Consta-nos que hontem se suicidára Manoel de Bastos, com loja de confeiteiro á esquina da rua Nova do Almada. Este infeliz poz termo á existencia, disparando uma espingarda por baixo da barba.

(Estandarte de 11 de Agosto.)

Edição das provincias.

As folhas de Paris trazem a nomeação da commissão de vigilancia, que deve observar se a constituição é cumprida, durante a prorogação da assembleia legislativa. Triunfou a lista ministerial, fazendo-se a fusão bonapartista, e acabando o partido legitimista, que d'ora em diante adoptará a republica.

As folhas de Hespanha não trazem nada d'importante.

As folhas da capital e das provincias vêm destituidas de interesse.

(Revol. de Sept. de 11 de Agosto.)

Ainda estãmos a braços com os obstaculos que provierão da luta encarnicada, que tivemos de travar, nós portuguezes, uns contra os outros. As convulsões, consequencia necessaria das paixões, que de ambos os lados se desencadeárão para estabelecer nellas, e por ellas, planos de aggressão e de resistencia mutuas — essas convulsões, não tem cessado completamente; mas com algum conhecimento do caracter do enfermo, com muita perseverança, e com muita prudencia tão bem da parte dos facultativos, não é difficil que se acalmem, e que o doente, livre em fim do perigo entre na tão desejada convalescência.

(Regeneração de 11 de Agosto.)

Pelo *Mercantil* de Sanctos vêmos, que os vinhos portuguezes naquelle mercado conservão os mesmos preços, que antecedentemente tinham.

Havia reaparecido a febre amarella naquelle porto, mas com pouca força.

Da Bahia temos jornaes até 14 de Julho.

Do mappa do mercado de 12 do mesmo mez extrahimos o seguinte:

Sal. — Ha falta, e existe só um carregamento, preço 700 rs. o alqueire.

Vinho. — Ha abundancia, mas a extracção é pouca. — Ultimas vendas de Lisboa e Figueira 150, 160\$000 rs. — Porto 180\$000 rs.

Vinagre. — Poucas vendas. — De fóra 75\$000 rs. a pipa.

Em Sanctos o sal está a 900 rs. o alqueire, a farinha de trigo a 20\$000 rs. a barrica, e o vinho portuguez a 200\$000 rs., havendo falta do de Lisboa.

(Nação de 9 de Agosto.)

ILHA TERCEIRA.

Chegada. — Veio a esta cidade, pelo vapor *Infante D. Luiz*, e demora-se algum tempo, o alferes de Lanciros o sr. Luiz Quillinan, que tantos serviços prestou á nova crise politica, e que em 1847 já tinha servido a causa popular. — Igualmente veio e seguiu seu destino á Ilha do Fayal, o secretario geral do districto da Horta, o sr. Jacinto Augusto de Santa Anna Vasconcellos, patriota illustrado, cujo caracter energico o governo acaba de aproveitar como garantia do desenvolvimento do programma da situação naquelle districto.

Saída. — No dia 28 de madrugada, saio o vapor para o Fayal. Além do sr. Santa Anna, e outros passageiros que forão alli de visita, levou o sr. Nicoláo Anastacio de Bettencourt, transferido governador civil para aquelle districto.

(Do Angrense de 31 de Julho.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Preços Correntes no mercado de Coimbra em 12 de Agosto de 1851.

Trigo velho..... (alqueire).....	400
Dito novo..... dito.....	360
Milho branco..... dito.....	340
Dito amarello..... dito.....	330
Cevada nova..... dito.....	200
Feijão vermelho..... dito.....	400
Dito branco..... dito.....	360
Dito rajado..... dito.....	320
Dito frade..... dito.....	280
Batatas..... dito.....	160
Tremoços novos..... dito.....	210
Ditos velhos..... dito.....	160
Azeite..... dito.....	1420

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do gueira, desde Agosto de



Porto da Fide de 2 até 7 1851.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

RASCA Portugueza Conceição, Mestre Paulo Rodrigues, de Vianna, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripulação. — Rasca Portugueza Senr.ª das Necessidades, Mestre Manoel Alberto, de Peniche, vazia, em 4 dias, 8 pessoas de tripulação. — Cahique Portuguez Snr.ª dos Afflitos, Capitão Diogo Machado, de Olhão, com cevada, em 8 dias, 13 pessoas de tripulação. — Rasca Portugueza Correo da Figueira, Mestre Tiburcio de Almeida, de Lisboa, com carga da praça, em 8 dias, 7 pessoas de tripulação e 9 passageiros. — Hiato Portuguez Flor da Amizade, Capitão Antonio da Costa Pinto, de Espozende, vazio, em 2 dias, 8 pessoas de

tripulação. — Hiato Portuguez Santa Barbara, Capitão João Mascaranhas, de Lisboa, em lastro, em 8 dias, 7 pessoas de tripulação. — Rasca Portugueza Leão, Mestre Francisco Gomes, de Lisboa, com carga da praça, em 5 dias, 7 pessoas de tripulação e 1 passageiro. — Rasca Portugueza Assumpção, Mestre Alipio Franco Leitão, do Porto, com carga da praça, em 3 dias, 10 pessoas de tripulação e 2 passageiros. — Hiato Portuguez Flor de Setabal, Capitão Manoel José Galhardo, de Espozende, vazio, em 2 dias, 7 pessoas de tripulação.

DESPACHADAS PARA SAHIDA.

CAHIQUE Portuguez, St.º Antonio e Almas, Capitão André Luiz, para o Porto, com cavala, e 15 pessoas de tripulação. — Rasca Portugueza União, Mestre João dos Santos Ribeiro, para Lisboa, com carga da praça, 10 pessoas de tripulação. — Rasca Portugueza Conceição Feliz, Mestre José Christovão Valverde, para a Ilha 3.ª, com varios generos, 8 pessoas de tripulação. — Galiota Russiana Gloria, Capitão J. Hengenberg, para Londres, com carga de vinho, 5 pessoas de tripulação. — Cahique Portuguez Sacramento e Almas, Capitão Fernando dos Santos, para Olhão, com sal, 12 pessoas de tripulação.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

RESPOSTA

DE MANOEL DOS SANTOS PEREIRA JARDIM

DUAS PALAVRAS

DE SR. BERNARDINO DA SILVA CARNEIRO,

ARTIGO DO OBSERVADOR

Estampado no numero 418 de 12 do mez de Julho, e continuado no numero 420 do dia 19 do mesmo mez; o qual artigo é em defeza do Compendio de moral do sr. Carneiro e contra as nossas *Breves Reflexões*.

ESPECTACULO.

THEATRO DA GRAÇA

QUINTA FEIRA 14 DE AGOSTO.

Representação extraordinaria

A COMPANHIA DRAMATICA NACIONAL

Levará á Scena o Drama em 3 partes

D. Maria d'Alencastre.

Os beneficiados são dois primeiros Sargentos, que empregaráõ todos os meios ao seu alcance para a manutenção da ordem e socêgo durante o expectaculo, e confião que todas as familias Conimbricenses honrarãõ com a sua presença este acto tão philantropico.

Os intervallos serão preenchidos com Musica.

Comarote (6 bilhetes)..... 960

Plateia..... 160

ANNUNCIO.

NA Hospedaria Conimbricense ao Caes novo, continúa a vender-se Neve das 5 horas da tarde por diante, e se arranjàõ encomendas de todas as qualidades e por preços cómodos. Tão bem ha Cerveja de superior qualidade.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1851.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35500
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

CUSTA:

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM FANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *Joaquim Martins de Carvalho*, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silva*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

SABADO 16 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

DEBATEM-SE ainda na cõrte grandes influencias politicas para aniquilarem a situação actual. Homens de partidos diversos, para quem o progresso é uma ideia repugnante, intrigão a todo o transe, em ordem a desviarem o nobre Duque, e o ministerio actual do caminho por elles encetado para a união da familia portugueza, e para as refórmas sociaes.

Firmas compromettidas em todas as calamidades públicas aspirão ao governo do Estado, sem outros titulos mais, que as altas posições, que occupão: sem outras recommendações além dos bons desejos d'uma clientela corrupta; prompta sempre a aproveitar as legitimas consequencias d'algun 6 d'Outubro, ou d'alguma intervenção estrangeira.

Para estes consummados politicos, se a politica é a velhacaria e a prevaricação, o bem público é o seu interesse particular, ou o cumprimento dos seus desejos desordenados de governo. Utopistas da desmoralisação, recusão-se a acreditar, que o bom senso do povo portuguez os repelle, e que mais cedo ou mais tarde hão-de ser esmagados pelos acontecimentos.

A revolução não se limita a tal ou tal individuo occupar o ministerio do reino ou dos estrangeiros; em ser demittido este ou aquelle governador civil d'um ou d'outro districto. A situação actual exige primeiro que tudo, e condição *sine qua non*, que se sejam banidos dos empregos do Estado os ladrões e os immoraes: exige depois as refórmas, supprimindo os lugares inuteis e em fim a economia em todas as repartições públicas.

Politicos miopes não temaes, que o carro da revolução vos esmague sem se cumprirem os vossos desejos. A nomeação de homens, que vos são avessos em politica, para os governos civis nada influirá na vossa elevação ao poder. Ha muito que a opinião pública entre nós não é consultada para a formação dos ministros, e ainda mais de uma vez as práticas

constitucionaes dos outros paizes hão-de ser despresadas no nosso.

Haveis de entrar nos conselhos da Rainha mais cedo do que presumis, porque é necessario mais uma revolução... quem sabe mesmo quantas ainda, para depois vir o cataclysmo geral annunciar-se, e varrer das regiões do poder essa politica devassa, que nos tem desgovernado, fazendo enriquecer meia duzia de individuos á custa das lagrimas da familia do servidor do Estado, do filho do povo, que lucha desigualmente com o homem rico e poderoso, a quem desmoralisaes.

Não sòmos orgão das revoluções: detestamo-las mesmo, mas não deixarêmos de lamentar a cegueira em que viveis, pensando que o povo portuguez desceu a uma degradação tal, que não seja capaz de repellir o ministro, que fizera parte da administração do Conde de Thomar: d'outros em fim, que por diversos titulos sustentarão o concussionario no seu maior auge de prevaricação.

Acreditaes por ventura, que uma nação, que já teve grande nome; que foi conquistadora magnanima em quatro partes do mundo; que em cada uma d'ellas derramou muito sangue e elevou padrões de gloria ao nome portuguez, seja dotada de espirito vilão para andar arrastada ao máu genio d'um concussionario, á fantasia d'um valido, ou ao prestigio de qualquer homem, quando este lhe não merece a sua estima?!

Que titulos são os vossos, para vos apresentardes como os unicos salvadores da patria? Que sacrificios tendes feito? Que acções gloriosas apregoão vosso nome?... Será o titulo de nobreza, que pedistes para fazer esquecer o nome da familia de que vos envergonhaes? A cadeia do pariato, que aviltaes! A operação financeira, que vos enriquecêo, e vos faz ostentar grandeza no meio d'um povo, que geme de fome?!

Que refórmas sociaes são as vossas para obstar ao desabamento do edificio politico, que annuncia proxima quèda?

Occupou por ventura um só momento a vossa attenção a causa geral

e profunda da miseria fisica e moral, em que vive o povo?

Não vos occupaes d'estas bagatellas, porque o povo, nas vossas theorias, não é representado. — Calculaes quantos contos de reis vos póde dar tal agio, quanta grandeza deveis ter segundo a vossa fantasia, e o resto é nada.

Não vos contentaes com a marcha, que tem andado o Duque de Saldanha; o ministerio actual não satisfaz os vossos desejos. Venha a familia Cabral, e as suas legitimas consequencias, mas olhai, que as ideias não retrogradão, e que um dia ellas, pela bõca do povo, vos hão-de pedir restricta conta dos vossos actos, e ai daquelles que mais se lhe tiverem opposto.

P. J.

CORRERÃO hontem boatos de tentativa de revolta Cabralina em Viseu. Estâmos authorisados para assegurar, que não se chegou a alterar o socego público naquella cidade; e que as autoridades civis e militares tem providenciado opportunamente, desenvolvendo a maior actividade.

Vidal.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

CONSTANDO que em muitas terras do reino, e até em algumas capitaes de districto, se não tem dado a devida execução ao preceito das leis, que ordenaram o estabelecimento dos cemiterios públicos, e prohibiram os enterramentos dentro dos templos; que o zelo das auctoridades administrativas, e municipaes tem amortecido na presença de obstaculos de diversa natureza, que tem encontrado providencias de tão reconhecida utilidade pública, e que muitos desses obstaculos existem ainda, ou porque se não tem tractado de os remover e superar, ou porque para isso tem sido inefficazes os meios, e providencias locais: manda sua Magestade a Rainha, que o goverdador civil da districto de . . . tendo em vista os decretos de 21 de Setembro, e 8 de Outubro de 1835, e os artigos 133.º, §. 6.º, 149.º e seguintes do codigo administrativo, informe com a maior brevidade por este ministerio:

1.º Quaes são as terras do seu districto, em que ainda não ha cemiterio público;

2.º quaes são os obstaculos que tem encontrado o estabelecimento do cemiterio em cada uma dessas terras;

3.º se tem, ou não, sido empregados para vencer esses obstaculos os meios indicados na legislação citada;

4.º quaes são os meios extraordinarios, de que na falta, ou inefficacia dos ordinarios, será forçoso lançar mão, para tornar effectivas, com a devida promptidão, as disposições das leis sobre este assumpto.

Paço de Cintra, em 9 de Agosto de 1851.
— Rodrigo da Fonseca Magalhães.

PARTE LITTERARIA.

O HOMOEOPATHISMO.

A importancia, que a *Semana* tem dado ao systema obsoleto do homoeopathismo; a hilaridade que nos causou o conto do *mólho do coelho* da *Revista Universal Lisbonense*; e sobre tudo a consideração, que o nosso Amigo B. A. Gomes dá ainda ao principio homoeopathico, comparando-o com a catalysis, e dedicando-lhe quatro paginas no seu excellente tractado de *Pharmacologia Geral*: tudo isto fez despertar em nós o desejo de tocar tão-bem no assumpto.

Bem que votado a outros estudos, e distraído da medicina, ha muitos annos, ainda nos recordámos, que no acto de bacharel em medicina sustentámos (em 1836): « Que a theoria homoeopathica deve ser rejeitada por *irracional e retrograda* » e por signal que escolhemos para epigraphe o pensamento do nosso profundo *Anastacio da Cunha*:

« Se não devo decidir-me,
« Avaliando as razões,
« É melhor ser insensato,
« Que fazer combinações.

(*Voz da razão.*)

O Dr. Proença, na *Semana* n.º 23, começa a exposição do systema homoeopathico com uma longa introdução; que, como quasi todas as introduções, é um verdadeiro *nariz postico*, ou colleção de lugares comuns, verdadeira *armadilha* dos authores á *consideração pública* (repare-se, que não dizemos aos *patacos*...).

D'esta introdução aproveitaremos o essencial, que tractaremos de combater, como melhor podémos. O Dr. Proença adopta para defeza da homoeopathia o principio = *se não cura, não mata*. Bem vemos, que quer refugiar-se na medicina expectante... mas nesse reducto o combateremos e lhe diremos, que em bom Portuguez e Portuguez sem equivoco, o seu « *se não cura, não mata*, quer dizer = *se não mata, deixa morrer*. »

Tenha paciencia, sr. Dr. Proença, bem vejo, que, a versão é um pouco caustica, mas fiel, fidelissima.

Sentimos, que o nosso Jornal seja apenas (como a generalidade dos nossos) de *sciencia facil*, na pouca sciencia, que póde tocar: faremos todo o possivel para não enfadar os nossos leitores. Se o nosso espirito alguma vez se escapar para o metaphysico da questão, desculpe-nos a natureza do objecto, que, sendo, como é, de philosophia transcendente (e d'além do Rheno, que é mais alguma cousa...) é na sua essencia metaphysica.

O Dr. Proença ainda não acabou de dizer, o que é a homoeopathia: já vemos que *espiritualisa* a vida, não considerando o principio vital como uma abstracção. É a moda. Dizemos-lhe, que vai mal, no seculo dos utilitarios...

Conversarém os.

Vidal.

RELATORIO DE TOCQUVILLE SOBRE A REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO.

(Continuado do n.º 32.)

A constituição não é isenta de defeitos, disserrão outros; mas a occasião para a emendar é mal escolhida. Na divisão actual dos

partidos, e no meio da confusão dos espiritos, que d'aqui resulta, que ideia commum póde ser representada por uma constituinte?

O paiz não quer ver, que o mal reside ainda mais n'elle proprio do que nas leis; sabia elle primeiramente o que quer, e depois se poderá ensaiar fazer cousa differente da que existe; mas em quanto elle se achar dividido, como nós o vemos, reunir uma constituinte, é agita-lo sem proveito, é atormentar o doente sem o curar; é augmentar o cahos sem crear a luz.

N'esta excitação esteril que se invoca, a maioria conservadora, que nos tem salvado, corre grande risco de se dissolver: póde ella apresentar-se unida diante dos eleitores, em quanto se trata unicamente de dirigir os negocios, sob o governo existente; mas desde o momento em que a fórma do governo é posta em questão, as diversas fracções, que compõem esta mesma maioria, se dividem necessariamente diante dos collegios, e dão assim passagem aos seus adversarios.

Tão-bem muitos dos que no paiz pedem a revisão, tem outras vistas; na realidade não é a revisão que desejão; muitos dos que a pedem com mais instancia, sentirão obte-la, e terião evitado suscitar a questão, que nos occupa, se não tivessem a certeza, que ella não podia resolver-se. O que querem verdadeiramente, é agitar a nação, é comprometter e grupar com antecipação os eleitores para o interesse de uma candidatura inconstitucional, para cujo bom exito o governo trabalha já com um ardor e com uma audacia, que excedem tudo quanto se poderia esperar em casos semelhantes. O que tão-bem querem é preparar para si ou para seus amigos bons ensejos nas proximas eleições, entrando desde já nas dores e nas paixões do povo, e lisongeando-o com a esperanza chimerica, de que uma constituição curará as miserias, que elle sofre.

A maioria da vossa commissão, senhores, não cedeu a éstas razões. Ella não nega, que a revisão seja perigosa, mas julga-a muito necessaria.

Certamente não é bom ceder demasiado facilmente á corrente da opinião pública; mas não é sempre prudente nem patriotico resistir-lhe. As regras de conducta dos homens de estado n'esta materia varião segundo o espirito dos tempos e fórmas das instituições. Nos paizes livres e sobre tudo nos paizes democraticos, onde tanto o bem como o mal só podem realisar-se por meio das massas, é preciso primeiro que tudo conservar a affeição e confiança das mesmas. Quando se achão inquietas, agitadas, em soffrimento, e que reclamão um remedio, recusar-lhes este remedio, por isso que se julga menos efficaz, do que elles imaginão, é desespera-las, é obriga-las a seguir, com outros conductores, outra conducta e maximas politicas differentes. Além d'isso o que ellas exprimem n'este caso por um instincto vago, devém os que se querem por um estudo profundo da situação e dos negocios.

Não esqueçamos, senhores, a situação em que nos achamos, situação bem estranha e bastante nova!

Se a eleição do presidente da republica houvesse tido lugar na época natural indicada pela constituição, isto é, a 12 de maio de 1849, os poderes presidenciaes terião sobrevivido um anno aos desta assembleia, e não seria senão para 1861, depois de doze annos de experiencia e estabilidade, que se veria o chefe do poder executivo e a assembleia legislativa cessarem ao mesmo tempo as suas funcções.

La Semaine.

(Continuar-se-ha.)

MAIS QUESITOS AO OBSERVADOR.

1.º Duvidará alguém de que a Faculdade de Medicina declarou a S. M. e á nação, que o edificio do extincto collegio de S. José dos Ma-

rianos é o melhor para Hospital dos Lazaros?

2.º São ou não são os vogaes da Faculdade os curadores dos Lazaros em tudo o que diz respeito á comunidade d'aquelles infelizes?

3.º Se um tutor, sabendo que se pertende trocar a habitação do seu pupillo enfermo, por outra peor para a saude, se oppozer á troca, fará nisso uma acção má?

4.º Se um jornalista fizer insinuações ao tutor, para que desista da opposição fará uma acção louvavel? E se, sendo despresadas as insinuações, se mostrar irritado contra o tutor, dará com isso prova de juizo?

CORREIO DO SUL.

A *Lei* tem dito muita coisa das fallas feitas pelo actual commandante da guarda municipal. Mas ainda não disse uma coisa que por ahi corre.

Diz-se que o commandante da guarda municipal dissera aos soldados, que não queria que elles fossem tanta vez a casa de D. Carlos Mascarenhas, porque, quando lá ião, vinhão bebados, e pelo caminho fazião estorpicios.

Nós não ouvimos isto, mas diz-se.
(Patriota de 13 de Agosto.)

Consta-nos, que nos primeiros dias da proxima semana vai abrir-se o pagamento do mez de Maio do anno passado aos empregados effectivos.

Chegou das ilhas o vapor de guerra *Infante D. Luiz*, que conduzio para o archipelago as novas auctoridades. Em todos os districtos açorianos ha o maior enthusiasmo pela actual ordem de coisas, sendo perfeitamente recebidos os funcionarios nomeados pela administração do sr. Duque de Saldanha. O vapor trouxe a seu bordo os prèsos condemnados a degredo para o ultramar pela relação dos Açores.

(Regeneração de 12 de Agosto.)

O sr. Antonio d'Oliveira Marreca havia sido nomeado pelo ministerio Pestana-Loulé para governador civil d'Angra do Heroismo; mas apenas os tres ministros daquelle gabinete pedirão a demissão, o sr. Marreca resignou logo o seu logar. Sentimos que os povos daquelle districto ficassem privados de um tão habil e probo administrador, e o governo sem a coadjuvação de tão intelligente funcionario.

(Revol. de Sept. de 12 de Agosto.)

Hoje pelas 7 horas da tarde na sala da assembleia philarmonica teve logar a reunião promovida por convite do sr. Manoel Gomes da Costa S. Romão, para ouvir lèr e dar o seu parecer sobre o appresentado para se levar a effeito o estabelecimento de boas estradas e caminhos de ferro. 270 cavalheiros de todas as opiniões politicas concorrêrão a esta reunião, que pelo numero e qualidade das pessoas era respeitavel; e foi presi-

dida pelo auctor do projecto por voto geral servindo de secretarios os srs. José Maria Grande e Joaquim Lar-cher.

Pela rápida leitura vemos, que é um projecto de meios para as estradas. A assembleia assentou, que não se podia tomar conhecimento de um tão complicado projecto sem ser examinado por uma commissão, que desse o seu parecer; assim se venceu, e tendo havido alguma discussão sobre se a commissão seria nomeada pela mesa, ou eleita por escrutinio, decidiu-se pela eleição, e, que fosse a commissão de onze membros. Procedendo-se ao escrutinio saíram eleitos os seguintes nomes:

M. G. da C. S. Romão, votos 137, J. M. Grande 105, J. Larcher 72, M. M. da S. Bruschy 83, Ayres de Sá 70, José Estevão 61, Martinho Teixeira 47, J. Philippe de Soure 45, Joaquim T. Lobô d'Avila 45, Alexandre Herculano 43, Albino de Figueiredo 40.

Substitutos.

Ferreira da Cunha 39, Pinto Coelho 36, Derramado 36, Oliveira Marreca 35, Holtreman 33, Leonel Tavares 28, Antonio Rodrigues Sampaio 27, Bartholomeu dos Martyres 27, José Isidoro Guedes 26, Augusto Xavier da Silva 26, D. Sancho Manoel de Vilhena 24, Conde do Sobral 24. (Nação de 12 de Agosto.)

Eis aqui o projecto, que hontem foi lido pelo sr. S. Romão na reunião da rua da Emenda, e sobre o qual tem a commissão nomeada de dar o seu parecer.

1.º

Crear-se-hão uns titulos de juro de 5 por cento, e serão applicados para sua dotação e amortisação de capital;

1.º Os 15 por cento sobre a decima, applicados para as estradas.

2.º Seis por cento dos 10 que hoje se se pagão para amortisação das notas do banco de Lisboa, logo que por qualquer circumstancia termine aquella applicação.

3.º Todos os rendimentos de barreiras, portagens, diligencias, carros accelerados, comboios, e quaesquer outros provenientes das obras feitas, ou por fazer.

2.º

Servirão os titulos supra para quem quiser comprá-los ao par em moeda metallica, e para ser applicado exclusivamente á compra dos mesmos, o producto da venda, ou remissão dos foros, e bens de raiz das

- 1.º Camaras municipaes.
- 2.º Mitras.
- 3.º Cabidos.
- 4.º Collegiadas.
- 5.º Parochias.
- 6.º Beneficios simples.
- 7.º Seminarios.
- 8.º Casas pias.
- 9.º Freiras.
- 10.º Asylos.
- 11.º Montes pios.
- 12.º Universidade.
- 13.º Escolas polytechnicas.
- 14.º Commendas.

E quaesquer outros em igualdade de circumstancias.

Exceptuão-se :

Em geral os edificios precisos para residencias, desempenho de encargos, ou mysteres, e mais

Aos prelados — as quintas contiguas aos paços e as de recreio.

A's parochias — terra para horta.

Aos parochos collados actualmente — os passaes durante sua vida.

Aos seminarios — as quintas contiguas aos mesmos e as de recreio.

A's freiras — as cêrcas contiguas aos conventos.

A's casas pias e asylos — as quintas contiguas e de recreio.

Os titulos trocados pelo producto dos bens supra, serão averbados ás corporações ou pessoas a quem pertencerem os bens vendidos, revertendo sobre os titulos, quaesquer onus ou encargos que pezassem sobre os bens.

Nas subrogações de bens vinculados, que houverem de fazer-se por inscripções, entrarão os titulos supra na proporção de 25 por cento.

Nos patrimonios ecclesiasticos, que se constituírem, entrarão pelo menos 100\$000 reis destes titulos em cada um.

3.º

Promover um accordo com o banco de Portugal, companhia das obras publicas, e interessados no fundo especial d'amortisação, pagando-lhes com estes titulos, ou por qualquer outro modo.

Libertados assim os bens, que constituem o fundo especial d'amortisação, serão vendidos, e seu producto applicado ao augmento da dotação e amortisação dos titulos creados.

4.º

1.º Existem disseminados no paiz avultadas sommas, producto de depositos judiciaes. Estas quantias achão-se sem produzir vantagem alguma para seus legitimos credores, nem para o estado, e não poucas vezes tem sido extraviadas por causas diversas.

Não deverião estas quantias ser entregues á gerencia das obras, e vencer um juro?

Pela facilidade que ha de entregar de prompto em qualquer ponto do reino as quantias precisas para restituição dos depositos, ou por via dos cofres do estado, ou pelos do tabaco, ou por quaesquer outros meios, não me parece recusavel esta ideia que dá as vantagens de — mais segurança, e interesse aos credores, que recebem o seu capital augmentado, e interesse ao fim que nos propomos, conseguindo meios em não pequena escala.

2.º Deverão os dinheiros dos orfãos e ausentes ser applicados á compra destes titulos, ainda que houvessem de distractar-se (se assim o exigissem) quando chegados á maioridade ou quando se apresentassem os legitimos representantes dos ausentes?

3.º Dever-se-ia pagar aos juristas uma quota nestes titulos?

4.º Dever-se-hão vender os predios em ruina que seus donos se não prestão a reedificar, empregando seu producto nestes titulos, no caso de haver litigio?

5.º Deverão facilitar-se as subrogações dos bens vinculados, quando a totalidade, ou pelo menos a maxima parte seja representada nestes titulos?

6.º Deverão authorisar-se as corporações, irmandades etc., para que possam vender seus bens de raiz, e foros (ou admitir a remissão destes), com tanto que o producto se applique exclusivamente á compra d'estes titulos?

7.º Poderá reputar-se offensa do direito de propriedade — que os bens de raiz, e foros que succederem *ab intestato* além do grão... sejam vendidos, e applicado seu producto a estes titulos, para então seguirem a applicação marcada na lei?

8.º E os vinculos em que se der o mesmo caso?

9.º Convirá que os parochos, escrivães etc. que forem providos do futuro, cuja dotação exceder a... sejam abrigados a comprar uma porção destes titulos, pagando-os mesmo em prestações de 10, ou mais annos?

10.º Convirá pensar no modo de prescindir de alguma parte da dotação, pagando mesmo o juro (quando preciso) com capital, para lançar assim á geração futura o pagamento de bens que ella tem de fruir, aliviando

do a actual, que tanto tem soffrido e soffrerá?

11.º Como se tracta da revisão da constituição não seria conveniente inserir nella um artigo que não permittisse alterar as diversas dotações e juro dos titulos creados, sem poderes especiaes dos povos aos deputados?

Quando sejam adoptadas estas ideias, ou outras que as substituam, como deveria ser gerido este importante objecto?

5.º

As obras a que me parece deviam ser applicados os meios resultantes destas operações são:

1.º Todas as estradas principaes do paiz.

2.º Uma linha de ferro á fronteira de Hespanha, tendo em vista que possa servir em uma parte ao seguimento de uma linha para o Porto.

3.º A obra de laichões, ou lanchões proxima ao Porto, para servir de barra a esta cidade, e abrigo á navegação de toda aquella costa, evitando os tão repetidos naufragios, e perda de vidas que infelizmente ali acontecem.

Os proventos resultantes desta obra (quando se julgue conveniente e praticavel) fazem parte da dotação.

6.º

Uma outra obra me parece deveria ser feita com estes meios, e é — a canalisação das aguas de Lisboa.

Esta importante obra, além das vantagens aos moradores da capital, ao mais prompto auxilio em caso de incendios etc. terá um consideravel augmento de receita que deveria tambem ser consignada á dotação e amortisação dos titulos.

A despeza desta obra pôde ser compensada em grande parte, com a venda de porções de agua aos proprietarios que a desejem.

7.º

É minha opinião, que admittidas estas ideias, não poderá dar-se prompta applicação ás quantias recebidas (mesmo que se admittão prestações nos pagamentos) e para que se não soffram os prejuizos de sua paralisação, parece-me se deveria pensar — se seria conveniente a compra de titulos de divida fundada interna ou externa, ao prudente arbitrio da gerencia, reforçada para este caso com algum conselho, etc.

8.º

Porque estas minhas ideias, no caso de admittidas vão contender com corporações, e pessoas, que podem persuadir-se — que eu indico para elles, o que não quereria para mim; declaro — que se minhas ideias forem accites, eu subscrevo para a compra destes titulos com a quantia de 72:000\$000 reis, entregues em prestações não menores de... 6:000\$000 reis annuaes.

Sustentarei esta mesma subscripção, quando regeitadas estas minhas ideias, se substituam por outras, productivas, exequiveis, e com meios dos portuguezes, ou dos nossos irmãos brasileiros.

(Da Nação de 13 de Agosto.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Chronica Judicial — Em Audiencia geral foi absolvido Antonio Pessoa da Silva, accusado do crime de estupro.

Romaria. — Hontem houve a costumada romaria de N. S. da Nazareth da Ribeira.

Prisão. — No dia 7 do corrente, foi prêsso em Lisboa á ordem do Sr. Governador Civil de Lisboa, e a requisição do Sr. Governador Civil de Coimbra, o Figueiredo, da Louzã, pronunciado em crime de roubo e outros.

Festividade. — Hontem na Igreja de S. João d'Almedina, houve a festa de N. S. da Piedade. Celebrou Missa nova a sr. Padre Machado, e orou de manhã e de tarde o sr. Dr. Amorim Pessoa. Ouvimos dizer, que não vai este anno o cirio ao Val da Piedade, o que tem sido bem censurado.

Outra. — Consta-nos, que amanhã Domingo haverá festa de arreal em S. Sebastião, aos Arcos de S. Anna, e que hoje á noite ha fogo prêso e balão.

Despachos. — Forão despachados Lentes cathedaticos da Faculdade de Theologia, os srs. Doutores Antonio Bellarmino da Fonseca, Francisco Antonio Rodrigues, e José Gomes Achilles: da Faculdade de Direito, os srs. Joaquim Urbano de Sampaio, e Vicente José de Seica: e da Faculdade de Mathematica, o sr. Joaquim Gonçalves Mamede. O sr. Dr. José Ferreira de Macedo Pinto foi despachado Lente Substituto da Faculdade de Medicina.

Official maior. — O sr. Eduardo de Serpa, começou a funcionar no Governo Civil, como Official maior, ante-hontem 14 de Agosto.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Rogo-LHE o favor de publicar no seu jornal para conhecimento do público e da auctoridade policial desta cidade, que neste mez corrente se tem feito alguns roubos de milho a varios proprietarios dos logares do Chão do Bispo, Portella da Cobiça e Torres, chegando a encontrar-se em flagrante delicto certo empregado público, ex-Regedor, etc., uzeiro nesta arte, o qual foi espancado pelo dono da fazenda, chegando o ladrão a desengatilhar armas de fogo, deixando na luta o chapéo, lenço e cartas para corpo de delicto; acontece porém que certos individuos, arvorando-se em medianeiros do criminoso por suas instancias conseguirão frustrar, que a parte deste facto chegasse á Administração do Concelho, evitando deste modo a punição do criminoso, que as leis e a moral pública devião ter em muita conta; por isso é para lamentar que se encubra ladrões de gravata em logares decentes... em quanto estou bem certo, que se o ladrão fosse um simples mendigo, o caso seria averigoado, não haverião protectores e o Regedor competente daria a parte para a Administração do Concelho, por tanto, previno aos protectores deste delicto abafado, que se abstenhão para o futuro desta mal entendida philantropia, e quando a queirão usar esperem occasião de serem elles os lezados e não disponhão dos prejuizos alheios, por que cada qual que tem os seus renovos na terra, não quer ser roubado impunemente:

E o sr. Regedor da Freguezia de S. João fraquou no seu dever, deixando de averiguar um facto tão publico na sua Freguezia, e sem lhe dar o devido seguimento; é preciso que os srs. Regedores, saibão que a sua auctoridade não é de tarracha, só para adquirir relações, compadres e sympathias, quem não é capaz de ter virtude e valor para punir o crime e seguir o caminho da imparcialidade, resigne a auctoridade e não sustente um logar tão responsavel.

Muitos casos desta natureza se derão e estão inveterados em alguns dos Regedores passados e é preciso, que os actuaes não sigão suas pizadas, porque hoje a imprensa é livre e toda a parcialidade em crimes taes, será com a mesma penna estigmatizada em seu author.

Pela inserção destas linhas lhe ficará muito obrigado quem é
De V. muito att.
vnr.º feitor.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

RESPOSTA

DE
MANOEL DOS SANTOS PEREIRA JARDIM

DUAS PALAVRAS

DO
SR. BERNARDINO DA SILVA CARNEIRO,

ARTIGO DO OBSERVADOR.

Vende-se por 200 reis na loja de livros do sr. Mesquita.

ABCEDARIOS NOVOS

PARA
USO DO ASYLO DA INFANCIA.

GRAMMATICA

DA
INFANCIA
PARA USO DAS ESCHOLAS.

ARITHMETICA

DA
INFANCIA
PARA USO DAS ESCHOLAS.

GEOGRAPHIA

DA
INFANCIA
PARA USO DAS ESCHOLAS.

Vendem-se em Coimbra nas lojas de livros, e em Lisboa e no Porto.

O sr. Dr. Adrião Pereira Forjaz desde que tomou a presidencia e direcção principal da Sociedade do Azylo da primeira infancia desvalida nesta Cidade, tem sido incansavel em promover todos os melhoramentos de que é susceptivel tão util instituição.

Pae de uma familia bastante numerosa de meninos, o sr. Forjaz não só se tem desvelado pela boa educação de seus filhos, como também, o que lhe é ainda mais honroso, a tem liberalizado ás criancinhas mais pobres e desvalidas, praticando assim o principio de caridade e de verdadeira philantropia, que nos ensina, que a educação da primeira infancia deve ser commum para todos, porque todos a ella tem eguaes direitos.

A educação das classes pobres é objecto de maxima importancia, e do maior alcance social. Os povos mais illustrados da Europa não cessão d'empregar todos os meios de a desenvolver e ampliar, porque a reputão com toda a razão o instrumento mais necessario mais poderoso de civilisação.

É geralmente conhecido, que, para obstar aos progressos da desmoralisação, e para tornar menos numerosa toda a especie de cri-

mes, o exemplo do castigo é improficuo, e que é necessario preveni-los por meio de uma boa educação moral, e religiosa; e por isso aquelles, que de coração se dedicao a obra tão meritoria, são com justiça considerados em toda a parte como os maiores bemfeitores da humanidade.

Assim, não se tem simplesmente limitado o sr. Forjaz ao cuidado da educação dos meninos do Asylo de primeira infancia de Coimbra, mas vai trabalhando ao mesmo tempo, para que os seus esforços aproveitem a todo o nosso paiz, como abundantemente se prova pela publicação das obrinhas elementares, que hoje annunciámos neste jornal.

É certo que não póde haver boa instrução sem haver bons mestres, e sem haver bons livros; mas se na instrução mais adiantada a capacidade do mestre póde, até certo ponto, supprir a deficiencia do livro, na instrução da tenra idade o bom compendio é tudo; e sendo ainda tão pouco vulgares entre nós as obras deste genero, não podemos deixar de commemorar com os louvores devidos o apparecimento da grammatica, arithmetica, e geographia da infancia, que o sr. Forjaz acaba de publicar. É assim que iremos lançando os fundamentos da livraria da infancia, livraria que nos cumpria já ter feito, se com mais seriedade houvessemos olhado para a questão da educação nacional, e tivéssemos imitado neste ponto tão importante as nações mais cultas da Europa.

Fazendo porém, como acabámos de mostrar, toda a justiça ás boas intencões do sr. Forjaz, e reconhecendo a utilidade dos seus livrinhos para a educação da mocidade; parece-nos que todos elles, incluindo até o proprio Abecedario, são demasiadamente fortes e volumosos para a instrução da primeira infancia; e queremos persuadir-nos, que o seu author hade em outra edição emendar esse defeito, dividindo cada um delles em mais partes, e accomodando-os assim com mais vantagem á desenvolução progressiva da intelligencia dos meninos.

A *Arithmetica da Infancia* não devia passar da conta de repartir. A *Geographia*, verdadeiramente elemental, como a entendemos, havia de simplesmente limitar-se a definições mui claras, e mui curtas, para não sobrecarregar com longas descrições, e com tanto nome diverso a intelligencia das creancinhas. Pelo que diz respeito á *Grammatica da Infancia* faremos egual reparo; e neste livro, ainda mais que nos outros, quizeramos toda a clareza e simplicidade d'ideias, que nem sempre abi encontrámos.

As difficuldades d'escrever bons livros para os meninos são por todos reconhecidas; mas nesta sua primeira tentativa, em que são sempre inevitaveis alguns defeitos, o sr. Forjaz mostra bem, que hade sabe-las vencer sem maior trabalho.

Por nossa parte fazemos votos para que o author não desanime em tão util e importante trabalho. Attento o estado do nosso paiz, e a necessidade da instrução geral, não conhecemos objecto mais digno de occupar as vigalias do sabio.

F. T.

ANNUNCIO.

DINHEIRO SOBRE PENHORES.

Antonio Maria Martins Coimbra,

MORADOR NA RUA DA SOFIA N.º 385.

Dá dinheiro sobre penhores de ouro ou prata pelo juro Commercial de 6 por : ao anno.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35500
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	gratis

CUSTA:

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TIPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *Joaquim Martins de Carvalho*, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silva*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

TERÇA FEIRA 19 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Exames no Lyceo de Coimbra.

O CONTRASTE entre as reprovações do anno passado e as d'este anno fez declamar o *Observador* contra a relaxação nos exames!

Houverão (diz elle) muito menos RR n'este anno, com especialidade nos exames de Latim e de Logica; mas o menor numero de RR é indício seguro da relaxação: logo houve relaxação nos exames!

Um homem, com boas inclinações, e com bom senso, antes de lançar uma tão acre censura sobre os examinadores do Lyceo, reflectiria seriamente.

No anno proximo preterito houve excessivo rigor, pelo menos, porque não falta quem assevere com boas razões, que os exames foram feitos e julgados com rigor *pedantesco*. A precipitação fôra tal, que nem tempo se dava aos pobres examinandos, para estes pôrem em limpo os seus themas! Mestres de Latim houverão, que sairão reprovados, e os seus discipulos approvados!

Já se vê, por tanto, que da parte de S. Ex.º o Reitor da Universidade havia motivos para providenciar... e assim o fez. Louvores lhe sejam dados, que muito os merece — pelo acerto, com que fez dirigir os exames, de latim, com especialidade.

Estranhou-se, que S. Ex.º levasse o seu zelo ao ponto de ir pessoalmente assistir aos exames!

Fez muito bem — dizêmos nós, e comnosco muita gente; porque mostrou com isso o empenho, que tinha, de que fosse feita verdadeira justiça, e não justiça pedantesca.

A's provas já exigidas de traducção e thema fez addicionar outra, a de traducção por escripto.

E diz-se, que os exames fôrão menos rigorosos!

Os examinadores foram os mesmos do anno preterito, e os presidentes foram pessoas tão intelligentes e tão

peritos em Latinidade, que muita honra se faria ao presidente do anno preterito, em o igualar a qualquer dos presidentes d'este anno.

Juntarêmos a éstas considerações uma outra importantissima: que os examinandos, aterrados com o excessivo rigor do anno passado, devião preparar-se com mais estudo para os seus exames.

Attentas tão ponderosas considerações — augmento de provas, assistencia do Reitor, escolha de presidente, e aviso prévio para melhor preparação — quem, sendo bem intencionado e bom julgador — não havia de esperar, que os reprovados havião de ser menos n'este anno?

Fique por tanto o *Observador* com a sua mágoa de se haverem lançado na urna poucos RR, que nós louvaremos por isso a Deos, por haver inspirado S. Ex.º o Reitor a providenciar tão acertadamente, como dito fica.

Agora, com a nossa costumada franqueza, e sem pertencões... lembraremos a S. Ex.º e aos Srs. do Conselho Superior de Instrucção publica, algumas providencias mais.

Pertencem ao Lyceo de Coimbra dois vogaes do Conselho Superior, ambos considerados como os mais perfeitos entendedores de Latim.

Os Srs. Cardoso e Luiz Ignacio, ninguem o duvida, são consultados por todos sobre os pontos mais difficeis, sobre as passagens mais obscuras dos classicos latinos, e a sua opinião é unanimente considerada como a mais competente. Se assim é, quem poderá contestar, que qualquer d'elles seja o melhor dos presidentes para os exames de Latim? Ninguem de boa fé.

Parecia-nos por tanto acertadissimo, que os Srs. Cardoso e Luiz Ignacio, como membros do Conselho Superior d'Instrucção publica não deverião fazer de examinadores: os seus logares estão definidos — devião ser presidentes.

Qual d'elles escolhereis para Latim? perguntará alguém. Responderemos: que actualmente indicariãmos o Sr. Cardoso; mas prefeririamos o

Sr. Luiz Ignacio, senão estivesse doente.

O Sr. Cardoso é inquestionavelmente o presidente nato de Latim, como mais competente, que ninguem da Universidade e do Lyceo, e como vogal ordinario do Conselho Superior d'Instrucção publica.

Quem preside, superintende — e o Conselho Superior deve superintender os exames de mestres e alumnos. Não importa, que ésta providencia fosse omittida no seu regulamento: faz parte essencial das suas attribuições. Na falta e impedimento dos vogaes ordinarios, devem presidir aos exames do Lyceo os vogaes extraordinarios, em cuja classe todos sabem, que ha muito intelligentes presidentes para todas as disciplinas do Lyceo.

Lentes da Universidade entendêmos, que não devem ser distrahidos das suas funcções, para presidirem aos exames do Lyceo.

Lembramos ésta providencia, sem pertencões, tornamos a dizer: póde haver outra mais acertada; mas seja ella publicada, e discuti-la-hêmos.

Desejamos, que se faça justiça a todos; mas não querêmos, que se faça ostentação de lançar RR.

Fazendo um retrospecto critico e historico sobre os exames da Universidade e do Lyceo (quando Collegio das Artes) acha-se; que os professores mais *tapados* d'entendimento tem sido sempre os mais inclinados aos RR. — Querêmos apparecêr-nos com os inimigos dos RR, já que a nossa curta intelligencia nos não permite aspirar ás honras da sublimidade...

Querêmos justiça sem ostentação, rigorismo sem *pedanteria*, e indulgencia sem *relaxação*.

Isto é honesto.

Vidal.

Em Viseu a tranquillidade publica continúa inalteravel. Tem-se estes dias espalhado varios boatos de tentativas de revolta, de planos de uma vasta conspiração, etc. etc. mas tendo nós feito diligencias bastantes para apurar a verdade, podêmos informar os nossos leitores de que apenas hou-

ve o que em summa passámos a expôr, e que tem dado logar a todas essas noticias talvez espalhadas de proposito pelos inimigos da ordem de cousas actual.

Um soldado do regimento 14, pôde ser que embriagado, disparou na noite de 15 do corrente uma arma dentro do quartel, e apoz isto começou a haver algum susurro, principalmente na companhia de granadeiros, fazendo desconfiar que houvesse em seguida alguma sublevação no quartel. O General da Divisão e o Governador Civil derão porém as mais promptas e adequadas providencias a fim de evitar qualquer desordem; e por ordem do chefe d'Estado Maior General forão immediatamente mandados sair para Lisboa 7 officiaes inferiores d'aquelle regimento. Estes sargentos passarão aqui no dia 17 em marcha para a capital.

As ultimas noticias tanto de Vi-seu, como de outras terras da Beira dão tudo em completo socêgo.

CONSTA-NOS, que o Director dos Hospitales da Universidade em consequencia do grande numero de doentes no Hospital da Conceição, e de alli começarem a apparecer alguns febres de máu character, resolvêra, e effectuára a mudança de parte dos doentes do sexo masculino para o Hospital de S. Jeronymo, a fim de haver mais espaço e commodidade para o seu tractamento.

HONTEM foi dirigido ao Sr. Ministro do Reino um abaixo assignados de duzentos e sessenta habitantes da cidade, (parte delles signatarios da representação a S. M. para o estabelecimento do Collegio das Ursulinas em Coimbra), em que, pedindo sejam conservados os Lazaros no seu hospital de S. José dos Marianos, adherem plenamente á petição, que neste ultimo sentido fizera a Faculdade de Medicina.

A pressa com que se quiz remetter para Lisboa este abaixo assignados, e as circumstancias de se achar muita gente fóra da cidade, em razão da estação, não permittio que levasse mais assignaturas, as quaes seria mesmo facil duplicar com a demora de alguns correios.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Repartição de Contabilidade.

SUA Magestade a Rainha, Conformando-se com o parecer emitido no Officio datado d'hoje da Commissão incumbida pela Portaria de 30 de Junho ultimo, de examinar as propostas para o fornecimento do exercito no continente do Reino, as quaes forão abertas no referido dia, em observancia da Portaria de 10 do mesmo mez, e de dar a sua opinião sobre o modo por que deverá ser feito o fornecimento para maior economia da Fazenda. Manda declarar pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, que não podendo deixar

de se considerarem excessivos os preços offeridos pelas sobreditas propostas, em presença daquelles porque correm os cereaes nas diferentes terras do Reino, em consequencia da abundante colheita, que houve este anno: Ha por bem Determinar, que por meio da publicação desta Portaria no *Diario do Governo*, e da nota assignada pelo Conselheiro Chefe da repartição de Contabilidade deste Ministerio, José Silverio Gomes, dos preços maximos das rações de pão e forragens a secco que poderão ser approvados com as condições do Regulamento de 18 de Setembro de 1844, se convoque todas as pessoas, que pertenderem arrematar o fornecimento das sobreditas rações para a tropa, que existir em todas as Divisões Militares do continente, ou em cada uma das mesmas Divisões, durante o actual anno economico, para no prazo de 20 dias, contados da data da publicação naquelle jornal, fazerem as suas propostas em relação aos preços indicados na referida nota, e remette-las em carta fechada á Repartição da Contabilidade do Ministerio da Guerra, ou aos Commandantes das Divisões Militares, para estes as enviarem ao dito Ministerio, a fim de serem depois abertas pelo modo que se acha ordenado na Portaria de 10 de Junho ultimo; devendo designar-se nas propostas clara e explicitamente os preços das rações de pão e forragem em cada uma das Divisões. E outro sim Determina a mesma Augusta, Senhora que na mesma conformidade sejam admittidas propostas para o fornecimento de cada corpo e seus respectivos destacamentos, que poderão ser enviadas a este Ministerio, ou entregues aos Commandantes das respectivas Divisões, ou dos corpos, a que se referirem, na intelligencia de que se seguirá a respeito destas propostas tudo o mais que se acha determinado na mencionada Portaria de 10 de Junho proximo passado, e que não se tomará conhecimento de propostas, que contenhão clausulas em referencia aos preços ainda desconhecidos d'ontras propostas. Paço de Cintra, em 14 d'Agosto de 1851. *Duque de Saldanha*.

Conselho de Saude Pública = 2.^a Divisão = Circular = N.º 34 = Illm.º e Exm.º sr. O Conselho de Saude Pública me incumbiu de participar a V. Ex.ª que por Edital de 7 do corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 185, forão declarados suspeitos os portos d'Algeria = Deus Guarde a V. Ex.ª = Conselho de Saude Pública em 8 d'Agosto de 1851 = Illm.º e Exm.º sr. Governador Civil de Coimbra = o Fiscal = Dr. *Matheus Cesario Rôiz Moacho*.

Conselho de Saude Pública = 2.^a Divisão = Circular = N.º 35 = Illm.º e Exm.º sr. Encarrega-me o Conselho de Saude Pública de participar a V. Ex.ª, que por Edital de 9 do corrente, *Diario do Governo* n.º 187, forão declarados limpos os portos da Bahia e Rio de Janeiro; ficando por conseguinte sem effeito os Editaes de 26 de Junho, e 8 de Julho ultimos (*Diario do Governo* n.º 147 e 159) e Circulares n.ºs 28 e 32. Deus Guarde a V. Ex.ª = Conselho de Saude Pública em 11 d'Agosto de 1851 = Illm.º e Exm.º Sr. Governador Civil do Districto de Coimbra = O Fiscal = Dr. *Matheus Cesario Rôiz Moacho*.

PARTE LITTERARIA.

O HOMOEOPATHISMO.

II.

(Continuado do n.º 33)

Por quem nos tomará o Dr. Proença, a nós os *Portuguezes*? por alguns *Topinambas* talvez, visto que allega, que a medicina homoeopathica tem achado proselytos no Brazil! sr. Dr. Proença, tenha cautella conosco, que ainda dizemos, e diremos eternamente... aos *Brazileiros*: haveis de fallar a lingua *Portugueza*!!! haveis para vosso eterno castigo,

fallar um idioma que attestarã, em caracteres indeleveis, ás gerações vindouras a falsa civilização, que ostentaes, desmentindo-a a todos os instantes com os tratos opprobriosos com que flagellaes nossos compatriotas!...

Perdoe nos o Dr. Proença, perdoem-nos os nossos leitores esta pequena explosão de indignação patriótica, que nos salta dos bicos da penna, ao recordarmos o selvagem tractamento, que soffrem os *Portuguezes*, ao desembarcar no *Brazil*.

Justifiquem-se, trata-los-hemos como irmãos. Guardem sua independencia... não lha disputaremos. Para lhes fallarmos assim do fundo do nosso coração, não precisamos sonhar com os *Estados Unidos da Europa* de *Victor Hugo*.

O *Liberal do Mondego*, por favor de amigos, já chega ao nosso Archipelago Açoriano... ainda não nos consta haver transposto o Oceano: não temos portanto a certeza de sermos lidos pelos nossos irmãos d'além mar... Dir-lhes-hemos sempre: livrai-vos do homoeopathismo — aliás teréis dois flagellos ao mesmo tempo — a peste ou febre amarella (positivo), e o homoeopathismo (negativo). Um matar-vos ha, outro deixar-vos-ha morrer.

Agora o Dr. Proença e os seus aphorismos.

Deixando o 1.º §. dos fundamentos homoeopathicos do Dr. Proença, em que elle trata de nos ensinar Grego (escripto em vulgar) dizendo-nos os radicaes do vocabulo = homoeopathia, cuja definição é um tanto poética, passêmos ao essencial.

Diz-nos elle no seu 1.º aphorismo fundamental: « A vida é o resultado da acção incessante de um principio invisivel, immaterial, dynamico, ou virtual, chamado *força vital*, cujas funcções regulares consiueem o estado de saude, e o desaccordo o estado de molestia. »

Agora, sr. Dr. Proença, — entrastes nos nossos dominios... sabeí que professamos Botanica, e Botanica philosophica, sciencia que trata dos vegetaes, considerando-os como seres vivos...

A vida é essencialmente uma... já vedes o que quero dizer. A vossa definição de vida é metaphysica... é d'além do Rheno... A nossa é a seguinte: « Vida ou organismo é a condição organica actuada pelos excitantes. Explicar-vos-hemos o nosso pensamento, referindo-vos textualmente o §. 127 do nosso = Tratado de Botanica philosophica, Parte 2.ª (inedito). « A vida dá-se-nos a conhecer pelos phenomenos (de *φαινόμενα*, manifestar-se), ou manifestações organicas: empregamos aquelle vocabulo para designar estas manifestações, abstrahindo da sua causa ou instrumento. *Organismo* exprime o mesmo que vida, mas já com designação da causa ou instrumento: poislêmos defini-lo — a condição organica actuada pelos excitantes. A condição organica, causa organica, ou instrumento, ou *órgão*, pôde apresentar diferentes grãos, desde o *globulo* até o *apparelho cerebral*. Os excitantes do organismo pôdem ser diferentes em qualidade e intensidade: diz-se *excitante funcional* o fluido nutritivo, o *sangue* nos animaes, a *seiva* nos vegetaes. Na maior parte dos casos o resultado funcional consiste na conversão ou transformação do excitante funcional; ha porém casos, em que o resultado funcional consiste na modificação do proprio *órgão*: ha sempre modificação organica; mas umas vezes passa ella desapercibida, e outras é a manifestação ou phenomeno sensivel. »

Quizemos explicar-vos o nosso modo de conceber a vida, que (em summa) de finimos a condição organica actuada pelos excitantes, considerando-a como synonymo de *organismo*.

A vossa definição não é só metaphysica é um *enigma* — e aspiraes a popularisar, a trivialisar a medicina homoeopathica! Sois um visionario.

Abstrahis da causa ou instrumento da vi-

da, e idealisae os seus phenomenos ou manifestações — que chamaes *força vital!*

Que mais razão tereis vós para idealisar a força vital, do que a *gravidade*

Direis por tanto, que a *gravidade* é um espirito, um principio invisivel, immaterial, dinamico, ou virtual, chamado = *força de gravidade*? Deveis dizê-lo, para serdes consequente.

Que adiantaes com isso? Nada.

Sofismas — *subtilisais* — e nada definis. Bem diziamos nós, que, vós nos tomaveis por topinambas.

Faites des perruques, maitre André . . .

Outro officio, sr. Dr. Proença.

Continuaremos (se as turbulencias da politica nos dêrem licença . . .)

Vidal.

CONSTA-NOS que vão ser impressas e publicadas umas — *Taboas da Lua*, reduzidas das de Burckhardt ao meridiano do Observatorio da Universidade de Coimbra, pelo Ajudante do Observatorio, o sr. Florencio Mago Barreto Feio.

Parecendo incontestavel, que o juizo sobre as obras litterarias se deve formar pela utilidade delias, nós não duvidamos afirmar, que são de um grande merecimento as *Taboas da Lua* do sr. Barreto Feio, e que este sr. é digno de elogio por ter empreendido e ultimado um trabalho, que proporcione aos nossos calculadores dos lugares da Lua os meios, com que podem evitar erros de calculo, e uma boa parte do trabalho, que terião, servindo-se das *Taboas* de Burckhardt.

O sr. Barreto Feio reduziu os lugares da Lua, calculados por Burckhardt para o meridiano de Pariz, ao meridiano do nosso Observatorio; passou da antiga divisão da circumferencia em signos, grãos, minutos, segundos e decimas de segundo, para grãos, minutos e decimas de minuto; encurtou os intervallos, que separavão as funcões de modo, que não sómente se poupa (nos casos extremos) o uso das segundas differenças, mas até nas outras hypotheses se podem tomar á vista as partes proporcionaes; e ultimamente corrigio alguns erros, introduzidos nas *Taboas* de Burckhardt a pag. 1 e 85, que influem nos calculos da Lua, relativos a épocas muito afastadas do seculo actual.

Em quanto á exactidão dos calculos numericos podemos assegurar, que as *Taboas* do sr. Barreto Feio merecem inteira confiança.

Sabemos, que o Conselho Superior de Instrução Pública approvára as *Taboas da Lua* do sr. Barreto Feio. Foi um acto de justiça tão honroso para quem o praticou, como lisonjeiro para o author das referidas *Taboas*.

Não somos sujeitos a soffrer os ataques da inveja, e por isso estimamos muito ter esta occasião de elogiar o serviço, que o sr. Barreto Feio fez com as suas *Taboas da Lua*.

Com exemplos semelhantes a este, que o sr. Barreto Feio nos acaba de offerecer, é que se pôde mostrar a justiça, com que a Universidade pertende ser superior ás outras Escolas do Reino.

Coimbra 8 de Agosto de 1851.

THEATRO DA GRAÇA.

O drama é o laço, que na moderna litteratura veio ligar á antiga comedia com a tragedia grega. Ainda no seculo passado este laço era quasi desconhecido, pois que d'um lado Voltaire e Racine apresentarão a força das paixões, do outro Moliere a verdade e a critica, e assim diversos erão os caminhos, que na republica das letras, trilhavão estes dons génios: era pois forçoso, que um talento transcendente ligasse estes irmãos gêmeos que o pouco desenvolvimento litterario trazia separados; foi esta corôa cingir a fronte de Shakespear, pôde a grandezza intellectual deste herôe reunir as paixões com a critica, o sentimento com a verdade; desta união nasceu o drama.

Não é porém dada a muitos a auréola divina que cercou o poeta inglez, porque a litteratura dramatica (sem duvida a mais difficil) nega-se mil vezes aos esforços do talento, que se Léa Werner e Manfredo de Byron, curvar-se-ha a fronte perante a poesia sublime do filho d'Albion; mas nunca se lhe chamavão dramas, o seu mesmo auctor o conhece e certifica no prologo de Manfredo; e então os genios afracando, de novo affastarão estes dous ramos de litteratura e separados ficarão sempre, se não viesse á lembrança a um dos maiores genios de França, a Victor Hugo enlaçar de novo o comico com o tragico.

A realidade deste pensamento se encontra no drama *Rui Blaz*; alli temos D. Salustio representando a tragedia, a vingança e a ambição, *Rui Blaz* um poema todo d'amor, D. Cesar a comedia e a Rainha, a mulher ligando estes personagens pelo soffrimento e pela dor, apresentando-se, como diz o sr. A. Herculano um ser médio entre o homem e Deus. Porém um auctor Francez comprehendeu que o palco era um mundo estreito, para tantas e tão diversas paixões luctarem juntas, conheceu que cada um dos personagens de *Rui Blaz* erão por si um drama; e tomando então D. Cesar, desenvolveu mais o seu character e em pouco sahio á luz a comedia *O Rei e o Aventureiro*.

Um dos nossos dramaturgos não podendo talvez esquivar-se ao desejo de ver na scena portugueza um D. Cesar de Bazan, percorreu a historia de Portugal e lá encontrou na corte de D. Affonso V., o reinado de fraqueza e ambição; como entrara na Hespanha no tempo a que allude *Rui Blaz*, percorreu pelos personagens da época e deparou então com o inimigo dos vallidos italianos, com D. Antonio de Portugal. É magnifica escolha para imitar o D. Cesar, e para mostrar a aristocracia dissoluta, aquelle que expõe a sua vida e sacrifica as suas riquezas conservando sempre intacto o seu brazão; sendo certo que o sr. Mendes Leal não fez mais do que colher para o nosso Theatre, as coroas tecidas pelo poeta francez: restão-lhe todavia as honras d'uma bella acquisição.

Foi pois crismado o D. Cesar e o drama naturalizado portuguez; o character porém de D. Antonio, conserva todas as bellezas que o auctor do *Ernani* offertára ao seu D. Cesar, alli se apresentão os sentimentos nobres da velha aristocracia, a devassidão e ruina d'aventureiro, a valentia arrogante d'espada-chim e o coração d'homem, como aventureiro é a taberna a sua Oásis, como espada-chim mata, como nobre conserva o seu nome, e como homem ama.

O drama D. Antonio de Portugal foi escolhido pela companhia portugueza para ir á scena no Domingo 27; qual seja o valor do Drama, não cabe talvez em nossas forças o dizê-lo, quanto o julgamos ahí o deixámos apontado.

Na parte do protagonista o sr. João Evangelista excedeu muito a ideia vantajosa que delle faziamos, mostrou-se fidalgo nobre e dissoluto e arrastando-se pela estrada dos vicios conservou sempre erguida a frente aristocratica; a naturalidade com que desempenhou os delicados lances do drama, as difficéis transições que sempre executou com toda a arte e talento que o caracteriza, o collocão sem duvida no numero dos bons actores da nossa terra.

Possão o tempo e os homens recompensar dignamente os esforços d'este joven actor, que nós não seremos por certo os ultimos em tributar-lhe os seus bem merecidos louros.

Quanto aos outros papéis, são de tão pouca monta que nada diremos.

Coimbra 28 de Julho de 1851.

Francisco Soares Franco Junior.

CORREIO DO NORTE.

A FUNÇÃO da Senhora do Pilar passou-se hontem tranquillamente até certo ponto; mas parece que por fim sempre houverão ditos que

puzerão em risco o socego das melancias e espetadas, e forão em consequencia presos um soldado de caçadores e uma mulher. Desta prisão por um triz, que não resultou cousa mais séria. A' proporção que a escolta seguiu o seu destino, forão-se reunindo alguns soldados de caçadores, e á Porta do Olival tentarão tirar o preso á escolta da municipal que o conduzia, porém o soccorro que de prompto appareceu impediu, que se consumisse aquelle desígnio, sendo presos mais alguns soldados de caçadores.

—Hontem pela manhã appareceu assasinada e roubada, na rua de 29 de Setembro, uma mulher que alli tem uma pequena loja de mercaria. Esta mulher era casada com um tamanqueiro que morou na Pocinha, e hoje reside em Campanhã: vivia separada delle.

—A povoação de Avioso, distante desta cidade cousa de duas legoas, foi no sabbado theatro de horribéis assassinatos. Parece que um homem chamado Gancho matára um visinho, com quem andava em desintelligencia; os amigos deste vingarão a sua morte assassinando tambem aquelle! . . .

—Consta-nos que na quarta feira percorrerã as ruas da cidade, e com particularidade algumas proximas a Miragaya, uma *musicata*, composta de individuos disfarçados, tocando exclusivamente o hymno da carta, e dando vivas á carta pura, á carta de 1826, á Rainha e não sabemos a que mais. Repetirão estas vivas debaixo das janellas da fabrica da Esperança. Depois de muito aturdiem aquelles visinhos seguirão para a cidade alta. No meio de tudo isto o que era mais notavel era ver as patrulhas da guarda municipal a presenciarem aquellas algazarras com doce placidez! . . .

(Do Nacional de 16 de Agosto.)

ITALIA.—O conselho de guerra de Milão, condemnou a um anno de presidio militar, e grilhetas Torro Achilli, de dezeseite annos d'idade, estudante de philosophia, accusado de ter impedido uma pessoa de fumar.

Confirma um jornal italiano a noticia das prisões feitas em Verona de pessoas distintas, por delictos politicos, bem assim dá como certa a de terem sido feitas numerosas prisões pelo mesmo motivo em Veneza.

FRANÇA.—Na funcção dada pelo presidente da republica no parque do palacio de Saint Cloud, aos primeiros magistrados de Londres, e aos membros da commissão da grande exposição, assistiram o principe Czartoryski, e muitos nobres polacos, húngaros, e italianos, emigrados, bem assim algumas personagens d'alta distincção, idas da Russia, para mostrar suas sympathias aos representantes da exposição universal, cujas maravilhas um ukase imperial, lhes prohibio admirar em Londres. Entre os convivas admirava-se a presença d'um mandarim chinês de botão de cristal, que excitava a curiosidade geral; sua phisionomia denotava intelligencia, e bom humor, e sua polidez era a expressão d'um espirito benevolo. Fallou inglez, que parecia entender e fallar bem, a principio com M. o presidente de Debelleime, e mais largamente com M. Armand Séguier, um dos membros do jury francez na exposição universal. Este mandarim é o mesmo que na abertura da grande exposição, dirigio sem authorisação previa, algumas palavras á Rainha Victoria, que no primeiro momento causarão algum embaraço á magestade real, mas que pela conveniencia respeitosa merecerão desculpa da infracção do programma da cerimonia e leis da etiqueta.

Falleceu em Nice a condessa de Santa Agatha, neta de M.^{me} de Sévigné, de quem tinha herdado o espirito, e a amabilidade: tinha oitenta e oito annos.

Os restos mortaes do marechal Sebastiani, fôrão, a pedido de sua familia, e por autho-

risação do ministerio da guerra collocados nas catacumbas dos marechaes de França, na Igreja do hospital dos invalidos, onde terá lugar a cerimonia fúnebre, para a qual é esperado o general da divisão Sebastiani, irmão do marechal, que estava na Corsega.

RUSSIA. — Uma grande desgraça teve lugar, nos fins de Julho na cidade de Wladimir, que fica ao noroeste de Moscow. — A's 4 horas da tarde os numerosos frades do convento de Santo André-Boguslawsk, que está edificado no local d'uma antiga fortaleza, saíram em procissão do mosteiro, para fazerem a sua peregrinação annual, á imagem da Virgem que é reverenciada, na capella d'uma aldeia vizinha. Ao passarem a ponte de pau, construída em cima do fósso, que separa o convento da estrada real, a ponte desabou subitamente, e mais de 200 frades caíram no fósso cheio d'agua com perto de 15 metros de profundidade — 158 pereceram, e os 49 ficaram mais ou menos gravemente feridos.

(Do Braz Tizana de 13 d'Agosto).

Prisão — Forão ante-hontem presos no governo civil dous individuos, que hião um tirar e o outro abonar o passaporte para o Brazil. Um destes individuos é o parreceda Luiz de Carvalho, que assassinou seu pai em Celorico de basto.

Dentista a cavallo. — Chegou o dentista que tira dentes a cavallo, e que ha tempos andou em Hespanha! Tem feito a operação a cavallo a algumas pessoas.

Navio novo. — Ante-hontem ás duas e meia da tarde receberão as agoas do rio a nova barca Amphitrite, construcção do snr. Vareta Junior, e propriedade do snr. José Marques da Costa. A barca entrou na agoa magestosamente. Houve a bordo um lanche, a que presidiu o snr. commendador Castro, e tambem honverão poesias.

(Do Braz Tizana de 14 de Agosto).

CORREIO DO SUL.

Os marianos triunfão, e triunfão á sua moda. Escapou-lhes o sr. Vaz, mas não lhes escapou um soldado do 11.º que ficára em Béja, e que foi morto n'uma das noites da semana passada. Assim no-lo contou um alemtejanó chegado hoje a Lisboa.

Se esta noticia é verdadeira, não póde haver confirmação mais explicita do juizo, que temos feito dos successos de Béja. Está alli estabelecida uma guarida de assassinos, contra a qual não podem nem as auctoridades nem o proprio governo, que só sabe e póde fazer asneiras.

(Revol. de Setem. de 14 de Agosto.)

A commissão encarregada de examinar a proposta apresentada pelo sr. M. G. da C. S. Romão, na assembleia do dia 11 do corrente, reuniu-se hoje, pelo meio dia, na sala da Associação Commercial, e ali tomou as seguintes resoluções:

Que não adoptava, na sua generalidade, o projecto apresentado pelo sr. S. Romão.

Que a commissão se occuparia incessantemente de coordenar um systema da medidas, para se levar a effeito a construcção de um caminho de ferro e de outras vias de communicação.

A commissão decidiu igualmente, que essas resoluções se publicassem

pela imprensa. — Lisboa 14 d'Agosto de 1851.

(Revol. de Sept. de 16 de Agosto.)

O Conde de Thomar em Paris.

Por carta recebida daquella capital consta, que o Conde de Thomar depois de vêr a exposição em Londres, chegára a Paris. Todos os dias o Conde vae á legação portugueza, e manda alli como verdadeiro senhor.

Irá o nobre Conde escrever naquella logar os artigos com que a imprensa franceza avalia diariamente a regeneração e o duque de Saldanha?

Bem faz o sr. Jervis em conservar naquella legação o socio da porcelana.

(O Paiz de 15 de Agosto.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Preços Correntes no mercado de Coimbra em 18 de Agosto de 1851.

Trigo velho..... (alqueire).....	400
Dito novo..... dito.....	360
Milho branco..... dito.....	300
Dito amarello..... dito.....	290
Cevada nova..... dito.....	200
Feijão vermelho..... dito.....	400
Dito branco..... dito.....	360
Dito rajado..... dito.....	320
Dito frade..... dito.....	280
Batatas..... dito.....	160
Tremoços novos..... dito.....	210
Ditos velhos..... dito.....	160
Azeite..... dito.....	1400

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

ELOGIO HISTORICO

do

SOCIO DO INSTITUTO DA ACADEMIA DRAMATICA

Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.

Recitado na sessão solemne de 9 de Junho de 1850, pelo socio Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro.

Vende-se na loja do sr. Moré na Calçada, preço 120 rs.

O opusculo, que annunciámos, é inquestionavelmente do mais relevante merecimento litterario, podendo dar-se como typo perfeito e acabado no seu genero. Honrar o merecimento distincto, e honrá-lo em vida é para nós sempre um prazer. O non omnis moriar, com que o sr. Xavier Cordeiro termina o seu elogio, hade realizar-se.

Não hade acabar a grata memoria do litterato e do poeta esperançoso, que com tanta dignidade collocou seu nome ao pé do nome venerando do mais virtuoso e talentoso Portuguez dos nossos tempos, do Conselheiro Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.

Mouzinho d'Albuquerque! Que satisfação para um Portuguez, que o é deveras, ter um seu compatriota um nome sem mancha, para tapar com elle a bocca aos detractores dos nossos tempos e da nossa gente!

Que venhão! que compareção perante o tribunal incorruptível da verdadeira opinião deste malfadado paiz, e que se atrevão a descobrir na vida immaculada de Mouzinho d'Albuquerque um só acto, que o deslustrasse.

De todas as virtudes, a que mais sobressaía em o nosso martyr patriota, era aida abnegação. Um seu intimo amigo, fallando-nos das eminentes qualidades de Mouzinho d'Albuquerque exprimia-se assim: «Mouzinho d'Albuquerque

«era naturalmente eloquente, mas em tocando nos actos de sua exemplar abnegação, não era só eloquente, era divino!... e ainda « não dizia toda a verdade! »

Quem á vista d'isto, não quererá possuir o elogio historico de Mouzinho d'Albuquerque? — Quem não quererá celebrar, para honra do nome Portuguez, as acções gloriosas, os dotes eminentes d'espírito, as preciosas qualidades moraes — do homem illustre, cuja vida inteira foi nma cadeia de sacrificios, sendo o ultimo, o da sua vida?

Fidal.

ELEMENTOS de Pharmacologia Geral, ou principios geraes de Materia Medica, e Therapeutica, por Bernardino Antonio Gomes, Doutor em Medicina pela faculdade de Paris, Bacharel formado em Mathematica pela Universidade de Coimbra, Lente de Materia Medica na Escola Medico Cirurgica de Lisboa, Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa e de outras sociedades scientificas nacionaes e estrangeiras, etc.

Vendem-se em Lisboa na casa do Sr. Silva, ao Rocio; e em Coimbra na loja de Orcei. — Preço 600.

Estão igualmente á venda os seguintes opusculos do mesmo Author:

Ensaio pratico sobre o opio indigeno, feito em 1847, e publicadto pela Academia Real das Sciencias. — Preço 160 rs.

Memoria sobre a epidemia da Cholera-morbus, que reinou na cidade do Porto de 1832 a 1833. — Preço 160 rs.

Dos estabelecimentos de alienados nos Estados Principaes da Europa em 1843. — Preço 300 rs.

ANNUNCIOS.

NO Café da Calçada, vende-se boa Cerveja a 120 reis a garrafa. Quem levar porção, far-se-lhe-ha ainda um abatimento de 16 por %.

Pelo Cartorio do Escrivão Botto, correm edictos de 30 dias a requerimento de José Antonio Rebello Carneiro, chamando crédores certos e incertos, ou qualquer pessoa que se repute com direito a uma propriedade no sitio de Santo Antonio dos Oliveas, suburbios desta cidade, vendida por execução, que que correu contra Manoel José de Sousa Lima, negociante nesta cidade, para que o vão deduzir ao preço da mesma, que são 1.141,3000 rs. depositados no deposito público desta cidade, dentro do prazo referido, findo o qual se julgará a propriedade livre e desembaraçada de qualquer encargo.

ESPECTACULO.

THEATRO ACADEMICO.

DOMINGO 24 DE AGOSTO.

O Pobre Jacques,

Comedia em 1 acto.

Paulino, ou os Corsos e Genovezes,

Drama em 3 actos.

Depois da meia noite,

Farça em 1 acto.

Plateia 360 — Camarotes de 1.º e 2.º ordens 1920 — Ditos da 3.º 960.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1851.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

POR MEZ.....	400	COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
POR TRIMESTRE.....	1200	NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
POR SEMESTRE.....	2500	ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
POR ANNO.....	3500	DITOS EM FANDECTA.....	20
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	gratis	DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *Joaquim Martins de Carvalho*, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silva*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

QUINTA FEIRA 21 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A IMPORTANCIA d'este ramo de serviço público é geralmente sentida; porque, além de todos conhecerem theoreticamente as razões, que demonstrão a sua absoluta necessidade, sentem agora praticamente a falta, que esta faz. A administração municipal é quasi desconhecida nas provincias. Os caminhos são sorvedouros medonhos, os comoros e silvados deixão com difficuldade atravessar o desgraçado viajante. Muitos rios e pequenas ribeiras não tem ponte alguma, e desgraçadamente muitos povoados nem uma fonte tem. E não fallêmos d'aspirações d'uma ordem superior, — criação d'escolas e outros estabelecimentos municipaes. N'isso nem se falla, nem nós as pedimos por ora.

Ha muito desleixo; — mas ha principalmente péssima organização e falta de recursos.

A administração dos municipios nasce da nossa organização social. Ha sempre uma infinita quantidade de pequenos interesses, providencias de segunda ordem com relação ao estado, e que são de capital importancia para certas localidades, mas de que o Estado não pôde incumbir-se, porque a sua attenção não pôde convenientemente applicar-se e fazer-se sentir a tão grandes distancias, e a tão pequenos e variados objectos simultaneamente.

Só as Camaras o podem substituir.

São os Concelhos um aggregado de familias — assim como depois a Nação é um aggregado de Concelhos. N'estes pequenos grupos de familias ha interesses communs, filhos de circumstancias peculiares, que convém sempre attender na divisão do territorio, dando aos que forem homogeneos, ou pelo menos não oppositos um centro unico. Deve porém dar-se-lhes a maior extensão, que poderá combinar-se com as commodidades dos povos.

D'entre os interesses locais, na-

turalmente a cargo das municipalidades, basta lembrar as communicações internas e os expostos, objectos importantissimos, e que só elles exigem uma administração regular. E' indispensavel pagar aos empregados a quem expecialmente se incumba este serviço. E' necessario em fim ter meios, — um orçamento regular.

N'estes orçamentos, como nos dos Estados, convém cortar pelas despesas improductivas para dar maior margem ás outras. Se os Concelhos são grandes faz-se muita economia no pessoal, ainda que se pague melhor; porque cada Concelho, grande ou pequeno, tem os mesmos empregados. Deve porém fixar-se o quadro e os ordenados por uma lei geral para evitar, que a oligarchia se não apodere das finanças municipaes e não estabeleça como agora acontece em muitas partes, um systema de chuchadeira, capaz d'absorver todo o ouro da California.

Estabeleça-se um systema de contabilidade claro e simples, e penas para todos os que forem causa de se não darem contas regularmente.

Restabelecida assim a economia e a ordem nas finanças municipaes ainda resta muito que fazer. Já vimos, que a respeito de vias de communicação nada ha feito; — e é preciso por isso emprender um systema inteiramente novo, e que carece por isso de grandes recursos. A despesa dos expostos é tal, que poucas Camaras tem e actualmente meios de lhe pagar; — devem-se ás amas em muitas partes nove e doze mezes e mais. E esta despesa cresce extraordinariamente e ameaça com uma banca-rôta universal todos os estabelecimentos municipaes. E' certo porém, que com um pouco de zêlo administrativo ha de diminuir muito.

A nova legislação só considera verdadeiramente expostos aquelles, cujo pae e mãe são desconhecidos. Se os Administradores quizerem, poucos se encontrarão n'esse caso, porque a gravidez é acompanhada de phenomenos, que mal podem occultar-se. Mas que? Actualmente, se algures se toma nota d'alguma mulher, que aparece n'esse estado, ninguem depois lhe per-

gunta pelo destino, que deu ao recém-nascido. Se assim não fosse a Junta Geral do Districto d'Aveiro não se veria este anno na necessidade de acrescentar as quotas dos Concelhos em mais uma quarta parte.

Se assim não fosse poderião as Camaras distribuir alguns soccorros aos filhos legitimos de pessoas pobres, que muitas vezes occorrencias extraordinarias collocão em circumstancias de com seu trabalho os não poderem sustentar.

Ainda que porém muito diminúa em relação ao estado presente sempre esta despesa hade ser importante.

E para fazer face a estas despesas de que meios dispõem as Camaras?

Exceptuando muito poucos municipios — só lhes resta geralmente o recurso dos tributos. Mas quando o Estado tem esgotado toda a alchimia tributaria, que resta ás Camaras?

Tributar sem systema e por isso mal.

Ha muito que se clama por uma reforma tributaria, mas debalde! Continuará indefinidamente este variegado vestido d'Arlequim! Tributos em tudo para não renderem nada!

Pois era urgente mudar de vida!

Pela reforma, que se emprender sempre teremos titulos directos e indirectos, — e por isso necessidade de fiscalisação. Se as Camaras forem n'isso interessadas e interessadas os Concelhos é de presumir que o rendimento d'elles hade crescer proporcionalmente; e confundindo ambos os patrimonios se simplifica muito a administração. Assim reduzidos os impostos sobre o consumo a um unico systema, porque se não hade d'ahi deduzir uma parte da dotação das Camaras? Porque se não hade ensaiar a arrematação por Concelhos e depois em globo, aproveitando assim os exforços de todos e evitando o arranjo, que em algumas partes se faz?

Nas sizas, nos direitos de transmissão, nas decimas mesmo, porque se não hade dar ás Camaras uma parte, e aproveitar a sua fiscalisação?

Assim as Camaras terião uma dotação certa; e a administração seria

mais fomentadora. Sendo grandes os Concelhos ha maior margem para as escolhas — e tendo as Camaras uma dotação certa e por ella meios de pagar, ha de diminuir a repugnancia de servir em taes corpos. E se evita esta multiplicidade de tributos, que varião de Concelho a Concelho, entorpecem o Commercio e fazem lembrar as antigas e odiosas portagens.

E' porém notavel, que ao lado das Camaras, entregues assim á penuria e ao desleixo, vão crescendo as Misericordias e Confrarias, que não pagão decima, e que pela maior parte nem um centil dão para os verdadeiros estabelecimentos de caridade, as rodas d'expostos, os asylos de primeira infancia desvalida — e dos pobres invalidos!

Miseravel contradicção com effeito!

Porque não hão de estes estabelecimentos contribuir com uma parte das suas rendas para ajudar as Camaras a manter as rodas — a crear os asylos? Porque hão de continuar a capitalizar uma parte das suas rendas?

Porque se não hão de reduzir os seus encargos, applicados pela maior parte só para suffragios, dando-se-lhes aquelle destino, que a humanidade instantemente reclama?

Porque? Porque as nossas revoluções e mesmo as regenerações só regenerão o exercito dando-lhes postos e condecorações!...

Alguem vos pedirá contas do tempo, que tendes perdido!

A. S.

CEMITERIO EM COIMBRA.

EM o numero deste jornal de 14 do corrente, fallando das difficuldades, que se oppunham ao estabelecimento do cemiterio nesta Cidade, escreviamos nós: « por outro lado, como o Ministerio se acha ainda investido dos poderes da Dictadura, a licença para a venda do terreno concedido á Camara, não póde offerecer o menor embaraço. » E, como os nossos leitores verão na parte official que hoje publicamos, já a esse tempo o Governo tinha decretado para todos os districtos a medida, que julgáramos necessaria em relação ao nosso.

O decreto da dictadura de 9 do corrente, transcripto do Diario de 13 é um acto de verdadeira administração, que honra o Ministerio actual, não só pelo objecto em si, mas mui principalmente por que tende a remover as maiores difficuldades, que havia para se tornar effectiva em muitos pontos do Reino uma medida de tamanha utilidade. O Governo fez o que devia, e o que podia fazer; e d'ora ávante é sobre os Governadores Civis, e as Camaras Municipaes, que hade recair toda a responsabilidade de falta de cemiterios publicos.

Neste mesmo decreto se reconhece, que a escolha do local para um cemiterio não é indifferente, e que ella deve necessariamente ser subor-

dinada aos principios da hygiene pública, como tão bem demonstrámos no artigo a que alludimos. Soltos pois os braços da authoridade para a execução do Decreto, não haverá razão que desculpe a má escolha do terreno; e agora deveremos esperar com toda a confiança, que o cemiterio da cidade irá de prompto começar-se na localidade mais appropriada.

Nós muito desejáramos, como já d'outra vez escrevemos, que o Governo repetisse estes mesmos actos de dictadura a respeito de outras medidas altamente reclamadas pelas necessidades publicas, medidas que as turbulencias da politica tem até aqui deixado completamente esquecidas. A saude publica pede muitas outras providencias. Breve voltaremos ao assumpto. R. T.

Acontecimentos de Viseu.

ANTES que no-lo notem, seremos nós os primeiros a declarar, que no artigo do numero antecedente sobre os successos de Viseu ha um *vacuo* entre o facto do tiro dado pelo soldado de 14 e o da remoção d'alguns officiaes do mesmo corpo: o segundo facto não era consequencia natural do primeiro, antes indicava *desconfianças mais sérias* do que um simples *susurro*.

Fôsse como fôsse, dissémos, o que podémos indagar e *decifrar*.

Pouco nos importa, que os *hereses* e *atheos* politicos exagerem a seu modo aquelles acontecimentos: exagerados ou reduzidos á mais simples expressão — significação para nós, o que já por vezes dito; que os nossos inimigos, animados pela impunidade, inspirados por *gente obcecada* e *incorregivel*, minão incessantemente a nossa situação.

Senhor Duque de Saldanha, seguraí a vossa espada, que não vos succeda o mesmo, que na Ponte de Coimbra succedêo a um vosso... official, que na *debulha* se achou desarmado....

Com as costas quentes no povo... podeis continuar, que elle é paciente e generoso....

Mas com a maxima instancia vos pedimos, em nome do mesmo povo, que não escolhaes para *agentes politicos eleitoraes* caracteres reconhecidos por athêos politicos, ou pelo menos *descrentes*. Vidal.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

SENHORA! — A importante providencia tomada pelo Decreto de 21 de Setembro de 1835, e subsequentemente confirmada pelo de 3 de Janeiro de 1838, e Carta de Lei de 27 de Abril do mesmo anno, apesar da sua incontestavel utilidade, tem encontrado tantos obstaculos, que 16 annos depois a sua execução fóra da Capital está apenas em começo.

Além dos prejuizos nascidos da superstição, e de habitos inveterados, a falta de meios de muitas municipalidades tem dificultado o

definitivo estabelecimento dos cemiterios na maior parte das povoações do Reino; por isso as Côrtes, reconhecendo a transcendencia da medida, concorreram pela sua parte para superar a difficuldade, — não só votando a Carta de Lei de 15 de Setembro de 1841, pela qual foão doados a diversas Camaras municipaes alguns terrenos de propriedade nacional para nelles estabelecerem cemiterios, — mas concedendo ao Governo pelo artigo 16 da Carta de Lei de 27 de Outubro do mesmo anno a faculdade de fazer ignaes doações.

As Côrtes, querendo acautelhar todo o desvio dos bens doados, decretáram, que qualquer applicação diversa, da que lhes era assignada na Lei, importaria reversão para a Fazenda Publica; — mas esta disposição por absoluta passou além do seu fim, tornando-se de garantia, que devia ser, do estabelecimento dos mesmos cemiterios, em novo obstaculo a esse estabelecimento, porque muitos dos terrenos para elles destinados são, pela sua natureza, exposição, e outras condições locais, improprios para similhante fim, vindo deste modo a resultar da provisão do artigo 34.º da sobredita Lei de 15 de Setembro de 1841, — ou que algumas das suas concessões sejam illusorias, — ou que se augmente o mal, que se pertende atalhar, estabelecendo cemiterios, que pelas condições inherentes ao terreno venhão a ser origem de grave damno para a saude publica.

O que fica referido a respeito dos terrenos destinados para cemiterios é inteiramente applicavel aos edificios destinados para hospitais. Difficilmente acontecerá, que seja apropriado para hospital um edificio, que teve primitivamente destino, e applicação diversa; — e se para preservar a saude publica das influencias nocivas de um cemiterio é preciso, que o seu estabelecimento renna certas condições topographicas, muita mais attenção merecem estas considerações a respeito de um hospital, cuja situação, e construcção tem de influir não só na saude dos habitantes da povoação, em que se acha, mas na dos proprios enfermos, que nelle são tratados.

Por estas, e outras considerações foão pelo Governo apresentadas ás Côrtes em Fevereiro de 1844, e em Abril de 1849 Propostas de Lei, que infelizmente não chegarão a ser discutidas, e que, sendo de reconhecida utilidade publica, merecerão sem duvida a approvação de Vossa Magestade, convertidas no seguinte Decreto.

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 9 de Agosto de 1851. — *Duque de Saldanha* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães* — *Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão* — *Antonio Aluizio Jervis d'Alouguia* — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello*.

TOMANDO em consideração o relatório dos Ministros e Secretarios de Estado nas diversas Repartições; — e Usando dos poderes discricionarios, que Tenho assumido, Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º As propriedades nacionaes, que tiverem sido, ou forem doadas as Camaras Municipaes, por disposição de Lei ou deliberação do Governo, para estabelecimento de cemiterios publicos, ou de hospitais, — e que por qualquer motivo se tornem improprias para taes fins, — poderão, precedendo licença do Governo, avaliações legaes, e hasta publica, ser permutadas, ou vendidas, para com o producto da venda se obterem outras, em que se encontrem as condições requeridas.

Art. 2.º As propriedades assim alienadas pelas Camaras municipaes ficarão livres, e allodiaes para todos os effeitos de Direito, passando para as que lhes forem subrogadas todos os encargos, e condições, a que aquellas estiverem sujeitas pela Legislação em vigor.

Art. 3.º Todas as vezes que as propriedades nacionaes forem de maior valor, que as subrogadas, sahirão do valor differença]

as despesas necessarias para preencher o fim, a que são, ou forem destinadas aquellas propriedades, — o resto desse valor differencial, se o houver, pertencerá á Fazenda Publica.

Art. 4.º Fica assim alterado o artigo 54.º da Carta de Lei de 15 de Setembro de 1841, — e revogada para os effectos somente deste Decreto toda a Legislação em contrario.

Os Ministros e Secretarios de Estado de todas as repartições assim o tenham entendido, e fação executar. Paço de Cintra, em nove de Agosto de mil oitocentos cincoenta e um. = RAINHA. = Duque d. Saldanha. = Rodrigo da Fonseca Magalhães = Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão = Antonio Aluizio Jervis de Atoajuá = Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

(Diario do Governo de 18 d'Agosto.)

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Por ordem superior se declara que fica suspensa, até novo annuncio, a arrematação do Contracto das minas de carvão de pedra de Buarcos e S. Pedro da Cova, que devia ter logar no dia 30 do corrente mez. Repartição dos Proprios Nacionaes, 13 de Agosto de 1851. = José Maria de Lara Junior.

(Do Diario de 15 de Agosto.)

PARTE LITTERARIA.

SEMANA n.º 24 — Agosto de 1851. — *Sumario.* O medico do povo. O que é a homoeopathia (continuação). Romanços. Recordações de Italia (continuação) do sr. A. P. Lopes de Mendonça. Poesia. Eu, do sr. L. F. Leite. Modas. De senhoras (com estampa). De homens (com estampa). Album. Evasivas de um ministro. — O Messias do seculo 19. — Graciosa ingenuidade. — Brutalidade de um examinador. — Lição a barbeiros. Noticiario. Sociedade pharmaceutica. — Amores precipitados de uma janella. — Suicidio. *Correio.* Com o presente num. (24) é que terminão as assignaturas feitas até ao segundo trimestre. Os que quizerem continuar, deverão fazer as renovações com anticipação. Das provincias recebem-se as assignaturas em cautellas do correio.

A correspondencia subscriptada a J. Caldas. Escriptorio rua das Portas de Santa Catharina, n.º 3, ao Loreto.

Preço das assignaturas 48 numeros, 1800 reis. 24 ditos, 960. 12 ditos, 480. Semanal pago á entrega, 40. Com figurinos coloridos em papel superior: 48 numeros, 2200 reis. 24 ditos, 1200. 12 ditos, 600. O preço inalteravel da inserção de artigos de fóra é de 5000 rs. por cada pagina.

REVISTA UNIVERSAL LISBOANSE. N.º 1.º — do 11.º anno, 14 de Agosto de 1851. Sciencias, agricultura e industria. Industria fabril. Fabrica de tecidos do sr. Bernardo Daupias e C.º, do sr. S. J. Ribeiro de Sá. — Exposição universal de Londres. XIX. Parte litteraria. A mocidade de D. João V. (romance) do sr. L. A. Rebello da Silva. — A virgem e o sepulchro (poesia) do sr. L. A. Palmeirim. — Um capitulo da historia contemporanea. Noticias e commercio. Suicidio. — Passeio de S. Pedro de Alcantara. — Factos relativos á exposição universal de Londres. — Theatro Francez. — Morte de um celebre historiador. — Obras (annunciação bibliographica da Leitara repentina do sr. A. F. Castilho, dos contos ao serão do sr. S. J. Ribeiro de Sá, da Botanica elemental do sr. J. de A. Corvo, das Poesias do sr. R. A. de Bulhão Pato, das Memorias de um doido do sr. A. P. Lopes de Mendonça, do Preso do sr. S. J. Ribeiro de Sá, do pamphleto — As fabricas nacionaes são uma historia, e das Poesias de D. Luiz Rivera.

REVISTA POPULAR. N.º 30, Agosto de 1851. Jarilla (romance, continuação, com

uma estampa). — Industria. Exposição universal. — Obras completas de D. Fr. Francisco de S. Luiz. — Auxilio aos empregados. — Vias de communicação (carta do sr. S. Romão). — Typos nacionaes. O distribuidor (com uma estampa). — Sciencia popular. Geognozia ou theoria da terra. — Bibliographia. Analyse das aguas mineraes do Gerez. — Noticias diversas. Chapelaria em Inglaterra. Pedras preciosas arteficiaes. Minas de carvão de pedra na China. M.º Clara Novello. A civilização e os Turcos. Congresso sanitario Europeu. Festas industriaes. Illuminação do Passeio publico. Annuncio.

ANNAES DA SOCIEDADE PROMOTORA DA INDUSTRIA NACIONAL. N.º 3. Março de 1841. A industria do algodão e a restituição de direitos aos algodões estampados e tintos no paiz, do sr. S. J. Ribeiro de Sá. — A industria na Madeira (continuação). — Conselho director. Sessões de Julho e Agosto. Chronica official. Agricultura, Industria fabril, e commercio.

CORREIO DO SUL.

A JUSTIÇA EM ROMA.

Debaixo desta epigrafe a *Presse publica* o seguinte artigo, que offerecemos a consideração publica:

« Póde dar-se o nome de justiça ao que vai lêr-se ?

O que vai lêr-se e que me é certificado poderá ser acreditado ?

De certo que não seria crível se não fosse notorio que a crueldade e a arbitrariedade que descem do vertice á base augmentam assim como avulta a pyramide.

A justiça é feita em Roma á porta fechada e por um simples relatorio; não ha duvida que se concede ao accusado o direito de escolher seu patrono, só com a differença de que não sendo o defensor a contento dos juizes, é necessario escolher outro ou aceitar o que aprouve ao presidente do tribunal designar. Ainda mais; não ha duvida que se communicam ao defensor os capitulos da accusação, porém nunca este ou o reu indicado são acareados com os denunciadores ou com as testemunhas de pronuncia, que são sempre desconhecidas na defeza.

Comprehende-se o quanto é difficil provar innocencia por este modo tenebroso de fazer justiça, e o quanto, ao contrario, o odio, a vingança, as denuncias anonymas levam vantagem contra o homem que tem inimigos ou invejosos.

Entretanto, apesar da facultade que tem de condemnar a seu belprazer, estes inquisidores em ponto pequeno não ousão affrontar a opinião publica que tem horror aos sacrificios humanos; raras vezes proferem sentença capital; porém, se as suas victimas se livrão do cutello do algóz, ao auto de fé da praça publica, não se livram dos tormentos moraes e physicos da prisão e das masmorras; alli os póde reter sob pretexto de seguir o processo uma authority tenebrosa, e ministrar-lhes paulatinamente todas as agonias d'uma dolorosa morte; esses actos de barbaridade praticamse, ao dizer dos fanaticos, para maior gloria de Deos e da sua igreja.

As cadeias de Roma tem uma sala commum, onde se encerra, como diria o honrado mr. Thiers, a canalha dos presos, os que não tem algum dinheiro para serem admitidos n'outras salas onde se concede a cada um sua enxerga em vez da camada da palha podre que se deita na *segretta piana*, nome daquella sala commum, medonha espelunca de infecção e miseria, onde jazem empilhados homens em meio de seus excrementos como animais immundos; e se alguem desventurado se atreve a exhalar com alguma viveza a sua desesperação, amarram-lhe aos pés 48 kilos (pesos) de ferro, tendo aguentado previamente, ligado a um poste uma dose maior ou

menor de pauladas ou varadas sobre as espaldas ou acima dos rins. Este castigo, tão aviltante como cruel, é chamado o supplicio do *cavaletto*, que por certos delictos era infligido n'outro tempo em plena praça publica assim a homens como ás mulheres em completo estado de nudez.

Se não se atrevem já a fazer publico este supplicio que provoca a indignação, os pudicos governantes de Roma, desforram-se amplamente mandando impo-lo diariamente aos desgraçados presos. Acharam que o melhor meio de lhes mitigar a sorte era restabelecer para elles o *cavaletto* e os ferros aos pés; supplicio e ferros que o ultimo governo republicano de Roma tinha supprimido ao mesmo tempo que a pena de morte. A differença, mesmo assim, é que antes do regimen republicano o peso dos ferros era de 25 kilogrammos e agora elevaram-no a 48.

Não ha expressões que possam dar cabal ideia de todos os padecimentos da humanidade exasperada, envilecida, deshonrada, pelos mais abjectos tratamentos no centro daquella sala ou para melhor dizer desse antro infectado de exalações mephyticas e asphyxiantes.

Se da *segretta piana* se passa a visitar as cellulas, encontram-se em cada uma dois presos. Estas cellulas tem dois metros e 75 centimetros (doze palmos e um terço proximalmente) de comprimento, dois metros e 33 cent. de largura, e dois metros e 60 cent. de altura: apenas penetram nellas 17 metros cubicos do ar: ora, é cousa assentada pela sciencia que são necessarios 14 metros cubicos de ar (63 palmos cubicos) para alimentar a respiração de um só homem; e dois infelizes estão sepultados vivos em cada um desses carceres onde jazem privados de ar e devorados horrivelmente pela febre e as sevandijas; alguns tem os pés tão cruamente cortados pelos ferros que ja os vermes se apegaram ás chagas daquelles cadaveres viventes.

Assim é que um governo de sacerdotes arranca a vida a homens que não ousa mandar matar na praça publica pela mão do algóz.

Quanto ás salas destinadas aos presos ao *largo*, isto é, aquelles que só estão fechados á noite e que de dia tem permissão de sahir ao pateo, sendo construidas para dez presos, encerram vinte. Póde ajuzar-se quanto soffrerão, durante as calmas suffocadoras de um verão em Roma, estes malaventurados mettidos n'uma casa que não recebe claridade e ar senão por uma pequena janella, aberta á mais de nove palmos do nivel do pavimento; o unico alivio que se póde procurar nesta fornalha pestilencial é chegar áquella fresta onde vem respirar por alguns segundos cada preso, subindo por seu turno uns aos hombros dos outros.

Concedese a cada um 16 onças de pão por dia, duas onças e meia de carne pezada crua, e tres onças de caldo, a carne e o caldo nos dias de magro tem por substituição legumes cozidos em agua e sal.

Os presos não podem receber visitas de seus parentes ou amigos senão uma vez por mez, e não podem conversar com elles senão atroz de duas ordens de grades e na presença de dous guardas.

Ainda ha poucos dias, seis presos morreram literalmente de fome em suas masmorras; dous pertenderam suicidar-se e por isso foram postos a ferros e terão mais castigo, dous enlouqueceram e foram transportados para o hospital de la Langara.

A prisão de S. Miguel contém mais de 400 presos politicos, o aljube dos Thermas e a prisão nova mais de 200; nestá ultima os politicos estão misturados com os ladrões e matadores.

Todo o que entra de novo é obrigado pelo juiz da cadeia ao mais asqueroso serviço, e se é moço ás mais repugnantes exigencias, se não tem algum dinheiro para isentar-se. O juiz da cadeia é um despota electivo que seus companheiros appellidam summo pontifice; o que prova ter commettido maior numero de roubos e assassinios é elevado a esta suprema

dignidade do crime! A este tributam os companheiros honras soberanas, e depois da comida tem jus a ser passeado á roda do pateo aos hombros dos seus subditos.

Por ordem deste despota, o recém chegado é quasi sempre despojado dos seus bons vestidos e mesmo do calçado, e principalmente do dinheiro; e se o misero espoliado tem a audacia de queixar-se ao carcereiro, da queixa não resulta senão uma busca feita pelos guardas, que tendo já sido ladrões entendem-se com os outros, e nunca encontram os objectos roubados, ainda em cima o queixoso é asperamente espancado durante a noite.

Se em meio daquella atmosphera pestilente e em consequencia dos maus tratos adoecem gravemente algum preso, transportam-no á enfermaria onde os enfermeiros e facultativos subalternos são tambem ladrões ou assassinos, nos quaes delegam sua authoridade e funções o medico e cirurgião directores.

Rodeados de todos estes tormentos e dores quotidianas moraes e phisicas, os martyres de sua crença conservam pasmosa coragem, admiravel dignidade, jactando-se por assim dizer de padecerem e morrerem para afiançar a victoria da causa da justiça e da liberdade, cujo reinado está proximo para todo o genero humano, a despeito dos rancores egoistas que pretendem obstar á sua exaltação? Este odio cego é tão exaggerado em Roma que o cardeal vigario ousou supprimir do catecismo a recommendação de uma das obras de misericordia commettidas a todo o christão — visitar e socorrer os encarcerados.

Além de tudo isto outras esmolas e os rendimentos de legados pios para allivio dos presos tem sido desviados da sua applicação e empregados na propaganda jesuitica, tanto no interior como no estrangeiro.

Eis os nomes e informações de alguns presos politicos ou detidos por prevenção ou pronunciados.

Silvestre Campeti, de Roma, está ha mais de um anno; tem-no em segredo com ferros aos pé, e fazendo-lho soffrer todas as angustias da fome, dando-lhe sómente o pão e agua de necessidade para não morrer: isto porque presumem que elle pode dar esclarecimentos sobre o supposto trama, de que o réo declara não ter conhecimento não obstante todos os tratos que lhe tem dado.

Bonafede Ippolito, de Foligno, foi preso n'um botequim, apesar de uma resalva do general Rostolan e de um passaporte da policia; conservão-no na masmorra, onde é tractado com o mesmo rigor que o precedente, porque tambem querem que denuncie uma conspiração de que elle assevera não ter noticia.

Ermano Clavari, de Rubino, ex-commisario da policia de um bairro de Roma, foi preso em Urbino: está no segredo, recusando-se-lhe escrever á familia, e ter novas della; ainda até agora o deixarão na ignorancia dos motivos de sua prisão.

Ripari, de Cremona, medico director dos hospitaes ambulantes, que ficara em Roma por pedido do general Levaillant para tratar dos doentes lombardos foi lançado na prisão onde ora jaz.

Bernardino Federici, de Monte-Rotondo, advogado, foi condemnado a cinco annos de gales, como impio e profanador, porque tendo catharro, tossiu e escarrou na sua igreja parochial durante a predica do cura! E como passava por liberal, o accesso da tosse lhe foi imputado como insulto a Deos e ao seu ministro.

Scépiione Amici e seu pai forão mettidos no carcere por suspeitos de liberalismo: deixarão duas meninas na mais espantosa miseria.

A *Presse* menciona ontros muitos, cuja enumeração e circumstancias nos tomarião muito espaço, bastando para exemplos os já mencionados. Comtudo não omitiremos os seguintes factos.

— Um preso que se queixou do guarda que

lhe batêra duramente na cabeça com as chaves, sob pretexto de que não se recolhia promptamente á sua cellula, foi posto a ferros por 14 dias depois de soffrer o supplicio do cavaletto.

— Um ancião, ao cabo de tres mezes de sollicitações, obteve permissão de ver seu filho preso por opiniões republicanas. O aspecto do filho, que parecia um spectro ambulante, fez tão dolorosa impressão no pae, que foi logo atacado de uma crise convulsiva tão violenta, que o levarão para fóra muribundo; o preso magoado de tão penoso accidente fez algumas observações mais energicas, pelas quaes foi posto a ferros n'um calabouço separado.

São dois prelados da igreja de Jesu-Christo, os monsenhores Matteucci e Benvenuti, os que ordenão estes excessos de crueldade contra infelizes presos: e admira-se alguém de que as victimas rebatão as ironicas phrasas de caridade e misericordia e que até em seu desespero os insultem quando se atrevem a apresentar-se-lhes na sua deploravel jazida para gosarem do espectáculo de seus padecimentos.

É em Roma, na capital do orbe christão, a par dos simulacros dos illustres apostolos da caridade e da liberdade universal que são deshumanamente arrojados a prisões e masmorras infectas, sujeitos aos mais crueis tormentos moraes e phisicos, homens de todas as classes da sociedade, proprietarios, negociantes, advogados, officiaes de todas as patentes, mancebos de subido grau de patriotismo, por terem dado credito ás solemnes promessas de independencia e de liberdade feitas por um summo pontifice, pelo que se intitula representante do Homem-Deus, que morreu para emancipação da humanidade!

Nas prisões de Roma infelizes mancebos veem-se reduzidos á penosa extremidade de insultarem os seus guardas, para serem metidos nos segredos a fim de se esquivarem á brutal profanação de sua pessoa por ladrões e assassinos, e evitar as crueis enfermidades, ordinaria consequencia de taes dissoluções, e de que alguns morrerão nas enfermarias.

Em Roma, um juiz recusa-se a interrogar um preso (Miguel Lucatelli) pelo receio hypocrita de ficar excommungado pelo contacto com um supposto excommungado.

Em Roma, mulheres e filhas são obrigadas a prostituirem-se aos perseguidores, aos carcereiros de seus maridos ou de seus pais para obterem a liberdade destes ou apenas algum allivio a seus padecimentos; outras fazem-se denunciantes de seus parentes, de seus visinhos, como o meio unico de alcançar alguns socorros da policia inquisitorial e de não morrerem de fome com seus filhos.

Eis o que chamão restabelecimento e reinado da auctoridade! O' Liberdade!

(*Revol. de Set. de 14 de Agosto.*)

Dizem-nos, que os projectos do sr. Ferrão vão apparecer em breve, tendo sido chamados a trabalhar no seu gabinete muitos empregados da secretaria da fazenda.

(*Revol. de Set. de 18 de Agosto.*)

CORREIO DO NORTE.

O Taborda devia chegar á Beja no domingo com infantaria 17. Foi alli, para pôr e depor authoridades, por ordem do governo. Foi demittido o Marianno e parte dos officiaes do batalhão de Beja. Foi o Rodrigo quem promoveu a demissão do Marianno, assegurando que sahiria do ministerio se não demittissem o rapaz. Aqui tem o Paiz a resposta, que o ministro do reino dá ás injustas arguições, que lhe fizerão. O novo governador civil é o Villas Boas.

(*Do Braz Tizana de 19 de Agosto, correspondencia de Lisboa de 12 do dito.*)

Já temos carrasco. — Hontem ahi para as partes da Sé um homem tentou enforçar sua propria mulher, o que não pôde conseguir por a infeliz gritar e acudir a visinhança! Naturalmente o bom do homem tentava ensaiar-se, porque se lembrou da reunião miguelista, e na força de entusiasmo talvez tivesse esperanças de vir a adoptar o systema por modo de vida...

Prisão. — Sabbado foi prêsso um homem por alcunha o cartella, por desconfianças de ter parte no assassinato feito na mulher, que ha dias appareceu morta no Padrão de Campanhã.

(*Ecco Popular de 18 de Agosto.*)

Desembargador Northon. — S. s.^a foi para Lisboa a bordo do vapor Porto, que saiu no Domingo. Dizem-nos, que fóra chamado pelo telegrapho, a fim de tomar conta do Governo Civil de Lisboa.

(*Chronista de 19 de Agosto.*)

NOTICIAS DIVERSAS.

Calor. — Não ha exemplo de um estio tão sêcco e de tão intensa temperatura, como o deste anno. Terça feira o calor foi intensissimo. As uvas tem soffrido extraordinario damno, e o verde sêcco nas proximas vindimas diminuirá consideravelmente o producto, e augmentará as despesas da colheita.

Festividade. — Domingo houve em S. Martinho a festa e procissão do SS. Sacramento.

Pagamento do mez de Junho ultimo aos empregados da Universidade. — Começou no dia 20, e continúa hoje e amanhã.

Saida de tropa. — Parte do destacamento de cavallaria, de guarnição nesta cidade, saiu para Viseu, em força de 20 cavallos no Domingo á 8 horas da manhã.

Convite do sr. Governador Civil. — Fóra hoje convocadas para as cinco horas da tarde muitas pessoas distinctas e competentes, para uma reunião na Graça, onde se tratará do modo mais prompto de levar a effeito o estabelecimento do Cemiterio de Coimbra, designação do local, etc.

Francisco de Carvalho e Daun, tendo de retirar-se para Lisboa; por que multiplicados negocios lhe tomarião todo o tempo durante os ultimos dias da sua residencia n'esta cidade, pede desculpa aos seus amigos, e em geral a todas as pessoas, que lhe fazem a honra de o visitar, de não ter pedido despedir-se; declara porém, que naquella Corte está prompto a receber e cumprir quaesquer preceitos, que por ventura se dignarem enviar-lhe.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

POR MEZ.....	400	COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
POR TRIMESTRE.....	12000	NÚMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
POR SEMESTRE.....	23000	ANNONCIOS, POR LINHA, EM TIPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
POR ANNO.....	36000	DITOS EM FANDEÇA.....	20
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	gratis	DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondência e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, Joaquim Martins de Carvalho, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silveira, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

SABADO 23 DE AGOSTO.

PARTE POLITICA.

SAUDE PUBLICA.

O COSTUME d'enterrar os corpos nas Igrejas está universalmente reprovado por ser prejudicial á saude pública, e os esforços da primeira authority do Districto para acabar com esta prática abusiva, não podem deixar de merecer a approvação de todo o público sensato. Escolha-se pois, um local apropriado, e faça-se o cemiterio: estes são tão bem os nossos vivos desejos.

Se porém a saude pública reclama, que em beneficio seu se proceda sem demora a este melhoramento importante, outras causas ha, que sensivelmente a deteriorão, e que, em nosso entender, devião attrair com preferencia toda a attenção e cuidado.

E' infelizmente verdade, que a cidade de Coimbra, que ainda ha poucos annos era considerada como uma das povoações mais sadias do Reino, se vai diariamente tornando insalubre; e ainda até hoje não vimos que se procurassem remover, nem mesmo indagar as causas de tão notavel mudança.

Os Governadores Civis, e todas as mais authorities subalternas tem sido até agora conhecidas dos povos, quasi exclusivamente pelas suas funcções politicas.

Vencer as eleições, sustentar por todos os meios um governo, as mais das vezes impopular, coartar as tendencias, e as ideias de liberdade, trazidas com a civilisação e com o tempo, eis aqui a missão principal das authorities que, como por escarneo, as leis denominarão authorities administrativas!

Cumpre por tanto que estas authorities tomem quanto antes uma parte activa em promover os melhoramentos materiaes dos seus districtos, principalmente no que diz respeito á saude pública.

Mas para levar a effeito estas medidas é necessario, que a authority obre com discrição e juizo, que

as não tome sem prévio conhecimento de causa, e que, empregando sobre tudo os meios de persuasão, não ponha de parte a força e energia de que deve usar em ultima instancia; porque, para as conseguir, ser-lhe ha muitas vezes preciso combater erros e costumes antiquissimos, convertidos em prejuizos populares.

As visinhanças da cidade, em toda a margem esquerda do rio, ainda que em tempos passados sempre se reputarão pouco saudaveis, nunca serão tão doentias como o são actualmente. Este mal é geralmente attribuido á falta de abertura das vallas para escoante das aguas, do esgôto das terras pantanosas, e do entulho de poças, etc. acrescendo a isto a elevação progressiva do leito do Mondego, que cada dia difficulta mais a expedição das aguas, achando-se já em muitos pontos bastante superior aos campos adjacentes.

E com tudo vão-se dizimando as povoações, vão faltando os braços para a cultura, vai-se verificando a degeneração continua de familias e gerações inteiras cada vez mais debéis e infezadas pelas molestias, e ainda não houve uma só authority local, um chefe de Districto, que olhasse seriamente para tamanhos males, e que tomasse a peito remover-lhe as causas!

Na villa de Pereira, que é a que se acha mais no foco da infecção, apenas se mudou o cemiterio para uma posição mais favoravel, e se fizerão, segundo nos consta, alguns trabalhos na abertura da valla, que por alli corre.

De que se tractou unicamente foi de remover d'alli as religiosas Ursulas para a cidade, as quaes sabemos que não soffrêrão, e que pela situação elevada do seu collegio, pelo seu modo de vida, pela escolha dos alimentos, e por todas as commodidades, que prescreve uma boa hygiene, estavam muito menos sujeitas ás febres endemicas, que a população pobre, mal abrigada e vestida, forçada pelos trabalhos da cultura a expôr-se sem resguardo a todas as causas mortíferas.

Reconhecêmos a conveniencia e

razão que houve para a mudança das religiosas, mas mui de proposito tocámos neste ponto, para mostrar que entre nós, quando não ha empenho especial de algum individuo poderoso, d'alguma corporação ou classe, pouco ou nada se attende ao interesse geral desta malsadada nação. A saude e a vida dos habitantes de Pereira, uma das terras mais lindas e importantes do campo de Coimbra, ficou do mesmo modo que estava entregue aos horrores da epidemia!

Mas não nos admira tanto que isto alli succeda, quando na propria cidade se não cura da saude geral dos habitantes. Uma das primeiras e mais principaes obrigações das Camaras é a limpeza das terras, velar pela boa qualidade dos alimentos, pela abundancia e salubridade das aguas, etc., e não ha cidade menos limpa, nem onde menos se attenda á boa qualidade das carnes para o consumo dos habitantes.

E' verdade, que d'alguns annos a esta parte as Camaras Municipaes da cidade tem feito muitas obras de utilidade pública, e tem-se sobre tudo esmerado em tornar mais transitaveis as ruas, quanto o permite a situação, e a construcção antiga de Coimbra. Mas que importa, que se abram canos para a expedição das aguas, que se concertem as calçadas, que se macademizem as ruas, se aos moradores se não tolhe que despejem tudo para ellas, e a toda a hora do dia, nem se limpão os montões d'immundicias que as cobrem?

Poderá haver cousa mais damnosa para a saude, que a putrefacção dos animaes mortos, que muitas vezes se encontram pelas ruas da cidade, e as exhalacões mephiticas geradas por toda a sorte d'immundicias? A peste do Oriente é em parte attribuida a estas causas.

A Camara Municipal de 1848, fez algumas posturas de boa policia sanitaria; mas qual têm sido o cumprimento d'ellas? Os males, longe de diminuir, crescerão muito com a sabida impunidade.

No sitio do Almegue, mesmo de frente da Cidade, além do pço de tristissima celebridade na insua que

foi de Custodio Manoel, ha logares pantanosos, charcos d'agua esverdeada, producto da decomposição de vegetaes e animaes principalmente infusorios, os quaes se não esgotão nem entulhão, e que de anno para anno vão tornando cada vez mais activos e mortaes os focos dos miasmas paludosos. No bairro de S. Clara existem as mesmas causas por falta do esgôto ou do attêrro de uma valla que passa junto ás cazas; e comtudo apesar das causas conhecidas, e da facilidade do remedio, as authoridades ólhão para tudo impassiveis, e nem uma só medida se tóma para bem da saude dos póvos!

Por outro lado, os aqueductos não se examinão frequentes vezes, nem se limpão; não se fiscaliza com escrupulo a qualidade dos generos, que acodem ao mercado; e nem se tracta *efficazmente* d'obrigar os arrematantes a venderem boa carne nos açougues. A vaca em geral é pessima, magra e sempre mal sangrada, o mesmo é o carneiro e a vitella; e a tal ponto têm chegado a sua ruim qualidade, que por vezes se têm desenvolvido pustulas malignas, e typhos nos habitantes da Cidade, que na opinião dos Facultativos tem sido originados no uso desses máos alimentos.

Não fallarêmos por agora da cultura pestilencial do arrôz, que tantos males está fazendo. O que temos dito é bastante para despertar a attenção da Authoridade, que esperâmos se não limitará á construcção do cemiterio, e que empregará os meios de que póde dispôr, para remediar os males que apontamos, e que são ainda mais immediatamente prejudiciaes á saude pública, que a prática de sepultar os mortos nas Igrejas.

F. T.

Acontecimentos de Viseu.

TEMOS presentes os jornaes da capital, e com especialidade a *Revolução de Setembro* de 19 do corrente, em que além das nossas noticias vem a integra de uma carta de Viseu. Vêmos, que as novidades são mais ao longe, do que ao perto. Visto que o governo não dá explicações... dirêmos nós, o que por ahí corre. Perdê-se-nos, que agora já não ha perigo...

Logo que aqui chegarão os postilhões, espalhou-se, que o plano da revolta era o seguinte:

O 14 d'infanteria daria o grito em Viseu, collocando-se á testa o general Magalhães, e marcharia immediatamente para Lamego, porque se contava com parte do 9 d'infanteria (mas não com o sr. Cruz...), unindo-se-lhe ahí ou perto o 3 de caçadores. Dava-se o Conde do Casal como chefe da bernarda, e dizia-se de combinação o Joaquim Bento no Algarve...

Que se disse isto, e que estes boatos não viêrão dos cabralistas, podêmos nós justificar.

Agora, que passou o perigo, bem se vê, que o governo prestou séria attenção aos acontecimentos de Viseu, porque fez confluir sobre este ponto a cavalleria de Coimbra, e a cavalleria e infanteria da Guarda.

Não sabêmos mais cousa alguma.

Vidal.

ACTOS OFFICIAES.

MARINHA E ULTRAMAR.

Secção de marinha.

SUA Magestade a Rainha a quem foi presente o officio do administrador geral das matas, de 13 do corrente, dando noticia do incendio que ultimamente teve logar no pinhal do Cabeção: manda, pela secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, participar ao mesmo administrador geral, que viu com grande sentimento a participação de um tal acontecimento, assim como também a falta de esclarecimentos que a semelhante respeito deixou de prestar o administrador daquelle pinhal. E porque por esta mesma occasião chegasse também ao conhecimento da mesma augusta senhora o resultado da visita que por um empregado da administração das matas foi feita ao sobredito pinhal, e ao seu respectivo cofre, no qual foi encontrado um alcance de réis, 335,604, em que são implicados o administrador do pinhal, José Ramos Junior, o escrivão, Mancio Guedes Serião, e o thesourero, Gonçalo Antonio de Carvalho, todos clavicularios do mesmo cofre, sua magestade querendo dar um testemunho de severidade para com os sobreditos empregados, por tão escandaloso procedimento, em quanto a tal respeito não toma outras providencias; ordena que o referido administrador geral os suspenda immediatamente do exercicio dos seus empregos, na intelligencia de que hoje se officia ao ministerio das justicas para que pela auctoridade competente mande tomar conhecimento deste facto seguindo depois os termos que as leis prescrevem. Sua Magestade vendo que o Administrador geral não procedêra logo contra aquelles empregados na conformidade do artigo 17.º do regulamento das matas, por lhe parecer, segundo diz na sua participação, de muita conveniencia que aquella administração fosse extinta, e que o pinhal passasse a ser administrado pelo administrador do concelho de Mora, manda declarar que sejam quaes forem as deliberações que em semelhantes casos houverem de ser tomadas, o administrador geral dará sempre prompto e immediato cumprimento ás disposições do citado regulamento. Em quanto finalmente ao que respeita á administração do pinhal, vão ser expedidas também as convenientes ordens para este passar a ser administrado interinamente pelo administrador do concelho de Mora. Paço, em 18 de agosto de 1851. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. (Diario de 19 de Agosto.)

FAZENDA.

Direcção geral da thesouraria.

«Anuncia-se que, em virtude de resolução tomada em conselho de ministros, vai abrir-se o pagamento dos vencimentos das classes activas, respectivos ao mez de Agosto de 1851, sem que este pagamento extraordinario altere por forma alguma a ordem do pagamento dos vencimentos do mez de Maio de 1850, e dos mezes seguintes, que continuarão a satisfazer-se successivamente, segundo os annuncios do estylo. Os sobreditos vencimentos do mez de Agosto de 1851 serão pagos do modo seguinte: metade em bilhetes — um quarto em notas do banco de Lisboa, e o resto em moeda metalleca.

Direcção geral da thesouraria do ministerio da fazenda, 19 de Agosto de 1851. — João Maria de Carvalho e Olveira. (Diario de 20 de Agosto.)

PARTE LITTERARIA.

RELATORIO DE TOCQUEVILLE SOBRE A REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO.

(Continuado do n.º 33.)

Mas por effeito accidental da lei de 28 de outubro de 1848, lei invocada pelo art. 116

da constituição, o presidente foi eleito a 10 de dezembro de 1848, e chegará todavia ao termo da sua magistratura para maio do anno que vem. Assim, dentro do mesmo mez e com alguns dias de intervallo, o poder executivo e o poder legislativo passarão a outras mãos. Seguramente, senhores, nunca um grande povo, ainda mal preparado para o uso da liberdade republicana, foi lançado de repente pela própria lei em uma tal aventura, nunca uma constituição nascente foi submettida a uma prova tão rude. E em que paiz da terra deverá realizar-se este previsto eclipse total do poder? No povo, que não obstante haver destruido mais vezes que nenhum outro o seu governo, tem mais habito e sente mais do que nenhum outro talvez a necessidade de ser governado.

As nações que tem uma existencia federativa, aquellas mesmas, que, sem haver dividido a soberania, possuem uma aristocracia, ou gozão de liberdades provinciais profundamente radicadas nos seus costumes, estas nações podem existir por longo tempo com um governo fraco, e supportar mesmo durante certo periodo a ausencia completa de um governo. Cada parte do povo tem uma vida própria, que permite á sociedade continuar a subsistir por algum tempo, achando-se a vida geral impedida ou suspendida. Mas somos nós uma d'essas nações? Não havemos nós centralizado todos os negocios, e creado assim, de todos os governos, o que na realidade é o mais facil de destruir, mas sem o qual ao mesmo tempo é o mais difficil de se passar um momento?

E em que tempo será forçoso supportar tal prova?

No dia seguinte ao de uma grande revolução, no meio das paixões e dos appetites irregulares, que toda a revolução deixa apoz de si, e que são sempre mal enfreados por instituições nascentes. Será este um perigo imaginario, será um dos accidentes ordinarios, que se encontrão na historia de todos os povos livres, ou não será antes um d'esses perigos raros, que se não deve deixar correr ao seu paiz, quando é possível preservá-lo?

O unico meio regular e legal, que temos para o conseguir, o unico que nos resta talvez, para impedir, que todos os poderes cheguem a mãos inconstitucionaes, ou que morrão sem herdeiros, é entregá-los todos momentaneamente a uma assembleia constituinte, que terá para si a authoridade da própria nação e a força da juventude.

Póde dizer-se, é verdade, que o perigo que acabámos de assignalar, é mais para assustar do que para temer, mais apparente do que real. Com effeito o poder governamental já mais ficará vago, porque no momento, em que um dos governos morrer, o outro haverá já nascido. Theoricamente é isto verdadeiro; mas na prática a transmissão do direito de commandar de um para outro, faça-se o que se fizer, não deixará de ser sempre uma grande crise: porque hade passar-se necessariamente um tempo bastante longo, em que o governo, que vai acabar, deixará de ter authoridade, e o que vai começar, não terá ainda o poder.

E além disso, ainda que o perigo estivesse só na imaginação dos cidadãos, deixaria por isso de ser menor? Quando não tivesse por effeito mais do que sob'excitar as esperanças culpaveis de alguns, e exagerar as apprehensões do maior numero, deixaria por isso de ser um grande perigo, e o maior talvez de quantos ha para temer? Se nos apressâmos a vir em auxilio ao povo, em uma occorrença, que lhe parece com razão tão extraordinaria e tão critica, quem nos assegura, que este povo, no excesso de sua ansiedade, não tratará de salvar se por si mesmo, recorrendo a algum expediente irregular e mais perigoso que tudo o mais? Vejamos o estado dos espiritos, estudemos os factos.

A nação foi sorprendida pelos acontecimentos de Fevereiro, ninguém o contesta. Nesse dia ella estava descontente, mas não

ainda revolucionaria. Sessenta annos de novidades, de agitações e trabalhos politicos, a tinham fatigado; ainda não havia tido tempo de descansar completamente, quando a queda inesperada da monarchia de Julho a precipitou em uma das crises mais singulares, senão das mais violentas de uma longa revolução. Foi-lhe preciso entrar a seu pesar na arena, violentar os seus habitos novos, desprezar os negocios e os trabalhos, a que havia dado o seu coração, entrar contra sua vontade no campo das revoluções, e combater n'elle. Ella o fez com uma coragem e resignação admiráveis, com uma energia cautelosa e com uma sciencia politica, de que os seus detractores não a julgavão capaz, e que será a sua honra eterna entre os homens.

La Semaine. (Continuar-se-ha.)

O JARDIM LITTERARIO. N. 33. — Agosto 15, 1851. *Summario.* D. Pedro II., Rei de Portugal. Fr. Luiz de Souza. A irmã da caridade (romance, conclusão). Novo patrimonio. Hermida da conceição em Alcmquer (com estampa). Dattros fuffuraceo, dores e carie dos dentes (extracto do Manual de Saude de Baspail). Poesia. Descrição das qualidades das damas bem inclinadas (conclusão) do sr. C. A. da Silva. — Que receias? do sr. T. A. D. de Noronha. Acrostico. Charadas. Anecdotas.

REVISTA POPULAR. N. 31. — Agosto 1851. *Summario.* Amphoras achadas nas ruinas da antiga Cetobriga (com uma estampa). Sciencia popular. Geognozia ou theoria da terra (continuação). — Vias de comunicação (proposta do sr. S. Ramão). Romance. Jarilla (continuação). Poesia — a briosa officialidade do brigade Villa-flor, do sr. F. G. de M. Branco. Noticias diversas. Incendio horroroso. — Irrigação das ruas. — Caetano Fiori. — O meastre Quoffrio.

BOLETIM NOTICIARIO.

CEMITERIO EM COIMBRA.

No alto da Conchada, extremidade septentrional de Mont'arroyo teve ante-hontem lugar a reunião, que annunciámos, convocada pelo Sr. Governador Civil, a fim de se determinar o local mais apropriado para o estabelecimento do Cemiterio de Coimbra.

Forão presentes os membros da camara municipal, muitos lentes das tres faculdades de sciencias naturaes, medicos clinicos da cidade, e outras pessoas entendidas.

S. Exc.º o Sr. Governador Civil propoz a questão na sua maior simplicidade, e reduzida ao seguinte quesito: será este local o mais apropriado de Coimbra para o estabelecimento de um Cemiterio? Havendo-se feito diversas ponderações, e respondido a todas as objecções, que se poderiam fazer, assentou-se unanimemente, que a chapada da Conchada ficava desde já designada para o estabelecimento do Cemiterio de Coimbra.

O sr. Governador mandou, que se lavrasse o respectivo termo, e deu por finda a discussão, exprimindo em termos muito cortezes e frases mui obsequiosas a satisfação de se ver rodeado de tantas pessoas, animadas de verdadeiro interesse pelo bem publico da Cidade das letras.

Vidal.

ADMINISTRADOR DE CANTANHEDE.

É ja publico n'esta cidade e no districto, que fóra suspenso o Administrador Magalhães de Cantanhede. Fizemos as indagações, que podémos, para saber as causas da suspensão ou exoneração — achámos, que forão informações ministradas por *alguem* ao sr. Governador Civil.

Não é proposito nosso ingerir-nos em censuras das providencias da administração superior d'este districto, mas os factos consum-

mados, pertencendo ao dominio do publico, entrão em a nossa alçada de jornalistas.

O sr. Magalhães Cominho é abonado pela quasi unanimidade dos habitantes do Concelho de Cantanhede. Sem violencias, sem extorções, sem injustiças, conseguiu grangear a opinião do seu Conselho.

A' vista d'isto deveria um ministerio *soi-disant* conservador e regenerador demittillo?

Não responderémos. Dirémos só, que *sabemos*, que antes do pronnciamento do Duque de Saldanha, já o sr. Magalhães se achava de combinação com a opposição do districto de Coimbra, para as eleições; e que exigia (note-se bem) uma só condição, e era: que o Duque se declarasse abertamente contra os cabraes, e se puzesse a testa das eleições.

Consta-nos, que o sr. Pinheiro nomeado para o logar do sr. Magalhães não quer aceitar.

A opinião favoravel em que temos o sr. Magalhães nada tira ao merecimento do sr. Pinheiro, em que reconhecémos todas as virtudes sociaes e muita intelligencia. Se estivesse vago o logar, seríamos os primeiros em approvar a sua nomeação. Mas nas actuaes circumstancias, na vespera das eleições... não o nomeariamos.

Sabémos tãobem, que se trata de galvanisar cadaveros politicos, resuscitar mortos e de morte politica affrontosa... trabalhem, que remão contra a maré.

Vidal.

Relação dos Despachos de provimento de Cadeiras d'Instrucção Primaria e Secundaria conferidos pelo Conselho Superior d'Instrucção Publica no mez de Junho de 1851.

CADEIRAS D'INSTRUCÇÃO PRIMARIA 1.º GRAU.

Domingos José Ribeiro, para Professor temporario da Cadeira de Santa Maria dos Anjos, Districto de Braga.

João José de Brito, para Professor temporario do Vemieiro, Districto d'Evora.

José Antonio Corrêa Felgueiras, para Professor temporario de São Paio d'Antas, Districto de Braga.

José Ignacio Montinho, para Professor temporario da Povoa de Penella, Districto de Vizeu.

Manoel Gonçalves Rodrigues, para Professor vitalicio de uma das Cadeiras da Cidade de Bragança.

Joaquim Dias dos Santos, para Professor temporario da Cadeira de Maças de Caminha, Districto de Leiria.

José Antonio de Sousa, para Professor temporario d'Oliveira do Conde, Districto de Vizeu.

José Ramos da Silveira, para Professor temporario da Barquinha, Districto de Santarém.

Manoel Ferreira Pinto, para Professor temporario de Celorico de Basto, Districto de Braga.

João José de Sousa Azevedo, para Professor temporario de Santo Thyrso, Districto do Porto.

Manoel José d'Oliveira, para Professor vitalicio da Cadeira de Ruivães, Districto de Braga.

Francisco José da Costa, para Professor temporario da Cadeira de S. Mathens da Urselina, Districto d'Angra do Heroismo.

Theotónio Lopes Pereira, para Professor da Cadeira de Parada d'Esther, Districto de Vizeu.

José Antonio Lopes Gonçalves, para Professor Substituto da Cadeira de Moreira de Rei, Districto do Porto.

CADEIRAS DE GRAMMATICA PORTUGUEZA E LATINA E DE LATINIDADE.

Antonio Bernardo d'Almeida Serra, para Professor vitalicio da Cadeira da Villa de Gouvea, Districto da Guarda.

Antonio Quaresma Caldeira, para Professor da Cadeira da Villa da Pampilhosa, Districto de Coimbra.

José Maria da Cunha Barreiro, para Professor temporario da Cadeira d'Arcos de Val de Vez, Districto de Vianna do Castello.

Secretaria do Conselho Superior d'Instrucção Publica 2 de Agosto de 1851.

O Secretario Geral,
José Antonio d'Amorim.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Para verdadeira interpretação d'um artigo publicado no n.º 427 do *Observador*, e para responder a asserções vagas, que com boas ou más intenções se tem espalhado por esta Cidade acerca da mortalidade dos Hospitales (dizendo-se, que morrem os Doentes ás dozias por dia!), rogámos a V.º obsequio de fazer publicar no seu Jornal o movimento dos mesmos nos dous ultimos mezes. Pelo que lhe ficarão agradecidos os

De V.º mt.º att.º Veneradores
Os Ajudantes de Chimica Geral,
Antonio Egepeio Quaresma de Carvalho Vasconcellos,
João Antonio de Sousa Doña.

Movimento do Hospital da Conceição nos mezes de Junho e Julho do corrente anno.

JUNHO.

Existião no fim de Maio	Entrarão	Sairão	Fallecerão	Ficarão existindo
243	293	295	20	221

JULHO.

Entrarão	Sairão	Fallecerão	Ficarão existindo
333	281	18	255

N. B. Nestes dous mezes costuma ser maior a mortalidade nos Hospitales. Deve além disso tomar-se em conta o reprehensivel costume, que tem algumas familias pobres, de mandarem já moribundas para os Hospitales as pessoas que lhes pertencem, para se livrarem das despesas da enterro, de forma que algumas vezes morrem nas escadas antes de entrarem para as Enfermarias, e ali poucas horas depois. Este numero excessivo de doentes é tratado sómente por dous clinicos, sem que estes nem a Faculdade de Medicina dêvao ser responsaveis pelas faltas, que possão cometer, porque por varias vezes tem representado, que não podem com o trabalho intellectual, que exige objecto tão transcendente.

Sr. Redactor.

Rogo, noticie no seu acreditado Jornal, que toda a Camarca d'Arganil sente amargamente a ausencia do digno Delegado José Maria da Costa e Silva, que vae ser transferido para a Comarca do Sabugal, e deixa aqui as maiores saudades devidas aos seus distinctos dotes, que o constituem um dos mais dignos Magistrados, e á sua philanthropia e muitas virtudes sociaes, que lhe grangearão a estima e sympathias das pessoas de todos os partidos. De toda a Comarca se lhe offerecem representações a pedir a sua conservação, o que já se fez por duas vezes, mas elle agora por modestia não consente esta nova demonstração, com quanto muito sensivel lhe seja esta transferencia, depois de se ter visto preteri-

do pelas transactas administrações, que despacharão Delegados muito mais modernos para os logares de Juizes, a que lhe dávão todo o direito os longos serviços, dignidade, saber e independência de que tem dado constantes provas. Porém na nossa terra desgraçadamente são outros os serviços e meritos, que se tem recompensado; e não sei quando melhoraremos.

De V. att.º venerador.

Arganil 18 d'Agosto de 1851.

Temos pouco que acrescentar ás energicas e bem cabidas expressões do nosso correspondente.

O sr. José Maria da Costa e Silva é denominado pela opinião pública o Decano dos Delegados! esta denominação resume as injustiças de omissão, preterição e transferencia, que com elle tem praticado todos os ministerios...

Ponha o sr. ministro á prova a paciencia d'aquelle respeitavel magistrado, que a opinião do paiz o indemnizará!...

Vidal.

Sr. Redactor.

A noticia, que hontem se fez circular, de que o administrador José Azevedo ia a ser demittido, — fez espalhar o alarme em todas as povoações do Concelho, que bem dizem a administração prudente e pacifica do actual administrador. Com a velocidade do raio todos á porfia tem corrido a assignar uma representação, em que respeitavelmente se pede a conservação deste digno magistrado administrativo.

Se o sr. Governador Civil se deixar levar das lamurias dos que o cercão... tenha a certeza, que as eleições da Mealhada hão de ser cabralistas.

Sou do sr. Redactor,
de V. att.º Vend.º

Mealhada 22 d'Agosto de 1851.

CORREIO DO NORTE.

Chegada. — Chegou a esta cidade o sr. Manoel Francisco Pereira de Sousa, juiz de Direito de Coimbra.

Sécca. — A intensidade do calor tem produzido uma sécca extraordinaria. Todos os ribeiros e quasi todos os pequenos rios tem seccado; o mesmo Douro a distancia de 4 legoas da sua foz, passa-se a vau, e não é navegavel nem para os barcos vasio, que são arrastados á força de braços. Desta sécca extraordinaria, tem resultado tal escacez de farinha, por falta de moagens, que o preço d'ella sobe progressivamente, estando já a de milho a 650 reis.

(Bra: Tizana de 19 de Agosto.)

Desastre. — No sabado de tarde caiu no Monte pedral um trabalhador abaixo de uma pedreira, quebrando a cabeça e ficando em grande perigo de vida; foi conduzido ao Hospital da Misericordia.

Prisões. — Forão hontem prêsos 3 homens e 17 mulheres mundanas, que estavam no Botequim do Pepino em Cima de Muro, em alterações e desordens: forão todos remettidos para o Quartel do Carmo, onde se conservão.

Desintherias. — Tem apparecido

bastantes desintherias agudas, algumas terminando fatalmente.

(Periodico dos Pobres de 19 de Agosto.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Despeza feita com os prêsos pobres nas cadeias do Aljube e Portagem d'esta Cidade, em rações que lhes forão distribuidas no corrente anno nos mezes abaixo designados.

Mezes.	N.º das rações.	Importancia de cada uma.	Total.
Janeiro	1362	55	74\$910
Fevereiro	1203	"	66\$165
Março	1215	"	66\$825
Abril	1428	"	78\$540
Maió	1754	"	96\$470
Junho	1149	"	63\$195
Julho	1518	"	83\$490
Somma.....			529\$595

OBSERVAÇÃO.

A Camara Municipal dá para esta despeza 50\$000 reis mensaes, e o Governo dá o resto.

Saída de tropa.

Saiu da Guarda para Viseu na 3.ª feira (19 d'Agosto) pelas 8 horas da noite um esquadrão de cavallaria 8, e no dia 20 de madrugada saiu tão bem para o mesmo destino o regimento de infantaria 12.

Morreu o Padre Beltrão! — O Reverendo Padre João Duarte Beltrão da Silva Machado, bacharel formado em Canones, morreu no dia 20 de d'este mez, tendo de idade 80 annos.

Ameaça de morte por asphyxia de poeira. — Perguntámes aos Senhores da Camara Municipal, se já seccou a agua nos chafarizes e no Mondego, para que deixem morrer aphyxiados os passageiros com a poeira do macdam da rua da Sofia.

Feira de S. Bartholomeu. — Começa hoje, e muito concorrida.

Romaria do Sr. da Serra. — Os ranchos de romeiros tem affluído agora extraordinariamente, ameaçando de enchente real as rodas dos Expositos...

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, des-
de Agosto de



Porto da Fi-
de 11 até 17
1851.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

HIATE Portuguez Voador do Mondego, capitão Vicente Henriques, de Lisboa, com carga da praça, 4 dias viagem, 8 pessoas de tripolação e 3 passageiros. — **Cabique Portuguez S. Antonio e Almas,** capitão Antonio da Cruz, do mar de cadiz, com Cavala, em 15 dias, 11 pessoas de tripolação. — **Hiate Portuguez Apparencia,** capitão Antonio da Cunha, de Villa do Conde, vasio, em 1 dia, 7 pessoas de tripolação.

DESPACHADAS PARA SAHIDA.

HIATE Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão Jeronymo da Costa Guerra, para o Porto, com pedra, 9 pessoas de tripolação. — **Hiate Portuguez Flor da Amizade,** capitão Antonio da Costa Pinto, para Lisboa, com madeira, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. — **Escuna Ingleza Wave,** capitão Francis Milman, para a Terra Nova, com sal e cortiça, 6 pessoas de tripolação. — **Hiate Portuguez S. Bernardo,** capitão Francisco Martins da Nova, para o Porto, com varios generos, 6 pessoas de tripolação. — **Rasca Portugueza Senhora das Necessidades,** capitão Manoel Alberto, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. — **Hiate Portuguez Flor de Setubal,** capitão Manoel José Galhardo, para Lisboa, com madeira, 6 pessoas de tripolação. — **Patacho Portuguez Mariana,** capitão Antonio Pereira Vasco, para Lisboa, com carvão, 9 pessoas de tripolação e 1 passageiro. — **Hiate Portuguez Santa Barbara,** capitão João Mascaranhas, para Faro, com madeira, 7 pessoas de tripolação.

Errata essencial do n.º 34. Pag. 2 col. 3 — onde se lê — quinquat, lê-se — quinquat.

Errata essencial do n.º 35. Pag. 4 col. 3 — onde se lê — Junho ultimo, lê-se — Junho de 1850.

DESPEDIDA.

Francisco de Carvalho e Daun, tendo de retirar-se para Lisboa; por que multiplicados negocios lhe tomáram todo o tempo durante os ultimos dias da sua residencia n'esta cidade, pede desculpa aos seus amigos, e em geral a todas as pessoas, que lhe fazem a honra de o visitar, de não ter pedido despedir-se; declara porém, que naquella Côrte está prompto a receber e cumprir quaesquer preceitos, que por ventura se dignarem enviar-lhe.

ANNUNCIO.

NO Café, da Calçada, vende-se Neve, das 5 horas por diante.

COIMBRA; Imprensa da Univ. 1851.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35000
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	gratis

CUSTA:

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR VOLTA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *Joaquim Martins de Carvalho*, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silveira*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

TERÇA FEIRA 26 DE AGOSTO.

DECLARAÇÃO.

DECLARAMOS, que de hoje em diante se interrompem as nossas relações politicas com o *Observador*, até que deixe de ser redactor do mesmo jornal o Sr. José Maria d'Abreu, a quem geralmente são attribuidos todos os artigos, em que as razões são substituidas por *insultos, injurias, doestos, insolencias e perfidas allusões pessoaes*.

OS RR. DO LIBERAL DO MONDEGO.

PARTE POLITICA.

SABADO passado, 23 do corrente, dia da feira do gado por signal, deu-nos o *Observador* a decisão do Governo sobre a questão Lázaro-Ursulina; decisão que se chama Decreto, mas que pelo *traje* parece Portaria; vem entre duas mãosinhas, uma adiante e outra atraz. Tem estas duas mãosinhas sido causa de grandes controversias; uns querem que ellas representem a sofreguidão dos redactores e nada mais; outros, e isto é o mais seguido, que indicão que o Decreto tem dois sentidos differentes conforme se considere por diante ou por detraz; seja, porém, como for, o que nos importa é a excellente doutrina em moral, justiça e administração, que o ministro nos ensina naquella documento.

Lembrámo-nos de repetir as suas disposições, dando em seguida os verdadeiros motivos de todas ellas. Estes motivos são simples e luminosos, mas podem com tudo ter escapado ás pessoas; menos atiladas.

DECRETO.

Ministerio do Reino.

PRIMEIRA Direcção, 2.ª Repartição, — SUA Magestade ARAINHA, a quem por parte da faculdade de Medicina, foi presente uma representação, em que pede a revogação do decreto de 21 de Junho ultimo, para ser mantida a residencia, dos Lazaros no extincto convento de S. José dos Marianos, sem offensa do direito de propriedade, que lhes fôra concedido n'aquelle Edificio como seu Hospital, e bem assim para se evitarem os inconvenientes, que da collocação do Collegio Ursulino no sobredito Convento, podem resultar contra a regularidade d'este estabelecimento.

Considerando, que os enfermos indigentes, só tem direito aos socorros da beneficencia publica, no lugar, e pelo modo legitimamente estabelecido, sem lhes competir a propriedade dos Edificios aonde recebem esses socorros.

Considerando, que os Edificios publicos, são da exclusiva propriedade nacional, que a sua inspecção, distribuição, e applicação aos diversos ramos do serviço, pertencem ao Governo, e que, a ultima designação dos da Universidade pelo Decreto de 21 de Novembro de 1848, é fundada na lei de 23 de Maio do mesmo anno, a qual, no artigo 2.º authorisára o Governo a exceptuar da venda dos bens da Universidade, os que fossem absolutamente indispensaveis para o serviço d'ella, e dos Estabelecimentos da sua dependencia.

Considerando, pela lei de 27 de Outubro de 1841, artigo 16, Decreto, com sancção legal, de 20 de Setembro de 1844, foi dada ao Governo a authorisação geral para collocar os estabelecimentos de beneficencia e educação publica, nos Edificios nacionaes mais apropriados aos seus fins, e que na distribuição e designação d'esses Edificios cumpre ao Governo conciliar todos os interesses de modo que, o interesse geral prebra sempre ao individual, e o maior ao menor.

Considerando que o Edificio de S. José dos Marianos é o mais adoptado para a collocação do Collegio das Ursulinas em Coimbra, o qual vindo a ser devidamente aperfeiçoado ha de exercer um poderoso influxo na educação, e ensino do sexo feminino, pelo que se tornará assim de maior proveito para a Nação, do que lhe daria, se ficasse conservado em hospital de Lazaros; sendo todavia certo que esses podem ser convenientemente collocados no extincto Convento de S. Jeronymo, que tem largueza de casa e cerca, e renne as mais condições para o curativo d'aquelles enfermos.

Por todos estes motivos, e pelos mais que se deduzem dos informes e mais representações de diversas authorities e Estabelecimentos. SUA Magestade, apreciando o

zello da Faculdade de Medicina, pelo bem estar dos Lazaros, e muito certa de que ella continuará a empregar-se com todo o desvelo no cumprimento das ordens do Governo, encaminhadas o promover e aperfeioar os differentes commodos sociaes, pelas regras e principios da melhor conveniencia administrativa, Ha por bem declarar e ordenar o seguinte:

1.º Que as disposições do Decreto de 21 de junho do corrente anno, destinando o edificio de S. José dos Marianos para o assento do Collegio Ursulino, e o edificio de S. Jeronymo para a collocação do Hospital dos Lazaros, sejam promptamente cumpridas.

2.º Que no edificio de S. Jeronymo, de designado para o Hospital dos Lazaros se proceda, sem perda de tempo ás obras necessarias para a boa acomodação dos enfermos, com rigorosa separação dos dois sexos, no Edificio e cerca respectiva, fazendo-se os convenientes reparos para não serem de fóra vistos e observados; e que as despezas desses trabalhos sejam pagos pelo dinheiro que houver em Cofre.

3.º Que as obras no Edificio de S. José dos Marianos para ser convertido em Collegio de Educação, confiado ás Ursulinas, ora residentes no Convento de St'Anna devem ser, desde logo começadas mediante uma boa direcção e inspecção, occorrendo-se na feitura d'ellas a qualquer inconveniente que se possa dar pelo que diz respeito a segurança e resguardo de estabelecimento tão importante.

4.º Que se estas providencias não derem todos os bons resultados que se exigem. — Se as necessidades do serviço reconhecidas pela experiencia, exigirem alguma modificação ou alteração na mesma providencia, e se vier ainda a descobrir-se edificio mais acomodado para o Hospital dos Lazaros, do que o sobredito convento de S. Jeronymo, deverão as authorities, em qualquer destes casos, fazer ao governo, por este Ministerio representações e propostas convenientes. O que se participa pela de Secretaria de Estado dos Negocios do Reino ao Governador Civil do Districto de Coimbra para sua intelligencia e execução na parte que lhe toca. — Paço de Cintra em 16 d'Agosto de 1851.

Rodrigo da Fonseca Magalães.

Considerando que a faculdade de tirar os enfermos de qualquer edificio, que em consequencia da lei lhes tenha sido dado, deve ser da exclusiva competencia do Governo, com audiencia camararia do governador civil respectivo e d'outras corporações, e independente d'audiencia dos enfermos, e de quaesquer outras garantias legais;

Considerando, que estas garantias terião entre outros inconvenientes immediatos o de dar aos Lazaros uma esperanza consoladora, de que até ao fim da sua vida serião conservados no hospital em que achavão o melhor conforto; e que uma consolação semelhante não deve conceder-se a gente tão pobre e atacada de doença tão horrorosa;

Considerando, que a perda do que se possui de longo tempo, produz sempre impressão fortissima; e que por isso o governo deve estar armado do poder discrecionario de pôr os Lazaros fóra do seu hospital, logo que assim o entenda em sua sabedoria, e sem se proceder com formalidades legais, para mais atribular aquelles infelizes e lhes tornar mais certa a estrada do Ceo, que cedo tem de caminhar;

Considerando, que os administradores do hospital, fundando-se em garantias legais, poderião ir progressivamente fazendo aperfeiçoamentos consideraveis, o que se não compadecesse com as intenções do governo, porque o luxo se não fez para os pobres;

Considerando, que o governo munido d'um poder discrecionario se acha habilitado para d'um momento para outro fazer perder todas as obras de luxo, que os administradores do hospital na sua vaidade tenham feito para lisongear os enfermos; e além disto, fazer gastar o dinheiro destinado para as despesas correntes, nos preparos indispensaveis do novo hospital, como agora vae acontecer; vindo dest'arte com um só golpe a castigar a soberba dos administradores e dos administrados;

Considerando, que o homem nunca é tão feliz como quando está na incerteza á cerca do modo de satisfazer ás primeiras necessidades da vida;

Considerando, que o mais perfeito governo do mundo é aquelle, em que os commodos e bem-estar dos cidadãos mais pobres, enfermos e desvalidos da sociedade depende só do poder executivo e das informações camararias das authoridades, que elle quiz consultar;

Considerando, que decidir pelo voto dos peritos as questões, que dependem de conhecimentos privativos de qualquer sciencia ou arte, é uma prática absurda, contraria ás leis portuguezas de todos os tempos, bem como á legislação de todos os povos civilizados; e que de mais, o conhecer qual é o edificio mais appropriado para hospital de leprosos, está mui longe de depender de conhecimentos de clinica medica e de hygiene; e que ainda no presuppuesto contrario, o governador civil de Coimbra e a camara municipal são muito mais entendidos na prática medica e na hygiene, do que a faculdade de medicina;

Considerando, que o hospital dos Lazaros de Coimbra não deve ser hospital d'ensino, e que a lepra não é molestia, que se estude, nem ha della livros alguns;

Considerando, que a sociedade tem mais rigoroso dever d'instruir os seus concidadãos, do que de matar a fome áquelles, que por doentes não podem trabalhar;

Considerando, que o formar em Coimbra os individuos do bello sexo é o meio que mais pôde remediar os males da nossa patria;

Considerando, que os muros, que tem de fazer-se em S. Jeronymo, para alli residirem os Lazaros, obstarão á demasiada circulação do ar no passeio, que dirige ao Jardim Botânico; e que assim se evitarão muitas constipações;

Considerando, que a escada, que do extincto collegio de S. Jeronymo vai ao cêrco do mesmo edificio é tal, que a maior parte dos Lazaros a não poderão descer; e que por esta causa, faltando-lhe aquelle meio de distracção, teráõ mais tempo de pensar na vida eterna, como cumpre a individuos, que já sabem a morte do que hão de morrer;

Considerando, que se por desgraça acontecer, o que não é d'esperar, que o governador civil e a camara municipal se tenham enganado á cerca das condições hygienicas do edificio de S. Jeronymo, e este engano venha a ser conhecido pela experiencia, as authoridades, e não os medicos, são as pessoas mais competentes para avaliar os mencionados resultados;

Havemos por bem, etc. etc.

Acontecimentos de Viseu.

SAREMOS, que no dia 22 chegára a Viseu a força de cavalleria vinda da Guarda. Do 12 de Infantaria apenas um batalhão chegou a Fornos d'Algodres cinco logeas de Viseu; teve de retroceder, por não se julgar necessaria mais força para apoiar as authoridades.

Ante-hontem é que coube a sua vez aos cabralistas: improvisarão boatos de revolta em Viseu, retirada do 14 em direcção a Coimbra, e outras que taes patranhas.

Fôrão puros inventos cabralinos, para disfarce. . .

Relativamente ao 9 de infantaria temos meudos esclarecimentos de pessoas muito competentes, e podemos assegurar, que o dizer-se, que se contava com este regimento para a revolta, foi estrategia, para angariar incautos. Sempre nos pareceu, que um regimento, que tem o Sr. Coronel Cruz á sua frente, e tão dignos officiaes, não sairia da stricta legalidade.

COMMUNICADO.

O ARTIGO sobre os = exames do Lyceu de Coimbra do Observador de 23 do corrente é do sr. José Maria d'Abreu.

« Estylo é seu, monotonia é sua. »

São do sr. José Maria todos os artigos, em que n'aquelle jornal se

« Arranhão mortos, atrapalhão vivos. »

Este novo artigo do sr. José Maria é uma nova moxinifada em estylo bordalengo; é uma mistura, que, bem se sabe, não pôde ser sugeita a uma analyse regular.

Phrases soltas e esparralhadas no sentido rigoroso do adjectivo classico.

Responder-lhe-hemos na ordem essencialmente casual da sua disposição no artigo: é uma analyse quanto pôde ser approximada.

Para ensinar ao sr. José Maria logica, que não é o seu forte, dir-lhe-hemos que até aqui é o preambulo do nosso artigo. A resposta é a seguinte:

No primeiro periodo, *nariz de cera*, ou panno d'amostra, o sr. José Maria diz logo o que é. . . Apostamos, que se estivesse vestido de batina e capa *repanharia* esta, quando o escrevesse. O sr. José Maria *repanha capa*, sempre que tracta de exercer o seu genio hem fazejo.

Engrifamos e engrifaremos no sentido do sr. José Maria.

Notemos de passagem, que o *repanhar* da roupa é signal prognostico *fatal* nas molestias.!

O sr. José Maria havia declarado no *Observador* de 8 do corrente, que a medida de rigor e relaxação era unicamente o numero dos RR, nas seguintes formaes palavras:

« Os examinadores forão os mesmos em ambas as mesas, mudara apenas o presidente, e tanto bastou para que em vez de metade, ficasse agora unicamente reprovada a quinta parte dos examinandos! Esta excessiva e prejudicialissima relaxação. . . »

O sr. Antonino, para tornar mais saliente o descêco, transformou estas expressões no seguinte syllogismo: « O menor numero de RR é indicio seguro de relaxação (*proposição maior*). Mas neste anno houve menor numero de RR (*prop. menor*). Logo neste anno houve relaxação (*conclusão*). »

Ha aqui falsidade? Ha aqui futilidade? So ha uma e outra — pertencem ao sr. José Maria, que para escapar ao absurdo da *proposição maior*, encostou-se ao equivoco de Logica em vez de Rethorica.

Se o sr. José Maria combatesse de boa fé, o que tinha a combater era o principio, e não o incidente. Tire a palavra *logica*, e veja, que o argumento fica em toda a sua força. Fica por tanto subsistindo o absurdo principio de julgar da relaxação de exames sómente pelo numero dos RR!!

O sr. José Maria salta depois tres periodos, e declara outra falsidade na seguinte expressão do sr. Antonino: « *Estranhou-se*, que S. Exc.º (o Reitor) levasse o seu zelo a ponto de ir pessoalmente *assistir* aos exames. » O sr. José Maria com a sua *proverbial boa fé* traduzio aquella clara expressão n'esta. « *Estranhou o Observador* (!!) que S. Exc.º (o Reitor) levasse o seu zelo a ponto de ir pessoalmente *presidir* aos exames. »

A' vista d'esta prova é claro, que o sr. José Maria *ignora* a differença que ha entre a voz activa e a voz passiva!! entre a expressão generica de = *estranhou-se* e a especialissima — *estranhou o Observador*!

Acreditará alguem, que um lente da Universidade de Coimbra ignore os mais simples rudimentos grammaticaes?

Sr. José Maria, bem vê, que é um impossivel progredir em uma analyse de desconcertos d'esta natureza.

O sr. José Maria entra depois no seu campo mimoso das *envenenadas allusões pessoais*, e no excesso do seu furor *pharisaico* —

Diz, que o sr. Antonino precisa *hajutar*, *lisongear* S. Exc.º o Reitor, *por ser aspirante da primeira propriedade que vagar* etc. etc.!!

Toda a raiva do sr. José Maria é não ter as habilitações do sr. Antonino.

O sr. Antonino não precisa *alargar* a consciencia dos seus mestres, para ser approvado em Calculo. . . outro tanto, dizem por ali, não poderá dizer o sr. José Maria.

O sr. Antonino foi premiado na Escola Medico Cirurgica de Lisboa, e na Faculdade de Medicina de Coimbra, e declarado *talento superior*, na conformidade da lei, para ser doutorado gratuitamente na Faculdade de Philosphia —

— E o sr. José Maria —? dizem por ali, que classificando-o o talento mediocre, lhe fizeram favor.

— O sr. José Maria chama demagogo ao sr. Antonino, e assaca-lhe logo o alveio (em quanto vê segura a victoria do partido progressista!)

— O sr. Antonino desde tenra idade se tem lançado nas lutas liberaes — Voluntario Academico em 1828, um dos primeiros comprometidos pelas autoridades de D. Miguel, soffreu uma perseguição atrocissima por mais de cinco annos — Voluntario Academico em 1833 e 34, e em 1837 (na qualidade de official) — major das guardas nacionaes de Coimbra e de Hbavo — commandante da patuleia da Bairrada na revolução de Maio — major do Batalhão movel da Bairrada na revolução de Outubro, viu assassinar a seu lado o commandante seu Tio Campos, e acha-se no rol dos vivos por um *acaso!*

— E o sr. José Maria que serviços allega á causa da patria e da liberdade — nenhum, absolutamente nenhum!

— O sr. José Maria atreve-se a fallar em regulamento! quando se sabe, que até certa data . . . tudo erão zumbaias a S. Exc.^a, e ao Conselho Superior!

— E a azemola sr. José Maria? atreve-se o sr. José Maria a fallar na cavalgada da Cerca, destinada para o serviço da nora, dos creados do jardim, e do jardineiro e cuja compra o sr. José Maria authorisou? O sr. Antonino não cavalga arenques, e poderia emprestar ao sr. José Maria uma besta mais decente.

— O sr. José Maria allude perfidamente á direcção do Jardim Botânico! O sr. José Maria approvou as contas da gerencia do sr. Antonino até Junho ultimo — e atreve-se a dizer, que o sr. Antonino bajula S. Exc.^a o Reitor por causa do Jardim!

— Outra allusão envenenada, que o sr. José Maria faz, é aos parentes do sr. Antonino, que neste anno fizeram exame. — Esta allusão é um insulto publico feito á memoria de um *venerando martyr da patria*, porque se refere aos filhinhos do Commendador e Fidalgo Cavalleiro da Casa Real — Joaquim Rodrigues de Campos, assassinado em Villa Nova de Monsarros no dia 25 de Fevereiro.

— O sr. José Maria sabe, que aquelles meninos fizeram exames de Geometria tão sómente, que estudarão em todo o anno, que forão estudantes distinctos, e que nenhum favor lhes fizeram em os approvar. Tanto assim, que o proprio sr. José Maria confessa, que a meza de geometria foi uma das duas, que sustentarão o rigor!!

— Se o sr. José Maria quer referir-se aos exames, que elles fizeram no anno proximo — a sua allusão é outra perfidia, dirigida ao sr. Vaz Preto, aquem aquelles meninos forão entregues por sua infeliz Mãe, e pelo sr. visconde da Graciosa.

— Que diremos, sr. José Maria, da citação falsa relativa ao rigor pedantesco? A opinião de que os exames forão feitos neste anno com o rigor pedantesco não é do sr. Antonino, com bem claro elle diz — mas d'algum fundado em razões, que o sr. Antonino refere e chama boas, porque a serem verdadeiras, a opinião seria fundada.

— Não acabariamos, se quizessemos analysar todas as citações, umas falsas, outras torcidas do seu genuino sentido, contra as regras da logica, que o sr. José Maria atropella . . .

Fiquemos por aqui, e terminemos:

« Irás ao vilipendio irás ao nada,
« Ficando em cima illeso o honrado nome,
« Que em dicitérios plebeus e chulas phrases,
« Debalde intentas submergir comtigo.»

A. J. do V.

ACTOS OFFICIAES.

GUERRA.

— *Repartição Central. — Primeira Secção.*

TENDO-ME representado o Conselheiro

Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão, Ministro e Secretario de Estado Honorario, Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, e Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, que carecia de justificar, perante o Poder Judicial, para dezoza e desagravo seu, a sua honra violentamente agredida, e que não era do seu decoro continuar no Ministerio, em quanto essa justificação não estivesse concluida e julgada, Supplicando-Me por isso que Houvesse por bem Exonerar-lo do Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda: Hei por bem, por tão justo, como louvavel motivo, Exonerar o referido Conselheiro do mesmo Cargo, que serviu a Meu Contento. O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado interino dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço de Cintra, em vinte e um de Agosto de mil oitocentos cicaenta e um. = RAINHA. = Duque de Saldanha.

Repartição Central. — Primeira Secção.

Hei por bem Encarregar interinamente do Ministerio dos Negocios da Fazenda, o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado interino dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço de Cintra, em vinte e um de Agosto de mil oitocentos cicaenta e um. = RAINHA. = Duque de Saldanha.

(Diario do Governo de 23 d'Agosto.)

BOLETIM NOTICIARIO.

CORREIO DO SUL.

Do nosso correspondente de Lisboa:

A politica tem tido ultimamente um curso tão ordinario, que não vale a pena de mencionar coisa alguma. Os ministros tem continuado a ir ás secretarias; fazem regularmente os seus despachos, e de vez em quando divertem-se em ir até Cintra, para fazer assignar os actos officiaes.

No meio d'esta situação tão deleitosa, o caso mais notavel é o que acontece com o Ferrão, relativamente ao indicio, que lhe assaeon a Imprensa, de ter recebido dinheiro dos Contratadores do Tabaco, que o fôrão no triennio de 37 a 40.

Hoje apparece elle demittido, para se ir justificar nos Tribunaes. O homem tinha dado esperanças de melhorar os pagamentos; gosava d'uma boa reputação, e de limpeza de mãos em todos os empregos e commissões, que tem exercido, e tudo isto já fazia que todos lastimassem este acontecimento; mas sobre tudo o que é para elle muito honroso é aceitar todas as condições do systema constitucional, demittindo-se para se ir justificar nos tribunaes. E' de esperar que se justifique; mas ainda que succeda o contrario, a nação deve agradecer-lhe o exemplo de obediencia á opinião publica, para poder mostrar a todos os Cabraes preteritos, presentes, e futuros, que se não tem seguido o exemplo do Ferrão, é por que a consciencia, se não o receio das provas, lhes embargava dirigirem-se aos Tribunaes.

A Pasta da Fazenda ficou interinamente entregue ao Fontes, que provavelmente a devolverá ao Ferrão, logo que na Boa hora se lhe illibe a honra.

O Fontes tem andado a examinar os desperdicios, que se fazem nas Repartições de Marinha, e vai provendo, a seu modo, para que elles cessem. Tambem tentou fazer uma visita de surpresa aos nossos navios de guerra; mas começando pela Fragata do Registo, encalhou ahi — por que toda a Marinhagem rota, descalça, e esfomeada, pelo atrazo de pagamento, pediu-lhe uma esmola, já que se lhe não pagava o que se lhe deve. Receou

achar o mesmo nos outros navios, e por isso parou na sua inspecção.

O estado em que está a Marinha não é culpa d'elle; verêmos porém se tem não só cabeça, mas, o que é mais necessario, coragem para arrostar com os hábitos, e fazer as reformas, de que tanto se carece.

Entre as preconizadas medidas do Ferrão diz-se que contratára com o Banco o pagamento aos Empregados dos mezes de Junho de 50 a Julho de 51 inclusive, os quaes o mesmo Banco pagará a 75 por 100, recebendo para isso dividas atrazadas, e consignando-se-lhe o producto das decimas.

As commissões eleitoraes d'aqui sairão todos progressistas, apesar dos manejos cabralinos, para saírem a seu favor.

Lisboa 23 d'Agosto de 1851.

CONSTA-NOS, que o governo recebêra hoje participação telegraphica, de que a assembleia geral do banco commercial do Porto authorisára a direcção do mesmo estabelecimento, a emprestar ao governo, sobre os bilhetes do thesoouro, ultimamente emittidos, cerca de duzentos contos de réis, a um juro tão modico como ainda não houve em transacções com o governo.

(Da Regeneração de 21 de Agosto)

Pazes. — Asseguram alguns jornaes que o sr. Duque da Terceira se reconciliára com uma pessoa respeitavel, com quem estava em desintelligencia. Este facto exprime a união do clero e da nobresa na cruzada contra os demagogos.

Guerra á imprensa. — M. Carlos Hugo, filho de Victor Hugo, redactor do *Evenement*, foi condemnado a prisão por ter escripto um artigo contra a pena de morte. M. Eugenio Forcade, redactor da *Gazette de France*, e M. Jourdan, redactor do *Siecle*, tambem forão conduzidos a sainte-Pelagie, por condemnacões de abuso de liberdade de imprensa.

(Do Paiz de 22 de Agosto.)

Esquadra Franceza. — Corre que está proxima a chegar ao Tejo a esquadra franceza de que fallava o *Constitutionnel*, enjos trechos transcrevemos no numero de hoje.

(Do Paiz de 23 de Agosto.)

CORREIO DO NORTE.

— Chegárão a esta cidade alguns dos officiaes, que o commandante da 2.^a divisão militar mandou com guia para fóra de Viseu, e crêmos que partirão hoje para Lisboa no vapor *Mindello*.

(Do Nacional de 21 de Agosto.)

— Uns soffrem os effeitos de muita chuva, e outros de muito sol. Entre nós tem-se sentido muito a falta de chuva, e em França a demasiada abundancia dellas. A *Presse* do dia 5 d'Agosto diz:

« As cartas chegadas esta manhã de Leão annuncião, que em consequencia das copiosissimas chuvas, que cairão nos dias 29, 30 e 31 de Julho e 1.^o d'Agosto nos departamentos da Droma, Sura e da I'ole, e outros circumvisinhos, todos os rios trasbordárão e causarão estragos consideraveis, particularmente no valle de Leão.»

(Do Nacional de 22 de Agosto.)

Insubordinação. — No dia 5 o major commandante do batalhão nacional de Campo Maior, entregou baixas a 54 almocreves, que se achavão alistados no dito batalhão, os quaes as receberão com prazer excessivo.

As mais praças reunirão-se e formadas forão a casa do dito major pedir tão bem as suas baixas, aliás que entregarião as armas, pois não podião servir mais tempo — o major assim lho prometteo dentro de oito dias, officiado ao general.

(Do Braz Tizana de 22 de Agosto.)

NOTÍCIAS DIVERSAS.

Reunião Miguelista. — No dia 29 do corrente terá lugar uma reunião miguelista, n'esta Cidade, no Edificio da Estrella, á imitação das que se fizêrão em Lisboa e Porto.

O partido miguelista quer por este modo significar o seu *desassombro político*, e o seu profundo desprezo pelos practicas mais racionais dos paizes cultos.

Pela nossa parte, que concorrêmos e concorrerêmos para emancipar politicamente os *perfundidos legitimistas*, havêmos de estranhar em todo tempo esta insigne prova de má fé.

Se os Cartistas os aggrederem e insultarem, voltem ter com os setembristas, para lhes guardarem as costas. . .

CORRESPONDENCIA.

S. Redactor.

TÃO BEM eu acabo de ler no n.º 23 do seu muito accreditado Jornal, de que sou assignante, uma correspondencia do Loureçal, intitulada defeza do sr. João Antonio Fernandes da Silva Ferrão aos artigos da justa accusação que se lhe fez em o n.º 16 pelas malversações, que como empregado publico praticou neste Concelho: com effeito ao acaba-la de ler occorrerão-me logo as palavras = *Cui pudor non est, orbi dominatur* = na verdade a materia da defeza é de sua natureza frivola, quando o sr. Ferrão vai escudar-se com o argumento negativo aos verdadeiros factos lançados na minha correspondencia de 12 de Junho assás avaliados pelo publico destas circumvizinhanças e comprovados até por um summario administrativo que não baixaria de 50 testemunhas: chama o sr. Ferrão em seu abono a sua palavra d'honra, *risum teneatis amici?* = cumpre-me por tanto não ficar silencioso e tirar o véo ao aggregado de falsidades que se achão na carta do sr. Ferrão e que se contém no = nós abaixo assignados = que elle apresentou para sua defeza: em quanto á affirmativa da sua palavra d'honra é proverbial em a Villa de Soure = é palavra d'honra do Ferrão = este sr. bem me intende quando lá usou a clinica medica; além de que não é estranhavel a negativa de qualquer delinquente ou cumplice, tanto mais que o mesmo sr. muitas vezes desdiz de tarde o que com juramento affirmou de manhã. Depois pertende o sr. Ferrão para relevár ou minorar os seus maus actos trazer em seu abono que fóra chefe do pronunciamento. O sr. Ferrão em fallar deste facto cometeu mais uma nova maldade e maior miseria. . . pois diga-me será um solemne pronunciamento sair de sua casa ás 10 horas da noite do dia 10 de Maio na frente dos parentes de sua segunda mulher, uns officiaes, ou porteiros, cortador, gente privativa sua e intimos que forão d'Oliveira da Azanha todos armados de espingardas, paus, fouceas, e facas, chegar á praça dar muitos tiros e descargas pôr tudo em alarme e anarchia? Será pronunciamento perturbar assim o socego dos habitantes, promover um tumulto, e assuada, mandar vir vinho, distribuir aos associados que ao reclame de Bacho se ião juntando? Será pronunciamento continuar o alarme desta maneira até ás tres horas da madrugada do dia 11 amiaçando-se alguns dos socegados habitantes? apparecerem então quebradas as vidraças do Escrivão de Fazenda, cair muito chumbo nos telhados e fazer que tambem houvesse nesta orgia uma gaita de foles e um tambor distribuindo-se

grande quantidade d'agua ardente, querendo incubrir estes maus actos com o mandár por escripto tocár os sinos e dar vivas ao Duque de Saldanha e á Rainha tudo com o fim de arvorar-se Administrador do Concelho? Se esta não é a verdade por que razão mandou o Exm.º Governador Civil de Leiria a esta Villa um Empregado com uma pequena força armada para ristituir aos pacíficos habitantes o socego? Diga-me sr. Ferrão, será pronunciamento legal sério regular e sympathico descer á praça acompanhado e involvido com os sobreditos porteiros, e alguns parentes de sua mulher e na presença do Empregado e força armada, Administrador do Concelho, e algum povo gritar = décimas abaixo, abaixo as décimas e impedir que este Empregado instalasse a commissão Municipal? Será legal pronunciamento mandár lançar pregão por um dos ditos porteiros para que o aclamasse o povo por seu Administrador? Não será verdade nessa mesma occasião machinar-se contra a vida do Regedor pelos mencionados porteiros deixando o mesmo, quasi por milagre, de ser victima? Diga-me sr. Ferrão, que pessoas tanto da Villa como das vezinhanças, mas de bom senso honra e independencia, assistirão a este pronunciamento da noite do dia 10? Por que chama o sr. Ferrão malfadado ao Districto de Leiria, e infelizes os povos deste Concelho? Será por ventura por elles já se acharem livres d'um Administrador corrupto e concussionario? . . . Responda sr. Ferrão, prestando homenagem á verdade. De mais, de que val ou de que serve o tal nós abaixo assignados com éssas tantas assignaturas com que se ufana? Por ventura não sabem todos os habitantes como ellas forão extorquidas e por que firmas? Ignorão elles que o Presidente da Camara é o seu intimo e antigo amigo, e que foi seu Regedor na Freguezia da Matta Mourisca, e seu connivente nas malversações e extorsões practicadas? Ignorão elles que os Veriadores são todos inclusive o dito Presidente (que era e é) homens sem conhecimentos e que mal sabem escrever o seu nome, e que sómente fazem o que lhe insinúa o Secretario da Camara, que é sogro do sr. Ferrão? Todos os que lerem esta correspondencia, não fião hoje persuadidos de que o Governo de S. M. A Rainha foi illudido, quando expedio a Portaria de 6 de Junho, como descubro naquelle N. B. da Revolução de Setembro N.º 2762 pag. 2 col. 3.º Exijo pois que o sr. Ferrão, visto trazer em seu abono o nós abaixo assignados d'homens bons e ricos do concelho, declare explicitamente pela imprensa as qualidades, a illustração, e independencia desses quatro indevidos, que figurão como agentes das tais assignaturas, cuja maior parte é de cruces feitas por paes, e filhos de familia, creados de servir, e por todos aquelles que érão apanhados nos serviços d'agricultura, pelos diferentes logares deste Concelho aonde se transportou com outros o miseravel Joaquim Henriques d'Almeida Madeira de Carvalho (que anda pedindo esmolla por ter perdido o logar d'Escrivão por erro d'Officio, e por sua continua embriaguez, andando de taberna, em taberna com o seu casaco!!!) e com um ou mais dos ditos valentões porteiros aliciarão a uns para assignár o tal requerimento e illudirão a outros, e amiaçarão alguns, lendo a todos outra cousa, como por exemplo, não pagar tributos, sendo por fim tudo reconhecido pelo muito prompto Escrivão e Tabelião Francisco Antonio dos Santos, Thio da mulher do sr. Ferrão, e um dos associados nos acontecimentos do mencionado dia 10.

Como será acreditavel que estes povos assignem ou representem sincera ou voluntariamente a favor de Ferrão, se este sr. até ultimamente mostrou ser máo filho tratando ridicula e insignificamente a seu pae, que tinha junto de si nesta Villa, vendo-se na necessidade de sair descomparado para Coimbra, e a penas soccorrido por alguns daquelles a quem o sr. Ferrão talvez chame seus inimigos? Sim este pobre ancião quem os annos e a doença tem assaz aniquilado!!!. . . ver-

se até certas alturas de sua jornada espavorido e persuadido que seu filho ainda o buscaria ou mandaria para . . . se este sr. tem provado não ser bom administrador de sua casa e familia, como será capaz de administrar um Concelho e ser bem quisto dos povos delle? o sr. Ferrão está conhecido em todo o solo lusitano pelo seu genio, por seus sentimentos e pelos actos de sua vida que tem chegado mui longe? Exijo mais, que pela mesma maneira declare o numero de todos os individuos, que segundo se diz no tal, nós abaixo assignados, constituem a penas um punhado d'homens turbulentos em todas as situações politicas (epitheto que só cabe ao sr. Ferrão, e que será objecto d'um outro artigo), que lhe tem feito acintosa perseguição e que continuão a fazer-lha (diz o sr. Ferrão) depois que foi demittido pelo conde de Thomar, (pelo conde de Thomar sim, mas pelas extorções e vexames que praticou como administrador do Concelho: o sr. Ferrão bem sabe o documento que ha destes factos, e delle tem cópia). Diz mais o mesmo authographo que tem causado ao dito sr. Ferrão grandes prejuizos, (forão ser obrigado a pagar legalmente quazi 200\$000 rs. que devia de decimas á Fazenda Nacional, motivo porque não promovia a cobrança das mesmas). Deve declarar quaes são as qualidades, e intelligencia, empregos, e independencia desse punhado d'homens chamados turbulentos, a fim, de que elles se previnão para pagar completamente ao sr. Ferrão, quando se atreva a provar o que se diz no tal authographo devendo também S. S.º prevenir-se para pagar primeiro os que causou em 1841 para 1842 a alguns cidadãos probos e pacíficos quando, como Juiz ordinario que então era nesta Villa, os perseguio por elles terem dirigido á Camara um requerimento contrario aos excessivos interesses do dito sr. Ferrão.

Dezafio por tanto a este sr. e aos quatro agentes — Madeira — José Nunes Forte Junior parente de sua mulher — Manoel Duarte Primo da mesma, taberneiro e rendeiro do cacifo de combinação com o mesmo Ferrão seu fiador, e José Carlos de Castor também primo da mesma, e que figurão no authographo de que faz menção a defeza, para que, com a maior brevidade satisfação ás exigencias supra, e não o fazendo assim, serão tidos, e havidos como homens os mais ignobeis e aleivosos e lançados ao desprezo publico. Por ultimo recomiendo ao sr. Ferrão não desanime do seu protesto em punir a minha infamia, em lhe declarar verdades, que no juizo, a que me chamar hão de ser mais largamente desenvolvidas, e augmentadas. Sou sr. Redactor

De V. assignante e att.º Venr.º

Loureçal 6 de Agosto de 1851.

ANNUNCIO.

A COMMISSÃO do recenseamento do Concelho de Coimbra convida os Cidadãos comprehendidos no artigo 41 do Decreto de 20 de Junho do corrente anno, a comparecerem nas terças feiras, quintas e sabados (desde as dez horas da manhã até á uma da tarde) na Sala das suas Sessões, existente no Edificio da Camara Municipal d'esta Cidade; a fim de que sêjão attendidos para serem devidamente incluídos nas respectivas listas de recenseamento para Eleitores de Parochia, Eleitores de Deputados, e Deputados. Outro sim a mesma Commissão faz publico, que, achando-se concluídos, em grande parte, os seus trabalhos, igualmente convida a todas as pessoas, que queirão examina-los, ou tirar copias das Listas já formadas, o fâção n'aquelles dias acima designados. Coimbra, Sala da Commissão, em 24 d'Agosto de 1851.

O Secretario da Commissão.

Raymundo Venancio Rodrigues.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1851.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35000
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

CUSTA:

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, Joaquim Martins de Carvalho, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

QUINTA FEIRA 28 DE AGOSTO.

AVISO DA ADMINISTRAÇÃO.

Os Srs. Assignantes a quem acbão as assignaturas no fim d'este mez, e que não mandarem suspendê-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, Joaquim Martins de Carvalho, na rua do Coruche, n.º 22. Os Srs. Assignantes de fóra da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

PARTE POLITICA.

ENCETAMOS em um dos numeros antecedentes deste jornal a resolução da questão mais vital, que hoje se offerece; e como em relevo se projecta no campo das difficuldades da nossa situação.

O estado das *finanças* embaraçoso e assustador é o *veto*, que embarga quantas reformas e melhoramentos possão occorrer, dependendo ellas de despesas.

Dissémos e demonstrámos, que a receita não chegava para as despesas públicas: e em quanto se não alcançar esta perequação irêmos augmentando a divida pública progressivamente.

Fazer dinheiro por meio de empréstimos e anticipações é um systema pernicioso, quando não é regulado pelos salutaes principios economicos. Não reprovâmos absolutamente os empréstimos; não condemnâmos as anticipações; se os verdadeiros principios da sciencia presidirem ao pensamento, que as concebe, desenvolve e applica. Não ha povo bem governado, em que hoje se não realizem anticipações: são indispensaveis, quando o processo das cobranças não pôde seguir exactamente as épocas dos pagamentos, quando acidentalmente apparecem despesas extraordinarias, a que de prompto é forçoso acudir. Ninguem dirá, que a Grã-Bretanha não seja um modêlo de

bom governo constitucional; e nesse paiz afortunado não haverá anno economico em que mais ou menos anticipações se não tenham verificado. Mas não se anticipa mais do que as forças dos rendimentos podem permittir nos limites dos orçamentos votados.

Os empréstimos, tornando-se productivos, são o meio mais poderoso de promover o augmento das receitas, e a prosperidade dos povos. Contrahi, se é possível empréstimos para fazer estradas, abrir canaes, construir carris de ferro, para fundar escolas praticas industriaes, e melhorar a sorte dos productores, e vereis, que o augmento da riqueza pública paga com usura os juros, a que a nação ficou ligada: vereis crescer como por encanto as fontes de receita pública; e transformar-se um paiz fraco e apatico em um povo rico e florescente. Não tendes um exemplo mui recente no valor das *Notas*? O desapreciamento a que chegou esse papel de crédito, convertido pela necessidade pública em moêda do Estado, levantou um clamor geral, que tocava a desesperação, quando se concebêo o meio de lhe restituir o valor. E qual foi esse meio? o empréstimo, que extinguiu a necessidade de lançar na circulação semanalmente acima de vinte contos por conta da fazenda pública. O valor desse meio circulante, subindo desde logo progressivamente de 40 por $\frac{1}{2}$ a 2 $\frac{1}{2}$ por cento de desconto, pagou o juro do empréstimo, e deu um avultado interesse á fazenda. O segredo dos empréstimos é torna-los productivos. Mas infelizmente nem em materia de empréstimos, nem á cerca de anticipações se tem entre nós guardado a religião dos principios economicos. Ainda para pagar aos credores e servidores do Estado se pôde admittir o empréstimo como util, uma vez que se consiga a prêmio razoavel, e sem a lesão de operações mixtas. Conseguí-o assim, e vereis renascer o crédito; comprei com dinheiro á vista os fornecimentos do exercito e marinha, e comprei por ametade do que actualmente comprei. O credito está em pagar a quem se deve; vêde se o conseguis, e vereis como elle renasce.

Mas a agiotagem é o inimigo terrivel do crédito! a agiotagem faz o dinheiro caro; difficulta os empréstimos; inutilisa os beneficios delles, não podendo a sua producção chegar nem para satisfazer os desmesurados premios do dinheiro, augmenta e gravemente, em vez de diminuir a miseria pública. E a agiotagem é inevitavel; pôde até reputar-se um bem no estado em que estâmos de atrazo de pagamentos; porque antes perder muito, do que morrer de fome! Mas, sejâmos francos, os governos são os culpados na existencia desse monstro, a quem tem alimentado: os governos não tem conhecido, ou despresão os meios de acabar com a agiotagem. Organisar instituições de crédito é a primeira necessidade: é por ellas que se tem melhorado a condição de outros povos chegados a gráo ainda maior de abatimento: são ellas o elemento indispensavel para organisar as *finanças*.

Nos paizes menos illustrados, nos povos acostumados a verem partir inicialmente do Governo todas as ideias de réformas, e melhoramentos é indispensavel, que o braço do Estado imprima e regule o movimento do progresso em cada um dos pontos do organismo social. Para animar a industria manufactura, para se construirem as arterias e veias, por onde gire livre e desembaraçadamente o sangue do corpo social é de primeira necessidade promovêr a criação de bancos de emissão. Mas em quanto durarem os espantosos privilegios e prerogativas do banco de Portugal, hoje reduzido a banco do Governo, é inutil qualquer tentativa; porque o espirito de associação fugirá esparvido diante daquelle poderoso concorrente.

A industria agricola, a primeira das industrias, e a nossa por excellencia, precisa mais que todas de instituições de crédito, a cuja sombra possã medrar. Frouxa e languida vai seguindo a triste rotina com que tem definhado, não podendo concorrer no mercado com a de outros povos, em que ella tem melhorado os productos, e diminuido as despesas de producção. Fecundar essa industria desam-

parada pelos principios novos das sciencias industriaes será o primeiro passo do progresso: mas sem capitaes baratos não poderá conseguir-se a applicação dos principios da sciencia, e fazerem-se os ensaios ao principio difficeis e menos lucrativos, senão prejudiciaes, dos novos instrumentos e methodos de cultura.

A instituição de bancos territoriaes é o unico meio de grangear capitaes para a agricultura. Um desses bancos criado no paiz do Douro, outro no do Mondego, e no Alem-Téjo outro, seriam os necessarios centros de movimento, que podião reanimar uma industria tão abatida e tão desconsiderada entre nós. Alguns Economistas confiam pouco nesse genero de bancos, talvez levados dos menos felizes resultados da sua instituição na França por fins do seculo passado. Mas não nos referimos a bancos territoriaes fundados por esses planos viciosos; temos na mente os bancos taes como existem e prosperão na Baviera, na Prussia e outros pontos da Allemanha, taes como os descreve e aconselha o Conde Jelski. A elles se deve o restabelecimento do crédito na Silezia, quasi exausta pelos desastrosos effeitos da guerra continental. Foi por elles que o terreno ingrato da Escossia se transformou em vegetação magestosa. Aos bancos devem os Estados-Unidos a conversão em fertes de vastos campos pela maior parte estereis. Saibão os governos imitar exemplos tão salutaes.

THEATRO.

SEGUNDA FEIRA teve logar a representação do drama — *Fr. Luiz de Sousa*, — no theatro da ASSEMBLEIA RECREATIVA, pela companhia Portugueza do Sr. Lopes: foi maravilhosamente desempenhado.

Esta companhia tem sido bastante infeliz, no producto das suas récitas no theatro da Graça!!! é Portugueza, e tanto basta.

Damos um testemunho público da profunda sympathia, que nos inspira o philantropico acto practicado pelos Srs. Doutores Carneiro, Carvalhaes, e João Herculano, que tanto se empenhãrão para a companhia ir dar uma, ou mais récitas ao dito theatro.

O facto pois diz mais, que quantos elogios se lhe tecerem.

Representação dos habitantes do Concelho da Mealhada.

PUBLICAMOS hoje uma representação, em que os mais conspicuos habitantes do Concelho da Mealhada pedem ao Sr. Governador Civil a conservação do actual Administrador, o Sr. José Ferreira de Azevedo.

Foi entregue ante-hontem por uma commissão composta dos Srs. Caneva, e Parocho de Luso, que acompanhãrão a dita representação com uma attenciosa carta do Sr. Comendador Manoel Maria Toscano, esco-

lhido para presidente da commissão, e que por motivo de molestia não pôde vir a Coimbra.

Sabemos, que esta expressiva representação foi assignada com a mais perfeita espontaneidade, querendo todos á porfia dar um público testemunho de que o Sr. José Ferreira de Azevedo é o Administrador exigido pela opinião pública do Concelho da Mealhada.

Contamos, que o Sr. Governador Civil attenderá os votos dos representantes, desattendendo pertencões de quem quer que tratar de minar e intrigar um Administrador tão bem quisto dos seus visinhos, a quem faz, quanto pôde, para alliviar-lhes o peso da authoridade.

Damos em següida a integra da representação.

Illm.^o e Exc.^o Sr.

Os abaixo assignados, constando-lhe que os inimigos do bem-estar d'este Concelho, tem feito persuadir a V. Exc.^o, que o actual Administrador é odiado pelos habitantes do mesmo, e inimigo da actual ordem de cousas, por cujos factos suspeitam, que V. Exc.^o o quer suspender; por isso representão a V. Exc.^o, que elle é bem visto por todos os habitantes d'este Concelho — seu protector e bemfeitor —, que a todos tem administrado justiça com imparcialidade e rectidão, e que é incapaz de prostituir o seu officio —, esperando de V. Exc.^o a sua conservação, no que faz justiça, e próva querer o bem-estar do seu Districto.

E. R. M.^o

Concelho da Mealhada 22 de Agosto de 1851.

Persuadido da verdade d'esta representação me assigno:

Luiz Antonio Travassos, Bacharel formado em Medicina. — Dorico Mendes de Castro, Proprietario. — Comendador, Manoel Maria Toscano Figueiredo Albuquerque. — Bazilio Botelho de Lacerda Lobo, Bacharel em Direito. — Padre, Victorino Vieira de Mello, Bacharel em Direito. — Victorino Alves de Mello, Bacharel em Direito. — João Lebre de Sousa de Vasconcellos, Prior de Casal-Comba. — Manoel Baptista dos Santos, Bacharel em Direito. — Dr. Francisco Lebre de Vasconcellos, Dr. em Direito. — Luiz Lebre de Vasconcellos, Proprietario. — João Baptista Caneva, Bacharel em Direito. — João Ignacio da Costa Brandão, Bacharel em Direito. — Luiz Ferreira Baptista, Prior de Ventozza. — Antonio Marques Ferreira, Prior de Tamengos. — Mauricio José Pimenta, Vigario de Luso. — Padre, Salvador Francisco de Moura. — João Ferreira Netto, Bacharel em Medicina. — Padre, Antonio Joaquim da Costa Freitas. — Antonio Gonçalves Pereira, Cirurgião. — Padre, Placido Diniz de Mello. — Padre, José da Conceição Vieira. — Padre, Constantino Joaquim d'Oliveira. — Constantino Botelho de Lacerda Lobo, Proprietario. — Anacleto José Cerveira, Proprietario. — Padre, João Ferreira de Moraes. — Padre, José Joaquim de Mello. — Bento José da Costa, Proprietario. — José Francisco Ruivo de Figueiredo, Proprietario. — Caetano Cabral Arez da Silveira Barros. — Padre, João José Cerveira. — Manoel Martins Frutnozo, Proprietario. — José Cerveira Ruivo, Proprietario. — José Matheus Alves, Proprietario. — José Matheus dos Santos,

Negociante. — João de Oliveira, Proprietario. — Padre, Antonio Gomes Rosmaninho. — Joaquim Ignacio Lopes Carreira, Proprietario. — João de Mello e Silva, Proprietario. — José Ferreira da Portella, Proprietario. — Joaquim de Sálles, Proprietario. — Joaquim Ferreira da Costa Brandão, Proprietario. — Custodio José Ferreira Sarmiento, Proprietario. — Manoel Cerveira Baptista, Proprietario. — Antonio de Barros Pinto, Proprietario. — José Cerveira Pinto, Proprietario. — Joaquim José Maria Coelho, Proprietario. — Miguel Joaquim Coelho, Proprietario. — Alexandre de Carvalho Cerveira Neves. — Antonio Duarte Junior, Proprietario. — Joaquim Duarte da Pega, Camarista, e Proprietario. Manoel Duarte da Pega Junior, Estudante de Theologia. — Bazilio Fernandes Jorge, Proprietario. — Joaquim Francisco Cerveira, Proprietario. — Sebastião Augusto da Costa Simões, Proprietario. — Sebastião Rodrigues Breda, Proprietario. — Manoel Duarte de Mello, Juiz de Paz, e Proprietario. — Antonio Correia d'Almeida, Proprietario. — Joaquim Francisco Coidel, Proprietario.

Além d'estes já conta mais cem assignaturas dos principaes proprietarios e lavradores do Concelho.

TINHAMOS já impresso o artigo, que precede esta representação quando nos chegou a noticia, de que a resposta do sr. Governador Civil a uma tão expressiva representação dos habitantes do Concelho da Mealhada, — fóra a prompta suspensão, do sr. José Azevedo, e a nomeação do sr. Baptista (João) para o seu logar.

Faremos um curto commento.

Acima do sr. Governador Civil, do ministro do reino, e do governo, ha um tribunal incorruptivel, cujas decisões não se affrontão impunemente: é o da opinião pública.

Contão, que o sr. Governador Civil se escandalizara com a correspondencia da Mealhada, lançada nas columnas do *Liberal do Mondego* de 23 do corrente; e que fóra por tão insignificante motivo, que despresára a solemne declaração dos mais respeitaveis firmas do Concelho da Mealhada: não o cremos. Estamos certos, que S. Exc.^o entende bem, que a irascibilidade pôde tolerar-se no individuo, mas nunca na authority: a opinião de S. Exc.^o estava formada.

Dizemos a S. Exc.^o que fez uma injustiça: dizemos-lhe isto com aquella franqueza, que caracterizou e hade caracterisar o *Liberal do Mondego*. Dizemos-lhe mais, que se S. Exc.^o continuar no mesmo trilho, ha de mui breve realizar a profecia do sen Collega de Leiria, que lembrando-se-lhe o Governo Civil de Coimbra, que elle poderia escolher, se quizesse, pela intimidade com o Duque de Saldanha, respondeu: *Coimbra é a morte dos Governadores Civis* . . .

Coimbra é a morte dos governadores civis que, cercados de ilhargas, repellidas pela opinião publica seguem os dictames e inspirações d'essas ilhargas.

A morte de que aqui fallamos e de que fallou o sr. Santa Rita, é a morte politica ou desconsideração publica. Não se assuste S. Exc.^o

PARTE LITTERARIA.

RELATORIO DE TOCQUEVILLE SOBRE A REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO.

(Continuado do n.º 35.)

Triumphou, derrotou momentaneamente as facções, venceu a anarchia. Mas conseguiu isto á custa de muito tempo de sacrificios, de lutas, de agonias, de perdas, e de esforços. Hoje a nação está cansada; está cansada, e ao mesmo tempo abalada e inquieta.

Ella se recorda, que em Fevereiro não forão destruidas unicamente as instituições politicas, mas que mirando mais para baixo,

se procurou chegar também ás instituições civis, a essas instituições tão necessárias aos interesses, tão cara aos costumes, e que até o presente haviam servido de base common e respeitada a todos o governos civilizados. Esta recordação, que se apresenta incessantemente á minha imaginação, no seio mesmo do repouso momentaneo, de que goza, ainda a perturba e faz sobresaltar.

É n'este estado do espirito, que ella se sente arrastada, a seu pezar, pela potencia irresistivel da propria lei, para uma nova crise, mais terrivel talvez que todas as outras.

Ella percebe de muito longe os dois grandes poderes, que conduzem e sustentão a sociedade, abaterem-se simultaneamente e a ponto de desaparecerem ao mesmo tempo, sem que se possa ainda descobrir distinctamente, quem pôde vir occupar o seu lugar; porque a composição e espirito da assembleia futura dependem dos acasos da eleição, e o presidente não é reeligivel. Figurem-se a anxiedade e o terror, que devem apoderar-se de todos os espiritos, com a ideia de achar vago n'um certo dia este logar immenso, que occupa o governo entre nós! Não será para receiar, que n'esta perturbação e n'esta agonia, chegados ao ultimo momento, os eleitores se sintão impellidos (não pelo enthusiasmo por um nome ou por um homem), mas pelo terror do desconhecido, pelo horror da anarchia, a sustentar illegalmente, e por uma especie de via de facto popular, o poder executivo nas mãos, em que se acha?

Examine-se o modo de eleição presidencial estabelecido pela propria constituição; e ver-se-ha, que facilita, tanto quanto a lei pôde fazer, esse resultado revolucionario e funesto. Uma grande nação, espalhada sobre um vasto espaço, uma nação, em que a esphera do poder executivo é quasi sem limites, e em que o representante unico d'este poder é eleito pela universalidade dos cidadãos em votação directa, separada, sem terem algum meio de se esclarecerem, de se informarem, de se entenderem; isto, senhores, não receio dizer-lo, nunca se viu em povo algum da terra. O unico paiz do mundo, que apresenta alguma coisa de analogo, é a America. Mas vêde que prodigiosa differença! Na America o suffragio directo e universal é a lei common, introduzio-se sómente uma excepção a este grande principio, e é justamente a eleição do presidente que se applica. O presidente dos Estados Unidos da America di mana também do voto universal, mas não directamente. E todavia a importancia do poder executivo na União, comparada com o que ella é e será sempre, faça-se o que se fizer, na França, é pequena; apesar d'isso, n'aquelle paiz, em que a republica existia para assim dizer desde a sua origem, sob a monarchia, nos habitos, nas ideias, nos costumes, e onde ella se pôde dizer com mais propriedade que appareceu, do que nasceu, n'esse paiz não se ousou confiar a eleição dos representantes e do poder executivo ao acaso do voto directo e universal.

O poder a eleger pareceu ainda demasiado grande e sobre tudo demasiado distante do elector, para que a escolha d'este podesse ser esclarecida e madura. A nação americana escolhe sómente delegados que escolhem o presidente. Aquelles representão indubitavelmente o paiz, as suas tendencias, os seus gostos, muitas vezes as suas paixões e os seus prejuizos; mas pelo menos são dotados de conhecimentos, que o povo não poderia ter. Elles podem fazer uma ideia exacta das necessidades geraes do povo, dos seus verdadeiros perigos, conhecer os candidatos, compara-los entre si, pesar, escolher o que cada um dos cidadãos, do fundo da sua habitação, e muitas vezes de sua ignorancia, ou do meio dos trabalhos e das preoccupações, não poderia fazer. Por isso se tem visto, ha sessenta annos, os Americanos affastarem muitas vezes da primeira magistratura da republica cidadãos muito conhecidos, ás vezes muito illustres, e escolher homens relativamente obscuros, mas

que correspondião melhor ás necessidades politicas do momento.

La Semaine.

(Continuar-se-ha.)

A SEMANA — n.º 25 — Agosto 1851. — *Sammario.* O medico do povo (homoeopathismo — continuação). Litteratura. — Carta de Paris (desafio litterario de Pradel) do sr. A. M. de Castilho. Romances — Recordações de Italia (continuação) do sr. A. P. Lopes de Mendonça. Poesia. — Feiticeira, do sr. L. F. Leite. Iluminação do passeio público. Paquete litterario. — Importante invento em photographia. — Testemunha sem fallar. — Apagador de incendios. — Operação para que se requer muita força. — Pianos de afinação permanente. — Morte de um grande historiador. — Fallecimento de Daguerre. Os facsimile dos escriptores contemporaneos (dos srs. Castilho, Garret, Herculano, e Latino Coelho.) Album. — como se applica um conto. — Absurdos da chimica. Noticiario. — Generosidade. — Suicidio.

BOLETHM NOTICIARIO.

Acaba de regressar a esta cidade o sr. José Perry, professor examinado das linguas Ingleza e Franceza, e ouvimos que brevemente vai abrir de novo a sua aula. Nenhum homem pôde hoje prezar-se de uma educação regular sem ter conhecimento da lingua Franceza, que por outro lado é um preparatorio necessario para a matricula nas aulas da Universidade.

O estudo da lingua Ingleza também é de grande utilidade, principalmente para os alumnos que se dedicao ás sciencias naturaes. Poucas vezes se reuñem no mesmo individuo as habilitações precisas para devidamente ensinar estas duas linguas; mas o sr. Perry felizmente as possui, e o aproveitamento dos numerosos discipulos, que teve no passado lectivo o attestão de sobejo.

Certos do merito do sr. Perry, com toda a segurança recommendamos aquelles que precisarem instruir-se no Inglez e Francez, que concorrão ás lições deste habil professor, que com pouco trabalho hão de aproveitar, e habilitar-se para fazer o seu exame.

CORREIO DO SUL.

Está demittido o sr. Ferrão. O sr. Fontes de Mello fica encarregado interinamente da pasta da fazenda. Assignarão-se hoje os decretos.

Não esperámos em vão. A regeneração regenerou-se. O cabralismo levou uma lição mais severa neste acto do que no campo de Santo Ovidio de 24 d'Abril.

A opinião vai ganhando força entre nós. Sente-se a differença que ha entre um governo moral e governo corrupto.

Não foi preciso que o povo se insurgisse, que os soldados quebrassem a disciplina para fazer sahir dos conselhos da rainha um ministro accusado pela imprensa. A questão de moralidade já não se debate na rua por via das armas. O poder attendeu á sua conveniencia, á magestade do throno, ás exigencias da opinião, e ao decoro da auctoridade. Tudo ficou salvo menos o cabralismo.

Agora que o accusado não é ministro proveja elle á sua honra, e siga o caminho que a sua consciencia lhe dictar.

Temos estabelecido um grande precedente; o ministerio ganhou com elle uma força immensa, e o sr. Ferrão ganhou muitas sympathias.

O partido popular fortifica-se neste exemplo de moralidade. O sr. Ferrão não era seu membro, não assistia ás suas festas, não ia aos seus comicios; mas tendo praticado nos seus ministerios actos de imparcialidade e justiça; tendo apreciado mais o merito e a probidade que as traficaneias eleitoraes; tendo-se mostrado hostil ao exclusivismo dos cabraes,

o sr. Ferrão devia ser tractado por nós com aquella consideração que se tem por todo o homem que deseja fazer justiça embora os principios sejam diversos, e os partidos differentes. Foi por isto que o partido popular se enobrecer pedindo a saída do sr. Ferrão do poder, não porque a sua conservação lhe fosse hostil, mas porque fazendo-lhe a justiça que lhe era devida, prescindia dessa consideração para só attender á moralidade. Se os caracteres mais respeitaveis do nosso partido estivessem nas mesmas circumstancias, fariamos a mesma exigencia, porque a honra é um attributo inalienavel e inaufervel dos partidos que só tem a peito o bem da patria.

Moralizado assim o poder praza a Deus que não tenhamos jámais de cumprir o doloroso dever que acabamos de practicar. E se fomos severos com o simples indiciado não esperem os convictos que sejamos com elles indulgentes. Vejam os que sobem aquellas cadeiras o exemplo que se acaba de dar, e repitam as expressões do evangelho — *quando no madeiro verde se faz isto, no secco que se fará?*

Moralidade nas pessoas, moralidade nos actos, moralidade em tudo. O conde de Thomar e o sr. Avila hão de morder-se hoje com as ultimas exequias ao seu systema de corrupção.

A imprensa livre faz justiça a este nobre procedimento. E a condição dos fortes. Veja o governo como lhe é facil o ser popular. Basta ser justo.

Terminámos transcrevendo um artigo de hoje que se lê no *Paiz* para se saber que é geral o modo porque se aprecia este acontecimento. Ei-lo:

« Affirma-se que o sr. Ferrão pedira a « a sua demissão de ministro da fazenda, afim « de apresentar-se aos tribunaes, e justificar « nelles a sua conducta. O poder judicial terá « de ayaliar essas provas, e ver o peso que « ellas podem ter: fazemos votos para que o « sr. ministro consiga aniquilar as suspeitas, « e destruir indicios tão fortes, que parecem, « á primeira vista, difficéis de desfazer. Lou- « vamos o sr. Ferrão pelo expediente que ac- « ba de tomar. S. ex.ª não poz em duvida, « nem a competencia do poder judicial, nem « a efficacia dos nossos tribunaes.

« Digamos mais em seu favor, que já nes- « te proceder ha uma distancia incommensu- « ravel entre elle e o conde de Thomar.

« Parece que o sr. Fontes fica interina- « mente encarregado da pasta da fazenda. »
(*Revól. de Set. de 23 de Agosto.*)

CORREIO DO NORTE.

Roubo importante. — Hontem commet-
teu-se um roubo importante nesta cidade, e em uma das ruas mais publicas della, no largo das freiras Bentas. Um individuo encarregado de alugar um escriptorio contiguo á loja do ourives do snr. Antonio Monteiro Pinto Querido, alugou ha dias a um individuo que não conheceu, e que disse chamar-se Antonio Carlos de Souza. Este appareceu-lhe hontem pela manhã, dizendo ao alugador, que hoje tencionava começar as obras no escriptorio alugado. O roubo tinha sahido com a sua familia para a romaria da Foz ás 5 horas da manhã, levando a chave da porta de casa, e quando voltou ás 7 da tarde, não pôde abrir a porta, que se achava fechada por dentro: então saltou por casa de um visinho do lado de cima, e achou um grande buraco feito na parede para a loja, e encontrou-se roubado em todos os objectos de ouro, prata, pedras preciosas, e penhores, que tinha na loja!! o roubo avalia-se em 12:000\$ reis!! As portas estavam fechadas com aldabas por dentro, e as frinchas das portas tapadas com papeis. Todos os objectos foram tirados com vagar, e cuidado, pois nem um vilro dos armarios se achava quebrado. A administração do 1.º bairro procede. O ladrão tinha pago o aluguer adiantado.

Prisões. — Forão presos á ordem do governador civil, Manoel Custodio de Andrade, soldado do batalhão provisório, Antonio Gaspar, e um Fernandes, que foram da municipal: foram postos incommunicaveis.

(Do Braz Tizana de 25 de Agosto).

Camara dissolvida. — No sabbado foi intimada a dissolução da camara de Villa Nova, por alvará do governo civil e decreto do governo de 14 do corrente. A camara tinha pedido ha muito tempo a sua demissão.

Grande empreza. — Alguns jornaes desta cidade noticião a installação de uma sociedade de contrabandistas com o fundo de 80 contos para negociar em contrabando.

Outra. — Hontem forão presos, Antonio José da Costa, Luiz da Costa — alfaiate, Antonio Pereira de Andrade (por alcunha o quarrentena), Pedro Antonio da Costa, e mais 3 mulheres, complicados no ronho feito ao ourives Querido. Estas prisões são devidas ao zelo e actividade do administrador do 1.º bairro o snr. Pires, que com o seu escrivão o sr. Leça, e o regedor da Sé forão hontem incançaveis durante o dia e a noite para effectuarem estas prisões.

(Do Braz Tizana de 26 de Agosto.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Preços Correntes no mercado de Coimbra em 26 de Agosto de 1851.

Trigo velho..... (alqueire).....	400
Dito novo..... dito.....	360
Milho branco..... dito.....	300
Dito amarello..... dito.....	290
Cevada nova..... dito.....	200
Feijão vermelho..... dito.....	400
Dito branco..... dito.....	360
Dito rajado..... dito.....	320
Dito frade..... dito.....	280
Batatas..... dito.....	160
Tremoços..... dito.....	180
Azeite..... dito.....	1350

Assassinato. — Na quinta feira 21 ultimo, no caminho de Villa Cova, para Avô, foi morto um prêzo, que ia transferido de Coja, para a Covilhan, — o qual pouco antes fôra capturado, por ter morto um seu camarada almocreve, e o macho d'elle, roubando-lhe a carga d'azeite, que viera vender a esta Cidade. Crê-se que fôra victima de outros cúmplices no mesmo crime, para atalharem revelações.

Outro. — José Tavares, de Covas, Concelho de Midões, foi assassinado, com dois tiros, a semana passada. — Era um assassino, e ladrão, dizem: e que fôra um dos matadores de José Maria Gambôa, e outras muitas victimas.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, des-
de Agosto de



Porto da Fi-
de 17 até 24
1851.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

HIATE Portuguez Bom Jesus dos Navegantes, capitão Manoel André Mendes, do Norte, com carga da praça, em 1 dia de viagem, 8 pessoas de tripolação e 4 passageiros. — Hiate Portuguez S. João Baptista, capitão João José Pepe, de Caminha, em lastro, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Nova Activa, capitão Manoel da Costa Freire, de Ericeira, viaja, em 4 dias, 8 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Nazareth Feliz, capitão Estanislão Franco, de Lisboa, com carga da praça, em 10 dias, 9 pessoas de tripolação e 1 passageiro.

DESPACHADAS PARA SAHIDA.

RASCA Portugueza Maria Isabel, capitão Crispim Franco, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 3 passageiros. — Rasca Portugueza Conceição, capitão Paulo Rodrigues, para Lisboa, com Madeira, 7 pessoas de tripolação. — Rasca Portugueza Margarida, capitão José Franco Serra, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação e 1 passageiro. — Hiate Portuguez Bom Jesus dos Navegantes, capitão Manoel André Mendes, para Esposende, com pedra, 8 pessoas de tripolação. — Hiate Portuguez Apparencia, capitão Antonio da Cunha, para Villa do Conde, com sal, 7 pessoas de tripolação.

DESPEDIDA.

Francisco de Carvalho e Daun, tendo de retirar-se para Lisboa; por que multiplicados negocios lhe tomáráo todo o tempo durante os ultimos dias da sua residencia n'esta cidade, pede desculpa aos seus amigos, e em geral a todas as pessoas, que lhe fazem a honra de o visitar, de não ter

podido despedir-se; declára porém, que naquella Corte está prompto a receber e cumprir quaesquer preceitos, que por ventura se dignarem enviar-lhe.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

TABOADA EXPLICATIVA.

Para uso dos meninos, que frequentão as aulas de Instrucção Primaria.

Segunda edição muito melhorada, por *Francisco da Cunha Mello e Silva*, Professor de Instrucção Primaria em Coimbra

Vende-se em Coimbra nas lojas de livros de J. Orsel, na rua das Faingas; na de José de Mesquita, na rua das Covas; na de Moré, na rua da Calçada; em casa do Author; e no Porto, na loja de Moré. — Preço 80 rs.

ANNUNCIOS.

DINHEIRO SOBRE PENHOES.

Antonio Maria Martins Coimbra,

MORADOR NA RUA DA SOFIA N.º 385.

Dá dinheiro sobre penhores de ouro ou prata pelo juro Commercial de 6 por $\frac{1}{2}$ ao anno.

A COMMISSÃO do recenseamento do Concelho de Coimbra convida os Cidadãos comprehendidos no artigo 41 do Decreto de 20 de Junho do corrente anno, a comparecerem nas terças feiras, quintas e sabados (desde as dez horas da manhã até á uma da tarde) na Sala das suas Sessões, existente no Edificio da Camara Municipal d'esta Cidade; a fim de que sêjão attendidos para serem devidamente incluídos nas respectivas listas de recenseamento para Eleitores de Parochia, Eleitores de Deputados, e Deputados. Outro sim a mesma Commissão faz publico, que, achando-se concluídos, em grande parte, os seus trabalhos, igualmente convida a todas as pessoas, que queirão examina-los, ou tirar copias das Listas já formadas, o fâção n'aquelles dias acima designados. Coimbra, Sala da Commissão, em 24 d'Agosto de 1851.

O Secretario da Commissão.

Raymundo Venancio Rodrigues.

QUEM quizer aforar, ou comprar umas casas na Courega de Lisboa com lojas, cocheira, quintal com cisterna d'agua e forno, fale com Antonio José de Figueiredo Saraiva na sua quinta de Valmião. O mesmo senhor arrenda uma grande quinta na Ribeira do Casal do Lobo.

PElo Cartorio do Escrivão Botto, correm edictos de 30 dias a requerimento de José Antonio Rebello

Carneiro, chamando crédores certos e incertos, ou qualquer pessoa que se reputa com direito a uma propriedade no sitio de Santo Antonio dos Olivaeas, suburbios desta cidade, vendida por execução, que correu contra Manoel José de Sousa Lima, negociante nesta cidade, para que o vão deduzir ao preço da mesma, que são 1:141,000 rs. depositados no deposito publico desta cidade, dentro do prazo referido, findo o qual se julgará a propriedade livre e desembaraçada de qualquer encargo.

PRADOS ARTIFICIAES.



NA loja do Sr. Teixeira, na Praça, se vende semente de Luzerna de primeira qualidade, a 240 rs. o arratel: — e ali tão bem se recebem encomendas de semente de *Rey-Grass*, e de *Trévo-vermelha* (preços favoraveis).

NO Café, da Calçada, vende-se Neve, das 5 horas por diante.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35000
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TIPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, Joaquim Martins de Carvalho, rua do Coruche, n.º 22. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

SABADO 30 DE AGOSTO.

AVISO DA ADMINISTRAÇÃO.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas no fim d'este mez, e que não mandarem suspendê-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, Joaquim Martins de Carvalho, na rua do Coruche, n.º 22. Os Srs. Assignantes de fóra da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

PARTE POLITICA.

EXEMPLO DE LEGALIDADE, ECONOMIA E MORALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ACTUAL.

ACHAVA-SE desde 1837 estabelecido no extinto convento de S. José dos Marianos de Coimbra o hospital de Lazaros pertencente aos Estabelecimentos universitarios. A lei de 23 de Maio de 1848 ordenando a venda de bens outr'ora universitarios exceptuou os edificios, que fossem necessarios ao serviço Academico, dando authorisação ao Governo para separar por uma só vez os exceptuados por esta lei. Um decreto de 21 de Novembro do mesmo anno designou, e separou os edificios necessarios á Universidade, comprehendendo S. José dos Marianos para servir ao mistér, em que estava, de hospital de Lazaros. Outro decreto de 21 de Junho deste anno desacompanhado de qualquer fórmula de poderes discricionarios mandou dar esse edificio de S. José ás religiosas Ursulinas de Pereira, e transferir o hospital de Lazaros para o extinto convento de S. Jeronymo.

Servira este edificio até 1847 de enfermaria clinica do sexo masculino. A falta de meios nessa época fez com que se reunissem por economia os dois sexos no mesmo hospital da Conceição: mas tendo mostrado a expe-

riencia a impossibilidade de accommodar ambos os sexos em um hospital pouco espaçoso; e tendo-se desenvolvido as febres proprias de hospital procedentes de grande cumulo de doentes, forão de novo ha pouco mudados os enfermos para a casa de S. Jeronymo, deixando no hospital da Conceição os do sexo feminino.

Representou a faculdade de Medicina ao Governo, e foi unanime na representação, os graves inconvenientes da mudança dos Lazaros para S. Jeronymo, inconvenientes para o ensino e para a saude pública: mostrou evidentemente, que S. José era o unico local com condições hygienicas para os Lazaros: lembrou os males, que havia a receiar do collegio Ursulino em S. José com relação á educação do sexo feminino, havendo outros edificios mais adaptados ao serviço daquelle collegio de educação: o resultado foi a Portaria, que publicámos no *Liberal do Mondego* de 26 do corrente.

A despesa necessaria para transformar o convento de S. José em collegio Ursulino, e S. Jeronymo em hospital de Lazaros não pôde ser inferior a seis contos de reis.

O collegio Ursulino não faz parte da Universidade, a quem fôra dado por lei o convento de S. José. A escola de educação Ursulina nem ainda é escola do Estado: não são providos por concurso, e com intervenção da authority litteraria os logares das Mestras do collegio: não dão relatorio, mappas e contas annuaes ao Conselho Superior de instrucção as escolas Ursulinas, que apenas por effeito de regia munificencia recebem um subsidio annual. As Ursulinas requerêrão ser mudadas de Pereira, onde é a séde do collegio, para Coimbra por occasião de uma epidemia, que em 1847 invadiu o logar de Pereira: e apesar de não ter repetido a epidemia, e de se haverem removido as causas principaes, de que procedêra, quizerão as religiosas ficar em Coimbra; e manda-se-lhes dar um edificio da Universidade, e preparar á custa de grande despesa, em quanto as escolas do Estado por ahí estão sem casa propria, e a car-

go dos pobres e mal pagos Professores!!

Revogou um acto do Executivo uma lei. Mandou-se por uma Portaria cumprir o Decreto, não obstante a franca e instructiva representação de uma Faculdade, unico Juiz competente em tal materia, e a mesma legislação de Portarias manda fazer despesas avultadas e extraordinarias! Despresão-se todas as considerações da saude pública; sacrificão-se os enfermos, que vão agglomerar-se no pèqueno edificio da Conceição; e privão-se os infelizes Lazaros das condições hygienicas, que lhes convém, lançando-os no centro de uma povoação grande e civilizada!

Faz-se tudo isto em 1851, sendo ministro do reino o Sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, que em público se ostenta sempre devoto da instrucção e da saude pública! Quiz talvez ministrar ao seu *commissionado junto ao Congresso Medico de França* um facto capital de boa administração de saude pública neste paiz! Até por essa razão não conviria, que fosse representar a Medicina portugueza no estrangeiro um Professor de qualquer das Escolas do paiz; nem ainda Medico Portuguez!

Saberá o Sr. Ministro, que na Prussia, onde alguma coisa se entende de administração; e se dão lições de direcção de instrucção pública, se escolhem Brühl e outras povoações pequenas e modestas para fundar collegios de educação pública? Saberá, que um que havia em Berlim fôra transferido para Potsdam? que em geral se foge dos grandes centros de movimento litterario, aonde afluê a fogosa mocidade, para educar a infancia, mórmente do sexo amavel? Quererá o Sr. Ministro justificar o grande acto administrativo com as informações officiaes do seu Governador Civil, ou ainda com *inspirações particulares, a que deu tamanha consideração?* Poderá o Sr. Ministro sustentar parlamentarmente a medida? E' impossivel: por muitos que sejam os seus recursos, ainda auxiliado de algum conselheiro, não poderá fazer que dois e dois sejam cinco.

Reunião miguelista no Collegio da Estrella.

HONTEM 29 d'Agosto (dia da degolação de S. João Baptista por signal...) á luz do dia é na salla grande do ex-collegio da Estrella teve lugar a decantada reunião miguelista (*soi-disant* legitimista). Concorrerão para mais de quatrocentas pessoas.

O simulacro de discussão, que os cavalheiros da legitimidade quizerão ostentar, pareceu-nos recordar aquelles summarissimos processos da Alçada das Paredes (de que escapámos por um triz...) e que por excesso de philantropia concedia vinte e quatro horas... para dizer de facto e de direito... e preparar-se para a viagem da eternidade!

Os encarniçados inimigos da liberdade tiveram na sua discussão a maxima liberdade!

O Sr. Jardim, que assistiu na qualidade de administrador do Concelho, representou de Pilatos no Credo.

O Sr. Constantino teve a palavra para lêr o processo feito ao systema constitucional symbolizado na Carta, comparado com o *paternal governo das forcas* de D. Miguel.

Bravos freneticos, apoiados d'emprestimo, soluços e lagrimas victorearão o conspicuo recitador.

Estava feita a cerimonia — propoz-se á votação, se os legitimistas Portuguezes devião concorrer á urna: — por unanime aclamação se decidiu, que não.

Foi o panno da amostra. Deu-se a entender, que os habitantes da cidade litterata não verião mais espectáculo semelhante! porque aos *obstaculos de força maior* não se podem oppôr argumentos.

Deos te fade bem, pobre gente, que representaes de Bernardo na Lua, e nem sequer vos recordaes do elevado pensamento do vosso Metternich, que na carta confidencial ao Grão Duque de Baden dizia: «O tempo avança no meio das tempestades — querê-lo fazer retrogradar seria uma vã loucura!!!...»

Em portuguez explicito e laconico: «Para diante pôde ser; para traz é impossivel.»

E' o nosso cumprimento.

Agora, conspicuos leitores nossos, para que não se perca o importante documento *specimen* da carta convocatoria, ei-la ahi tendes transcripta com uma fidelidade digna do maior *caróla* da legitimidade.

Illm.º Sr.

A COMMISSÃO legitimista d'esta cidade, para promover as eleições de deputados em 1847 agora reconstituída, querendo proceder á imitação das de Lisboa, Porto e mais pontos do reino, onde já tem tido lugar as reuniões, para tratar da linha de conducta a seguir por occasião das eleições, a que manda proceder o decreto de 20 de Junho, já alterado em parte pelo de 26 de Julho do corrente anno, desejando que a manifestação da opinião de tão nobre, honrado, e brioso partido, sobre objecto de tanta transcendencia, seja quanto possa, ampla, livre, e conscienciosa, como cumpre, e sempre cumprio a

portuguezes verdadeiramente livres, submete á consideração de V. os seguintes quesitos:

1.º Convirá ao Partido legitimista promover a sua eleição para a Camara dos deputados?

2.º Convirá ao Partido legitimista aceitar a sua eleição para a mesma Camara?

3.º Quando se decida negativamente o primeiro quesito, poderá todavia convir ao partido legitimista tomar parte activa na presente eleição?

4.º Quando se decidão affirmativamente o 1.º e 2.º quesitos, deverá então discutir-se o modo, fins, e mais condições, que se deverão guardar nas mesmas eleições, de forma que se torne clara e definida a eleição.

E convida a V. S.ª para uma reunião, que hade ter lugar no Collegio de Santo Antonio da Estrella n'esta cidade no dia 29 do corrente pelas 11 horas da manhã, na qual se devem discutir e decidir não só os referidos pontos, mas quaes quer outros sobre o presente assumpto, e de conveniencia do partido, que aos convidados será permitido propôr.

Deos Guarde a V. S.ª muitos annos. — Coimbra 21 d'Agosto de 1851.

Rodrigo de Souza Tudella.

Miguel Ribeiro d'Almeida e Vasconcellos.

Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena.

Luiz de Mello Tocho d'Albergaria Soares de Castro.

Constantino Luiz Simões Ferreira Gonçalves, Secretario.

N. B. Por justos motivos pede-se o obsequio de ser esta apresentada á entrada da casa da Assembleia para ser considerada como titulo d'admissão.

ACTOS OFFICIAES.

REINO.

Secretaria Geral = Primeira Repartição Livro 5.º = Numero duzentos noventa e nove = Sua Magestade, a Rainha, a Quem foi presente o Officio do Governador Civil de Coimbra, datado de vinte cinco do corrente mez, em que dá conta de ter uma Commissão denominada do partido legitimista da dita Cidade, procurado saber do mesmo Magistrado, se elle se opporia a uma reunião d'aquelle denominado partido, que tinha por objecto determinar o seu procedimento nas proximas eleições para Deputados ás Cortes, offercendo para segurança da auctoridade publica as senhas, que fossem necessarias para na reunião serem admittidos os seus agentes: Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino significar ao referido Governador Civil, que ficou de tudo inteirado; e que approva a maneira urbana porque elle respondera porvia do Secretario Geral do mesmo Governo = Paço de Mafra, vinte sete d'Agosto de mil oitocentos cincoenta e um = Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Está conforme = Governo Civil de Coimbra 20 de Agosto 1851.

O Secretario Geral.

3.ª Direcção, 2.ª Repartição, Numero 813 — Livro 90 = Sua Magestade A Rainha Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, participar ao Governador Civil do Districto de Coimbra, para seu conhecimento, que, por Decreto de vinte e dous do corrente, Houve por bem Nomear a Francisco Pinheiro Sanches para Administrador do Concelho de Cantanhede, e que n'esta intelligencia cumpre fazer intimar o agraciado para que solicite deste Ministerio o seu Diploma de encarte, pagos, por algum dos meios estabelecidos, os direitos de mercê e sello que dever. = Paço, em vinte e sete de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e um. = Rodrigo da Fonseca Magalhães.

PARTE LITTERARIA.

HOMOEOPATHISMO.

III.

O sr. Dr. Proença tratou de *sutilizar* a vida no seu chamado aphorismo primeiro, e no segundo subtiliza semelhantemente a *reacção vital*, dizendo: «A força vital, como conservadora da harmonia organica, reage constantemente, e em sentido directamente contrario, contra toda a modificação de qualquer natureza que seja, tendente a alterar o seu ritmo regular. Esta reacção, especial aos seres vivos, chama-se *reacção vital*.»

Se fizessemos analyse grammatical, perguntariamos se o *ritmo* se refere á *modificação*, ou á *harmonia*... mas vamos ao pensamento.

A definição de *reacção vital* é também metaphysica e enigmatica. A nossa é a seguinte: «As manifestações organicas ou de actividade vital são, ou geraes, ou especiaes. As manifestações especiaes chamão-se *funcções*. As manifestações geraes são indicios geraes da vida, e se chamão *propriedades vitales*. «Irritabilidade ou *propriedade vital* por excellencia é a que se manifesta pela reacção ou contracção dos orgãos na presença dos estímulos ou excitantes.»

Isto entende-se, e o que o sr. Dr. Proença diz, não se entende, não é regenerador, nem popular...

«Tu só tens subtilizado
«Mil cousas extravagantes,
«Que um só golpe d'attenção
«As conhece vacillantes.»

ANASTACIO DA CUNHA.

(Voz da razão)

O sr. Dr. Proença confunde os phenomenos de *reacção vital* com os phenomenos sympathicos, que se referem ao *consensus unus, consentientia omnia*... reconhecidos da mais remota antiguidade. Estes phenomenos não se explicão assim... são acções nervosas, porque o systema nervozo é o agente das sympathias, e por conseguinte o generalizador das molestias. Fiquemos hoje por aqui, n'esto ponto.

O chamado terceiro aphorismo deixava de o ser, mesmo no caso de se admitir que o 2.º era: é um caso particular d'applicação do principio de reacção vital.

Que ideia fará o sr. Dr. Proença de um aphorismo? Não será uma maxima geral? Sendo-o, não devia apresentar como tal uma applicação do aphorismo antecedente. «É, segundo esta lei de reacções vitales, que mergulhando nós a mão em agoa fria, torna-se, depois que se tira da agoa tanto mais quente, quanto era o grão de sua frieza; que ás fricções succede calor, que provém de exercicio violento; o café, que ao principio nos estimula, nos deixa depois em prostramento.»

O sr. Dr. Proença não só faz descer o aphorismo, mas mistura também no exemplo cousas disparatadas.

O que diz da agoa fria pôde passar com alguma restricção e correcção. O que assevera da fricção e dos seus effeitos, que são casos particulares da lei formulada ha muito, — *ubi stimulus ibi fluxus*, pôde ainda admitir-se em geral. Mas o que traz a respeito da acção do café é muito mal trazido, especialmente a prostração consecutiva; porque os effeitos primarios d'este *estimulante cerebral por excellencia* pertencem á regra geral dos estimulantes.

Se tivéssemos espaço e tempo, fariamos sobresair o tom dogmatico e ar de importancia com que o sr. Dr. Proença nos inculca por sublimes estas verdades triviaes.

O *esto brebis* será para nós *conditio sine qua non*, o *placebis* a nossa aspiração...

Até mais ver.

Vidal.

BOLETIM NOTICIARIO.

CORREIO DO SUL.

FRANÇA.

PARIS, 13 DE AGOSTO.

Os funeraes celebrados no dia de hontem em Paris em honra do marechal Sebastiani, fôrão interrompidos por um incidente imprevisto e desagradavel. — Celebrava-se a cerimonia funebre no templo dos invalidos adornados com bandeiras e tropheus militares, tomados pelos exercitos francezes no campo de batalha. O templo estava armado de preto, e de espaço a espaço se tinham collocado dísticos com os nomes das campanhas e victorias em que o marechal tivera parte. No centro da Igreja havia-se construido uma rica eça coberta com um immenso panno de arminho, chegando as dobras até ao chão. — Lampadas funerarias, candelabros de muitas luzes, e velas enchiam de luz as naves do templo.

Ao meio dia occupava a Igreja grande numero de convidados; o cadaver do marechal fôra collocado no cenotafio, e hião começar os officios. — Um sachristão ao accender as velas, chegou a luz ás armações do altar, que logo se incendiou. — O fogo correu pelos pavilhões de bandeiras, em breves minutos se ateou em toda a Igreja. Seguiu-se maior grande desordem a esta occorencia. As senhoras davão gritos espantosos, que erão comtudo supplantados pelos dos que bradávão: *salvai as bandeiras: salvai o corpo do marechal.* Durante algum tempo não foi possível combater o incendio por falta de meios. — A circumstancia de se acharem entre os convidados alguns officiaes do corpo de bombeiros, contribuiu, todavia, para que as chamas não augmentassem. Meia hora depois chegarão as bombas, e pôde atalhar-se o incendio.

Cincoenta bandeiras queimadas, uma perda no valor de 20 a 25,000 francos forão o resultado deste acontecimento. As demais bandeiras que havia na igreja até o numero de 234 escapárão. A maior parte das que se queimárão fôrão das tomadas em Argel. — As 52 tomadas nos campos de Austerlitz, não estãvao na igreja, e se achão depositadas na casa do governador dos invalidos, esperando que se conclua a construcção do tumulo do imperador, para ali serem collocadas. O chapéo de sol do filho do imperador de Marrocos, tomado em Isly foi, em parte, presa das chammas, mas a barraca do bey de Constantina ficou intacta.

(Diario do Governo de 27 d'Agosto.)

M. Gladstone distincto estadista acaba de publicar em Londres uma carta exhibindo as atrocidades praticadas pelo rei de Napoles sobre os presos politicos naquella desgraçada paiz.

O ministro dos negocios estrangeiros no gabinete de S. James respondeu ás observações de M. Gladstone nos seguintes termos:

« As revelações de M. Gladstone, lhe fazem a maior honra. Nós lhas agradecemos em nome da humanidade. As crueldades que se praticão em Napoles, não nos auctorisãm desgraçadamente a intervir nos negocios internos de um paiz estranho, porém eu fiz o que estava dentro dos limites das minhas funcções. Enviei a todos os agentes diplomaticos um exemplar das eloquentes censuras sobre o vergonhoso procedimento do governo napolitano, ordenando-lhes de as levarem ao conhecimento dos gabinetes junto dos quaes elles exercessem as suas missões. »

M. Gladstone visitou Napoles, assistindo como testemunha silenciosa, mas indignada, aos debates dos processos criminaes que povoárão as prisões de cidadãos os mais illustres e benemeritos. Observou as praticas indecentes dos magistrados, sendo cúmplices com as testemunhas assalariadas por dinheiro e ameaças de morte para deporem sobre phantasticas conspirações. Foi ás cadeias observar o estreito espaço onde estãvao agglomerados

centenares de homens, victimas da vingança abominavel do rei Bomba. Desmentiu a estatistica official do governo de Napoles que só eleva a dois mil o numero dos presos, quando M. Gladstone pelos dados que obteve declarou que são vinte mil.

M. Gladstone n'uma exacta e circumstanciada descripção de tudo quanto observou apoiada pela sua probidade e illustração, suscita de todos os homens liberaes um voto de reprobção sobre aquelles escandalos e atrocidades praticadas neste seculo e n'uma época de civilisação e progresso.

Eis aqui os dogmas da politica dos reactionarios em toda a parte; cadafalsos, prisões, chibatadas, pauladas, denuncias, prostituições, e guerra. Com estes elementos é que a regeneração dos povos é infalivel. Quem poderá abafar a chama revolucionaria nestas nações, onde o despotismo é sustentado internamente pelos janizaros, e externamente pelas bayonetas croatas? A tyrannia não aprende nas lições da historia, a abrandar os seu furores. É implacavel na guerra contra os homens livres. A sua hora ha de chegar mas tarde e tão negra quanto negros forão os soffrimentos das victimas desgraçadas condemnadas á morte lenta e affrontosa.

(Revol. de Set. de 26 de Agosto.)

Lê-se na ordem do exercito publicada no Diario de hoje o seguinte:

« Conformando-me com a proposta do marechal duque de Saldanha, commandante em chefe do exercito: hei por bem determinar que passe á classe dos officiaes em disponibilidade, o tenente coronel graduado, Diogo Bello de Sousa Malaquias, commandante interino do regimento de infantaria n.º 11, pelo seu comportamento dubio, e sobremancira timorato, frouxo e negligente, por occasião dos recentes acontecimentos na cidade de Beja; o que se manifestou principalmente, quando se recusou a dar ao primeiro magistrado do districto, o auxilio que elle lhe requeren para desaggravo da sua auctoridade e das offendidas: desculpando-se com as ordens do exercito que o inhibiã de entregar a tropa ao mando das auctoridades civis, podendo aliás fornecer o adjectorio pedido sob o seu proprio commando, ou de algum outro official. O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço de Cintra, em vinte de agosto de mil oitocentos cincoenta e um. — Rainha. — Duque de Saldanha. »

Se a justiça não está totalmente desaffrontada, se a punição não é correspondente ao delicto, pelo menos ha uma especie de desaggravo moral que nos comprazemos de registar.

Na disponibilidade estão muitos officiaes benemeritos, está a maior parte dos que mais merecerão da patria, dos que mais soffrerão por ella, e por isso entrar naquella classe não é deshonra. Mas entrar nella por comportamento dubio, e sobremancira timorato, frouxo e negligente, é um stygma para o militar mais pungente que o mais severo castigo. E nesse ponto estamos satisfeitos. A pena é moderada para homem sem brio; é grande para o homem pondonoso.

Recebemos hoje a seguinte carta:

Sr. Redactor. — Desejando dar a maior publicidade á justificação do conselheiro Ferrão, meu constituinte, rogo a V. se digue dar cabimento no proximo numero de seu jornal, ao aviso incluso.

Tenho a honra de ser, mui respeitosa-mente — De V. etc. — Adriano Antão Barata Salgueiro. »

AVISO.

Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão, deduziu em juizo a sua justificação das graves suspeitas, que a imprensa periodi-

ca tem feito pesar sobre elle, com todos sabem. O processo foi distribuido ao escrivão Coutinho da 3.ª vara. O resultado será opportunamente publicado. É claro que este meio, unico de que meu constituinte juridicamente podia usar, não tolhe a acção de peita que a qualquer do povo compete, segundo a R. J. N. art. 865 §. 1.º e que se provoca. — O advogado, Adriano Antão Barata Salgueiro.

(Da Rev. de Set. de 27 de Agosto.)

Roubo. — No dia 23 de Agosto foi roubada a casa de Abraham Barrozo, de nação judaica, no becco da Ricarda n.º 14 proximo ao quartel da guarda municipal, levando-lhe os ladrões perto de um conto de reis, sendo em dinheiro de ouro 500,000, quatro e meio arrateis de galão de prata, e mais uma porção de perolas e aljofares, este roubo foi feito entre as 9 e 11 horas da manhã, não havendo o menor indício de quem fosse o roubador, apezar das muitas diligencias, que para isso empregou o regedor da respectiva freguezia. A porta foi aberta com chaves, porém a caixa onde existião os objectos roubados foi arrombada arrancando-se-lhe a fechadura.

(Regeneração de 26 de Agosto.)

Um grande susto. — As pessoas que estãvao para tomar banho na barca Flor do Tejo, que se acha fundeada defronte do Caes da Pedra, correrão esta manhã um grande perigo. Ha já alguns mezes que foi ao fundo um hiate carregado de pedra, e alli se tem conservado até agora. Hoje um dos mastros do hiate, ao que parece, saiu da carlinga, e ergueu-se entre os dous banhos, a distancia de um palmo pouco mais ou menos; e a essa circumstancia devêrão as pessoas, que alli se achãvao não terem soffrido algum desastro.

Suppõe-se, que este acontecimento procedeu de estar fundeada a barca sobre o hiate e ter deitado sobre elle a sua ancora.

(Da Regeneração de 27 de Agosto.)

Posse. — O sr. Moraes Mantas, tomou posse do logar de guarda-mór da alfandega de Lisboa.

Novo despacho. — Diz-se que o sr. Ximenes (actual visconde do Pinheiro, sem Silva) va ser nomeado governador da provincia de Angola.

(Do Paiz de 27 de Agosto.)

CORREIO DO NORTE.

Jornalismo em Pariz. — Contão-se actualmente em Pariz 40 periodicos politicos, 180 semanaes, e 280 mensaes. São 890 as impressas, em que diariamente trabalhão 2500 compositores, 800 impressores e 150 prensas mechanicas.

(Chronista de 21 de Agosto.)

O Paiz está zangadissimo com o sr. Jeronymo Dias d'Azevedo, Governador Civil de Viseu. E o caso é que o nosso collega tem carradas de razão: aquella authoridade não deixou desenvolver os sentimentos patrioticos dos homens da carta pura,

e isso não é cousa que se possa perder.

Prisão. — Esta noite foram prêsos todos os gaiatos, que foram encontrados nas praças e dormidas, dizem vão para Lisboa para a marinha.

(Do Braz Tizana de 20 d'Agosto).

Prêsos. — Hontem embarcãrão a bordo do vapor de guerra *Mindello*, para seguirem viagem a Lisboa 79 rapazes, e alguns homens, que serão reconhecidos como vadios.

Outros. — Hontem embarcãrão no mesmo vapor 17 prêsos civis, já sentenciados e 10 militares, que se achavam nas cadeias da Relação.

(Do Braz Tizana de 21 de Agosto).

NOTICIAS DIVERSAS.

Prisão. — Fôrão prêsos á ordem do sr. Administrador do Concelho, cinco meretrizes, que vagueávão de noite pelas ruas da Cidade practicando actos immoraes. Vão ser enviadas ás suas naturalidades.

Outra. — Quinta feira foi prêsos um homem por ter roubado em uma loja na rua dos Sapateiros uma peça de panno crú. E' o mesmo que á tempos tinha roubado 7 pintos em casa de Emilia Cardote na rua do Coruche.

Roubo. — A' dias apparecêrão roubados dons bocados de prata no frontal do throno do altar mór da Igreja da Sé.

O Ladrão foi pela cimalha, o que indica ser pessoa, que tem grande facilidade de entrar na Igreja.

Outro. — Ronbãrão a José Carvalho, do Ingote, uma pouca de roupa e tres moedas em dinheiro.

Outro. — Na madrugada de Sexta feira roubãrão uma condeça com roupa a uma mulher ao Arco de Almedina. Trabalha-se activamente para descobrir quem são os authores destes roubos.

Morte. — No dia 23 ao anoitecer, no Casal Novo, Concelho de Lavos, foi morto com dois tiros, á sua porta, Francisco Relvas, a quem se attribue a morte do Galhardo, rico lavrador d'Asanha, Conselho de Verride, o qual Relvas tãobem era da quadrilha de Verride.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

EM o n.º 24 do seu acreditado jornal o *Liberal do Mondego* de 19 do corrente Agosto, dando V. noticia das tentativas da revolta do regimento 14 circumscreveu-as = a ter um soldado d'aquelle regimento disparado uma arma em a noite de 15 dentro do quartel começando após isso a haver algum susurro principalmente na companhia de Granadeiros. = Sem duvida que se V. tivesse, a esse tempo, exactas informações das occurrencias reaccionarias do regimento 14 as classificaria d'eminente transcendentes e graves, como verá da seguinte resumida exposição.

Havendo-se felizmente descoberto que a sublevação do regimento 14 havia de verificar-se em a noite de 14 para 15, ordenou o commandante desta divisão o Barão de Santo Antonio, que dentro de duas horas saíssem da cidade para differentes localidades o Brigadeiro Magalhães, o Capitão graduado Gaião, o Ajudante do regimento Hypolito, o Porta-Bandeira Amorim, e alguns Sargentos.

Recchêrão as guias, e, simulando seguirem para os destinos nas mesmas indicados, voltãrão pela calada da noite aos pontos, que entre si havião combinado para entrarem

no quartel pela cêrca que o rodeia, e revolucionarem o corpo.

Foi-lhes porém frustrado este plano pelas acertadas medidas tomadas pelas autoridades dentro e fóra do quartel mandando vigiar por cidadãos armados todas as avenidas em direcção a este para que ninguem por alli tivesse ingresso.

Foi com esta providencia, da qual bem longe estãvao os revoltosos de cogitar, que se conseguiu a prisão do camarada do Capitão Gnião, que lhe levava a espada para o acompanhar na escalada ao muro do quartel; a retenção d'um agente dos conspiradores no ponto, em que devia dar-se o primeiro signal de se acharem a entrar pelo muro os Officiaes e Sargentos deportados; e a fuga precipitada destes, porque sendo descubertos ao aproximarem-se ao muro, sobre elles corrérão muitos dos cidadãos, que o rondãvao, chegando ainda a apanhar o boné d'um d'elles.

Em quanto isto se passava fóra do quartel, estãvao dentro o General Commandante da Divisão com o seu Estado Maior, e o Governador Civil removendo a agitação dos soldados em diversas companhias. Em a noite subsequente renovãrão-se freneticos forcejos para sublevar o regimento, tirando por volta de 11 horas um soldado de granadeiros uma arma, que tinha debaixo da enxerga, apontou e desfechou sobre o Commandante com a felicidade de lhe falhar o tiro; e voltando depois para a cêrca abí den o tiro do signal bradando á revolta, em quanto que outro soldado correu ás companhias dando-lhes a vós de = *Leva a riba* = começando o tumulto, que poude abafar-se porque o Commandante da Divisão com seu Estado Maior, o Governador Civil, o Commandante do Corpo, o Capitão Roque e outros corrérão, debaixo do maior risco, com a velocidade do raio, ao centro dos revoltosos bradando-lhes com impavidez e afouteza, e tomando com energia e coragem as mais promptas providencias para soffocarem a revolta, na realisação da qual tanta era a obstinação dos conspiradores, que seria reproduzida, se as autoridades afrouxassem no emprêgo de medidas imperiosamente reclamadas pelas circumstancias, etc.

Queira pois sr. Redactor dar publicidade no seu jornal a esta succinta narração d'algumas das occurrencias n'esta cidade no dia 14 e subsequentes, para ser devidamente apreciada e reconhecida a transcendencia e magnitude dos acontecimentos reaccionarios testemunhados durante aquelles dias por todos os habitantes de Vizeu.

Vizeu 24 de Agosto de 1851.

Sr. Redactor.

LI no n.º 33 do seu acreditado Jornal um artigo, a respeito da representação do Drama — *Fr. Luiz de Sousa*, — no theatro da Assembleia Recreativa, pela Companhia do sr. Lopes.

Sendo na maior parte verdadeiro aquelle artigo, não o é por certo quando se não dá a primazia d'aquelle acto philanthropico ao sr. Francisco Marques de Figueiredo, que desde principio tanto se interessou por aquella Companhia, que tanto concorreu para o maravilhoso do Espectaculo, e que sobre tudo, em beneficio da ultima, que aqui esteve, se houve com a maior philantropia, ao passo que outros, agora mais interessados lhe recusãvao o seu apoio!

Em seguida, n'este acto, podem figurar os nomes, por sua ordem, dos srs. Carvalhaes, João Herculano, e Dr. Carneiro; não omitindo todos os Socios da Assembleia Recreativa, que de prompto annuirão ao seu convite; fazendo especial menção dos srs. Directores Paula e Antonio Florêncio. —

Em abono da verdade, já que aquelle acto philanthropico mereceu a honra do publico, espero que V. no proximo numero do seu Jornal dê publicidade a estas poucas linhas.

De V. ar.º Venerador

Manoel José de Freitas Junior.

Coimbra 29 de Agosto de 1851.

ANNUNCIOS.

COMMISSÃO do recenseamento do Concelho de Coimbra convida os Cidadãos comprehendidos no artigo 41 do Decreto de 20 de Junho do corrente anno, a comparecerem nas terças feiras, quintas e sabados (desde as dez horas da manhã até á uma da tarde) na Sala das suas Sessões, existente no Edificio da Camara Municipal d'esta Cidade; a fim de que sêjão attendidos para serem devidamente incluídos nas respectivas listas de recenseamento para Eleitores de Parochia, Eleitores de Deputados, e Deputados. Outro sim a mesma Commissão faz publico, que, achando-se concluídos, em grande parte, os seus trabalhos, igualmente convida a todas as pessoas, que queirão examina-los, ou tirar copias das Listas já formadas, o fãção n'aquelles dias acima designados. Coimbra, Sala da Commissão, em 24 d'Agosto de 1851.

O Secretário da Commissão.

Raymundo Venancio Rodrigues.

Alrendão-se duas pequenas quintas, com boas casas d'habitação, junto á quinta da Boa Vista: quem pertender qualquer dellas, dirija-se ao dono d'esta quinta.

AULA DAS LINGUAS FRANCEZA

E INGLEZA.

José Perry, Professor authorisado pelo Conselho Superior de Instrucção Publica, abre a sua aula das linguas Franceza e Ingleza na segunda feira 1.º de Setembro, na casa para onde vai residir no alto da Couraça dos Apostolos, proximo do Hospital. A mesma assiduidade e desvelo será empregada no ensino como no anno lectivo findo. — Coimbra 28 d'Agosto de 1851.

FRANCEZ.

João Rodrigues da Cruz Ferraz, abriu aula onde ensinará methodicamente a lingua Franceza, sendo para principiantes desde as 8 horas da manhã até ás 9; de tarde das duas até ás 3: e o resto do tempo para as classes mais adiantadas; bem como se promptifica a dar lições particulares, tudo por preços razoaveis.

Todas as pessoas que se quizerem utilizar do seu prestimo, queirão dirigir-se á sua morada no largo do Castello, n.º 163.

Pelo Cartorio do Escrivão Botto, correm edictos de 30 dias a requerimento de José Antonio Rebello Carneiro, chamando crédores certos e incertos, ou qualquer pessoa que se reputar com direito a uma propriedade no sitio de Santo Antonio dos Olivacs, suburbios desta cidade, vendida por execução, que correu contra Manoel José de Sousa Lima, negociante nesta cidade, para que o vão deduzir ao preço da mesma, que são 1:141,000 rs. depositados no deposito publico desta cidade, dentro do prazo referido, findo o qual se julgará a propriedade livre e desembaraçada de qualquer encargo.

COIMBRA: Imprensa da Uniy. 1851.